



**104ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 15, 16 e 17 de julho de 2003

HORÁRIO: 14h e 9h, respectivamente

LOCAL: Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Boa-tarde, Srs. Conselheiros. Vamos dar início à 104ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Passarei aos informes da Presidência. Em seguida, teremos a aprovação da pauta com as retiradas e inclusões solicitadas e, na seqüência, a aprovação da Ata.

Hoje é o dia em que será realizada a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho, que será feita logo após a aprovação da Ata.

Falei com a representante do Ministério da Assistência Social, a Valdete, e com o representante da sociedade civil, Carlos Ajur, para fazermos a eleição.

Informes da Presidência.

1) Solicitação de retirada de pauta da reunião de julho para julgamento em agosto

Processo n.º 44006.004924/2000-00

Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco – Recife/PE -

Relator: Waldir Pereira

Processo n.º 44006.003280/2000-15

Maternidade e Posto de Puericultura Dr. Eugênio Gomes Carvalho - Pedro Leopoldo/MG

Relatora: Marlene Azevedo Silva

Processo n.º 44006.002786/2000-99

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Lages/SC

Relator: Maria Aparecida Medrado

SOLICITADO DILIGÊNCIA

Processo n.º 44006.003428/1997-17

Hospital Beneficente Santa Lúcia - Casca/RS

Relator: Antonio Brito

Processo n.º 44006.004524/2000-13

Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul-SC

Relator: Julian Marcondes Viana de Assis

2) processos retirados da pauta da reunião de junho/2003 a serem julgados na reunião Julho/2003

Processo n.º 44006.004960/2000-65

Colégio São Joaquim - Lorena-SP

Relator: Carlos Ajur Cardoso Costa

Processo n.º 44006.000983/2002-70

Sociedade Quixadaense de Educação - Quixadá-CE

Relator: Remígio Todeschini

Processo n.º 44006.001374/2001-57

Associação Cultural e Educacional E.P. Moreira - Instituto Marcos Freitas Duque de Caxias-RJ

Relator: Remígio Todeschini

Processo n.º 44006.002709/2001-54

Associação de Promoção e Bem-Estar Social de Cristinápolis - Cristinápolis-SE

Relator: Charles Roberto Pranke

Processo n.º 44006.001354/2001-86

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guaçuí - Guaçuí-ES

Relatora: Eloísa Castro Berro

SOLICITADO DILIGÊNCIA

Processo n.º 44006.002607/2000-78

Associação Maria Imaculada - São Paulo/SP - 62.258.751/0001-60

Relator: Eugênio Guilherme Himmen

Processo n.º 44006.003826/2000-47

Associação Beneficente Tobias - São Paulo-SP

Relator: Márcio Fidélis

Processo n.º 44006.000771/2002-92

Liceu Coração de Jesus

Relator: Márcio Fidélis

Processo n.º 44006.004805/2000-11

Liceu Literário Português - Rio de Janeiro-RJ

Relatora: Marlene Azevedo Silva

BAIXADO EM DILIGÊNCIA

Processo n.º 44006.002850/2001-57
Guarda Mirim de Santa Cruz das Palmeiras - Santa Cruz das Palmeiras-SP
Relator: Remígio Todeschini

Processo n.º 44006.003707/2000-58
Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos-RJ
Relatora: Tânia Mara Garib

Processo n.º 44006.002754/2002-90
Fundação Liceu Pasteur - São Paulo-SP - 61.621.546/0001-54
Relator: Waldir Pereira

Processo n.º 44006.005066/2000-76
Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura (SPAC)
Relator: Charles R. Pranke
Sustentação Oral – procurador: Vicente Dutra

Processo n.º 44006.001596/2001-70 e 44006.001522/2001-33 - Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - Curitiba-PR
Relator: Márcio Fidélis
Sustentação Oral – procurador: Vicente Dutra

Processo n.º 44006.00004334/2000-88
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - São Paulo-SP -
Relatora: Marlene Azevedo Silva

3) Pedido de Sustentação Oral
Processo n.º 35439.000920/2001-51
Fundação Padre Albino
Relatora: Maria de Fátima de Azevedo Ferreira
Procurador: Marcelo Roberto Monello

Processo n.º 44006.002300/2001-38
Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais - CERIS
Relatora: Maria Aparecida Medrado
Procurador: Maria Cecília Gueiros de Barros Barreto

Processo n.º 44006.000.495/2002-62
Congregação de Santa Cruz
Relator: Marcos Antonio Gonçalves
Procurador: Ricardo Vianna Rocha

Processo n.º 44006.000484/2002-82

Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima

Relator: Márcio Fidélis

Procurador: Sérgio Roberto Monello

Processo nº 44006.005124/2000-71

Instituto Santa Teresa

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Procurador: Sérgio Roberto Monello

Processo nº 44006.001596/2001-70

Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura

Relator: Márcio Fidélis

Procurador: Vicente Dutra

Processo nº 44006.003101/2002-02

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Relator: Márcio Fidélis

Procurador: Valderlito Francisco de Assis

Processo nº 44006.006190/1997-63 (Correição)

Fundação São Paulo

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Procuradoras: Flávia Regina de Souza e Juliana Ramalho

Processos nºs 44006.001975/2001-60 e 44006.005066/2000-76

Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura

Relator: Julian Marcondes Viana de Assis

Procurador: Vicente Dutra

Processo nº 44006.004524/2000-12

Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul

Relator: Julian Marcondes Viana de Assis

Procurador: Vicente Dutra

Processo nº 44006.003427/1997-17 - Correição

Hospital Beneficente Santa Lúcia

Relator: Antonio Brito

Procurador: Vicente Dutra

RETIRADO DE PAUTA

Processo nº 44006.005832/1997-43 - Correição

Associação Instrução, Educação e Caridade

Relator: Antonio Brito
Procurador: Vicente Dutra
RETIRADO DE PAUTA

Há mais algum processo que os Srs. Conselheiros desejem retirar de pauta?

(Pausa.)

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço retirada do Processo nº 37280.000887/2001-36, Faculdades Católicas - Rio de Janeiro/RJ.

WALDIR PEREIRA – O da Promoção do Menor de Jacarezinho, do Paraná. Processo nº 44006.004272/2000-22, Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas – Rebouças – PR.

MÁRCIO FIDÉLIS – Peço retirada de pauta para pedido de diligência da Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima; Fundação Erasmo Rotterdam e Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu. Os três processos baixei em diligência.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Sr. Presidente, peço retirada de pauta do Processo n.º 44006.002748/2000-08, Ginásio e Escola Normal Particular Nossa Senhora Auxiliadora – Lins/SP, para diligência.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço retirada de pauta do Processo nº 44006.002682/2002-81, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória/ES.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Solicito retirada de pauta de dois processos: Processo nº 44006.002176/2001-19, Lar São Vicente de Paulo – Barra Bonita – SP, e Processo nº 44006.002752/2000-77, Centro Espírita Amor e Caridade. Os dois são para diligência.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sr. Presidente, a Associação Maria Imaculada eu retirei em reunião anterior, foi feito pedido de diligência e ainda não voltou resposta. Também não vai entrar hoje.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Solicito retirada de pauta do Processo nº 35439.000920/2001-51, Fundação Padre Albino - Catanduva/SP

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Solicito retirada de pauta do Processo nº 44006.000497/2001-71, Instituto Santo Antônio de Pádua - ISAP - Itabirito/MG.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sr. Presidente, eu havia pedido a retirada de pauta da Fundação Banco do Brasil, da Associação Maria Imaculada do Rio de Janeiro, do Educandário de Jesus Menino, de Currais Novos, Rio Grande do Norte.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, eu pediria a inclusão de pauta da minha comunicação de impedimento no processo nº 44006.01571/2001, da Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul. Eu me considero impedido de votar neste processo e peço que seja autorizado o voto do meu suplente, Conselheiro José Raymundo Fernandes de Aguiar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito, como foi feito por escrito, eu pedi a juntada ao processo. O Ministério da Previdência estará representado na pessoa do Conselheiro José Raymundo por ocasião da votação desse processo.

Ainda retirados de pauta:

Processo n.º 44006.004924/2000-00

Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco – Recife/PE

Relator: Waldir Pereira

Srs. Conselheiros, temos as seguintes representações do INSS:

Processo n.º 44006.000493/2002-73

Associação Beneficente e Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - ABEDM - Porto Alegre-RS

Relator: Eugênio Guilherme Himmen

Processo n.º 44006.001571/2001-76

Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL - Tubarão-SC

Relator: Julian Marcondes Viana de Assis

Processo n.º 44006.000581/2002-75

Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri - São Paulo-SP

Relator: Regina Celeste Bezerra Affonso de Carvalho

Processo nº 44006.004852/2000-92

Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI - Nova Iguaçu/RJ

Relator: Márcio Fidélis e Marco Antonio Gonçalves

RETIRADO DE PAUTA - SOLICITADO DILIGÊNCIA PELO MÁRCIO FIDELIS

Processo nº 37280.000887/2001-36

Faculdades Católicas - Rio de Janeiro/RJ

Relator: Ademar de Oliveira Marques

RETIRADO DE PAUTA

44006.000495/2002-62

Congregação de Santa Cruz – São Paulo - SP

Relator: Marcos Antonio Gonçalves

SUSTENTAÇÃO ORAL – procurador: Ricardo Viana

Processo n.º 44006.001466/2001-37
Instituto Superior de Educação Santa Cecília - ISESC
Relator: Maria Aparecida Medrado e Márcio Fidélis

Processo n.º 44006.002300/2001-38
Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais - CERIS - Rio de Janeiro/RJ
Relatora: Maria Aparecida Medrado

Processo n.º 44006.000764/2001-18
Instituto Educacional Euvaldo Lodi - Além Paraíba/MG
Relatora: Maria Aparecida Medrado

Processo n.º 35439.000920/2001-51
Fundação Padre Albino - Catanduva/SP
Relatora: Maria de Fátima Ferreira
SOLICITOU RETIRADA DE PAUTA PARA AGOSTO

Processos de correição
Processo n.º 44006.005832/1997-43
Associação de Instrução, Educação e Caridade - Porto Alegre-RS
Relator: Antonio Brito
RETIRADO DE PAUTA

Processo n.º 44006.006190/1997-63
Fundação São Paulo – São Paulo/SP – CNPJ: 60.990.751/0001-24
Relatora: Maria Cecília Ziliotto
SUSTENTAÇÃO ORAL
Procuradores: Flávia Regina de Souza e Juliana Ramalho

Processo n.º 44006.003428/1997-17
Hospital Beneficente Santa Lúcia - Casca/RS
Relator: Antonio Brito
RETIRADO DE PAUTA

Nomeações

a) Portaria n.º 224, de 7 de julho de 2003 – DOU-9/72003: pelo Ministério da Educação, como titular, Letícia Bartholo de Oliveira e Silva; suplente, Grisel Crispi Viegas.

Pelo Ministério do Trabalho: titular, Antônio Almerico Biondi Lima; suplente, José Adelar Cuty da Silva.

Como representante dos Estados: titular, Bráulio César da Rocha Barbosa; suplente, Eloísa Castro Berro.

b) Portaria nº 225, de 7 de julho de 2003 – DOU - 9/7/2003. Representando o Ministério da Assistência Social, titular, Valdete de Barros Martins; suplente, Ana Lígia Gomes

c) O CONGEMAS indicou, em 11 de julho do corrente ano, a senhora Maria Emília de Souza para representá-lo como membro suplente.

Prosseguindo os informes, o CNAS recebeu o Ofício nº 294 0 GAB/PGJ, nos seguintes termos: “O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual, Dr. Dilmar Lopes Camerino, agradece a vinda à cidade de Arapiraca – AL, da servidora do CNAS, Carmelândia Pinto da Silva, por sua participação no I Seminário para as Entidades de Interesse Social da Região Agreste, onde proferiu palestra de alto significado para os propósitos do evento”.

Srs. Conselheiros, está franqueada a palavra para saber se há mais alguma inclusão ou retirada de pauta de processo. (Pausa.)

A Conselheira Cida solicita retirada de pauta do Instituto Educacional Euvaldo Lodi.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, eu tinha um pedido de vista das Faculdades Católica do Rio de Janeiro e do processo da Dante Alighieri.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Faculdades Católica foi retirado de pauta. Pode pedir vista do que foi retirado de pauta?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Na reunião passada, eu passei por esta mesma situação: retirei de pauta um processo e foi pedido vista dele.

Creio que temos de discutir o que se entende por pedido de vista. Se eu sequer fiz o relato, como se pode pedir vista? Pede-se vista, depois do relatório apresentado, antes de pronunciar o voto, para algum esclarecimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É um dos pontos do nosso Regimento Interno que está em aberto. Inclusive com a questão da votação em duas vezes.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas temos de fazer uma discussão lógica sobre isso. Eu levantei essa questão na reunião passada. Eu tinha tirado o processo de pauta e foi pedido vista dele.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos suspender a discussão sobre o pedido de vista agora, aprovar todas as matérias e vamos voltar a essa discussão quando iniciarmos a votação dos processos.

Não havendo mais nenhum pedido de retirada ou de inclusão de pauta, coloco em discussão a pauta da reunião de hoje, com todos os pedidos incluídos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Conselheiros que aprovam a pauta, permaneçam como estão.

Aprovada a pauta da 104ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Em discussão a Ata da 103ª Reunião Ordinária do CNAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a ata.

Antes de iniciar o tópico referente à eleição do Conselho, peço aos Conselheiros que sejam rápidos porque a pauta está muito extensa. Entraram inúmeras representações. Batemos o recorde. Na reunião passada entraram 17 representações; nesta, 20 representações. Apesar de algumas terem sido retiradas de pauta — na reunião anterior também —, nossa agenda está muito carregada.

Solicitei ao setor de divulgação que separasse apenas para votação imediata os processos ordinários, que são mais simples, para não misturar com as representações, senão não concluiremos nem uma coisa nem outra.

Apreciaremos primeiramente os processos ordinários e, na seqüência, as representações, para não perdermos tempo. Peço a compreensão dos Conselheiros para que sejam ágeis, em razão de nesta pauta constar processos de correição, com sustentação oral etc.

Passamos ao item da eleição.

A cada ano elegemos o presidente e o vice-presidente, para um mandato anual. O mandato do presidente conta a partir da posse. Entretanto, há uma praxe bastante salutar neste Conselho, para o presidente que sai e para o que entra: a eleição é feita de modo a permitir um período de transição até a posse, para que o presidente que chega tome conhecimento do que está ocorrendo na Casa, e o presidente que sai transmita todas as informações, em um processo absolutamente tranqüilo.

A primeira eleição da atual presidência foi em julho de 2001. A posse foi em agosto de 2001. A segunda eleição, mantendo este presidente e o Ministério da Assistência Social como vice-presidente, também foi em julho de 2002 e a posse, em agosto de 2002.

Portanto, faremos agora a eleição do presidente e vice-presidente que tomarão posse na próxima reunião, em agosto. O mandato desta presidência vai até 14 de agosto. Mas já comuniquei aos postulantes que a próxima sessão será presidida pelo novo presidente e vice-presidente, contando com o apoio desta presidência. Já deixo bem claro que a nova presidência contará com todo o apoio da atual. Não haverá descontinuidade nas ações deste Conselho.

Como é praxe, fecha-se em bloco a chapa do presidente e vice-presidente. O CNAS é composto por 9 membros da sociedade civil e 9 do governo. A praxe diz que há uma eleição entre os membros do governo e entre os membros da sociedade civil, para facilitar a composição da chapa. Repito, é praxe. O membro do governo é retirado dentre os 9 representantes do governo; o da sociedade civil, dos representantes da sociedade civil. A partir daí, por ser um Conselho democrático e paritário, há uma conversa para se saber quem será o cabeça de chapa. O escolhido conduzirá o Conselho, sempre com o apoio do vice-presidente.

Graças à maturidade que este Conselho atingiu, desta vez também procedemos dessa forma. Eu tive a responsabilidade de conduzir esse processo, e conduzi o anterior, quando fui vice-presidente, e tive a grata satisfação de ver que foi um processo absolutamente tranqüilo.

O motivo de fazer a eleição hoje é para aproveitar a presença de representantes de várias entidades e de seus procuradores. Eles terão a oportunidade de ver a lisura, a transparência, a tranquilidade com que transcorre a sucessão no CNAS, e a harmonia, que continuará, tenho certeza, entre membros do governo e membros da sociedade civil na escolha de suas representações.

O nome indicado para a presidência foi o da Valdete de Barros Martins, representando o governo, Ministério da Assistência Social, pessoa de extraordinária trajetória na assistência social, já tendo sido Conselheira nesta Casa, Secretária de Estado de Assistência Social no Mato Grosso do Sul. Para a vice-presidência, foi indicado o Conselheiro Carlos Ajur, representante da Federação de Entidades Brasileira de Cegos. O Carlos Ajur é o representante da sociedade civil, para ocupar a vice-presidência do CNAS.

Esse foi o acordo fechado para encaminhar a votação.

Consulto se algum Conselheiro tem alguma questão a ser apresentada. (Pausa.)

Não havendo, dou início ao processo de votação para escolha do presidente e vice-presidente do CNAS, sendo candidata à presidência a Conselheira Valdete de Barros Martins, do Ministério da Assistência Social, e o Conselheiro Carlos Ajur Cardoso Costa, para vice-presidência.

Passo a palavra à Valdete para que se pronuncie a respeito de sua candidatura. Logo após, ouviremos o Ajur e, a seguir, faremos a votação.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Cumprimento todos os presentes, saúdo os Conselheiros que fazem parte deste Conselho, assim como saúdo a todos os que assistem a esta plenária no dia de hoje.

É com imenso prazer que estamos aqui representando o Ministério da Assistência Social, porém tomando isso como um grande desafio, não só para a nossa representação pelo MAS, mas também pela nossa participação na condução de um Conselho da envergadura do Conselho Nacional de Assistência Social.

Chegamos a esta representação depois de várias conversas que tivemos com a Ministra, para ver quem seria o indicado pelo Ministério para compor este Conselho. Nas várias discussões, chegou-se ao consenso de que eu assumiria a titularidade e a Ana Lígia — que não está presente, por estar realizando um trabalho urgente para o Ministério e apresento minhas desculpas em nome dela — seria a minha suplente.

Depois disso, tivemos conversas também com os representantes governamentais com o fim de conduzir, de forma democrática, o processo de representação e, futuramente, de presidência do CNAS.

Eu não quero me estender, mas pretendo fazer algumas considerações que considero fundamentais neste momento, por ser a ocasião em que daremos prosseguimento ao trabalho deste Conselho, mas ao mesmo tempo iniciaremos uma nova gestão.

Iniciamos uma nova gestão em um novo governo. Aproveito para demarcar aqui, como um grande avanço, a criação do Ministério da Assistência Social no Governo Lula.

Nós que somos militantes — e eu me considero militante desta política, sou assistente social, sou professora, já participei de inúmeros conselhos, não só do CNAS, mas de outros, presidi o Conselho Federal de Serviço Social — temos um passado importante na

representação da sociedade civil, que tanto construiu a luta em função dessa política, que precisa ter visibilidade no país.

Nós gostaríamos de demarcar este avanço, que é só um começo. A criação de um ministério é muito importante, porque até então, quando falávamos na assistência social como política de seguridade social, carecíamos de ter um locus específico, carecíamos de ter um comando único, um órgão que pudesse reunir o debate, a construção, a consolidação da Política de Assistência Social. Hoje, temos o que desenhamos na LOAS: o Ministério da Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social e o Fundo. Começamos aqui o primeiro passo para que possamos efetivar o comando único na Política de Assistência Social.

Contudo, falamos na assistência social como política pública, como política de seguridade social, como política que vem para prover os mínimos sociais, como determina a própria Lei Orgânica da Assistência Social, mas ainda temos muito a caminhar para que essa política, de fato, possa ter seu locus específico, possa ter seu conjunto de benefícios, de programas, de serviços e de projetos. E precisamos também, efetivamente, lutar pelo financiamento dessa política.

Acreditamos que dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido neste Conselho é muito importante, mas também é preciso resgatar muitos pontos que já foram deliberados em três grandes conferências e que até então caminham a passos muito lentos. E uma das questões que eu gostaria de deixar como uma possível agenda que vamos construir coletivamente é a discussão da caracterização e a finalidade do que são entidades e organizações de assistência social.

O Conselho não pode preencher sua pauta só com processos, com decisões cartoriais. É preciso que o Conselho resgate a Política de Assistência Social, com um locus específico. É preciso que este Conselho venha trazer grandes recursos para esta área, mas é preciso definir o que são essas entidades. Muita coisa que ainda circula neste país com relação à chamada filantropia é em razão de as pessoas confundirem assistência social com filantropia. Precisamos resgatar essa parte. Filantropia é hoje atribuição deste Conselho? Sim, é atribuição, mas existem inúmeras outras atribuições políticas e financeiras importantes a que precisamos dedicar a nossa discussão, os nossos debates, para ter de fato gestão junto ao Presidente da República e à Ministra para resgatar o papel da Política de Assistência Social.

Nesse sentido, a realização da IV Conferência Nacional da Assistência Social, que o Presidente Brito vem encaminhando com a Ministra, é assunto que está em pauta e, com certeza, até o dia 17, já teremos uma definição para ver com que instrumento jurídico estaremos trabalhando esta Conferência.

Ouvimos o Brito dizer que hoje nossa pauta está extensa. E várias pessoas que debatem esta política estão presentes e futuramente vão nos ajudar.

Eu entendo que este Conselho é fundamental no processo de discussão e fortalecimento do sistema descentralizado e participativo da assistência social. Se olharmos a questão do comando único, constataremos que no nível nacional criamos um Ministério, mas ainda temos muitas questões a discutir, e nos estados e nos municípios isso não é diferente. E quem deve estar emanando as diretrizes, quem deve estar lançando as grandes discussões é este Conselho.

Aproveito para registrar a presença do Vando, Secretário-Executivo deste Conselho, pessoa que também tem trajetória importante na Política de Assistência Social. O Vando, o Carlos Ajur, que representa a sociedade civil, e eu, tenho certeza, faremos uma gestão descentralizada. Vamos dar prosseguimento a essa condução democrática existente até agora, para que possamos fortalecer a Política de Assistência Social.

Eu quero agradecer a oportunidade de falar brevemente para todos os senhores.

Eu pensei que teríamos tempo de fazer uma agenda, fazer uma discussão com os Conselheiros sobre o que poderemos fazer neste primeiro ano. Vou deixar para fazer isso em uma próxima reunião. Eu penso que estabelecer coletivamente uma agenda será muito importante. E também quero dizer que nossa participação não se confundirá com o Ministério da Assistência Social. Nós sabemos bem quais são as competências deste Conselho e qual a participação do Ministério como um dos membros deste Conselho, porém não podemos perder de vista sua importância como órgão coordenador da Política de Assistência Social no âmbito nacional.

Gostaríamos de deixar registrado nosso compromisso na construção dessa política, na direção da democratização da política, da luta pelo financiamento, da luta por um espaço específico. Espero contar com a sociedade civil aqui representada para que possamos construir coletivamente a Política de Assistência Social que tanto nós defendemos e lutamos.

Sr. Presidente, se me permite, eu gostaria que o Carlos Ajur, se quisesse, fizesse algumas considerações. Isso seria importante.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradeço à Conselheira Valdete pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra ao Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, Sr. Secretário-Executivo deste Conselho, funcionários da Casa, representantes e dirigentes de instituições, senhoras e senhores que assistem a esta reunião.

Em primeiro lugar, quero agradecer aos meus pares da sociedade civil por ter confiado em mim em um momento ímpar deste Conselho, pois vivemos no país um momento de transição. Ao assumir, juntamente com a companheira Valdete, a direção deste Conselho, no momento em que se constrói algo novo na política de assistência social neste país, com a implantação do Ministério da Assistência Social, sinto-me honrado em estar representando esses anseios que não são só da sociedade civil, mas também da sociedade pública; fico feliz em ver que a assistência social tem um lugar de destaque na Esplanada dos Ministérios.

Precisamos refletir sobre o orçamento, porque não podemos executar política alguma se não tivermos lugar garantido no orçamento.

E o mais importante da nossa missão é saber que existe neste país uma expressiva parte da população esperando ser beneficiada pelas decisões deste Conselho, pois a exclusão aumenta, o desemprego vem aumentando e a carência social é o retrato do país.

O Presidente Lula, durante sua trajetória política e no transcorrer da sua campanha, sempre mostrou sua preocupação em fazer a inclusão social, em fazer a promoção social da sociedade excluída.

Cabe ao gestor executá-la. E aí, Conselheira Valdete, nós confiamos profundamente na senhora no sentido de que seja a interlocutora junto ao gestor da assistência social para que ele respeite as decisões deliberadas neste Conselho e possamos, dessa forma, ter uma verdadeira Política de Assistência Social sendo executada em benefício das pessoas e não apenas serem publicadas no *Diário Oficial da União*.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradeço ao Conselheiro Carlos Ajur. Passamos ao processo de votação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sr. Presidente, permita-me.

Desejo reafirmar a conduta séria com que V.Sa. dirigiu esta Casa. Para os Conselheiros suplentes da sociedade civil, devo dizer que em razão da nossa reunião para indicação dos nomes a serem apresentados à direção do CNAS, e mais especialmente o indicado à vice-presidência, todos os Conselheiros suplentes estarão reafirmando, pelos votos dos titulares, que também comungam desta decisão.

Agradecemos a atenção dada aos suplentes. Nós estaremos sendo representados no voto de cada um dos Conselheiros titulares da sociedade civil, reafirmando os nomes apresentados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Farei a votação nominal dos Conselheiros titulares. E todo os suplentes também serão chamados.

Os Conselheiros votarão na chapa já indicada para Presidente e Vice-Presidente, ou da forma que quiserem votar, isto é, qualificando o voto.

Como votam os titulares?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a chapa.

MÁRCIO FIDÉLIS – Voto na chapa candidata e expressando os votos de muito sucesso no trabalho que está por vir.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Voto com a chapa.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a chapa.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Favorável à chapa.

TÂNIA MARA GARIB – Com a chapa.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a chapa.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a chapa.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Voto com desejos de grande sucesso para Presidente Valdete e para Vice, Carlos Ajur.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Da mesma forma, voto em Valdete para Presidente e Carlos Ajur para Vice-Presidente deste Conselho.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Da mesma forma e com muito orgulho voto na Conselheira Valdete para presidência e no Conselheiro Carlos Ajur para vice-presidência. Ressalto que vocês levantaram questões importantíssimas para a consolidação da Política de Assistência Social e creio que outros pontos de pauta certamente serão discutidos para acrescentar a esses que foram citados.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Conselheira Valdete e com o Conselheiro Ajur. Apresento também meus votos de sucesso.

WALDIR PEREIRA – Voto na Conselheira Valdete para Presidente e no Conselheiro Carlos Ajur para Vice-Presidente.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Voto na Conselheira Valdete para Presidente e no Conselheiro Ajur para Vice-Presidente, expressando meus votos de sucesso a todos.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Voto nos dois, com desejo de muito sucesso. Com certeza, realizarão um trabalho muito bom.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como votam os suplentes?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – É com grande prazer que voto na Conselheira Valdete e no meu companheiro Carlos Ajur, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do CNAS.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a chapa.

MARIA APARECIDA SALMAZE – Com a chapa.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a chapa.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Presidente Valdete e Vice-Presidente Ajur.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Conselheira Valdete para Presidente e Ajur para Vice-Presidente. Lembro que pela primeira vez tivemos a presidência com a sociedade civil com o Brito. O CNAS foi muito bem conduzido nesse período. Sem nenhum demérito aos outros presidentes, pois tudo vem em evolução, com o Brito tivemos um grande progresso neste Conselho. Esperamos o que virá agora, pois a Valdete, apesar de representar o Governo, traz consigo toda a expectativa da sociedade civil em razão da sua longa história na sociedade civil. E é

muito bom ver um portador de deficiência, que representamos aqui, na vice-presidência deste Conselho. Esperamos um grande crescimento deste Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na seqüência, ouviremos os votos do Conselheiro Ajur e da Conselheira Valdete. Não é praxe, mas fizeram comigo e estou repetindo com vocês.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com muita honra eu voto na Conselheira Valdete para Presidente e no Conselheiro Carlos Ajur para Vice.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com muita responsabilidade voto no Conselheiro Ajur para Vice-Presidente e na Conselheira Valdete para conduzir coletivamente este Conselho. Agradeço ao Conselheiro Brito pela oportunidade e pelas manifestações de apoio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E o Conselheiro Brito vota também nos Conselheiros Valdete e Ajur. (Palmas prolongadas.)

Eleitos por unanimidade os Conselheiros Valdete e Ajur.

Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, minha intervenção neste instante é para registrar o que representou a presença do Conselheiro Antônio Brito à frente deste Conselho nos tumultuados dias que passamos no ano que se foi. Estou certo, e desejo de coração, de que a Conselheira Valdete e o Conselheiro Carlos Ajur encontrarão o terreno já planejado para uma trilha mais tranqüila, sem os percalços que fomos testemunhas e que vencemos em razão da serenidade, da tranqüilidade e da segurança com que o Presidente Antônio Brito conduziu os destinos deste Conselho.

Eu queria fazer este registro, como forma de justiça.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Obrigado, Conselheiro Humberto.

Tem a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estou muito emocionada com a eleição.

Apesar das divergências naturais existentes em um Conselho composto por sociedade civil e governo, e entre a própria sociedade civil, o que também é normal — aliás, o que seria de nós se não houvesse divergências? —, o Presidente Brito teve a capacidade de não olhar cores de Conselheiros nem de usar rótulos para Conselheiros, nem ter os mais queridos ou menos queridos. Ele sempre viu todos de forma uniforme e considero que isso foi um respeito muito grande ao Conselho e aos Conselheiros.

Eu tenho muito a agradecer ao Presidente, pela oportunidade que me deu de participar de alguns eventos que eu acho importantes para a assistência social.

Minha emoção também é muito grande em ver uma pessoa que lutou pela assistência social, uma militante da assistência social assumir a presidência desta Casa, e uma

pessoa portadora de deficiência assumindo a vice-presidência. Para mim é um momento de muita emoção. Meu coração neste instante está partido em três: Brito, Valdete e Carlos Ajur.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

Conselheira Fátima, seu coração não precisa ficar partido em três partes, pois todos estamos em um só coração: o da assistência social.

TÂNIA MARA GARIB – Brito, eu pensei em falar na próxima reunião, no momento em que efetivamente se daria a posse e a entrega do cargo de presidente à Valdete. Como as manifestações estão sendo feitas agora, e como não se deve deixar para amanhã o que se pode fazer hoje, quero fazer uso da palavra para dizer como foi importante o período em que você esteve na presidência deste Conselho.

Como disse o Conselheiro Humberto, creio que, do período em que estou aqui, os maiores desafios, em todos os sentidos — imprensa, organização do Conselho, Conferência Nacional —, por questões fora da nossa alçada e especial da sua alçada, ocorreram na sua gestão, e você administrou-os e conduziu-nos com maestria. Isso só foi possível graças ao seu bom senso, pela sua bagagem, pela sua experiência, por participar deste Conselho de forma muito humilde, primeiro como ouvinte, depois como suplente, até galgar o posto de Conselheiro mais votado da sociedade civil, de entidade mais votada da sociedade civil.

Penso que essa trajetória foi que o fez e o faz tão brilhante como presidente e pôde permitir com que nós, Conselheiros, agíssemos com tranquilidade.

Não tenho dúvida de que os Conselheiros Valdete e Carlos Ajur terão sua trajetória, cada com sua particularidade, com sua experiência, e também irão, em um processo, em que o Conselho já terá um ano a mais, portanto estará um ano mais maduro, marcar suas presenças neste Conselho. Nós já temos de 7 para 8 anos de existência e é um período em que ainda somos crianças. No entanto, dada a rapidez do desenvolvimento no mundo, mesmo criança não podemos errar.

Agradeço muito em nome dos 5.569 municípios o assento que temos no Conselho Nacional de Assistência Social e o respeito que a presidência nos dedicou.

Desejo à Valdete e ao Carlos Ajur sucesso na condução deste Conselho e que cada vez mais, com os avanços que já tivemos no início deste ano, com a criação do Ministério da Assistência Social, e mais conquistas que teremos, possamos marcar a nossa presença na construção da Política de Assistência Social.

Brito, muito obrigada por tudo.

Valdete e Carlos, sucesso, que Deus abençoe a todos nós nessa nova trajetória.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Muito obrigado, Conselheira Tânia e demais Conselheiros.

Não vou comentar o que foi dito aqui porque me faltam palavras neste momento. Eu que sou tão falante, neste momento estou sem palavras.

Quero apenas parabenizar a Valdete e o Ajur. Devo dizer que dei o máximo de mim, o máximo que eu pude, e o máximo que eu podia pensar em ter, da minha família, de mim, da minha emoção, da minha razão, da minha força de vontade, da minha baianidade. De tudo o

que possam pensar, eu dei o máximo. Creio que pelo menos nós todos construímos um Conselho muito sólido, porque, como disse o Conselheiro Humberto, tivemos muitos sacolejos nesse período, mas passamos pelo mar revolto mostrando que a embarcação é sólida. Os novos dirigentes terão muita coisa pela frente. Nós, Conselheiros, juntos, conseguimos fazer muita coisa, mas, sem sombra de dúvida, vocês poderão fazer muito mais.

O que eu transmito, de coração, é que a assistência social nos pega de tal forma e nos damos de tal ordem a ela que às vezes até nos esquecemos da família, da saúde, da própria vida.

Hoje quero dizer a todos os Conselheiros muito obrigado. Esta é a última reunião que presido na qualidade de Presidente. Agradeço também aos servidores da Casa, aos procuradores, às entidades, a todos os presentes, a todos os que acompanharam a trajetória do Conselho por me terem dado a oportunidade de presidir esta Casa por dois anos.

Vamos dar continuidade à pauta.

Temos sustentação oral e processos a serem relatados.

Consulto se apreciamos primeiro as sustentações orais ou se apreciamos os processos ordinários e depois as representações.

Os processos ordinários são mais rápidos. Votaremos os processos ordinários e a seguir as representações, correções e sustentações orais.

Hoje inicia pelo Ademar, porque na reunião passada iniciou pelo Waldir.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, eu nunca pedi uma concessão aqui, mas hoje eu pediria aos nobres Conselheiros que me permitissem apresentar meus votos em primeiro lugar, porque está sendo realizada neste momento uma reunião da diretoria do Congemas e eu tenho de me dirigir à sede da entidade.

Com todo respeito, Conselheiro “A”, eu gostaria de lhe pedir esse favor e a consideração dos demais Conselheiros. Serei breve.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Mas apenas como uma exceção, e voltando à letra “a”, por favor. (Risos.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Tânia para a leitura dos seus votos.

TÂNIA MARA GARIB – Foram a mim distribuídos 11 processos, sendo que o 11º foi retirado de pauta na reunião passada e retorna neste momento. Do item 1 ao 10, concordo com Serviço de Análise fazendo referência apenas a uma entidade; no item 11 eu discordo e vou explicar as minhas razões.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	511	44006.000102/2 003-00	Comunidade a Serviço da Criança e do Adolescente	Lins	SP	Registro	Def.	Def.
2	419	44006.002865/2 002-04	4S Promenor	Campina Grande	PB	Registro	Def.	Def.
3	179	44006.001303/2 001-54	Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos	Duartina	SP	Renovação	Def.	Def.
4	483	44006.000373/2 002-76	Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia	Mirassol	SP	Renovação	Def.	Def.
5	412	44006.003355/2 000-12	Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
6	055	44006.001639/2 001-17	Creche Santa Isabel	Alto Alegre	SP	2ª via CEAS	Def.	Retificação
7	62	44006.000539/2 002-64	APAE de Cândido Mota	Cândido Mota	SP	2ª via CEAS	Def.	Def.
8	22	44006.000525/2 003-11	Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano	Porto Alegre	RS	Importação	Def.	Def.
9	31	44006.000981/2 003-61	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança	Guaratinguetá	SP	Importação	Def.	Def.
10	32	44006.001106/2 003-05	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança	Guaratinguetá	SP	Importação	Def.	Def.
11*	117	44006.003707/2 000-58	Fundação Benedito Pereira Nunes	Campos	RJ	Renovação	Ind.	Def.

* Retirado da pauta de 10 e 11 de junho, conforme deliberação Plenária.

No item 6 – Creche Santa Isabel —, eu vou discordar um pouco do parecer do Serviço de Análise porque o que ocorreu foi um erro. Foi aprovado o certificado com período de 2001 a 2004 e ele foi emitido com período de 1998 a 2001. Então, não concordo que seja emissão de 2ª via, porque 2ª via significa emitir uma cópia do primeiro documento e não é esse o caso. Trata-se de uma retificação. A proposta é de correção da data de validade do certificado. Portanto, emissão de um certificado com data corrigida, já que, à época, a votação foi pelo deferimento do certificado.

Os pedidos de importação de roupas — itens 8, 9 e 10 — são para três entidades que atuam no tratamento e recuperação de usuários de drogas.

No item 11 — Fundação Benedito Pereira Nunes — o parecer do Serviço de Análise é pelo indeferimento do pedido de renovação. Eu solicitei o processo para análise e gostaria de ler meu relatório para os senhores.

RELATÓRIO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES

PROCESSO: 44006-003707/2000 – 58

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CEBAS.

DOS FATOS:

Trata-se de solicitação de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A nota técnica do Setor de Análise sugere indeferimento do referido pedido justificando que a entidade não cumpriu os 20% de gratuidade exigido para entidades que atuam na área de educação e não apresentou cópia da escritura de fundação da Instituição.

DA ANÁLISE:

- A) a Entidade solicita renovação de certificado como Entidade de Saúde — e não de educação — e mantenedora de Hospital;
- B) Pelos demonstrativos corroborados pelo Setor de Análise a Entidade executou no ano de 1997 87,88% de atendimento pelo SUS; em 1998, 89,06%, e em 1999, 75,15%, atendendo portanto o estabelecido nos Decretos 752 e 2536.
- C) A entidade nos demonstrativos de suas atividades evidencia que realiza atividades educacionais voltadas à saúde;
- D) Em ofício encaminhado ao CNAS respondendo a Diligência a Entidade reitera que é uma Entidade de Saúde e nesta condição que obteve os Certificados anteriores;
- E) Quanto à questão de notificação de ausência de cópia da escritura de fundação da Entidade a mesma encaminha Escritura e Certidões do seu Estatuto com os devidos registros cartoriais (a partir da pág. 672 do processo).

A inscrição original está no primeiro pedido. Agora vieram as escrituras do cartório, apontando na reforma o ato de fundação com a reforma.

DO VOTO:

Entendo salvo melhor juízo que a entidade cumpriu, no período analisado, as exigências para renovação do CEBAS e assim proponho o deferimento deste.

Estes são os meus votos, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

MÁRCIO FIDÉLIS – Abstenção.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Abstenção.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Abstenção.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Abstenção.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pelo deferimento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu estava fora, abstenho-me.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Abstenção.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Vou me abster porque estou participando pela primeira vez.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os votos da Conselheira Tânia.
Com a palavra o Conselheiro Ademar.

Registro a presença do Senador Flávio Arns nesta reunião. Sua presença nos dá muita honra. Além de ser um amigo de longa data, é pessoa que defende muito o segmento de portadores de deficiência e teve o prazer de se tornar senador com expressivos votos pelo Paraná. Um senador da República não fica longe do Conselho; um senador do seu quilate, muito menos. Por favor, tome assento à Mesa.

Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a correção do meu voto e creio que outros incorreram no mesmo equívoco.

A minha abstenção era em relação ao processo relativo ao item 11 – Fundação Benedito Pereira Nunes. Os demais, voto com a Conselheira.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros Regina, Letícia, Julian, Cuty também se abstiveram só no voto em separado? Só no voto em separado. No restante votam com a Conselheira relatora.

O Conselheiro Eugênio como votou?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Minha abstenção foi geral porque eu não estava presente durante a leitura.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E a Valdete?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Só no último processo, o que foi destacado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Será corrigido e constará da ata que a abstenção foi só no processo referente à Fundação Benedito Pereira Nunes.

A Conselheira Lizair vai votar no lugar do Conselheiro Charles.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Ademar.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu havia levantado a discussão sobre pedidos de vista. Você disse que essa debate seria feito a partir do momento da votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiros, nosso atual Regimento Interno não deixa claro se o pedido de vista deve ser feito durante a votação da matéria ou se pode ser solicitado a qualquer momento. Inclusive esta presidência tem deferido diversos pedidos de vista — e por isso a Marlene levantou essa questão — em processos que sequer estão em pauta. Muitas vezes, deferimos pedido de vista em processos que nem estão em pauta, que ainda se encontram no Serviço de Análise.

Nunca trouxe à baila essa situação porque eu entendia que os pedidos de vista eram o direito de o Conselheiro ver o processo que lhe interessasse. Mas a Marlene traz uma discussão extremamente interessante e este Conselho deve tomar uma posição a respeito.

Está em discussão o seguinte: os pedidos de vista só serão concedidos quando o processo estiver em pauta, tramitando, ou em qualquer momento qualquer Conselheiro tem direito de pedir vista do processo, mesmo que não esteja em plenário?

Creio que essa é a dúvida da Conselheira. É isso, Conselheira?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Na reunião passada, retirei de pauta um processo que estava sob minha responsabilidade para melhor analisá-lo. Foi pedido vista pelo Conselheiro Márcio Fidélis e a partir daquele momento, pelo que me foi informado, eu deixei de ter a responsabilidade de relatora do processo. Entretanto, eu entendo que o pedido de vista pode ocorrer a partir do momento em que alguém tem dúvida para emissão do seu voto. Se eu não fiz ainda o relato, se sequer terminei a análise, como eu deixo de ser a relatora?! Eu entendo que neste caso acaba perdendo a validade o sorteio realizado para distribuição dos processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concordo. Mas chamo a atenção para um ponto sobre o qual tenho dúvida.

Lembro que sempre invocamos o art. 17 do Regimento Interno e acordamos que o processo deve entrar na pauta em 30 dias, no máximo, em 60 dias. Se o houver dúvida e o Conselheiro tirar o processo duas vezes de pauta, na terceira não se pode mais pedir vista.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas não é o caso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu sei, só estou dando um exemplo.

Se eu, Conselheiro, tenho dúvida em um processo e o retiro duas vezes de pauta, na terceira vez qualquer outro Conselheiro que tiver dúvida, pelo nosso Regimento Interno, não pode pedir vista.

Temos de discutir esse assunto, porque pode ser que o Conselheiro tenha dúvida sobre o processo, inclusive para ver se o Serviço de Análise está conduzindo bem o caso.

Com a palavra o Conselheiro Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – É claro que estamos discutindo isso na alteração do Regimento Interno e brevemente estaremos sob novo Regimento.

É uma questão de coerência. Se um relator está com o processo e ainda não o relatou, ele não pode perder o mando — entre aspas — do processo, porque ele o está relatando. É uma questão de lógica.

No entanto, qualquer Conselheiro a qualquer tempo pode pedir o processo para o relator para tirar cópia, se for o caso, e analisá-lo. Porém, se foi distribuído a um Conselheiro e outro pede vista, parece-me ilógico. Precisamos ter lógica. É claro que no Regimento Interno teremos de corrigir esse ponto e haver essa previsão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Creio que essa não é a única questão. O Regimento Interno prevê que o Conselheiro pode pedir vista e não estabelece que seja em plenário. Eu penso que se tivermos de discutir essa questão seria preciso acrescentar outra questão que lhe é intrínseca, isto é, se o Conselheiro suplente pode pedir vista estando presente o titular. Nós temos pedido de vista de Conselheiro suplente na presença do titular. E eu considero essa parte muito mais grave.

Há uma série de questões que precisam ser discutidas. Eu sugiro ao Presidente — e hoje isso foi muito comentado — que seja adotada a praxe do Conselho.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Acho que foi muito bem levantado o assunto pelo Conselheiro Fidélis. Eu realmente considero grave criar subcondições de Conselheiros, sendo que titular e suplente estamos Conselheiros, quer governamentais, quer não-governamentais. De fato, o que nos diferencia — e é o único critério qualitativo — é o voto. Salvo o voto, o exercício de Conselheiro governamental e não-governamental, titulares e suplentes, devem concorrer para que os procedimentos inseridos no Regimento Interno tenham transparência. Nesse sentido, acho muito grave quando discutimos subqualificação de Conselheiros. Precisamos estar muito atentos a isso.

Com relação ao pedido de vista, é muito inteligente a proposição que a presidência vem adotando. A qualquer momento em que surgem dúvidas, incorreções, impropriedades, ou até solicitações de maiores informações, o Conselheiro pode solicitar vista.

Também concordo com o que diz a Conselheira Marlene. E aqui já tivemos alguns casos nessa situação: antes de ler o relatório, é pedido vista. E via de regra se solicita vista sobre algo que lhe causou inconformidade ou estranheza. Para explicitar ou tirar dúvida, será feito um estudo *a posteriori*, para não atrapalhar o procedimento da reunião.

Nesse sentido, o GT do Regimento Interno, do qual também faço parte, está procurando disciplinar a situação, para que seja mais bem resolvida.

A proposição que ofereço no momento é que seja levado em consideração o seguinte: será pedido vista sobre o que ainda não se tem conhecimento? O Conselheiro, antes do pedido de vista, pode perguntar ao relator algo sobre o processo para tirar suas dúvidas. Creio que nenhum Conselheiro relator, seja titular ou suplente, fará objeção a isso e dará a resposta ao Conselheiro que fizer a pergunta sobre dúvidas no processo.

Assim, se puder, que seja feita a leitura do relatório pelo relator designado. Persistindo dúvidas, solicite vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mais uma vez eu digo que a praxe tem funcionado em uma linha.

Nos casos que vêm a plenário, Marlene, sabemos qual é o voto. A rigor, eu sei qual o voto do Serviço de Análise. Talvez o Conselheiro peça vista para seu esclarecimento.

Mas se nós limitarmos o pedido de vista à leitura do relatório em plenário, estaremos com dificuldade em cumprir o regimento no que diz respeito ao tempo.

Eu me lembro da discussão havida com relação à distribuição da listagem anterior. Vocês se lembram que eu era contrário à distribuição da listagem com os votos antes de eles chegarem ao Conselheiro. Ficou acordado que o Serviço de Divulgação distribuiria essa listagem e qualquer Conselheiro, a qualquer momento, poderia pedir vista do processo do outro, sem precisar chegar ao plenário.

Se vamos voltar a discutir o assunto, é preciso rever o caso, porque entramos na praxe do que era o pedido de vista. Lembrem que eu disse que era contraproducente distribuir a listagem para todo mundo. Sugeri que cada um recebesse a listagem e quem tivesse dúvida pediria vista do processo do outro, para seu esclarecimento. Essa foi a praxe. Se vamos mudar esse pedido de vista, teremos de alterar também a lógica que adotamos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Considerando a proposta do Fidélis de continuar com a praxe do Conselho, eu faço a seguir uma pergunta. Entendo perfeitamente que se pode pedir vista a qualquer tempo para esclarecimento de voto. Mas a partir do momento em que alguém pede vista, muda a titularidade da relatoria?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não!!

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas o que vem acontecendo aqui é que perdemos a relatoria do processo. Eu estava analisando o processo; alguém pede vista e ele deixa de ser de minha responsabilidade para relatar. Para mim, isso é incoerente. E foi isso que aconteceu especificamente no meu caso.

Hoje já deliberamos de forma diferente. Não, não se pede vista porque foi retirado de pauta. Eu gostaria de saber que critério será usado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A sugestão da presidência é manter a solicitação de pedido de vista mesmo com retirada de pauta, e consideraremos o pedido de vista, no caso em que houver retirada de pauta, como duplo pedido de vista: pedido de vista do relator e com solicitação de outro Conselheiro, para observar os pontos que ele tem dúvida no processo, que está sob a guarda do relator indicado. Creio que isso resolve a discussão. Libera o pedido de vista e não retira da guarda do relator o processo, sem que ele tenha tido a condição de dar seu voto em plenário. O que pedir vista olha o processo, opina, se quiser faz parecer alternativo, mas o processo estará sob a guarda do Conselheiro relator a que foi distribuído o processo e que o retirou de pauta. Isso, nos casos de retirada de pauta. Concordam?

Se o relator apresentou seu parecer e outro Conselheiro pedir vista, naturalmente ele passará a ser o dono do próximo parecer.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu entendo que não, Brito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se o relator terminou de relatar o processo e proferiu o voto, o Conselheiro pedir vista para exame...

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Aí ele dá o voto dele, só o voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O relator continua relator.

Vamos imaginar que meu voto seja pelo deferimento. É evidente que não se vai pedir vista de um processo se houver concordância com o voto pelo deferimento. Se pedir, vai apresentar voto pelo indeferimento. Dessa forma, o voto de quem pedir vista sempre irá se contrapor ao voto do Conselheiro anterior.

Quando chegar no plenário, saberemos que o voto “X” é contraposição do outro.

No caso de retirada de pauta, não.

O que a Marlene está falando é que nem o relator havia ainda proferido o voto e o outro Conselheiro pediu vista. Neste caso, entendo que o Conselheiro quer olhar o processo do outro. São duas coisas.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sr. Presidente, eu considero que o relator continua sendo aquele que foi sorteado. Não muda a relatoria. O que foi sorteado vai apresentar o relatório. O que pedir vista, pede vista apenas para qualificar seu voto. Esse é o meu entendimento.

Outro ponto é o seguinte. Digamos que o Conselheiro Antônio Brito vai apresentar seu voto sobre a Apae de Japurá. Nesta relação vem apenas a sugestão do Serviço de Análise. Ninguém sabe qual o voto do Conselheiro Brito. Então, como eu vou dizer se sou contra ou a favor do voto dele?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Entendi.

Vamos chegar a uma decisão nossa sobre o assunto, até que o Regimento Interno estabeleça como ficará. Estou torcendo que essa reforma do Regimento Interno venha logo. Nosso Regimento Interno é realmente omissivo em tudo isso: pedido de vista etc. E por causa disso sempre invocamos o art. 49 do Regimento Interno, que trata dos casos omissos.

Fica acordado que cada Conselheiro que solicitar vista de qualquer processo, por retirada de pauta, por votação ou por distribuição, terá apenas a possibilidade de qualificar seu voto, apresentando voto em contraposição ao voto que está no processo. Evidentemente, o Plenário votará no voto que considerar pertinente. Mas o processo não sai da guarda do relator.

Foi essa a proposta, Eugênio?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Mais ou menos.

Para ser sincero, não estou muito confiante quando você diz que o voto do Conselheiro que pediu vista tem de ser contrário ao voto do relator ou algo assim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não necessariamente. Eu apenas dei um exemplo.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – E por que digo isso? Vou citar um caso específico. Meu voto é com o Serviço de Análise e o pedido de vista acompanha meu voto e o voto do Serviço de Análise.

Na realidade, às vezes o pedido de vista é apenas para reforçar, para entender.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você está certo. Mas a praxe tem sido de pedir vista e apresentar voto contrário ao do relator.

Fica resolvido o assunto dessa forma: o voto de pedido de retirada de pauta do Conselheiro Ademar continua na mão dele. Mas o Conselheiro Fidélis pediu vista do processo.

Assim procederemos com todos os processos.

É isso, Conselheiros?

MARLENE AZEVEDO SILVA – E eu pergunto: com o meu processo, da reunião passada, seguimos esse mesmo procedimento? Se for assim, eu solicito o processo de volta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente, Conselheira Marlene.
Peço ao GT de Regimento Interno que já inclua essa definição no Regimento.
Com a palavra o Conselheiro Ademar para dar seus votos.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sr. Presidente, eu acompanhei o Serviço de Análise. O item 11 — Instituto Santa Teresa — foi retirado de pauta.

Faço a leitura dos votos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	504	44006.000461/2003-59	Associação Centro Social Fraternidade Bahiana	Salvador	BA	Registro	Def.	Def.
2	188	44006.000711/2002-70	Associação Comunitária do Siqueira Sempre Unidos	Fortaleza	CE	Registro	Def.	Def.
3	435	44006.001436/2002-10	Creche Comunitária Vila Sumaré	Belo Horizonte	MG	CEAS	Def.	Def.
4	431	44006.001445/2002-01	Creche Arca de Noé	Três Corações	MG	CEAS	Def.	Def.
5	523	44006.002633/2002-48	Colégio Salesiano São José	Sorocaba	SP	CEAS	Def.	Def.
6	534	44006.003154/2001-68	Congregação do Santíssimo Redentor	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
7	469	44006.004482/2000-75	Sociedade Paranaense Divina Providência	Curitiba	PR	Renovação	Def.	Def.
8	326	44006.004096/2000-00	APAE do Paraná	Curitiba	PR	Renovação	Def.	Def.
9	346	44006.004151/2000-16	APAE de São João da Boa Vista	S. João da Boa Vista	SP	Renovação	Def.	Def.
10	422	44006.000444/2001-50	APAE de São José do Rio Preto	S. José do Rio Preto	SP	Renovação	Def.	Def.
11*	551	44006.005124/2000-71	Instituto Santa Teresa	Lorena	SP	Renovação	Indef.	Retirado

*Solicitado vista em 13/05/2003 e retirado da pauta de junho conforme solicitação em 04/06/2003.

** Solicitado retirada de pauta em 04/06/2003.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Cuty para ler os votos do Conselheiro Antônio Almerico.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, posso ficar para o final? Estou aguardando uma cópia de um parecer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente.

Votos distribuídos ao Conselheiro Antônio Brito.

Em todos os processos eu segui o Serviço de Análise.

N. e	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	16 5	44006.002503/2 002-13	Associação Metodista de Ação Social em Vila Formosa	São Paulo	SP	Registro	Def.	Def.
2	30 0	44006.002119/2 002-11	Instituto de Desenvolvimento Humano "Comunidade Viva"	Almas	TO	Registro	Def.	Def.
3	39 8	44006.002315/2 001-04	Confederação Evangélica de Assistência Social do Paraná	Curitiba	PR	CEAS	Def.	Def.
4	29 0	44006.001763/2 001-82	APAE de Japurá	Japurá	PR	CEAS	Def.	Def.
5	24 0	44006.000060/2 002-18	Grupo da Fraternidade Cícero Pereira – CAMEGE	Brasília	DF	Renovaç ão	Def.	Def.
6	42 7	44006.003578/2 000-15	Patronato Madre Mazzarello	Anápolis	GO	Renovaç ão	Def.	Def.
7	37 5	44006.000589/2 001-51	Associação Popular de Saúde de Itapuranga	Itapuranga	GO	Renovaç ão	Def.	Def.
8	42 6	44006.003183/2 000-69	Educandário e Creche Menino Jesus	Belo Horizonte	MG	Renovaç ão	Def.	Def.
9	40 4	44006.004327/2 000-12	Hospital São Vicente de Paulo	Campina Verde	MG	Renovaç ão	Def.	Def.
10	53 7	44006.000830/2 003-11	Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência	São Paulo	SP	Renovaç ão	Def.	Def.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para ler seus votos.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço ao nobre Conselheiro Humberto que me empreste seus olhos para ler meus votos.

HUMBERTO ARAÚJO – O Conselheiro Ajur seguiu todas as propostas do Serviço de Análise, exceto no item 11 — Colégio São Joaquim — em que tem um voto em separado.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	497	44006.000346/2 003-84	Associação Cruzvaldense de Amor Exigente	Oswaldo Cruz	SP	Registro	Def.	Def.
2	497	44006.002382/2 002-00	Organização e Cidadania Ativa – OCA	Ribeirão Preto	SP	Registro	Def.	Def.
3	558	44006.001794/2 001-33	APAE de Lidianópolis	Lidianópolis	PR	CEAS	Def.	Def.
4	324	44006.000636/2 001-66	Lar Preservação da Vida	Maringá	PR	CEAS	Def.	Def.
5	446	44006.003935/2 000-82	Hospital São Vicente de Paulo	Campos Gerais	MG	Renovação	Def.	Def.
6	227	44006.003765/2 000-54	Santa Casa de Misericórdia de Coromandel	Coromandel	MG	Renovação	Def.	Def.
7	206	44006.001972/2 002-15	APAE de Elói Mendes	Elói Mendes	MG	Renovação	Def.	Def.
8	456	44006.004324/2 000-24	Secretariado da Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Porto Alegre	RS	Renovação	Def.	Def.
9	445	44006.004187/2 000-55	Instituto Maria Imaculada	Porto Alegre	RS	Renovação	Def.	Def.
10	490	44006.004714/2 000-59	Junta de Educação da Convenção Batista Fluminense	Campos dos Goytacazes	RJ	Renovação	Indef.	Indef.
11*	477	44006.004960/2 000-65	Colégio São Joaquim	Lorena	SP	Renovação	Indef.	

*Retirado da pauta de 13 e 14 de maio, conforme deliberação Plenária.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, no item 11 — Colégio São Joaquim, de São Paulo — eu solicitei a colaboração da nobre Conselheira Cecília para me ajudar a fazer uma revisão do parecer, até porque a Conselheira conhece a instituição e está próxima dela. Eu passo a palavra à Conselheira Cecília para fazer a leitura do relatório.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO — PROCESSO Nº 44006.004960/2000-65

ENTIDADE : COLÉGIO SÃO JOAQUIM
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEDE: LORENA – SP
CNPJ: 51.778447/0001-27
PARECER E VOTO

O Colégio São Joaquim, fundado em Lorena – SP, aos 03 de março de 1890, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de natureza educacional e assistencial, vinculado à Inspeção Salesiana de São Paulo, tendo sido declarado de utilidade pública federal pelo Decreto nº 59.755, de 15/12/1966, registrado no CNSS em 04/05/64 e reconhecido como entidade de fins filantrópicos desde 1972.

O processo em análise trata da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, para o período 2000/2002, relativo ao triênio 1997, 1998 e 1999.

De acordo com seus objetivos estatutários a entidade tem, entre suas finalidades, as seguintes: “oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus”; “dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social, especialmente para crianças e jovens carentes”; “ceder seu imóvel para encontros e cursos de promoção humana e social para instituições de educação, cultura, assistência social e grupos comunitários”. Para o cumprimento destas finalidades o estatuto em seu artigo 5º estabelece que “a entidade pode firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres e afins”.

Além das disposições relacionadas com suas finalidades, o estatuto apresentado e anexado ao processo sob fls. 6 a 16, atende a todos os requisitos legais, exigidos pelas normas vigentes.

A entidade anexou também toda a documentação exigida, quais sejam, relatórios, balanços, declarações e certificados, tendo atendido à diligência baixada aos 31 de outubro de 2002, complementando as informações solicitadas (págs. 159 a 160 e págs. 161 a 193).

O Serviço de Análise do CNAS pelo exame dos dados existentes no processo, concluiu que a entidade não havia atingido o percentual de 20% em oferta de gratuidade nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, propondo o indeferimento (págs. 195 a 199).

Analisando os dados apresentados pela entidade, verificamos haver discordância entre o parecer do Serviço de Análise (pág. 197) e as informações prestadas pela entidade (pág. 168 e 177). A fim de dirimir as dúvidas para orientar o voto deste relator, solicitamos esclarecimentos à entidade, que apresentou farta documentação, anexada ao processo sob fls. 200 a 229.

Comparando as tabelas e as informações constantes do relatório do serviço de análise com aquelas fornecidas pela entidade, tanto na inicial, quanto na complementação, verificamos o que segue:

Tabela I – Serviço de Análise

Ano	Receita Bruta	Gratuidade	% Gratuidade
1997	R\$ 1.297.410,44	R\$ 256.250,41	19.75
1998	R\$ 2.144.976,30	R\$ 280.404,15	13.07
1999	R\$ 1.719.682,27	R\$ 285.404,50	16.60

Tabela II – Entidade

Ano	Receita Bruta	Gratuidade	% Gratuidade
1997	R\$ 1.223.405,76	R\$ 256.343,31	20.95
1998	R\$ 1.207.542,59	R\$ 285.758,08	23.66
1999	R\$ 1.304.772,13	R\$ 289.662,07	22.20

Ao ser baixado o processo em diligência, em 2002, o Serviço de Análise induziu a entidade a considerar apenas os valores aplicados em bolsas educacionais, ao pedir que “no Quadro Demonstrativo de Serviços Prestados Educação, desconsiderar Assistência Social e alterar para Educação” ... uma vez que a entidade presta assistência à Educação (fls. 159 e 160).

Ocorre que aos valores prestados como gratuidade escolar, devem ser acrescidos os valores incluídos como “beneficências”, uma vez que a entidade teve despesas contabilizadas pela realização do projeto “Oratório Festivo”, nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, respectivamente no montante de R\$ 92,90, R\$ 5.353,93 e R\$ 4.257,57, o que corresponde às diferenças entre as 2 tabelas acima, no que se refere aos valores de gratuidade (conforme demonstrativos de resultados às fls. 202, 208 e 215).

No que diz respeito às receitas, também houve equívoco na apuração dos totais, uma vez que no exercício de 1997, o Serviço de Análise computou a receita de aplicações financeiras e outras receitas como renda bruta, contrariando o disposto no decreto 752/93, vigente à época, sendo correto o valor da tabela II, conforme demonstração de resultado à fl. 144.

Quanto aos valores das receitas de 1998 e 1999, a entidade apresenta documentação comprovando que os valores recebidos como doação (convênio filantrópico) foram utilizados para construção e reforma das instalações, sendo lançados como receita, quando na realidade foram incorporados ao patrimônio, conforme demonstram as mutações patrimoniais (fls. 210 e 216, respectivamente).

Este equívoco foi corrigido de acordo com as normas de contabilidade (Resolução 877/2000-CFC, NBC 10.19). Os balanços foram republicados, devidamente aprovados e auditados (fls. 227, 228 e 229), chegando-se aos valores constantes da tabela II.

Sanadas as dúvidas, verifica-se que a entidade atendeu plenamente aos dispositivos legais, uma vez que os valores concedidos como gratuidade correspondem a 20.95% em 1997, 23.66% em 1998 e 22.20% em 1999.

VOTO

Face ao exposto, concluímos que a entidade faz jus à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, motivo pelo qual sugerimos o deferimento pelo Plenário do Conselho.

Brasília, 15 de julho de 2003

Carlos Ajur

Conselheiro Titular

Já houve precedente neste Conselho, Srs. Conselheiros. Quando a entidade recebeu da Inspetoria Salesiana um recurso para reforma do prédio entrou como receita e está

comprovado nas mutações patrimoniais da entidade que ela aplicou esse recurso para a construção e adaptação do prédio para funcionamento em período noturno da universidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, considerando os fatos trazidos no relatório, eu gostaria de verificar essas demonstrações contábeis. Portanto, solicito vista do processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pedido de vista do processo do Colégio São Joaquim.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, quero comunicar ao meu amigo e Conselheiro Márcio Fidélis que eu me sentiria muito honrado em conceder vista ao ilustre amigo, mas esse processo já está completando as duas sessões ou 60 dias em que foi retirado da primeira pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu peço então que seja feita a votação até o item 10.

Sobre o item 11 consulto o Conselho se concede vista com base nos casos omissos ou não. Entendo que o processo já está fora do pedido de vista.

Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu concordo plenamente com o Conselheiro Ajur que pela praxe e pela norma não haveria a possibilidade do pedido de vista mas apelo que se utilize a proposição feita e aprovada pelo Plenário de que o Conselheiro não se sentindo esclarecido peça ao relator que retire o processo de pauta para ser analisado em conjunto.

Eu modifico minha proposição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Peço aos Conselheiros que votem até o item 10 e no item 11 qualifiquem seu voto.

Em relação ao item 11 — Colégio São Joaquim — explicitem se são favoráveis à retirada do processo de pauta para análise conjunta dos Conselheiros Carlos Ajur e Márcio Fidélis.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator e pela análise conjunta.

MÁRCIO FIDÉLIS – Igual ao voto do Conselheiro Charles.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator até o item 10 e pela análise conjunta no item 11.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator e pela análise conjunta no item 11.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator e pela análise conjunta.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator até o item 10; com o relator no item 11.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator até o item 11.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A favor do meu voto até o item 11 e pelo deferimento do processo de renovação do Colégio São Joaquim.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator, mantendo o item 11 pelo deferimento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator até o item 10; no item 11 eu me abstenho porque não entendi a votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Precisaria de algum esclarecimento ou basta a abstenção? (Pausa.) Abstenção no item 11.

Continua em votação.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator até o item 10. No item 11, estou entendendo que é um pedido de vista para qualificar o voto do Conselheiro Fidélis. A partir da discussão que tivemos aqui, concordo que ele possa qualificar da melhor forma o seu voto.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Da mesma forma.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Da mesma forma.

WALDIR PEREIRA – Com o relator até o item 10 e no item 11 também com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator até o item 10 e pela análise em conjunto, pelo pedido de vista no item 11.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator até o item 10; abstenção no item 11.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foram 14 votos até o item 10; no item 11, 8 pela análise conjunta; 4 com o relator e 2 abstenções.

O processo do Colégio São Joaquim foi retirado de pauta para qualificação do voto do Conselheiro Fidélis.

Com a palavra o Conselheiro Charles Pranke.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com exceção do item 11, que foi retirado de pauta para diligência, nos demais voto com a nota técnica do Serviço de Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	341	44006.002717/ 2002-81	Associação Educativa Betel	Janaúba	M G	Registro	Def.	Def.
2	230	44006.000700/ 2001-17	Albergue Bom Samaritano da Sociedade São Vicente de Paulo	Pato Branco	PR	CEAS	Def.	Def.
3	360	44006.002563/ 2002-28	Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN	Natal	R N	CEAS	Def.	Def.
4	463	44006.001596/ 2000-18	Centro Educacional de Rolim de Moura – CER	Rolim de Moura	R O	CEAS	Def.	Def.
5	379	44006.003856/ 2000-16	Lar São Vicente de Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
6	420	44006.003113/ 2000-83	APAE de Santa Cruz do Rio Pardo	Santa Cruz do Rio Pardo	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
7	26	44006.003804/ 2000-12	APAE de São Caetano do Sul	S. Caetano do Sul	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
8	38	44006.004042/ 2000-72	APAE de São Leopoldo	S. Leopoldo	RS	Renovaçã o	Def.	Def.
9	485	44006.001316/ 2003-95	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE	Florianópolis	SC	Renovaçã o	Def.	Def.
10	502	44006.005399/ 1997-91	Fundação Educativa de Joinville	Joinville	SC	Renovaçã o	Def.	Def.
11 *	562	44006.002709/ 2001-54	Associação de Promoção e Bem- Estar Social de Cristinápolis	Cristinápolis	SE	Reg + CEAS	Def.(R.) Indef. (C.)	Retirad o

Retirado da pauta de junho, conforme deliberação plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator até o item 8 e abstenção nos itens 9 e 10, porque não tive acesso ao processo e tenho dúvidas em relação as duas entidades.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Bráulio, na sua estréia.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – E sem conhecimento de causa, porque não analisei nenhum desses processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas eles já foram assinados pela Eloísa, não? (Pausa.)

Se não foram assinados, podem ser retirados de pauta.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu sugiro então a retirada de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A exceção do item 11 — Associação Maria Imaculada — que ainda está em diligência, acompanhei a orientação do Serviço de Análise nos demais processos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	474	44006.001077/ 2001-10	Creche Criança Feliz	Umuarama	PR	Registro	Def.	Def.
2	482	44006.000418/ 2003-93	Creche Maria Pavan Cerci	Umuarama	PR	Registro	Def.	Def.
3	514	44006.001236/ 2003-30	Associação Pedagógica Aitiara	Botucatu	SP	CEAS	Def.	Def.
4	373	44006.000812/ 2002-41	Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral	Santos	SP	CEAS	Def.	Def.
5	122	44006.001898/ 2002-29	APAE de Ituiutaba	Ituiutaba	MG	Renovação	Def.	Def.
6	491	44006.001079/ 2003-62	Fundação José Silveira	Salvador	BA	Renovação	Def.	Def.
7	407	44006.003269/ 2000-82	Santa Casa de Misericórdia de Sabará	Sabará	MG	Renovação	Def.	Def.
8	359	44006.001796/ 2002-11	Centro Espírita Amor e Caridade	Aracaju	SE	Renovação	Def.	Def.
9	470	44006.002627/ 2001-18	Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE	Porto Alegre	RS	Renovação	Def.	Def.
10	384	44006.004046/ 2000-23	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão – MARP	Amparo	SP	Renovação	Def.	Def.
11	023	44006.002607/ 2000-78	Associação Maria Imaculada	São Paulo	SP	Recons/Reenov	Indef.	Diligência
12	112	44006.004933/ 2000/92	Serviço de Obras Sociais	Penápolis	SP	Renovação	Def.	Def.

*Retirado da pauta de 10 e 11 de junho, conforme deliberação Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Vou me abster porque não estava presente.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os votos do Conselheiro Eugênio.

Com a palavra o Conselheiro Julian.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu retirei de pauta o item 11 – Ginásio e Escola Normal Particular Nossa Senhora Auxiliadora — para diligência. O item 7 — Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul — foi retirado de pauta também.

Nos demais casos, acompanho a equipe de análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	59	44006.002631/ 2002-59	Liga Feminina de Combate ao Câncer de Vera Cruz	Vera Cruz	RS	Registro	Def.	Def.
2	32 2	44006.002482/ 2002-28	Comunhão Espírita Cristã de Itapoá	Itapoá	SC	Registro	Def.	Def.
3	40 9	44006.004430/ 2000-71	Colégio Santa Rita	Areia	PB	Renovação	Def.	Def.
4	42 5	44006.003321/ 2000-09	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	Petrolina	PE	Renovação	Def.	Def.
5	40 2	44006.003797/ 2000-41	Associação das Religiosas da Instrução Cristã	Recife	PE	Renovação	Def.	Def.
6	27 4	44006.003936/ 2000-16	Vila Vicentina de Campos Gerais	Campos Gerais	MG	Renovação	Def.	Def.
7*	41 0	44006.004524/ 2000-13	Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	SC	CEAS	Indef.	Def.
8	43 0	44006.001183/ 2001-95	Liga Espiritosantense Contra a Tuberculose	Vitória	ES	CEAS	Indef.	Indef.
9	41 3	44006.000309/ 2003-76	Sociedade Hospitalar Bom Pastor	Santo Augusto	RS	CEAS	Indef.	Indef.
10	30	44006.000943/ 2003-17	Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia	Manaus	AM	Importação	Def.	Def.
11 **	34 2	44006.002748/ 2000-08	Ginásio e Escola Normal Particular Nossa Senhora Auxiliadora	Lins	SP	Renovação	Indef.	

* solicitada retirada em 15/07/2003.

** Retirado da pauta de abril, mediante solicitação em 04/04/2003 e, de maio, conforme deliberação Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Conselheiro Julian, quais as razões dos indeferimentos dos processos dos itens 8 e 9 — Liga Espiritosantense contra a Tuberculose e Sociedade Hospitalar Bom Pastor?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Quanto à Liga Espiritosantense contra a Tuberculose, pede-se a concessão do certificado e a equipe de análise, ao analisar as demonstrações contábeis, verificou que eles não atendem ao percentual de gratuidade. No ano de 1998, apenas 10%; em 1999, 12%; em 2000, 11%. Eles consideraram como gratuidade valores apresentados no DRE.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Essa instituição é de saúde?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Não tenho essa informação aqui. Vou olhar melhor. (Pausa.) É de assistência social.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Por conhecer a instituição e por ser um processo de concessão, como ainda haverá o período de reconsideração não vou me manifestar.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – A Sociedade Hospitalar Bom Pastor é de saúde. Não atendeu o percentual de atendimento pelo SUS em 2000: fez apenas 57%.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Nesse caso, a correlação com compensação em serviços prestados não precede? Lamento a minha ignorância total neste caso, mas as discussões já foram levantadas nesse aspecto. Considerando que ela faz 57% de atendimento ao SUS, não há possibilidade de complementação para atingir esses 60% em gratuidades com leitos atendidos gratuitamente à população?

Pergunto se algum Conselheiro tem mais esclarecimentos sobre esse caso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A qual você se refere? A Bom Pastor?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – A Bom Pastor, que é de saúde.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não conheço o processo, mas se a entidade tiver qualquer outro tipo de complementação como prestação de serviço gratuito à comunidade, poderia complementar. Por causa de 3%...

CHARLES ROBERTO PRANKE – Se há dúvida, pede-se vista para fazer a análise. Peço vista do processo da Sociedade Hospitalar Bom Pastor, item 9.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação todos os processos do Conselheiro Julian, exceto o item 9 – Sociedade Hospitalar Bom Pastor — que o Conselheiro Charles pediu vista.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os processos do Julian.
Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, nos processos chamados ordinários acompanhei o Serviço de Análise em todos eles.

N. e	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	330	44006.002819/ 2002-05	Conferência Vicentina de Lages	Lages	SC	Registro	Def.	Def.
2	176	44006.000519/ 2002-83	Associação Comunitária do Bairro São Carlos	Aracaju	SE	Registro	Def.	Def,
3	408	44006.002184/ 2002-38	Lar da Criança Emmanuel	S. Bernardo do Campo	SP	CEAS	Def.	Def.
4	353	44006.003539/ 2001-25	Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima	S. Paulo	SP	CEAS	Def.	Def.
5	386	44006.003673/ 2000-38	Sociedade Carmelitana de Anchieta	Teresópolis	RJ	Renovação	Def.	Def.
6	453	44006.004086/ 2000-48	Conferência São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo	Cruz Alta	RS	Renovação	Def.	Def.
7	462	44006.003101/ 2000-02	Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Recons./Re nov.	Indef.	Retirad o
8	266	44006.002945/ 2000-09	Assistência Metodista Andradinense	Andradina	SP	Renovação	Def.	Def.
9	429	44006.004009/ 2000-05	Associação das Senhoras Cristã	Araçatuba	SP	Renovação	Def.	Def.
10	53	44006.004152/ 2000-71	APAE de Bariri	Bariri	SP	Renovação	Def.	Def.
11 *	249	44006.003826/ 2000-47	Associação Beneficente Tobias	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.

* Retirado da pauta de 10 e 11 de junho, conforme deliberação Plenária.

O item 11 — Associação Beneficente Tobias — eu havia retirado de pauta na reunião anterior para melhor análise, mas me inclino a concordar com o Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Qual a questão do indeferimento pela renovação da Associação Beneficente Tobias? Você disse que retirou para melhor análise e o que ocorreu?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu tinha dúvida em relação a alguns elementos que haviam sido considerados no cálculo e verifiquei que eles não interfeririam na análise final do processo, tendo em vista que os percentuais atingidos em gratuidade pela entidade eram muito pequenos.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Tem idéia de quanto?

MÁRCIO FIDÉLIS – Sim, eu tenho o parecer.

Estamos falando da Associação Beneficente Tobias. Em 1997, 10,08%; em 1998, 3,20%; em 1999, 17,55%.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – E é entidade de assistência social?

MÁRCIO FIDÉLIS – Entidade de assistência social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MONTEIRO – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os processos do Márcio Fidélis.
Com a palavra o Conselheiro Luiz Adriano para ler seus votos.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – A análise ficou por conta da Conselheira
Cida.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Tem a palavra a Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Passo a ler os votos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	334	44006.001295/2002-27	Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos	Itatiba	SP	Registro	Def.	Def.
2	549	44006.001961/2002-27	APAE de São Mateus do Sul	S. Mateus do Sul	PR	Renovação	Def.	Def.
3	480	44006.004012/2000-10	APAE de Terra Roxa	Terra Roxa	PR	Renovação	Def.	Def.
4	387	44006.004325/2000-97	Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros	Barra Mansa	RJ	Renovação	Def.	Def.
5	399	44006.004102/2000-01	Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
6	370	44006.000515/2002-03	APAE do Brooklin	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
7	27	44006.000755/2003-81	Cáritas Brasileira	Brasília	DF	Importação	Def.	Def.
8	26	44006.000756/2003-25	Cáritas Brasileira	Brasília	DF	Importação	Def.	Def.
9	194	44006.003131/2000-65	Patronato São José de Ribamar	Ribamar	MA	Renovação	Indef.	Indef.
10	518	44006.000851/2002-48	Grupo Assistencial Espírita “A Candeia”	Três Lagoas	MS	Renovação	Def.	Def.
11*	006	44006.002786/2000-99	Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense	Lages	SC	Recons./Renov.	Indef.	Diligência

- Solicitado diligência

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Cida, quais as razões do indeferimento do Patronato São José de Ribamar? É uma entidade de assistência social?

MARIA APARECIDA MEDRADO – É de educação e assistência social. A razão do indeferimento é por não ter apresentado 20% de gratuidade em 1999.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Em que percentual?

MARIA APARECIDA MEDRADO – Em 1997, 21%; em 1998, 21%; em 1999, 19%.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não atingiu o percentual em dois anos?

MARIA APARECIDA MEDRADO – Em apenas um.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço vista desse processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concedida vista ao Conselheiro Ademar para o processo do item 9 — Patronato São José de Ribamar.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Maria Cecília Ziliotto.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Eu solicitei a retirada de pauta do processo dos itens 7, 9 e 10 – Fundação Banco do Brasil, Associação Maria Imaculada e Educandário Jesus Menino. Nos demais votos acompanhei o Serviço de Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	428	44006.005636/2 000-82	Sociedade Civil de Assistência a Menores	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
2	447	44006.005624/2 000-01	Associação Beneficente de Pádua	Santo Antônio de Pádua	RJ	Renovação	Def.	Def.
3	351	44006.004129/2 000-59	Sociedade Fluminense Eunice Weaver	São Gonçalo	RJ	Renovação	Def.	Def.
4	340	44006.003900/2 000-06	Sociedade Santa Tereza de Jesus	Porto Alegre	PR	Renovação	Def.	Def.
5	129	44006.003913/2 000-40	O Pão dos Pobres de Santo Antônio	Porto Alegre	RS	Renovação	Def.	Def.
6	380	44006.004970/2 000-19	Educandário São João Batista	Porto Alegre	RS	Renovação	Def.	Def.
7*	354	44006.000199/2 001-73	Fundação Banco do Brasil	Brasília	DF	Renovação	Def.	Retirado
8	196	44006.003290/2 000-79	Fundação de Rotarianos de São Paulo	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
9*	423	44006.003350/2 000-07	Associação Maria Imaculada	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Indef.	Retirado
10*	471	44006.004447/2 000-74	Educandário Jesus Menino	Currais Novos	RN	Renovação	Indef.	Retirado

* Solicitou retirada de pauta em 04 de julho de 2003.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Substituindo o Brito, coloco em discussão os votos da Conselheira Cecília Ziliotto.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Aprovado por unanimidade.
Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Até o item 8 eu segui o Serviço de Análise. No item 9 — Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte — modifiquei o voto. O item 11 — Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. E Assistência Social — foi retirado de pauta na reunião plenária de 15 e 16 de outubro de 2002 para solicitação de diligência e ainda não voltou.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	529	44006.004084/ 2000-12	Fundação Felice Rosso	Belo Horizonte	MG	Renovação	Def.	Def.
2	524	44006.000086/ 2003-47	Casa dos Pobres	Vitória de Santo Antão	PE	Renovação	Def.	Def.
3	484	44006.000628/ 2003-81	Associação Bahiana de Recuperação do Excepcional	Salvador	BA	Renovação	Def.	Def.
4	49	44006.001199/ 2001-06	Serviço de Obras Sociais – SOS	Porecatu	PR	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
5	34	44006.002468/ 1996-15	APAE de Valença	Valença	RJ	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
6	19	44006.002721/ 1999-38	Fundação Educacional Evangélica	Brusque	SC	2ª via Registro	Autorizar	Autorizar
7	28	44006.000730/ 2003-87	Cáritas Brasileira	Brasília	DF	Importação	Def.	Def.
8	35	44006.001250/ 2003-33	Associação Menonita Beneficente – AMB	Palmeira	PR	Importação	Def.	Def.
9 – PV	111	44006.000190/ 2002-51	Associação Profissionalizante e do Menor de Belo Horizonte	Belo Horizonte	MG	Renovação	Indef.	Def.
10	400	44006.000175/ 2001-13	Assistência Social e Educacional	Caxias do Sul	RS	Renovação	Indef.	Indef.
11 *	1109/2002	44006.002964/ 2000-45	Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. E Assist. Social	Artur Nogueira	SP	Renovação	Def.	

* Retirado da na reunião Plenária de 15 e 16/10.2002, por motivo de solicitação de diligência

No item 9 — Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte —, após analisar o processo verifiquei que é uma entidade de assistência social. Ela atende a 2.000 jovens

de 14 a 18 anos, promovendo o ensino técnico e profissionalizante. Verifiquei que em um ano ela fez menos de 0,07% para atingir os 20% de gratuidade. Por esses motivos, sou pelo deferimento.

O item 10 — Assistência Social e Educacional — é uma entidade híbrida, assistencial e educacional, mas está bem abaixo dos valores exigidos pela gratuidade, por isso meu voto também é pelo indeferimento.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Em discussão. (Pausa.)

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu gostaria de um esclarecimento sobre as ações desenvolvidas pela Fundação Felice Rosso, de Belo Horizonte, e que você explicasse melhor a fonte de receita da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, e a quem se destina o atendimento dela.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O atendimento dela é destinado ao adolescente de 14 a 18 anos. Pelo que ficou claro no processo, ela arrecada fundos na comunidade, como entidade de assistência social.

Sobre a Fundação Felice Rosso, a área de atuação é saúde e ela atende à área de saúde. Com base na análise dos documentos apresentados, sugerimos o deferimento. A entidade informa que o Hospital Felice Rosso é de grande porte, de alta complexidade, caracterizado como hospital terciário, que serve de referência para a rede pública para o encaminhamento de pacientes complexos de outros serviços de saúde de Minas Gerais e do Brasil, com ênfase em procedimentos realizados em regime de internação. Pode-se destacar, por exemplo, o serviço de hemodiálise, o maior de Minas Gerais, e, seguramente, um dos maiores do Brasil.

Outros exemplos são os serviços de quimioterapia e radioterapia para tratamento de câncer, responsável por uma parcela dos serviços oferecidos por toda a rede de saúde do nosso estado. Esses três serviços, destinados quase que exclusivamente a pacientes do SUS, são exemplos cabíveis da atuação do hospital.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Conselheira Fátima, na descrição das atividades que a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte executa, consta alguma coisa sobre colocação de adolescentes em empresas ou órgãos públicos?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Diz que atende a adolescentes.

De acordo com os relatórios apresentados, a entidade informa que atende cerca de 2.000 adolescentes, oferecendo cursos profissionalizantes em diversas áreas, preparando-os para o ingresso no mercado de trabalho. Além dos cursos profissionalizantes, a entidade apresenta outras ações de saúde: atendimento odontológico, consultas etc. e outras atividades de assistência social, com distribuição de vestuário etc.

A questão principal é que é uma entidade de assistência social e faz a profissionalização de adolescentes de 14 a 18 anos. É evidente que arrumar trabalho em país de muito desemprego... Mas ela tem tentado fazer isso. E se esforça no sentido de que esses adolescentes tenham não só uma educação técnica como profissionalizante, para que tenham condições de entrada no mercado de trabalho.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Um aparte, Conselheira Fátima.

Complementando sua informação, apesar de eu estar no Espírito Santo eu sou mineiro. Essa instituição, Conselheiro Cuty, faz o trabalho de atendimento a jovens de 14 a 18 anos e é importante dizer que grande parte desses jovens é retirado das ruas. São meninos considerados meninos de rua. Essa instituição faz o resgate social desses adolescentes que estão na rua, expostos ao tráfico de drogas, à marginalização e lhes proporciona a profissionalização, acesso à educação e, posteriormente, o encaminhamento ao mercado de trabalho.

Como vivemos isso na área de portador de deficiência, e V.Sa. pergunta sobre colocação no mercado de trabalho, devo dizer que temos a preocupação com o subemprego. Com certeza essa instituição não faz subemprego. Ela encaminha esses jovens para estágio e para acesso ao mercado de trabalho sem cobrar taxa administrativa das empresas em que esses jovens são alocados.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Agradeço a complementação.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu não entendi direito, provavelmente não devo ter prestado atenção, mas você disse que a entidade não atingiu os 20% de gratuidade, mas algo em torno de 19,93%. Eu gostaria de saber se você achou que realmente ela cumpriu os 20% como determina a lei ou se você está — entre aspas — arredondando para cima esse valor.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Ela é uma entidade assistência social. Como ela faz assistência social educando — e aqui está claro que ela pega meninos de rua, como falou o Ajur, profissionaliza, dá educação para colocar no mercado de trabalho como aspecto principal, além de outras questões da área de saúde, como tratamento odontológico etc. etc.

Eu tenho a impressão de que, como se trata de questão educacional, a equipe de análise atuou no sentido da gratuidade.

Em 1999, a gratuidade ficou em 21,12%; no segundo ano, em 20,10% e no terceiro ano, 19,93%. Eu acho que por 0,07% uma entidade de assistência social que cumpre essa função social e que o Conselheiro Carlos Ajur acabou de dizer que a conhece e que ela realmente tem todas as condições, não poderia ter seu pedido indeferido, por isso meu voto foi pelo deferimento.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Muito obrigado, Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Estou entendendo que a Conselheira Fátima, ao interpretar que a entidade é de assistência social, está informando que a entidade não faz venda de serviços. As instituições específicas de assistência social não fazem venda de serviços. Os recursos provenientes da sua receita são de contribuições, doações, convênios e outras ações, nunca da venda de serviços. Portanto, todo o processo de concepção da receita bruta e da aplicação em gratuidade, nesse processo, quero crer, deve estar equivocado sobre o objetivo da instituição.

Conselheira Fátima, vou pedir vista desse processo e trazer o parecer na próxima reunião.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu acho importante para esses casos de pequenas entidades, porque pode estar havendo um equívoco.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – O Serviço de Análise a qualificou como de educação e ela não é educacional, ela é assistencial.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – E no estatuto está claro que ela é entidade de assistência social. Ela não tem fins lucrativos, seus diretores não recebem...

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Peço vista do processo para contribuir com o caso.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himenn) - Pedido de vista concedido à Conselheira Cecília.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – A resposta da Conselheira Fátima contemplou bem o que eu queria saber. Eu quero agradecer as referências do Conselheiro Ajur, porque, de fato, na minha condição de auditor e fiscal do trabalho tenho interesse específico nesse tipo de atividade. Particularmente, na época em que eu fazia fiscalização e trabalhava na área do trabalho de adolescente e combate ao trabalho infantil, encontrei muitas entidades beneficentes de assistência social que têm o propósito de proporcionar a profissionalização e acesso ao mercado de trabalho para jovens, principalmente jovens de famílias em risco social. Essas entidades se utilizam dessa inserção em desacordo com a legislação trabalhista. Já encontrei pessoas dessas entidades que dizem claramente que preferem o social antes do legal. A fiscalização do trabalho tem desenvolvido uma grande ação orientadora junto a essas entidades no sentido de regularizar, sempre tendo em mente a manutenção das atividades dessas entidades. A minha preocupação era saber de que forma estava sendo feita a inserção, porque às vezes essas entidades atendem aos requisitos técnicos de gratuidade e se desvirtuam da sua finalidade de assistência social.

Com relação à venda de serviços — não sei se é o caso —, algumas delas não fazem bem uma venda de serviços, mas encaminham os jovens às empresas e recebem, em contrapartida, uma chamada taxa de administração que é para ajudá-las a manter as despesas que naturalmente têm na manutenção de cursos de profissionalização e outras iniciativas.

Minha preocupação foi justamente conhecer um pouco melhor a atividade. De antemão, afirmo que passará a ser uma preocupação minha em relação a esse tipo de entidade que faz a profissionalização de adolescentes.

Muito obrigado, Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A pergunta é sempre pertinente, até porque aprofunda a nossa capacidade de análise.

A Conselheira Cecília Ziliotto já pediu vista do processo. Mas quanto mais eu leio esse processo, menos dúvida eu tenho.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu ouvi os discursos mas ainda estou meio confuso — desculpem minha ignorância.

Quer dizer que se a entidade for de assistência social ela não precisa cumprir gratuidade para conseguir o certificado?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Questão de ordem. Estamos discutindo uma questão para a qual eu havia me inscrito mas a Cecília se antecipou e pediu vista. Vamos deixar para continuar a discussão quando for apresentado o parecer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acatado o pedido de vista da Conselheira Cecília.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Antes de proferir os votos, gostaria de abordar algumas questões que tenho apresentado nas reuniões e sobre as quais penso que devemos fazer algum encaminhamento.

Primeiramente, com relação à fragilidade — hoje eu vou chamar de fragilidade, mas na reunião passada chamei de singeleza — dos relatórios apresentados pelas entidades. Conversei com a Amélia e ela me disse que temos um modelo. Mas as entidades normalmente não o seguem. Porém, acredito que essa discussão teremos de fazer na Comissão de Normas. Precisamos colocar algumas informações importantes para clarear quando da análise do processo.

Eu queria ressaltar esse ponto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu faria uma sugestão, que deixaria para a Comissão de Normas.

A Comissão de Normas, junto com a de Política, poderia verificar a possibilidade. Antigamente, no cadastramento de 1994, nós tínhamos os escritórios da LBA que davam assessoria a essas entidades lá na ponta. Hoje acabaram os escritórios. Não sei se no caso de algumas capitais não poderíamos articular com os Conselhos Municipais para que se fizesse uma triagem. Resolveria grande parte dos problemas das entidades pequenas, pois as grandes já têm tudo arrumado. Poderíamos entrar em contato com os Conselhos Estaduais e os Municipais das capitais para ajudarem as entidades a arrumar a documentação, mostrando que está faltando relatório ou que ele está inconsistente. Quando der entrada no CNAS já estará mais ou menos elaborado o processo. Oitenta por cento dos nossos processos caem em diligência por causa de relatórios malfeitos, falta de documentos, o que atrasa muito nosso trabalho.

Essa a sugestão que deixo.

Com a palavra a Conselheira Valdete.

VALDETE DE BARROS MARTINS - Quero concordar com a sugestão do Brito. Entendo que quanto mais envolvermos os Conselhos de Assistência Social dos Municípios, maior controle social teremos sobre essas entidades. O CNAS analisar um processo com base em documentos é realmente frágil, por melhor que seja o relatório. E se temos um sistema descentralizado e temos conselhos nos municípios, temos de envolvê-los nesse processo. Mas é preciso que seja um ponto muito bem pactuado com os conselhos e bem orientado, para não causar mais danos lá na ponta, para quem vai entregar os documentos para a Comissão de Normas do CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Também concordo com a sugestão, mas mesmo assim entendo que devemos apontar alguns elementos que consideramos importantes.

Falando na questão dos conselhos municipais, eu tenho percebido, em algumas análises, que em alguns certificados de inscrição não constam data de validade dos conselhos municipais. Se ele é um documento exigível para a nossa análise, deveria haver alguma orientação nesse sentido também.

Outra observação. Foram distribuídos para mim três processos para analisar a possibilidade de repasse de segunda via de certificados. Ao fazer a análise do caso, verifiquei que eles foram concedidos para entidade mas o endereço dela estava errado; no outro estava errado o número da resolução, e no terceiro, estava errada a data de validade. Eu pergunto: é preciso vir ao Plenário apenas para fazer uma correção de equívoco cometido pelo Conselho? Necessariamente teria de vir para o Plenário? Isso acaba burocratizando o processo e demorando a concessão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou explicar por que tem de vir ao Plenário. Nós tivemos alguns casos — evidentemente, não são todos — de concessão de segunda via de certificado porque a data estava errada, por exemplo. No Manual de Procedimentos estabelecemos não só que o certificado teria número, como também que seria preciso aprovação do Plenário para a segunda via, por questão de segurança. Não conseguimos — e é uma proposta para o futuro — fazer o certificado eletrônico, assim como é a CND, por exemplo. Como não conseguimos isso, e por ser manual, para nossa segurança a segunda via é aprovada pelo Conselho. Sei que é burocrático, mas houve um caso de segunda via que não batia com a primeira e ele teve repercussão muito grande. Por isso, resolvemos sistematizar e cada Conselheiro observar bem a segunda via para fazer o controle. Por isso o processo foi burocratizado.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Presidente, os três casos de segunda via que chegaram à Marlene na verdade não são de segunda via, são de primeira via mesmo, é de retificação da primeira via, porque estava errada. Nos três casos o certificado foi emitido errado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou entendendo que é uma segunda via retificando a primeira. No caso da entidade que falei, foi exatamente assim: o Conselho emitiu um certificado e quando foi dada a segunda via a entidade usava os dois certificados.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Como foi um caso, poderíamos verificar outra possibilidade de análise, para evitar que tenhamos mais trabalho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Vando verá isso depois.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu faria agora uma pergunta. Eu tenho alguns processos que deram entrada em 2003. Estamos finalmente concluindo os processos em atraso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Em abril mandamos uma correspondência para as entidades pedindo que elas entrassem com os novos pedidos. Quase 1.000 entidades já pediram renovação para o período 2003/2006. Que fizemos? Nesse processo

para 2003 estamos passando o máximo de entidade possível para evitar que haja pressão no final do ano. Vão entrar 4.000 novos processos em dezembro. Fizemos uma avaliação administrativa. Em janeiro praticamente todos os servidores estão de férias. Idem em fevereiro. Quando chega em março é que se começa a analisar os quase 5.000 processos. O que estamos querendo fazer é tentar agilizar ao máximo essas análises.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Vou proferir meus votos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	526	44006.000169/ 2003-36	Centro Social de Orós	Orós	CE	Renovação	Def.	Def.
2	241 1	44006.002411/ 1997-89	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Brasília	DF	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
3	532	44006.000100/ 2003-11	APAE de Rebouças	Rebouças	PR	Renovação	Def.	Def.
4#	482	44006.002176/ 2001-19	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	Barra Bonita	SP	Renovação	Def.	Diligência
5	390	44006.004089/ 2000-36	Casa Transitória André Luiz	Barretos	SP	Renovação	Def.	Def.
6#	131	44006.002752/ 2000-77	Centro Espírita "Amor e Caridade"	Birigui	SP	Renovação	Def.	Diligência
7	25	44006.000684/ 2003-16	APAE de Touros	Touros	R N	Importação	Def.	Def.
8	15	44006.000342/ 2003-04	APAE de Vilhena	Vilhena	R O	Importação	Def.	Def.
9	63	44006.002553/ 2001-10	APMI de Serra Caiada	Serra Caiada	R N	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
10	47	44006.000670/ 2002-11	Associação Beneficente Professora Georgete	Mafra	SC	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
11 *	634	44006.004805/ 2000-11	Liceu Literário Português	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	
12	267	44006.004334/ 2000-88	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.

Solicitou retirada de pauta em 15/07/2003.

* Retirado das pautas de 18/03 e 15/04/2003, conforme deliberação Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os votos da Conselheira
Marlene.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Eu peço ao Presidente da Comissão de Normas
que faça a leitura dos votos da Conselheira Nelma, porque eu não acompanhei esses processos.

WALDIR PEREIRA – Faço a leitura.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	444	44006.000005/2 003-17	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vista Alegre	Ibirité	MG	Registro	Def.	Def.
2	496	44006.000134/2 003-05	Associação Integrada de Deficientes e Amigos	Limeira	SP	Registro	Def.	Def.
3	531	44006.000116/2 003-15	Lar Escola Jesus de Nazaré	Campinas	SP	Renovação	Def.	Def.
4	535	44006.000201/2 003-83	Centro Comunitário Assistencial Aníbal Difrância	Bauru	SP	Renovação	Def.	Def.
5	61	44006.000783/2 001-36	Sociedade Beneficente de Maracaju	Maracaju	MS	2ª via CEAS	Autorizar	Def.
6	385	44006.002859/2 001-68	APAE de Cajuru	Cajuru	SP	Renovação	Def.	Def.
7	377	44006.003347/2 000-94	APAE de Itu	Itu	SP	Renovação	Def.	Def.
8	374	44006.003037/2 000-05	Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo	Lins	SP	Renovação	Def.	Def.
9	273	44006.003616/2 000-02	Colégio Bom Jesus	Joinville	SC	Renovação	Indef.	Indef.
10	421	44006.003882/2 000-18	Casa da Esperança de Santo André	Santo André	SP	Renovação	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há pedido de vista do item 10 – Casa da Esperança Santo André — pelo Conselheiro Marcos Antônio.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu queria saber o motivo do indeferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como houve pedido de vista, sai de pauta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os votos.

Com a palavra a Regina para proferir seus votos.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Nós acompanhamos a orientação do Serviço de

Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	434	44006.003224/2 000-44	Sociedade Cedro do Líbano de Proteção à Infância	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
2	554	44006.002688/2 000-70	Instituto Cristovão Colombo	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
3	478	44006.004841/2 000-76	Vila dos Velinhos de Sorocaba	Sorocaba	SP	Renovação	Def.	Def.
4	461	44006.004321/2 000-36	Centro de Proteção à Infância e Maternidade de Taboão da Serra	Taboão da Serra	SP	Renovação	Def.	Def.
5	064	44006.002721/2 001-69	Casa da Criança de Barra Bonita	Barra Bonita	SP	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
6	066	44006.003086/2 001-37	Casa Santa Marta – CASAMAR	Jundiaí	SP	2ª via Registro	Autorizar	Autorizar
7	056	44006.001589/1 999-47	Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro	Mogi Guaçu	SP	2ª via CEAS	Autorizar	Autorizar
8	033	28996.021773/1 994-46	Lar Batista de Crianças	São Paulo	SP	2ª via Registro	Autorizar	Autorizar
9	288	44006.004879/2 000-49	Círculo Social São Camilo do Ipiranga	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.
10	492	44006.004210/2 000-75	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Conselheira Regina, quais as razões do indeferimento e a natureza de atividade das instituições dos itens 9 e 10 — Círculo Social São Camilo do Ipiranga e Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Em relação ao Círculo Social São Camilo do Ipiranga, a área de atuação é assistência social, saúde e educação. A razão do indeferimento foi o não cumprimento da gratuidade.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Em que percentual?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Muito embora eles tenham assistência à saúde, não é considerada parcialmente a gratuidade em educação. Em 1997, 14,75%; em 1998, 19,99%; em 1999, 32,31%.

Quanto ao item 10 — Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência — a área de atuação é assistência social. Do exame dos documentos e relatórios e demonstrativos contábeis, o percentual de gratuidade, em 1997, foi de 12,18%; em 1998, 16,72%; em 1999, 17,69%.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A última é uma entidade exclusiva de assistência social, não é?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Exato.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço vista do item 10 pelo Conselheiro Ademar. Do item 9, pedido de vista do Conselheiro Waldir.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Peço vista do processo do item 9.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pedido de vista conjunto do item 9 dos Conselheiros Waldir e Adriano.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a relatora.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Abstenção.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os votos da Regina.
Passamos aos votos do Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Lembro o Conselheiro Ademar que hoje estou sendo o último. Quiçá possa eu ser o primeiro na próxima.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Se mudarem o alfabeto, não há nenhum problema. (Risos.)

WALDIR PEREIRA – Eu acompanho a equipe de análise nos seguintes processos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	509	44006.002619/ 2002-44	Ginásio Diocesano de Patos	Patos	PB	CEAS	Def.	Def.
2	455	44006.003914/ 2000-11	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista	Tupi Paulista	SP	Renovação	Def.	Def.
3	592	44006.001072/ 2001-89	Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso	Valparaíso	SP	Renovação	Def.	Def.
4		44006.000759/ 2003-69	Associação Obras Sociais Irmã Dulce	Salvador	BA	Renovação	Def.	Def.
5	442	44006.001810/ 2002-79	PROMEJA – Promoção do Menor de Jacarezinho	Jacarezinho	PR	Registro	Indef.	
6	180 1	44006.004272/ 2000-22	Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas	Rebouças	PR	Renovação	Indef.	
7	512	44006.003276/ 2000-48	Fundação Faculdade Regional de Medicina de S. José do Rio Preto	São José do Rio Preto	SP	Renovação	Def.	Def.
8	327	44006.003300/ 2000-21	Sociedade Riopretense de Ensino Superior	São José do Rio Preto	SP	Recons./Re nov.	Def.	Def.
9	25	44006.005002/ 2000-93	Centro de Estudos e Orientação da Família	Joinville	SC	Recons./Re nov.	Def.	Def.
10	303	44006.002271/ 2001-12	SOS – Serviço de Obras Sociais	Campo Belo	MG	Renovação	Def.	Def.
11*	319	44006.002754/ 2002-90	Fundação Liceu Pasteur	São Paulo	SP	Reg + CEAS	Def.Reg / Indef.CE AS	
12* *	407	44006.004924/ 2000-00	Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco	Recife	PE	Renovação	Indef.	

* Retirado da pauta de 10 e 11 de junho, conforme deliberação Plenária.

****Solicitou vista em 13/05/2003 e, retirado da pauta de 10 e 11 de junho mediante solicitação em 30/05/2003.**

Os itens 5, 6, 11 e 12 — Promeja, Promoção do Menor de Jacarezinho, Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, Fundação Liceu Pasteur e Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco — foram retirados de pauta ou tiveram pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Conselheiro Waldir, sobre a entidade do item 5 – Promeja, Promoção do Menor de Jacarezinho —, que está solicitando o registro, há algum impedimento sugerido pela equipe de análise?

WALDIR PEREIRA – Sim. Consta no estatuto da Promeja que a entidade pode restituir ou reembolsar despesas que o diretor possa ter efetuado em favor da instituição. Entendeu a equipe de análise que o diretor está obtendo vantagem com isso. No entanto, há um entendimento, na Lei do Voluntário, que atesta que o voluntário pode ser ressarcido das despesas pessoais que ele possa ter realizado em favor da instituição. Eu acredito que por se tratar apenas de correção do estatuto, pequena, foi retirado de pauta para que seja solicitado uma diligência ou uma correção no estatuto.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu peço licença ao relator para solicitar vista e aí procedermos à diligência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Solicitado vista do processo da Promeja.
Continua em discussão.
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro José Cuty, para fazer a leitura dos votos do Conselheiro Biondi Lima.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Passo à leitura dos votos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	441	44006.000034/ 2003-71	União dos Moradores da Agrovila Pedro Careca	Paço do Lumiar	MA	Registro	Def.	Def.
2	394	44006.002451/ 2002-77	Clube das Mães do Bairro da Vila Militar	Santa Inês	MA	Registro	Def.	Def.
3	167 4	44006.000592/ 2002-55	União Beneficente dos Trabalhadores de Moreno	Moreno	PE	CEAS	Def.	Def.
4	424	44006.001290/ 2001-13	UNIDEF – União dos Deficientes Físicos do Cambé	Cambé	PR	CEAS	Def.	Def.
5	414	44006.004137/ 2000-87	Sociedade Eunice Weaver de Manaus	Manaus	AM	Renovação	Def.	Def.
6	448	44006.001973/ 2001-71	Lar da Criança Vicentina	Paulo Afonso	BA	Renovação	Def.	Def.
7	339	44006.004118/ 2000-32	Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldina	MG	Renovação	Def.	Def.
8	358	44006.002961/ 2001-63	Associação Comunitária de Brejo Santo	Brejo Santo	CE	Renovação	Def.	Def.
9	382	44006.002524/ 2001-40	Associação Infantil Palestina	Orós	CE	Renovação	Def.	Def.
10	395	44006.004110/ 2000-21	Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
11*	175	44006.000983/ 2002-70	Sociedade Quixadaense de Educação	Quixadá	CE	Reg + CEAS	Def. Reg. Indef. CEAS	Def. Reg. Indef. CEAS
12*	517	44006.001374/ 2001-57	Associação Cultural e Educacional EP Moreira	Duque de Caxias	RJ	Renovação	Indef.	Indef.
13*	102	44006.002850/ 2001-57	Guarda Mirim de Santa Cruz das Palmeiras	Santa Cruz das Palmeiras	SP	Reg + CEAS	Def.	Def.

* Solicitou retirada de pauta em 30/05/2003.

** Retirados da pauta de 13 e 14 de maio, conforme deliberação Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os processos.
Concluída a fase de apreciação dos processos distribuídos aos Conselheiros.
Passamos agora aos processos com sustentação oral.

Com sustentação oral temos os seguintes processos: Fundação Padre Albino, retirado de pauta. Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais, pedido de vista do Conselheiro Aguilera, portanto também retirado de pauta.

Congregação Santa Cruz, relator Marcos Antônio Gonçalves.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu poderia pedir vista da Congregação Santa Cruz?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pode.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Não seria exatamente vista, mas gostaria de ver o processo para meu esclarecimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sobrestado o processo da Congregação Santa Cruz para esclarecimentos do Conselheiro Julian.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – A título de esclarecimento, estamos com esse processo há 60 dias, e pelo Regimento Interno temos de votar hoje.

Seria preciso submeter ao Plenário a decisão, com base nos casos omissos. Entretanto, pela regra, teria de ser julgado hoje.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu solicitaria ao Plenário para apreciar o processo, a fim de embasar meu voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Plenário votará pela manutenção do julgamento hoje ou pela retirada de pauta para verificação do Conselheiro Julian.

Como votam os Conselheiros?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Esse processo que ele está pedindo para ver, já foi relatado?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ainda não foi, seria relatado agora. Ele quer esclarecimentos sobre o processo.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas o que deliberamos antes?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Que seria possível que cada processo que estivesse em pauta fosse retirado para que o Conselheiro que sentisse necessidade tivesse maiores esclarecimentos.

Mas o Conselheiro Marcos Antônio está pedindo que o Plenário se manifeste, invocando o artigo do Regimento Interno que trata de casos omissos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Minha pergunta é se esse esclarecimento não poderia ser fornecido durante o relato. Essa é a minha dúvida.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Creio que a leitura do processo é mais interessante para mim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro sustenta que quer tirar o processo.

Para dirimir qualquer dúvida, vamos colocar em votação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, eu entendi que o Conselheiro Julian quer qualificar seu voto e isso é importante para a plenária. Creio que não devemos criar objeções quanto a isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há um Conselheiro solicitando que o Plenário seja consultado sobre o caso. O Julian está pedindo para qualificar o voto.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Vou repetir o que eu disse. Há uma regra entre nós segunda a qual o processo retirado de pauta tem de ser votado em 30 dias ou poderá ser prorrogado por mais 30 dias. Essa a regra vigente hoje. E não temos mexido nela. Portanto, teríamos de votar hoje. Há inclusive pedido de sustentação oral para esse processo. Não sei como poderemos proceder: se relatamos o processo, ouvimos a sustentação oral e depois o Julian pode tirar suas dúvidas... Não sei. Por isso eu disse que não seria eu a decidir.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu gostaria realmente de analisar o processo. De qualquer forma, não vejo nenhum impedimento em invocar os casos omissos e o Plenário decidir.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Praticamente todos os Conselheiros vão tomar conhecimento do processo e de suas peculiaridades hoje, quando ele será relatado. No momento em que é feito o relato, já está esgotado o prazo para vista. Para mim, o lógico seria que, depois de todos tomarem conhecimento do processo e após o relato oral é que deveria vir o pedido de vista, justamente para aprofundar melhor as argumentações do relator.

Embora exista essa regra no Regimento Interno, eu pergunto se é possível levarmos em consideração e abrir o pedido de vista conforme solicitado, porque somente hoje é que vamos tomar conhecimento do teor do relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos invocar os casos omissos e ver qual a decisão do Plenário.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pela apresentação do relatório agora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o pedido do Conselheiro Julian.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pela retirada.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Pela retirada de pauta.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pela retirada de pauta.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a retirada de pauta.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Discussão agora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a discussão agora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a qualificação do voto do Conselheiro Julian.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a qualificação do voto do Conselheiro Julian.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Abstenção. Confesso que estou com dificuldade.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Retirado o processo por pedido de vista do Conselheiro Julian.

Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima. Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Esse processo está com pedido de diligência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - Funpar.

Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Um esclarecimento. Foi retirado de pauta o processo da Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi retirado para diligência.

Com a palavra o Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, eu fiz um extenso relatório, distribuído com antecedência aos Conselheiros, e peço que conste na íntegra sua transcrição, porém eu lerei partes dele. No debate, se for o caso, eu apresentarei as questões que estão no relatório e que possam ser pertinentes à discussão. De acordo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – De acordo.

MÁRCIO FIDÉLIS – Passo a fazer a leitura.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR

CNPJ: 78.350.188/0001-95
SEDE: Curitiba/PR
ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Superior (Outras)
PROCESSO Nº: 44006.001596/2001-70
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO INSS

DOS FATOS

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), atendendo ao disposto no art. 7º, § 2º do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998, por meio do Ofício nº 77/INSS/CGFISC, de 24 de abril de 2001, deu ciência ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de fatos relatados na Informação Fiscal, elaborada pela Gerência Executiva do INSS de Curitiba/PR, que sugerem a anulação, a cassação, ou a não renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS) da entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA (FUNPAR).

O CNAS, por meio do Ofício MPAS/CNAS Nº 1222, de 11 de junho de 2001, deu ciência da Representação à FUNDAÇÃO, concedendo-lhe o prazo legal de 30 dias para apresentação de Defesa.

Da Representação

Na Representação oferecida pelo INSS, consta às fls. 03 a 06, a Informação Fiscal acima referida, da qual destacamos:

(...).

“A Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, conforme afirma a própria razão social e dispõe o art. 2º de seu Estatuto, é uma entidade de apoio à Universidade Federal do Paraná – UFPR – que, para consecução de seus objetivos, firma convênios com a própria Universidade (através de seus diversos Departamentos) e com várias outras entidades.

.....
Para consecução de seus objetivos, firma convênios com a própria Universidade, por meio de seus diversos departamentos e com várias outras entidades, abaixo descritas.

Para nos atermos a alguns exemplos de convênios que permitam o entendimento sobre algumas atividades da fundação, citamos:

IPARDES:

Objeto: suporte às pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

UFPR/GEOLOGIA:

Objeto: regular o apoio da FUNPAR ao Departamento de Geologia do Setor de Tecnologia e ao CCE, da Pró-Reitoria de Administração da UFPR, para o desenvolvimento de programas técnicos, científicos e de ensino.

Línguas Estrangeiras:

Objeto: apoio administrativo pela FUNPAR ao Centro de Línguas do Setor de Ciências Humanas, Letras, e Artes da UFPR, na realização de cursos de extensão universitária de línguas estrangeiras (ucraniano, polonês, japonês, árabe, italiano, russo etc.).

FAMEPAR/PEDU:

Objeto: desenvolvimento conjunto de estudos, análises e execução dos subprojetos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PEDU (...), fixando como objetivo do convênio a realização de análises econômico-financeiras dos municípios integrantes do PEDU.

Restauração do prédio central da UFPR:

Objeto: cooperação entre a FUNPAR e a Prefeitura Municipal de Curitiba, visando à execução de obras de reestruturação do prédio central da UFPR.

Fazenda Experimental Canguiri

Objeto: Utilização, pela FUNPAR, de uma parte da estrutura operacional da Fazenda Experimental Canguiri, com vistas ao desenvolvimento de produtos agrícolas destinados a experimentação científica e venda à comunidade.

Concurso Vestibular:

Objeto: apoio administrativo e prestação de serviços pela FUNPAR à UFPR, para a realização dos concursos vestibulares para os anos letivos de 1995 a 1999, incluindo gerenciamento de recursos captados com as inscrições.

ATENDIMENTO AO SUS:

Dentre os diversos convênios firmados pela FUNPAR, o único que gera o recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – é o mantido com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Saúde e do Instituto de Saúde do Paraná; com o Município de Curitiba, através de sua Secretaria Municipal de Saúde; com a Universidade Federal do Paraná (Setor de Ciências da Saúde), conforme abaixo:

Objeto: desenvolver atividades de atendimento à saúde do trabalhador, através de programas de prevenção, assistência e reabilitação, de pesquisa, de extensão e de ensino de disciplinas curriculares de graduação e pós-graduação, para dotar o Hospital Geral Mauro Senna Goulart – que passou a chamar-se hospital do Trabalhador – de um Pronto Socorro e Unidade de Internamento, voltados ao atendimento do trabalhador e do público em geral.

CONCLUSÃO:

Conforme se depreende do exposto acima, conclui-se que a assistência social desenvolvida pela FUNPAR apenas de maneira episódica, em função de um dentre centenas de convênios firmados pela entidade, não sendo sequer a principal de suas atividades ou se constituindo no objetivo precípua (apoio à UFPR) para a qual foi instituída.” (...). (grifei)

Da defesa da Representação

Na defesa protocolizada em 25/07/2001, a FUNPAR apresentou suas argumentações sobre a Representação Fiscal, alegando que a mesma não mereceria prosperar, por ser arbitrária e inconsistente, pelos seguintes motivos:

- O INSS, através da presente Representação, reabriu questão já analisada pelo mesmo Ministério, por órgão administrativo de julgamento superior que concluiu pelo direito à isenção.

- Inexiste situação modificativa superveniente que altere o “status quo” da entidade e que constitua direitos ao Autor.

- A presente Representação, em face da inexistência de qualquer fato superveniente àqueles já discutidos, desacompanhada de qualquer prova constitutiva do direito do órgão fiscalizador, adquire status de arbitrio, tornando inócua a referida representação.

- Ora, anexo à presente Defesa, segue Relatório de Atividades do exercício de 2000, acrescidas dos documentos necessários para renovação do Certificado de Entidade Beneficente, todos protocolados tempestivamente, com farta demonstração da condição de funcionamento da FUNPAR.

- A seguir transcrevemos parte do Relatório, emitido pelo Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, que atribui, por unanimidade, à FUNPAR, a concessão do benefício da isenção:

“Outrossim, é de se salientar que a FUNPAR como Órgão de apoio a UFPR aplica toda sua receita operacional em tal objetivo, promovendo de forma exclusiva atendimento à toda a comunidade, em sua universalidade, por meio da Universidade Federal do Paraná, quer do ponto de vista da saúde, quer ponto de vista da educação, como requer a legislação previdenciária, ainda que se pudesse considerar a situação sob o aspecto do art. 55 da Lei 8.212/91 com as alterações da Lei 9.732/98.” (grifei)

Por fim, requereu que o documento intitulado “Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos”, fosse considerado parte integrante da presente defesa.

DAS PRELIMINARES

Aduziu a Representada que o INSS através da presente Representação reabriu questão já analisada pelo mesmo Ministério, por órgão administrativo de julgamento superior que concluiu pelo direito à isenção.

Alegou que inexistia situação modificativa superveniente que altere o “status quo” da Entidade e que constitua direitos ao Autor.

Por fim, transcreveu parte do Relatório, emitido pelo Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, que atribui, por unanimidade, à FUNPAR, a concessão do benefício da isenção:

Vejamos:

O art. 7º do Decreto 2.536, de 1998, estabelece que compete ao CNAS julgar a qualidade de entidade beneficente de assistência social, observando as disposições deste Decreto e de legislação específica, bem como cancelar a qualquer tempo o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, se verificado o descumprimento das condições e dos requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º.

Ainda no mesmo artigo, o § 2º prevê que qualquer Conselheiro do CNAS, os órgãos específicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência e Assistência Social, o INSS, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou o Ministério Público poderão representar àquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nos artigos 2º e 3º, indicando os fatos, com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas.

Ora, o INSS valendo-se dessa prerrogativa encaminhou Representação ao CNAS, que a acatou, dando-lhe o trâmite previsto no Regulamento.

Por meio do já mencionado Ofício 1222, de 2001 (fl. 49), o CNAS abriu prazo à Representada para oferecimento do contraditório sobre fatos que comprometeriam a manutenção do CEAS, sendo que em momento algum se referiu à isenção da cota patronal.

Trata-se, portanto, de um processo regular de Representação, com o fito de julgar a qualidade de entidade beneficente da FUNPAR, nos termos do Decreto 2.536, de 1998, e demais legislação pertinente.

Afastadas as alegações preliminares da Entidade, cumpre-me, todavia, analisar o Mérito da Representação.

DO MÉRITO

Com efeito, trata-se de um caso bastante peculiar e, como todo caso peculiar, este requer um estudo mais aprofundado da situação.

Atendendo solicitação da entidade, será analisado em conjunto com a presente Representação o pedido de Renovação do CEAS, protocolizado em 22/05/2001, sob o número 44006.001522/2001-33.

Tentarei, num breve relato, expor real situação da entidade e suas implicações.

A Fundação a Universidade do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, foi instituída em 02 de abril de 1998, tendo como instituidores a Universidade Federal do Paraná (Autarquia em Regime Especial), o Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A (Empresa Pública), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (Autarquia Interestadual de Natureza Econômica), a Federação de Agricultura do Estado do Paraná (Entidade Sindical de segundo Grau), a Federação do Comércio do Estado do Paraná (Entidade Sindical de segundo Grau) e a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Entidade Sindical de segundo Grau).

Em seu estatuto original, a entidade apresentava como objetivos (art. 2º - fl. 10 do Pedido de Renovação do CEAS - processo 44006.001522/2001-33):

- a) Colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos ou privados em programas administrativos, científicos e tecnológicos a serem estabelecidos pelas unidades da Fundação;
- b) Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos e estudos que visem à melhoria do ensino, que contribuam para maior capacitação técnica da comunidade;
- c) Colaborar na organização e implementação de cursos de graduação nas diversas unidades da Universidade Federal do Paraná;
- d) Promover a divulgação de conhecimentos administrativos, técnicos e científicos, por meio de publicações de periódicos, monografias, teses e livros, pela sua divisão especializada: Editora da Universidade do Paraná;
- e) Implementar sistemas de bolsas de estudo para apoiar a formação de estudantes, professores, colaborando na preparação de recursos humanos de alto nível para áreas das pessoas jurídicas instituidoras e mantenedoras; (grifei)
- f) Realizar pesquisas que atendam às necessidades dos setores públicos e privados, dentro de cânones acadêmicos que permitam, simultaneamente, o atendimento do objetivo visado e treinamento do pessoal especializado.

Verifica-se, até esse momento, não ter havido qualquer previsão estatutária voltada ao atendimento do público alvo da Lei Orgânica da Assistência Social. Os objetivos estatutários voltavam-se tão somente ao atendimento das Entidades instituidoras e mantenedoras da FUNPAR.

Todavia, em março de 1998, a FUNPAR alterou seus estatutos, sendo que o artigo 2º passou a ter o seguinte teor. Antes de ler o referido artigo, cumpre dizer que ela incluiu, nos seus objetivos sociais, timidamente, a palavra “filantropia”.

“Art. 2º - A FUNPAR é uma entidade de apoio à Universidade Federal do Paraná – UFPR, que tem por objetivos:

- a) Promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, pesquisa e extensão, atividades culturais, de caráter social e de filantropia, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná; (grifei)
- b) Viabilizar recursos técnicos, gerenciais e/ou financeiros para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições de ensino e pesquisa, conveniadas com a Universidade Federal do Paraná; (grifei)
- c) Conceder bolsas de estudo e pesquisa, a nível de graduação e pós-graduação em programas de ensino, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) Colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados em programas administrativos, científicos e tecnológicos;
- e) Desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas e administrativas, a instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas. (grifei)

Vejam que a questão da assistência social não é referida nos objetivos sociais da entidade, apenas em um dos seus itens é colocada a palavra “filantropia”. Em nenhum deles se vê que ela tem por objetivo prestar assistência social ou assistência de saúde.

§ 1º - Para cumprir estes objetivos, a FUNPAR poderá:

- a) Firmar acordos, convênios, ajustes ou contratos com a Universidade Federal do Paraná e outras entidades, públicas ou privadas, para a consecução das atribuições previstas neste artigo segundo;
- b) Utilizar-se de pessoal e bens da Universidade Federal do Paraná, mediante instrumento legal próprio, para execução dos programas, em consonância com normas da mesma, visando à integração com a comunidade.

Verifica-se, neste segundo momento, que a FUNPAR encontra-se visceralmente atrelada à UFPR, não apenas por constituir-se em entidade de apoio, mas principalmente porque deve obediência “às políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná” e também porque depende do pessoal e dos bens e recursos da UFPR para realização de suas finalidades.

Existe uma subordinação desta Fundação aos Conselhos Superiores da Universidade, e também porque depende do pessoal, dos bens e dos recursos da Universidade para a realização de suas finalidades. Ou seja, ela praticamente não tem nenhuma autonomia, é um apêndice da Universidade.

Quanto à assistência social, percebe-se que apenas timidamente a entidade fez contar em sua alteração estatutária a palavra “filantropia”.

A leitura atenta das explanações contidas nos relatórios de atividades apresentados pela entidade em seu pedido de renovação do CEAS, confirmam essa situação.

Dizem os relatórios (fls. 42 a 118 do Pedido de Renovação do CEAS - processo 44006.001522/2001-33):

- A finalidade básica da FUNPAR é servir ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura, apoiando principalmente a Universidade Federal do Paraná.

- A FUNPAR pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, é uma fundação de apoio à UFPR, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Destaca-se que esta lei veio resolver um problema institucional muito sério que existia até então, uma vez que, a partir dela, ficou regulamentada a relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as de pesquisa científica e tecnológica e as Fundações de Apoio.

- A prestação de serviços, em sua maioria, envolve ou conta com a interveniência da UFPR, através de seus docentes e pesquisadores, instalações e equipamentos, visando à integração da Universidade com a Comunidade. (grifei)

Visando atender suas necessidades específicas e estratégicas, bem como uma maior interação com os vários setores da sociedade, as unidades da UFPR tem buscado na FUNPAR uma parceria para seus projetos, inclusive como fonte captadora de recursos. (grifei)

A área do atendimento à saúde da população carente assumiu destaque especial dentro das atividades da FUNPAR. A tradição e experiência acumuladas, nos últimos anos, levaram a Diretoria da Instituição a definir a área da saúde como uma área de excelência operacional, atuando em estreita parceria com a Universidade Federal do Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. (grifei)

Referência deve ser feita aos convênios que permitem o apoio da FUNPAR à gestão do Hospital de Clínicas e do Hospital do Trabalhador. As atividades desenvolvidas pela FUNPAR nesses convênios – absolutamente indispensáveis para assegurar a qualidade dos controles e gestão dos referidos hospitais. (grifei)

Trata-se, na verdade, da mobilização de parte expressiva do quadro técnico e funcional da FUNPAR para atender, de forma adequada, às questões pertinentes à boa gestão dos recursos humanos, das finanças e da administração das referidas unidades hospitalares. (grifei)

HOSPITAL DE CLÍNICAS

(...) a FUNPAR teve forte atuação no sentido de apoiar a manutenção do Hospital de Clínicas. Os recursos financeiros utilizados para manter o atendimento gratuito são recebidos do SUS pela Universidade e repassados à FUNPAR, via convênio. Recursos adicionais são gerados por outros projetos desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal do Paraná visando complementação de recursos. (grifei)

HOSPITAL DO TRABALHADOR

(...) através do convênio firmado com a Universidade Federal do Paraná, o Estado do Paraná – representado pela Secretaria de Saúde – e o Município de Curitiba – representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a FUNPAR participa da gestão conjunta do Hospital Mauro Senna Goulart – Hospital do Trabalhador. (grifei)

O que eu li em relação ao Hospital de Clínicas e ao Hospital do Trabalhador é exatamente o que eu extraí dos relatórios de atividade que a Funpar apresentou ao CNAS.

Importante ressaltar que os recursos são passados diretamente à FUNPAR para atendimento ao convênio (...). (grifei)

Analisando os autos, verifiquei que a Funpar declarou como estabelecimentos seus o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná e o Hospital do Trabalhador, que pertence a uma autarquia estadual — o Instituto de Saúde do Estado do Paraná.

Da análise dos Relatórios de Atividades dos Exercícios de 1998, 1999 e 2000:

Exercício de 1998:

Em seu relatório de atividades, relativo ao exercício de 1998 (fl. 49) a Entidade apresentou, no item 1.4.1, a distribuição de 187 convênios e contratos de prestação de serviços, projetos de pesquisa, cursos, eventos e termos gerais, vigentes em 1998. A Entidade destacou que apenas 11% referiram-se a programas de entidades governamentais e privadas, sem a participação da UFPR.

Não houve registro das atividades assistenciais nem dos respectivos custos voltados ao atendimento da gratuidade exigida pelo Decreto 2.536, de 1998. Contudo, a entidade registrou ter se empenhado de modo muito especial, em manter apoio administrativo ao Hospital de Clínicas, em relação ao pessoal por ela contratado (1522 pessoas).

Destacou, ainda, que manteve um quadro de pessoal visando à realização das atividades específicas de convênios e contratos firmados, bem como àquelas referentes às necessidades da administração, cuja distribuição, em 31/12/1998, era: Administração: 52;

Hospital de Clínicas 1522; Outros Convênios 424; num total de 1.998 pessoas.

Exercício de 1999:

No relatório de atividades, relativo ao exercício de 1999 (fl. 66) a Entidade apresentou a Tabela 3, na qual demonstrou a distribuição de 329 convênios e contratos de prestação de serviços, projetos de pesquisa, cursos, eventos e termos gerais, vigentes em 1999. Destacou que apenas 6% referiram-se a programas de entidades governamentais e privadas, sem a participação da UFPR.

Não apresentou discriminação das atividades assistenciais e nem dos respectivos custos voltados ao atendimento da gratuidade exigida pelo Decreto 2.536, de 1998. Contudo, mencionou que os atendimentos prestados pelo Hospital de Clínicas e pelo Hospital do trabalhador foram efetivados 100% via SUS.

Exercício de 2000:

O relatório do ano de 2000 da Entidade, em que pese referir-se a atividades de assistência social, também não contemplou registro discriminado dessas atividades acompanhado dos respectivos custos voltados ao atendimento da gratuidade exigida pelo Decreto 2.536, de 1998. Declarou, entretanto, que os convênios firmados pela FUNPAR na área da saúde, no que se refere ao Hospital de Clínicas e Hospital do Trabalhador, são voltados à população carente, com atendimento 100% via SUS.

Contudo, a entidade registrou ter administrado 530 convênios e projetos e que no ano de 2000, sob regime de contratação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, foram administrados pelo departamento de Recursos Humanos, com apoio do Setor Jurídico, 36 e seis convênios e contratos que envolviam gestão de Pessoal, assim distribuídos: Hospital de Clínicas: 1466; Hospital do trabalhador: 250; Administração/FUNPAR: 47; Outros Convênios: 199, perfazendo um total de 1962 pessoas.

No relatório de atividades, relativo ao exercício de 2000 (fl. 92) a Entidade apresentou a Figura 3, na qual demonstrou a distribuição de 413 convênios e contratos de prestação de serviços, projetos de pesquisa, cursos, eventos e termos gerais, vigentes em 2000,

sendo que apenas 5% deles referiram-se a programas de entidades governamentais e privadas, sem a participação da UFPR.

No item GESTÃO FINANCEIRA, ressaltou que a FUNPAR é uma entidade sem fins lucrativos e que se considera receita da FUNPAR a recuperação dos custos operacionais, decorrente da gestão dos contratos.

Declarou ainda que, no ano de 2000, a FUNPAR movimentou recursos de convênios e contratos no valor de R\$ 69.346.408,63, envolvendo recursos captados, doações, recursos recebidos a fundo perdido, rendas de aplicações financeiras e receitas de prestação de serviços.

Da Análise das Demonstrações Contábeis dos Exercícios de 1998, 1999 e 2000:

No balanço patrimonial, tanto no grupo de contas do Ativo, quanto no grupo de contas do Passivo, verifica-se que a entidade, de forma correta, registra a segregação das contas destinadas ao registro de débitos e créditos correspondentes aos ingressos e dispêndios de recursos voltados ao atendimento das atividades contratadas via convênios.

As Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) registraram como receitas da entidade a recuperação de custos administrativos pela entidade acima dos dispêndios realizados com salários e encargos, conforme demonstrarei na tabela abaixo:

Exercício	Receita com recuperação de custos administrativos	Despesas com Salários e Encargos	Saldo
1998	1.792.652,30	1.403.229,66	389.422,64
1999	1.756.019,56	1.295.453,21	460.5666,35
2000	1.789.805,33	1.086.190,23	703.615,10

E ainda, a Entidade, além de ser superavitária, demonstrou ter excedente de Caixa, tanto é verdade que efetuou doações a programas da UFPR, nos três exercícios, da ordem, respectivamente, de R\$ 180.000,000 em 1998; R\$ 212.212,95 em 1999 e de R\$ 333.053,61, em 2000.

Por outro lado, a análise da DRE dos três exercícios demonstrou não haverem quaisquer registros de despesas com gratuidades ou de despesas com assistência social.

Em que pese em todos os seus objetivos sociais estarem presentes objetivos voltados à educação, a Funpar não apresenta qualquer valor — um centavo sequer — de gratuidade ou assistência social oferecida na área de educação. No entanto, reputa como seus a totalidade dos atendimentos prestados pelos hospitais públicos da Universidade Federal do Paraná e do Hospital do Trabalhador.

Trata-se de falsidade ideológica lançar como estabelecimentos seus hospitais que não são seus. Reputei como informação enganosa tratar a totalidade dos atendimentos prestados em hospitais públicos como sendo seus.

As notas explicativas às demonstrações contábeis, em seu conteúdo, registraram os seguintes esclarecimentos:

“Os recursos financeiros repassados à FUNPAR por força de Convênios e/ou Projetos são classificados contabilmente no Ativo Circulante, tendo sua contrapartida no Passivo Circulante, como obrigação, por tratar-se de fatos a serem realizados.

Na medida em que Convênios e/ou Projetos são realizados, o Passivo é diminuído pelos dispêndios ocorridos, em contrapartida o Ativo é realizado na mesma proporção pelo pagamento das Despesas com Convênios e/ou Projetos. Não transitando nas contas de resultado os recursos recebidos para cumprimento dos Convênios e/ou Projetos, assim como as despesas efetuadas dos mesmos.”

Em relação à gratuidade, as Notas Explicativas registraram:

No exercício de 1998:

- As gratuidades concedidas no exercício de 1998, através de atendimentos hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, foram de 100% da capacidade instalada.

- O custo das gratuidades concedidas foi de R\$ 83.915.495,82

No exercício de 1999:

- No atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, as gratuidades concedidas estão representadas por atendimentos hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, não inferior a 60% da capacidade instalada.

- O custo das gratuidades concedidas foi de R\$ 86.257.515,10.

- A isenção usufruída pela entidade no ano de 1999 (junho a dezembro/99), foi de R\$ 3.287.469,47.

No exercício de 2000:

- No atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, as gratuidades concedidas estão representadas por atendimentos hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, não inferior a 60% da capacidade instalada.

- O custo das gratuidades concedidas foi de R\$ 93.887.185,54.

- A isenção usufruída pela entidade no ano de 2000, foi de R\$ 5.888.348,05.

VERIFICA-SE TODAVIA QUE AS RECEITAS REGISTRADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ENTIDADE NÃO SUPORTAM OS CUSTOS DAS GRATUIDADES DECLARADOS EM NOTAS EXPLICATIVAS.

Da Análise das Gratuidades dos Exercícios de 1998, 1999 e 2000:

A entidade apresentou em seus relatórios, em relação às gratuidades, a seguinte situação:

Ano	Gratuidade Saúde	%	Gratuidade Educação	%	Receita Bruta	Isenção Usufruída
1998	SUS	100	0,00	0,0	2.153.647,82	NIHIL
1999	SUS	60	0,00	0,0	2.052.352,71	3.287.469,47
2000	SUS	60	0,00	0,0	2.345.197,56	5.888.348,05

Considerando que a entidade apresentou como gratuidades oferecidas somente os atendimentos hospitalares prestados via SUS, analisei os convênios firmados pela entidade, sendo que considerei relevante fazer os seguintes destaques:

CONVÊNIO N° 029/97 – ACAC

Participantes: Secretaria de Estado de Saúde e Instituto de Saúde do Paraná; Município de Curitiba; Universidade Federal do Paraná; FUNPAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O objetivo deste convênio é desenvolver atividades de atendimento à saúde do trabalhador, através de programas de prevenção, assistência e reabilitação, de pesquisa, de extensão e de ensino de disciplinas curriculares de graduação e pós-graduação, com a conjunção de esforços das partes convenientes no sentido de dotar o Hospital Gral Mauro Senna Goulart, doravante denominado HOSPITAL DO TRABALHADOR e, por conseqüência, a região sul de Curitiba, de um Pronto Socorro e Unidade de Internamento, capazes de maximizar a sua utilização, voltada ao atendimento ao trabalhador (acidentes e doenças do trabalho) e do público em geral e à capacitação discente e do pessoal técnico-administrativo, sob o acompanhamento de professores da Universidade Federal do Paraná. (grifei)

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações das Partes:

I - O ESTADO compromete-se a:

a) autorizar a utilização do espaço físico e equipamentos no prédio do HOSPITAL DO TRABALHADOR, ...

b) solidariamente ao Município, dotar a área de traumatologia do Hospital do Trabalhador com equipamentos que se fizerem necessários para plena realização no presente Convênio, ...

c) manter o quadro de pessoal lotado no Hospital, sem compromisso com a reposição de profissionais, ...

d) manter no Hospital do Trabalhador a estrutura formal de cargos, hoje existente, ...

e) manter o aporte de insumos e medicamentos do Hospital do Trabalhador, ...

f) responsabilizar-se pelo pagamento de imposto, luz, água, telefone, ...

g) manter os serviços atualmente tercerizados (limpeza, vigilância, alimentação), bem como os atuais contratos de manutenção de equipamentos e manutenção predial, ...

h) participar do credenciamento da FUNPAR como prestadora de serviços junto ao SUS.

II – A UNIVERSIDADE, por sua vez, compromete-se a:

a) dar atendimento às atividades previstas na Cláusula Primeira, sob a orientação dos docentes responsáveis pelas disciplinas afins;

b) responsabilizar-se pela remuneração de seus docentes, médicos e médicos residentes, ...

c) indicar entre seus docentes e técnico-administrativos da área da saúde, o coordenador do presente convênio na UFPR;

d) envolver os docentes, médicos e médicos residentes e alunos da UFPR nas atividades do Hospital do Trabalhador;

e) garantir a retaguarda do Hospital de Clínicas da Universidade do Paraná, nas suas várias especialidades, ...

f) assumir a vocação de órgão formador de recursos humanos para a saúde,

III – O MUNICÍPIO, por seu turno, compromete-se a:

a) adquirir e repassar ao Hospital do Trabalhador, solidariamente ao Estado, os equipamentos necessários à consecução dos objetivos do presente Convênio,

b) repassar mensalmente à FUNPAR os valores correspondentes à subvenção social por atendimento em Pronto Socorro, para fomento das atividades previstas na cláusula primeira.

c) credenciar a FUNPAR como prestadora de serviços junto ao Sistema Único de Saúde.

III – A FUNPAR, por seu turno, compromete-se a:

a) participar da administração do Hospital, seguindo diretrizes do Conselhos Deliberativos e Diretor;

b) receber recursos financeiros referentes à prestação de serviços ao SUS pelo Hospital Geral Mauro Senna Goulart/Hospital do Trabalhador, mesmo anteriores à celebração deste Convênio;

c) contratar serviços de terceiros e recursos humanos necessários ao pleno desenvolvimento do hospital, condicionado a plano aprovado pelo Conselho Diretor, observando a existência de recursos financeiros destinados a esse fim, responsabilizando-se integralmente pela administração de seu pessoal, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas de toda ordem;

(...)

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA

CONSIDERANDO

- *A necessidade da Universidade expandir suas atividades segundo as exigências da sociedade moderna;*
-
- *que para satisfação de tais objetivos a Universidade idealizou e promoveu a instituição da Fundação dotada de potencial necessário ao constante aperfeiçoamento de sua estrutura interna, tanto em termos de organização funcional, como de flexibilidade operacional e utilização eficaz dos mecanismos administrativos, convertendo-se em instrumento hábil;*
- *que apesar dos meios institucionais, carece a Fundação dos espaços físicos, laboratórios, centros experimentais, enfim, dos imobilizados, instalações e utensílios indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos de sua criação;*

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A Universidade se compromete a dotar a Fundação dos espaços físicos, laboratórios e centros experimentais indispensáveis à consecução dos seus*

objetivos, sempre que se tornarem necessários, mediante termo de cessão ou permissão de uso de bem público.

(...)

TERMO DE AJUSTE N° 81, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA.

OBJETO: A administração das instalações, do 4° andar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: A partir da assinatura do presente Termo, a Fundação passa administrar, por seu intermédio e sob sua responsabilidade, as instalações do 4° andar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

(...)

Não obstante, os demais convênios, firmados entre a Fundação e Universidade, seguem o mesmo diapasão.

DA CONCLUSÃO

A partir dos elementos acima e das demais informações contidas nos autos, foi possível chegar às conclusões a seguir relatadas.

Primeira: Que objetivo precípua da FUNPAR é ser uma entidade de apoio à Universidade Federal do Paraná (UFPR), não de ser uma entidade beneficente de assistência social.

Segunda: Que os convênios firmados pela FUNPAR com a UFPR têm por objetivo dar suporte às atividades de pesquisa, extensão e de ensino de disciplinas curriculares de graduação e de pós-graduação da Universidade.

Terceira: Que a FUNPAR não presta assistência social nem mesmo de maneira episódica, pois apenas participa da gestão, faz cessão de mão-de-obra para hospitais públicos que atendem ao SUS.

Quarta: Que a FUNPAR tem como instituidores e mantenedores de suas atividades, entidades vinculadas à Administração Pública, como é o caso da Universidade Federal do Paraná (Autarquia em Regime Especial), do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A (Empresa Pública), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (Autarquia Interestadual de Natureza Econômica).

Quinta: Que participam do Conselho Diretor da FUNPAR as pessoas jurídicas dos poderes públicos federal e estadual, por intermédio do Reitor e Vice-Reitor da UFPR e dos Presidentes das demais entidades Instituidoras (Estatuto Social, artigos 3°, 4° e 5°).

Sexta: Que a fundação da FUNPAR data de 1980 e que, até o advento da alteração ocorrida em março de 1998, não havia qualquer previsão estatutária voltada ao atendimento do público-alvo da Lei Orgânica da Assistência Social. Os objetivos estatutários voltavam-se tão somente ao atendimento das Entidades instituidoras e mantenedoras da FUNPAR.

E que resta esclarecer a seguinte questão: Como poderia a FUNPAR ter obtido registro e certificado, por meio do processo 44006.001732/1997-57, se teria que comprovar atendimento ao público-alvo da Lei Orgânica da Assistência Social nos exercício de 1994 a 1996.

Sétima: Que a FUNPAR encontra-se visceralmente atrelada à UFPR, não apenas por constituir-se em entidade de apoio, mas principalmente porque deve obediência “às políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná” e também porque depende do pessoal e dos bens e recursos da UFPR para realização de suas finalidades (Estatuto Social, artigo 2°). Não obstante, mais de noventa por cento (90%) dos convênios da FUNDAÇÃO foram firmados com a UNIVERSIDADE.

Oitava: Que a FUNPAR pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, é uma fundação de apoio à UFPR, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Destaca-se que esta lei veio resolver um problema institucional muito sério que existia até então, uma vez que, a partir dela, ficou regulamentada a relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as de pesquisa científica e tecnológica e as Fundações de Apoio.

Que, no entanto, as contratações de pessoal feitas pela FUNPAR para atender aos convênios com a UFPR são vedadas pela própria Lei 8.958, de 1994 (art. 4°, parágrafo 3°), que autorizou sua criação, como se vê, *verbis*:

“3° É vedada a utilização dos contratados referidos no caput para a contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestarem serviços ou atender necessidades de caráter permanente das instituições federais contratantes.”

E, ainda, que nos artigos art. 1° e 6°, a referida Lei estabelece e restringe em quais finalidades poderão ser utilizados bens e serviços da instituição federal contratante das fundações de apoio, *verbis*:

“Art. 1° As instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica poderão contratar, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e por prazo determinado, instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais contratantes.”

“Art. 6° No exato cumprimento das finalidades referidas nesta lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços da instituição federal contratante, mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de efetivo interesse das instituições federais contratantes e objeto do contrato firmado entre ambas.”

Nona: Que a FUNPAR cometeu falsidade ideológica ao declarar como seus estabelecimentos mantidos o Hospital de Clínicas (HC) e o Hospital do Trabalhador (HT), como o número do CNPJ da própria FUNDAÇÃO, quando na verdade esses estabelecimentos correspondem, respectivamente, ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Paraná e ao Hospital Público do Estado do Paraná localizado em Curitiba.

Que, na verdade, esses estabelecimentos correspondem ao CNPJ 75.095.670/0002-20 (HC), estabelecimento filial do CNPJ 75.095.670/0001-49(UFPR) e ao CNPJ 76.683.986/0005-37 (HT), estabelecimento filial do CNPJ 76.683.986/0001-03, que pertence ao

INTITULO DE SAÚDE DO PARANÁ, autarquia estadual, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

E, que a FUNPAR apresentou declaração enganosa computando como seus os atendimentos hospitalares oferecidos a pacientes do SUS, quando na verdade, apenas participou da administração desses estabelecimentos em conjunto com seus conveniados.

Décima: Que, os hospitais em questão (HC e do HT) na condição de hospital universitário e de hospital público estadual já seriam, obrigatoriamente, prestadores de serviços ao SUS, independentemente do convênio firmado com a FUNPAR, conforme preceitua a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, - Lei Orgânica da Saúde, em seus artigos 4º e 45:

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Art. 45. Os serviços de saúde dos hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, preservada a sua autonomia administrativa, em relação ao patrimônio, aos recursos humanos e financeiros, ensino, pesquisa e extensão nos limites conferidos pelas instituições a que estejam vinculados.

§ 1º Os serviços de saúde de sistemas estaduais e municipais de previdência social deverão integrar-se à direção correspondente do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme seu âmbito de atuação, bem como quaisquer outros órgãos e serviços de saúde.

Décima Primeira: Que a FUNPAR, por ser uma entidade de educação superior, conforme consta de seu CNPJ (Processo 44006.1522/2001-33, fls. 38), por não possuir estabelecimentos na área da saúde, conforme restou comprovado no item anterior e, também, por não constar de seus objetivos sociais o atendimento a saúde, sendo que essa atividade, conforme demonstrou a sua escrita contábil, corresponde à prestação de serviços a terceiros, não poderá computar como gratuidade os atendimentos ao pacientes do SUS realizados nos hospitais já referidos.

Que a FUNPAR recebeu diretamente recursos do SUS não pelo fato de ser prestadora de serviços, mas, simplesmente, porque no Convênio firmado com a UFPR e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná coube-lhe a missão de gerir os recursos financeiros.

Que, de acordo com os registros contábeis, nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, a FUNPAR obteve, dos conveniados, ressarcimento da totalidade dos custos do pessoal colocados à disposição dos convênios.

Que as Receitas registradas pela entidade em sua escrituração contábil não suportam os custos das gratuidades declarados em Notas Explicativas, ficando patente que a entidade agiu em nome de terceiros, ratificando sua condição de mera prestadora de serviços e cedente de mão de obra.

Décima Segunda: Que, sendo a FUNPAR uma entidade da área da Educação está sujeita ao atendimento ao percentual mínimo de gratuidade (20%) conforme disposto no artigo 3º, inciso VI, do Decreto 2.536, de 06 de abril de 1998.

Que, a FUNPAR em suas demonstrações contábeis (Processo 44006.001522/2001-33, fls. 119 a 153) não apresentou registro de qualquer valor concedido a título de gratuidade ou de despesa com assistência social, sendo que as isenções usufruídas pela entidade nos exercícios de 1999 (parcial) e de 2000, de acordo com as Notas Explicativas, são superiores à própria Receita Bruta da entidade, conforme abaixo demonstrado:

Ano	Receita Bruta	Gratuidade Educação	%	Isenção Usufruída
1998	2.153.647,82	0,00	0,0	NIHIL
1999	2.052.352,71	0,00	0,0	3.287.469,47
2000	2.345.197,56	0,00	0,0	5.888.348,05

Senhores, ainda que por uma generosidade muito grande quiséssemos entender que a Funpar teria alguma participação nos atendimentos prestados ao SUS nos hospitais públicos, estes estariam restritos absolutamente à sua pequena participação. Agora, a Funpar diz que esses atendimentos seriam seus porque ela contrata pessoas e as cede aos hospitais. Ela faz uma cessão de mão-de-obra aos hospitais para que eles exerçam suas atividades, aliás, intermediação esta proibida por lei. A lei que autoriza a criação das entidades de apoio às universidades estabelece vedação a esse procedimento. E eu já expus isso no meu parecer ao dizer que: as contratações de pessoal feitas pela Funpar para atender aos convênios com a Universidade Federal do Paraná, são vedadas pela própria Lei nº 8.958/94, art. 4º, § 3º, que autorizou sua criação.

“§ 3º É vedada a utilização dos contratados referidos no caput para a contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestarem serviços ou atender necessidades de caráter permanente das instituições federais contratantes.”

Analisei as contas da Funpar e verifiquei que os serviços do SUS que ela alega como seus são na verdade dos dois hospitais públicos, conforme eu já disse. E onde ela deveria prestar assistência social, que é o seu objetivo, que consta do seu estatuto, que é a educação e o fornecimento de bolsas de estudos, ela nada apresenta.

A Funpar registra na sua contabilidade as receitas obtidas com o SUS no seu passivo, como uma obrigação a cumprir, como uma atividade por conta de terceiros, conforme já demonstrado. Não é uma atividade dela, tanto que não incorpora às suas receitas.

Chegamos a uma situação no mínimo absurda. Em 1988, a Fundação teve receita bruta de R\$ 2.153.647,82 e não prestou atendimento algum em educação, quando estaria obrigada a prestar pelo menos 20% dessa receita.

Em 1999, a receita bruta foi de R\$ 2.052.352,00, e nada prestou de educação. E aí ela já havia obtido — a partir de julho de 1999, se não me engano — a isenção da cota patronal e teve uma isenção de R\$ 3.287.469,00. Ou seja, a isenção da cota patronal que ela usufrui é superior à sua receita bruta.

Em 2000, para uma receita bruta de R\$ 2.345.197,00 — e aí já era ano cheio — a isenção da cota patronal foi de R\$ 5.888.348,00.

Neste ponto, eu poderia dizer que a Funpar não atende à gratuidade, conforme o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536, porque a gratuidade prestada é inferior à isenção da cota patronal.

Na verdade, ela não oferece gratuidade nos seus objetivos estatutários. Ela não tem nos seus objetivos estatutários atendimento de saúde. E é verdade. Ela é uma mera assessora de mão-de-obra para esses hospitais públicos que, por força da Lei nº 8.080, são prestadores de serviços obrigatórios ao SUS.

Concluí, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Dr. Luiz Vicente Dutra para a sustentação oral, pelo período de 10 minutos.

LUIZ VICENTE DUTRA – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, mais uma vez apelo, por questões técnicas, que seja colocada uma mesa para apoiar os papéis que os procuradores trazem para defesa da entidade.

Sr. Reitor da Universidade do Paraná; ilustre Senador Flávio Arns; prezados Conselheiros que foram eleitos no dia de hoje para dirigir esta Casa, desejo-lhes muito sucesso, pois certamente dedicarão muita garra, muita coragem à defesa das entidades sociais. Este é o nosso Banco Central das entidades sociais. Nós sabemos que o Banco Central protege os bancos, a tal ponto de o Banco de Boston, que é o banco do Presidente do Banco Central, ter tido um lucro, em 2002, de 420%. Além de conceder o Proer etc. Nosso desejo é que o CNAS seja o Banco Central para a proteção das entidades sociais. Tenho certeza que a nova direção — a Presidente Valdete e o Vice-Presidente Carlos Ajur — haverá de seguir essa trilha.

A matéria em discussão já é vencida. Ela foi amplamente discutida no fórum competente, ou seja, no Conselho de Recursos da Previdência Social.

Sr. Presidente, falarei por 7 minutos e possivelmente o Reitor da Universidade do Paraná, Professor Carlos Araújo Júnior, completará os 10 minutos usando da palavra por 3 minutos.

A Funpar pediu a isenção das contribuições sociais. Ela é detentora de todos os títulos, com sobra: utilidade pública federal, estadual e municipal; inscrição no Conselho Municipal, revalidado recentemente etc. Na pasta distribuída aos senhores estão todos esses títulos. A certidão de utilidade pública é válida até 2004.

Ao pedir a isenção, foi negado pelo INSS. Houve recurso ao CRPS e todas as questões agora trazidas pelo ilustre e atuante Conselheiro representante da Previdência e, portanto, da arrecadação, já foram discutidas naquele órgão técnico amplamente. E aquele é o órgão técnico para esse exame. Lá foi discutido se a entidade teria ou não o direito à isenção. Por unanimidade — e está na pasta dos senhores a íntegra do acórdão — foi concedida a isenção. Lerei uma parte do acórdão: “outrossim, é de salientar que a Funpar, como órgão de apoio à Universidade Federal do Paraná, aplica toda sua receita operacional em tal objetivo, promovendo, de forma exclusiva, o atendimento a toda a comunidade em sua universalidade. Conclusão: pelo exposto, voto no sentido de conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, julgando

procedente o pedido de isenção das contribuições previdenciárias de ordem patronal”. Isso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Recursos da Previdência.

Recordo-me de que naquela ocasião estava lá o Senador Flávio Arns, também acompanhando o julgamento.

O INSS se conformou com essa decisão, tanto que em seguida emitiu o ato declaratório de isenção. Não utilizou o recurso, que poderia ter utilizado no momento, do pedido de revisão ou de avocatória ministerial, ou os dois. Eu já utilizei, algumas vezes, o pedido de revisão e o de avocatória. Avocatória não existe mais, mas em 1999 ainda existia — os advogados que estão aqui sabem muito bem disso. Não utilizou. Aceitou livre, mansa e pacificamente porque era a expressão da verdade a decisão do Conselho de Recursos, dada por unanimidade.

Também não se insurgiu contra a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedida em 1999 — registro e certificado. Poderia ter se utilizado do § 7º do art. 7º do Decreto nº 2.536 que dá essa incumbência a quem quiser, e a Previdência faz uso disso, o INSS, para recorrer ao Ministro. Não o fez. Aceitou. Que faz a seguir? Elege o Conselho Nacional de Assistência Social como instância recursal. Traz, mais uma vez, todos os elementos já discutidos no processo que tramitou no Conselho de Recursos da Previdência, no bojo do processo da concessão e do registro do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, também aprovado por unanimidade nesta Casa. E traz novamente todas essas questões.

Escutando o Dr. Márcio Fidélis, não o ouvi em nenhum momento falar nos 2 milhões de atendimentos anuais — e o Reitor falará com mais propriedade sobre isso — propiciados por essa conjugação de recursos humanos, financeiros e administrativos entre a Funpar e a Universidade Federal do Paraná.

Na pasta dos senhores há uma declaração do gestor local do SUS. Observem o que ele diz: que é do conhecimento dele que, por meio de convênio com a Universidade Federal do Paraná, a Funpar promove ações de alta relevância à assistência de saúde da população carente, proveniente da região metropolitana de Curitiba, além de expressivo atendimento que dispensa a pacientes de todo o Estado do Paraná. E cita ainda que é 100% SUS. E verifiquem o que diz ainda o gestor do SUS: que é do conhecimento dessa Secretaria o convênio mantido entre a Universidade e a Funpar, visto que o resultado dessa conjugação de recursos humanos e material mostra-se altamente benéfica às ações de saúde, sob responsabilidade dessa Secretaria, distinguindo-se a Funpar como instituição privada exemplar, de atuação benéfica e de significativa importância na administração de saúde.

Repito: são 2 milhões de atendimento, 100% SUS.

Os senhores sabem que eu trabalho com dezenas de hospitais, mas eu nunca tinha visto uma entidade hospitalar que atendesse 100% SUS. Aliás, minha divergência com a Funpar é essa. Como consultor, digo a eles: vocês têm de contar com outro tipo de recursos para compensar os déficits, apontados todos os dias pela imprensa do Paraná. Por exemplo: SUS dá 2.000 de prejuízo a hospitais. Déficit do Hospital de Clínicas foi de 2 milhões no ano passado.

Pois a Funpar, e toda sua estrutura administra esses três hospitais — públicos sim, e daí? é errado, é espúrio administrar um hospital público, não é para favorecer a população? Não é uma conjugação? É a forma que vale? Porque não consta no estatuto que a entidade é de saúde ela será prejudicada? Já está sendo feita a reforma do estatuto, que só não saiu por causa

da edição do novo Código Civil, e o Ministério Público está assoberbado de serviços e ainda não o deferiu. O estatuto da Funpar terá todas as letras, como quer o professor.

Não é a forma que vale, ilustre Conselheiro Márcio Fidélis, mas sim aquilo que faz.

Vendo o Conselheiro Humberto, meu mestre de Bíblia, lembro-me daquela passagem em que Cristo foi inquirido porque estava transformando uma mão seca em uma mão útil. E disseram para Ele: hoje é sábado, no sábado não pode fazer isso! Então, vale mais a forma que o resultado? Isso é *non sense*!!

Tenho certeza que os Srs. Conselheiros, por outras decisões já tomadas, haverão de manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, claro, arquivando o processo, como está sugerindo o brilhante parecer da equipe de análise, uma vez que todas as questões trazidas na representação fiscal são improcedentes. E o parecer é assinado pela Dra. Vanessa e pelos demais membros da equipe de análise do CNAS, que examinaram a fundo o caso, pediram diligência e chegaram à conclusão de que são improcedentes as acusações feitas.

Encerro aqui, Sr. Presidente, passando a palavra ao ilustre Reitor Carlos Araújo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Reitor tem 2 minutos para o seu pronunciamento.

CARLOS ARAÚJO – Boa-tarde a todos.

Como Reitor e como Professor de Medicina do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, há mais de 15 anos, eu gostaria de dar meu testemunho.

Eu tenho certeza de que se não fosse a Fundação da Universidade não teríamos o melhor serviço de transplante de medula óssea deste país. Eu tenho certeza de que se não fosse a Fundação da Universidade Federal do Paraná não teríamos o maior Pronto Socorro de Curitiba, o Hospital do Trabalhador não estaria funcionando. E posso garantir, com toda a tranqüilidade, porque sou médico e atuo nesses hospitais.

Se a política deste país, durante 10 anos, não deixou as universidades federais contratarem sequer uma pessoa para avançar na área de saúde e na de assistência e de promoção de saúde neste país, não havia outro remédio. Coube à Fundação da nossa Universidade contratar essas pessoas. Nós temos 1.370 funcionários contratados pela Funpar no Hospital de Clínicas; 376 funcionários contratados no Hospital do Trabalhador e 187 funcionários contratados para a Maternidade Vitor do Amaral, que só atendem SUS, não atendem convênio ou particular, porque esse é o princípio do atendimento SUS.

Poderiam os HUs sobreviverem sem o convênio com a Funpar? Evidentemente não! Fomos avançando. É obrigação da medicina avançar. Não poderíamos sobreviver sem esse convênio. A lei veda contratação, Conselheiro Márcio Fidélis, é verdade. Mas é o que disse nosso advogado: se não fôssemos à frente e contratássemos essas pessoas, o Brasil não teria um serviço de transplante de medula óssea, não teria um pronto socorro de alto nível em Curitiba ou pronto socorro que atende a mais de 1 milhão de pessoas nos três hospitais universitários.

Quanto à educação, a Universidade Federal do Paraná é uma entidade pública e gratuita de qualidade. Os cursos da Funpar, em sua maioria, são gratuitos, e nos poucos cursos pagos, pela resolução da Universidade, estão previstos 20% de vagas gratuitas.

Estranha-me, Sr. Presidente, que o autor do pedido de vista tenha dito que destacava uma série de atividades e, por último, destacou as atividades dos hospitais universitários.

Como reitor e como Presidente do Conselho Diretor da Fundação da Universidade, eu lhe afirmo, sem medo de errar: 80% do meu tempo é dedicado a cuidar dos hospitais universitários, porque se não cuidarmos deles eles não terão recursos para sobreviver.

Por isso, apelo seriamente a todos os Srs. Conselheiros. E quando eu defendo o justo não tenho medo de falar; quando defendo aquilo que é realmente de valor, não tenho medo de dizer. Por isso digo aos Srs. Conselheiros: ouçam o parecer do Conselheiro original, relator Carlos Ajur. Carlos Ajur, apesar de você ser deficiente visual, você enxerga longe. Faço minha as palavras do Professor Hilton Rocha, grande oftalmologista que disse o seguinte: para ver, bastam os olhos; para sentir colorido, é preciso ter alma. O Carlos Ajur, no seu relatório, mostra que tem alma, é sensível a toda a população paranaense que precisa dos hospitais, e é sensível à Fundação da Universidade.

Muito obrigado pela atenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a sustentação oral, está em discussão a matéria.

Com a palavra o Conselheiro relator, e após o Bráulio e o Marcos.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de complementar.

Também na contabilidade da entidade fica comprovado que ela recupera todo os custos administrativos com os convênios com a universidade.

Eu gostaria de dizer ao ilustríssimo senhor Reitor e ao nobre procurador da entidade que eu não estou questionando a validade dos serviços prestados pela instituição.

O que não pode ser dito é que este Conselho não tem competência para julgar esse processo. Nós estamos tratando, sim, de assistência social e cabe a este Conselho julgar a qualidade da assistência social prestada pelas entidades.

No entanto, senhores, a assistência social da qual estamos falando é a das entidades privadas que, como parceiras do governo, prestam serviço complementar. Tanto é verdade que os órgãos públicos não têm direito a certificado. A entidade presta um serviço brilhante à Universidade, mas os hospitais são públicos, não há por que conceder certificado a hospitais públicos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – questão de ordem, Sr. Presidente. Nós vamos fazer a discussão sobre o assunto? Parece-me que ela já foi feita anteriormente, seria agora apenas a qualificação do voto do Conselheiro Márcio Fidélis, que pediu vista do processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como discussão, peço aos Conselheiros que falem por apenas um minuto.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Senão seremos repetitivos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos estabelecer o prazo de 1 minuto para cada Conselheiro.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, como relator desse processo — foi a mim distribuída a representação fiscal —, eu pedi que fosse juntado a ele o processo de renovação. Na reunião passada, Conselheiro Ademar, antes de eu relatar meu voto, o nobre Conselheiro Márcio Fidélis pediu vista do processo. Eu não apresentei meu relatório e meu voto ao Plenário. Eu peço permissão ao Presidente para apresentar meu relatório e, na hora da votação, eu também encaminhar meu voto, independentemente de qual seja o voto do segundo relator, nobre Conselheiro Márcio Fidélis.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Farei isso até por questão de justiça. Peço ao Conselheiro que faça uma síntese de seu relatório.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Serei rápido. Mais uma vez, pedirei a ajuda do Conselheiro Humberto.

A saúde é uma política universal, segundo a Constituição, e todos têm direito a ela. Não vou mentir, porque não é do meu feitio, que a Funpar é também uma instituição de assessoramento, assim como fazem muitas outras instituições.

A atividade principal da Funpar é saúde. Peço ao nobre Conselheiro Humberto que leia meu relatório, que é curto. Acompanha meu relatório uma declaração do gestor municipal de saúde e uma declaração do Conselho de Assistência Social. Esses dois documentos não serão lidos, porque o representante da instituição já falou. Peço apenas ao Dr. Humberto que leia o meu relatório e a declaração do Ministério Público Federal do Paraná.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, Através do Ofício nº 77 — INSS/GFISC o INSS faz a Informação Fiscal junto ao CNAS, pedindo a anulação/cassação/não renovação do CEAS, em data de 24/04/2001 à pág. 47 do Processo.

O que me estranha é que a Gerência do INSS de Curitiba não reconhece o direito à isenção da quota patronal solicitado pela FUNPAR. A instituição, não se sentindo satisfeita, recorreu ao CRPS, órgão colegiado responsável para julgar isenção ou não da quota patronal do INSS.

Em sessão do dia 21/03/2000 (cf. pág. 41 do Processo de Informação Fiscal) o CRPS julgou por unanimidade, concedendo o direito à FUNPAP da isenção da quota patronal.

Não entendo por que o INSS, após ter sido vencido na questão da isenção no CRPS, apresentou, em 24.10.2001, a mesma representação como Informação Fiscal ao CNAS, pedindo a “anulação/cassação/não renovação” do CEAS, cf. pág. 47.

Quanto ao Processo de renovação do CEAS juntado ao processo de Informação Fiscal e distribuído a este Conselheiro, para apresentação de relatório e voto em plenário, queremos informar a este Plenário que esta Fundação tem como atuação principal a área de

saúde, onde mantém na cidade de Curitiba dois hospitais, a saber: Hospital de Clínicas e Hospital do Trabalhador. Informamos que estes dois hospitais mantêm cerca de 800 (oitocentos) leitos, serviços laboratoriais e ambulatoriais.

O Hospital do Trabalhador é um centro de referência do trauma e emergência atendendo aproximadamente 2/3 da população da região metropolitana de Curitiba na área de traumatismo.

O Hospital de Clínicas, por sua vez, é uma instituição hospitalar de referência nacional principalmente no que concerne aos serviços de transplante de medula óssea, transplante hepático e transplante renal.

Quanto à capacidade de leitos dos hospitais em questão, no triênio em questão, em nenhum ano apresentou uma taxa de ocupação inferior a 80%. Todos os serviços clínicos e internamentos ofertados pela FUNPAR são 100% SUS (cf. Relatórios de atividades: ano de 1998, às págs. 42 a 53; ano 1999, às págs. 54, e ano 2000, às págs. 77 a 103).

Para que este plenário entenda o que isto representa em números, apresentamos os seguintes dados sobre o triênio em análise:

	Hospital de Clínicas	Hospital	do	Trabalhador
Atendimento Ambulatorial	1.120.232	243.661		
Internações	42.578	23.949		
Cirurgias	19.563	13.101		
Transplantes	140	-		X
Partos	4.614	4.541		
Exames laboratoriais	2.134.304	164.155		
Total de procedimentos	3.321.431	449.407		

Todos estes serviços são prestados 100% SUS.

Das informações contábeis:

Ano de 1998:

Receita Bruta – R\$ 24.096.624,88

Isenção CP INSS - R\$ 0,00

Ano de 1999

Receita Bruta – R\$ 26.179.369,07

Isenção CP INSS - R\$ 3.287.469,47

Ano de 2000:

Receita Bruta - R\$ 30.152.974,02

Isenção CP INSS - R\$ 5.888.348,05

Informamos ao plenário que este conselheiro solicitou à instituição, através de diligência, informações sobre receitas e despesas apresentadas nas DREs contidas no processo. Foi respondido por documentos contábeis, em anexo, esclarecendo os reais valores de receitas e despesas efetuadas pela instituição nos exercícios em análise, que foram bastante esclarecedores para este conselheiro e comprovando a aplicação das receitas totais em gratuidades.

Assim, senhor presidente, senhoras e senhores conselheiros, conforme a Nota Técnica CN nº 121/2003 e com a análise do processo de solicitação de renovação do CEAS, solicitamos o arquivamento da Informação Fiscal (Processo nº 44006.001596/2001-70) e a aprovação da Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o triênio compreendido entre maio/2001 a maio/2004 (Processo nº 44006.001522/01-33).

Carlos Ajur Cardoso Costa

Conselheiro do CNAS

Em anexos, a renovação da inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba, cuja conclusão é a seguinte: conforme declaração contida na fl. 05 do Processo nº 125/2003, a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente no território nacional as suas rendas, receitas, inclusive eventual resultado operacional, na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Ainda está a declaração do Sr. Secretário Municipal de Saúde Curitiba, gestor do SUS, já motivo de apresentação, e declaração do Sr. Promotor de Justiça, Edson Luiz Peters, cujo teor é o que segue:

“DECLARAÇÃO

Declaro que a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, exerce atividades de suporte à viabilização das funções do Hospital das Clínicas da UFPr., através de convênio entre as duas instituições, sem nenhuma espécie de remuneração ou taxa de administração ou qualquer vantagem financeira.”

Este o relatório do Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer a este Plenário que eu gostaria que no meu estado a Universidade chamasse empresas privadas para formar uma fundação para oferecer saúde de qualidade e de referência à população carente.

Muitas vezes presenciamos, quando passamos pelos hospitais públicos e pelos pronto socorros públicos, principalmente à noite, famílias de pessoas carentes e doentes terem de dormir na porta dessas unidades de saúde, e no dia seguinte, ao ser o décimo da fila, o atendente dizer: volte amanhã, porque as fichas acabaram, nós só atendemos dez pessoas. Isso ocorre porque o Poder Público é omissivo na sua capacidade de oferecer políticas sociais de qualidade à população carente. E vemos principalmente o caos na saúde.

A saúde é universal. E o Conselho de Recursos da Previdência Social, órgão que julga e delibera sobre as decisões do INSS, principalmente na tributária, que é a isenção da cota patronal, por unanimidade reconheceu e concedeu a isenção da cota patronal para a Funpar.

Não estamos aqui julgando isenção de cota patronal, como querem fazer crer algumas representações do INSS, quando aqui chegam. Estamos julgando o mérito social. E o mérito social desta instituição é reconhecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de

Curitiba e eu também o reconheço, porque entendo que a assistência social é uma política da seguridade social, assim como também o é a saúde.

A Conselheira Regina, que representa neste Conselho o Ministério da Saúde, sabe o que representam essas instituições de saúde no país, que oferecem saúde de qualidade e com 100% de gratuidade.

O Hospital das Clínicas é referência no transplante de medula óssea e no atendimento de qualidade. O Hospital do Trabalhador também é referência; hoje já se conta com a terceira unidade hospitalar, o Hospital da Maternidade.

Volto a repetir: não vou omitir que a Funpar é uma instituição de assessoramento, mas devo dizer que ela não tem e não atende por meio de plano de saúde, só pelo SUS. E esta foi a maneira encontrada para se oferecer saúde de qualidade à população e atende a todo o Brasil no que se refere a transplante.

Eu não posso recomendar ao Conselho que vote contra alguém que está desenvolvendo uma política para salvar vidas, porque nós sabemos que no Brasil, país em desenvolvimento, país de Terceiro Mundo, as políticas sociais ficam a desejar no atendimento às pessoas carentes.

Peço ao Sr. Presidente que na hora do voto eu, como relator inicial da matéria, possa recomendar meu voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de ter um esclarecimento do Conselheiro Ajur.

O Conselheiro declarou no seu voto que o Hospital de Clínicas e o Hospital do Trabalhador são entidades mantidas pela Funpar.

Eu tenho aqui o número do CNPJ desses estabelecimentos como sendo da Universidade Federal do Paraná e do Estado do Paraná. São hospitais públicos. O senhor tem alguma informação diversa dessa? O senhor tem alguma comprovação de que esses estabelecimentos são mantidos pela Funpar?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Conselheiro Márcio Fidélis, com todo o respeito que lhe tenho como amigo, o senhor tem a percepção e a visão para fazer análise dos seus processos. Sei que meu amigo Márcio Fidélis é uma pessoa ética e respeita seus pares neste Conselho. Conselheiro, eu respeito seu relatório e o de cada um dos outros Conselheiros. O senhor teve acesso ao processo e ao meu relatório, o que não tive do de V.Sa. Os hospitais têm CNPJ próprio, como o senhor detectou. Mas eles têm parceria para administrar e para oferecer saúde de qualidade. Quem administra esses hospitais é a Funpar e o certificado de filantropia não sai em nome do Hospital do Trabalhador nem do Hospital de Clínicas, sai em nome da Fundação da Universidade Federal do Paraná, porque é ela quem desenvolve as atividades. Se ela tirar os convênios do Hospital de Clínicas e do Hospital do Trabalhador, se observará que o quadro de funcionários da Funpar, que está incluso na isenção da cota patronal, e é isso que interessa ao INSS, é mínimo. São funcionários da administração. Todos os outros funcionários estão desenvolvendo ações de saúde dentro do Hospital do Trabalhador.

Sei que V.Sa. é um pai de família, uma pessoa humana, sei que jamais o senhor iria querer provocar uma ação que possa fechar três hospitais que desenvolvem ações gratuitas, atendendo apenas com convênio do SUS, em prol da população carente. Isso eu não posso admitir, não posso aceitar, com todo o respeito que lhe tenho.

V.Sa. não vai mudar o seu voto, assim como eu também não mudarei o meu. É parceria e estou admitindo, honestamente, que a Fundação é uma entidade de assessoramento, como o senhor leu. Ela não desenvolve nenhuma daquelas ações, ela assessora e administra os hospitais e oferece, sim, saúde de qualidade, porque todos os que estão trabalhando nesses hospitais são funcionários da Funpar, por omissão do Poder Público que não abre concurso para os hospitais públicos contratarem funcionários.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu tenho mais uma questão a esclarecer.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Senhores, são dois os relatores do processo. Eu estou tentando esclarecer as questões levantadas pelo Conselheiro Ajur que são contrárias ao meu relatório.

O Conselheiro Humberto, na leitura do parecer do Conselheiro Ajur, falou em receita bruta de R\$ 26 milhões e de R\$ 30 milhões. Eu tenho a cópia dos balanços, retiradas do processo de renovação, em que constam as receitas que eu citei.

As notas explicativas da própria entidade dizem o seguinte: os recursos financeiros repassados à Funpar por força de convênios e/ou projetos são classificados contabilmente no ativo circulante, tendo sua contrapartida no passivo circulante, como obrigação, por tratar-se de fatos a serem realizados. Na medida em que os convênios ou projetos são realizados, o passivo é diminuído pelos dispêndios ocorridos, em contrapartida o ativo é realizado na mesma proporção pelo pagamento das Despesas com Convênios e/ou Projetos. Não transitando nas contas de resultado os recursos recebidos para cumprimento dos Convênios e/ou Projetos, assim como as despesas efetuadas dos mesmos.

Isso significa dizer que ela apenas administra recursos de terceiros.

Senhores, em momento algum estou questionando o convênio com a universidade. Estamos aqui tratando da questão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedida às entidades privadas. Os hospitais que dão atendimento à população são hospitais públicos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu gostaria de saber se algum Conselheiro tem pedido de esclarecimento, porque eu vou pedir aos relatores que dêem seus votos para encaminhar a votação.

Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Eu gostaria de ter esclarecimento sobre qual a origem dos recursos que custearam os transplantes. Sabemos que as taxas do SUS não cobrem transplante. Transplante é uma cirurgia que envolve montante de recurso fabuloso e não é com pagamento do

SUS que se faz transplante. São recursos da Funpar que estão suportando a diferença entre o recurso do SUS e o valor do transplante. É o problema da diária hospitalar. O valor do leito/dia, do paciente/dia pago pelo SUS não cobre nunca uma medicina de maior complexidade. No entanto, este hospital é referência no Brasil e talvez no mundo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mais algum Conselheiro tem alguma dúvida? (Pausa.)

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sr. Presidente, eu gostaria de dar minha contribuição à discussão, em razão da vivência que tenho sobre o assunto. Há muitos anos, eu sou dirigente da área hospitalar do Estado de Santa Catarina. Sou Diretor da Confederação Nacional de Saúde e posso afirmar a todos os senhores que o Estado de Santa Catarina depende muito ainda da higidez do Hospital de Clínicas do Paraná. Eu quero deixar isso muito claro. Principalmente na região fronteira, a região do Planalto Norte-Catarinense, a região de Joinville, em que não contamos com transplante de medula óssea, os nossos leucêmicos, os nossos aplásicos estão condenados à morte e são levados à Universidade Federal do Paraná, ao Hospital de Clínicas para serem transplantados. E estou na cidade de Joinville há 22 anos e nestes 22 anos eu transiro doentes para serem atendidos gratuitamente nessas instituições de Curitiba.

Analisando o mérito, única e exclusivamente, eu não tenho condições de negar o certificado à Funpar. Quero deixar isso muito claro para os senhores. Não podemos colocar essa instituição na vala comum da grande maioria dos hospitais do Brasil, que vivem em grande dificuldade, muitos em condições pré-falimentar. Repito: deixo clara minha posição.

Era isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Moro no Paraná há muitos anos e não poderia deixar de falar sobre o assunto.

Quero dar meu testemunho. Conheço o Hospital de Clínicas do Paraná e o atendimento que presta. Minha cidade natal é Garanhuns e várias pessoas, reconhecidamente carentes, sem condições, vêm para o Hospital de Clínicas para sofrerem o transplante.

O simples fato de o Flávio Arns, com quem já trabalhei junto no Paraná, estar defendendo este hospital para mim já é uma coisa segura. Pelo fato de eu morar lá e conhecer o trabalho desenvolvido, inclusive com pessoas da cidade que eu nasci, em Pernambuco — as pessoas saem de Pernambuco para serem tratadas no Paraná —, é algo que deve ser levado em conta. E isso não ocorre com todos os hospitais públicos. Infelizmente, Fidélis, não são todos os hospitais que oferecem esse tipo de tratamento e que este não poderia ter se não fosse o suporte da Funpar, porque só o SUS não sustenta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Consulto os Conselheiros Waldir e Marcos Antônio se ainda querem fazer uso da palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Há 10 anos, oito pessoas de uma tevê foram presas, porque filmaram a morte de um índio - eles estavam em dois veículos — e não socorreram o índio. Mal comparando, ficamos preocupados com o que as entidades estão arrecadando, quando deveríamos nos preocupar mais em saber que benefícios elas estão fornecendo. Essa é a principal discussão. Se está aqui um Senador da República, da mais alta reputação — o Flávio Arns —, se o Ministério Público diz que a entidade é séria, não é pilantrópica, se o Conselho Municipal atesta que está tudo de acordo... Nós temos é de discutir o mérito da entidade.

Estamos retornando a uma discussão antiga neste Conselho. Estamos dando remédio para cadáver!! É um absurdo! Nosso papel é discutir o mérito.

Se não dermos a isenção para a entidade o que acontece? Ela quebra. Que ocorrerá com os milhões de pessoas que estão sendo atendidas? O governo vai dar o atendimento? Não vai dar!! Então, temos de discutir o mérito. Se há coisas inadequadas neste país, precisamos rever.

Há dias, vi uma pessoa influente dizendo que é preciso acabar com os carrapatos. Eu concordo que é preciso acabar com os carrapatos da filantropia, mas não podemos matar a vaca. Devemos acabar com os carrapatos existentes, mas não matar as vacas — e desculpem comparar a entidade com uma vaca, mas ela é uma grande vaca leiteira, que está salvando milhares de pessoas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Quando o relatório trata da conclusão traz alguns itens. Na penúltima folha diz o seguinte: “que a Funpar recebeu, diretamente, recursos do SUS não pelo fato de ser prestadora de serviços, mas simplesmente porque no convênio firmado com a unidade federal...”

Diz outro parágrafo: “de acordo com os registros contábeis, nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, a Funpar obteve dos conveniados ressarcimento da totalidade dos custos de pessoal, colocados à disposição dos convênios”. No entanto, na página seguinte, diz que, embora tenha recebido todos esses recursos, a receita bruta da Funpar, nos anos de 1998, 1999 e 2000 foi de R\$ 2.153.000,00, R\$ 2.052.000,00 e R\$ 2.345.000,00 respectivamente. E diz mais ainda: que a isenção usufruída, principalmente no exercício de 1999, de R\$ 3.287.000, e em 2000, de R\$ 5.888.000,00, foi bem superior, portanto, à receita obtida. Isso me levou ao seguinte cálculo: de acordo com o art. 55 da Lei nº 8.212, para que essa entidade obtivesse a isenção de R\$ 5.888.000,00 deveria ter uma folha de salários de R\$ 29.441.740,25. No entanto, como ela pôde pagar R\$ 29.441.740,25 para obter benefícios ou isenções no valor de R\$ 5.888.000,00 com uma receita de R\$ 2.345.000,00? Alguma coisa não está batendo aqui. Lamento, mas alguma coisa não está batendo. E isso me deixa pasmo. Como eu posso declinar um voto sem saber de fato o que está acontecendo? E esse é o relatório do INSS.

MÁRCIO FIDÉLIS – Posso esclarecer. Tenho aqui a demonstração contábil da entidade, que passo aos senhores. A receita e a isenção ambos foram declarados pela entidade, nas suas contas. Está aqui para o senhor ver.

Recentemente, em Brasília tivemos o julgamento de uma entidade que não vou citar o nome, que estava na mesma situação porque era assessora de mão-de-obra, cedente de mão-de-obra. Como a atividade não é dela e ela o faz por conta de terceiros, ela registra isso no seu passivo como obrigação — e é de fato uma obrigação, ela recebe o recurso. É como se fosse uma subvenção em que a entidade recebe um valor e tem a obrigação de aplicá-lo e prestar conta daquele valor. Por isso, esses quase 2.000 empregados não estão computados nas receitas ordinárias da entidade, estão computados nas despesas dos convênios. A entidade, nas suas receitas e despesas próprias, não comprova nenhum tipo de atendimento gratuito. Tudo isso está por conta da prestação de serviços que ela faz. Mas os números não são meus, Conselheiro, são dela e estão aqui para o senhor ver.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou encerrar a discussão. Os Conselheiros já estão suficientemente esclarecidos.

Mais uma vez, para evitar dúvida, indago se alguém precisa de mais algum esclarecimento. (Pausa.) Não havendo, peço ao Conselheiro Carlos Ajur que apresente seu voto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, quanto ao processo de representação fiscal, conforme a nota técnica e conforme a decisão já julgada pelo CRPS, sou favorável ao arquivamento da representação fiscal.

No que diz respeito ao processo de renovação, depois de avaliar e ter pedido informações em relação ao balanço, que estão anexadas ao processo, mostrando as receitas que não apareceram inicialmente, e considerando que milhões de pessoas neste país são beneficiadas por esta instituição no que se refere à vida — e estamos falando de vida —, eu encaminho a este Plenário e peço aos nobres Conselheiros que votem pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação da Universidade Federal do Paraná.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O voto do Conselheiro Ajur é pelo arquivamento do processo de representação e pela renovação do certificado para o período de 2000 a 2003.

Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis para apresentar seu voto.

MÁRCIO FIDÉLIS - Considerando as motivações contidas no Relatório acima, VOTO no sentido de:

a) DAR PROVIMENTO à Representação do INSS, procedendo-se ao INDEFERIMENTO do pedido de Renovação do CEAS constante no processo nº 44006.001522/2001-33, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, pelo fato da entidade ter infringido ao seguinte requisito legal:

- Art. 3º, inciso VI do Decreto nº 2.536, de 1998 - não comprovou aplicar 20% da receita bruta em gratuidade nos exercícios de 1998,1999 e 2000, sendo que nos anos de 1999 e 2000 o valor da isenção usufruída foi bem superior ao da gratuidade concedida.

b) PROPOR REVISÃO do processo 44006.001732/1997-57, para verificar em que circunstâncias o CNAS concedeu Registro e Certificado à FUNPAR, sendo que somente no ano

seguinte ao do protocolo do pedido é que a entidade alterou seus estatutos para incluir em seus objetivos sociais a palavra “filantropia”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os pedidos são conflitantes. Um deles dá provimento e outro acata. O Conselheiro Márcio Fidélis vai mais longe: pede a revisão de um pedido de registro e de certificado de 1997.

Vou pedir, então, ao Conselho que vote primeiro a representação. Concluída a votação sobre representação, votaremos a renovação e o pedido do Conselheiro Márcio Fidélis.

Quanto à representação, vamos votar pelo voto original do Conselheiro Carlos Ajur. Se não for acatado o voto do Conselheiro Carlos Ajur, vota-se contra o relator; se acatado, vota-se com o relator, portanto, arquivando a representação fiscal. Posteriormente, será apreciada a renovação, pois são dois pleitos distintos.

Em votação.

Repetindo: neste momento os Conselheiros vão votar pelo arquivamento ou pelo provimento da representação fiscal do INSS. Está claro?

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator Carlos Ajur.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelo provimento da representação.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – pelo provimento da representação.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Pelo provimento da representação.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Posso qualificar meu voto?

Eu sou administrador público concursado. Existe um princípio que diz que a Administração Pública, não como a administração privada, só pode fazer o que a lei dispõe. Fora disso, a Administração Pública está na ilegalidade. Hoje, por exemplo, eu vi que uma entidade concedeu 19,93% de gratuidade e, apesar de a lei exigir que a Administração Pública observe os 20% de gratuidade, mesmo assim isso não foi observado.

Como eu ouvi o Conselheiro Márcio Fidélis relatar, a entidade não conseguiu comprovar a aplicação dos 20% em gratuidade. Por esta razão, eu voto pelo provimento da representação fiscal.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu voto com o Conselheiro Carlos Ajur.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Voto com o Conselheiro Carlos Ajur.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Voto com o Conselheiro Carlos Ajur.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o Conselheiro Carlos Ajur.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pelo arquivamento da proposta, com o Conselheiro Carlos Ajur.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pelo arquivamento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Conselheiro Márcio, dando provimento.

WALDIR PEREIRA – Com o Conselheiro Carlos Ajur.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pelo provimento da representação fiscal.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Acompanho os companheiros que votaram pelo provimento da representação fiscal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foram 7 votos pelo provimento e 9 votos com o relator Carlos Ajur.

Portanto, arquivada a representação da entidade.

A seguir, temos mais dois pedidos. No primeiro deles, o Carlos Ajur pede a renovação do certificado para 2000 a 2003. No segundo, o Conselheiro Márcio Fidélis pede a revisão do processo do período de 1997 a 2000.

Em votação o pedido do Conselheiro Márcio Fidélis, porque se for aceito o pedido de revisão do citado Conselheiro cai por terra o pedido de renovação do Conselheiro Carlos Ajur, uma vez que não se pode revisar uma coisa que não existe.

Está claro, Conselheiros? (Pausa.)

Os Conselheiros votam agora com o relator Márcio Fidélis pela revisão ou não do processo correspondente ao período de 1997 a 2000. Se não for aceito o pedido de revisão, será votada a renovação. Está claro?

Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis para que esclareça seu pedido de revisão do período de 1997 a 2000.

MÁRCIO FIDÉLIS – Quando a entidade protocolou o pedido de registro e de certificado em 1997 não tinha nenhuma finalidade de assistência social, nem mesmo a palavrinha “filantropia” constava de seus objetivos. Assim, eu não entendo como ela conseguiu o certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou colocar em votação o pedido do Conselheiro Márcio Fidélis.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhamento.

Sr. Presidente, o processo de representação fiscal foi justamente pedindo a anulação do certificado fornecido no período de 1997 a 2000. E o processo de representação fiscal foi arquivado. Assim, no meu entendimento a proposta caiu.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Observem a dúvida que eu tenho. Ele não está pedindo o andamento da representação; está pedindo a revisão e apresenta argumentos para isso.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim, Sr. Presidente. Mas a representação fiscal já tinha por base o certificado de 1997 a 2000, e ela pedia o cancelamento daquele certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não cabe à presidência do Conselho coibir qualquer tipo de pedido de Conselheiro quando pronuncia seu voto.

Se os Conselheiros entenderem da mesma forma que o Conselheiro Carlos Ajur, votem contra o relator. O Conselheiro Márcio Fidélis explicou por que pedia a revisão. Se o Plenário discordar da posição dele, vote contrariamente; se estiver a favor, vote favoravelmente. Essa é a regra do jogo. O Presidente não pode dizer que o Conselheiro não pode apresentar seu voto.

Vamos votar o pedido de revisão feito pelo Conselheiro Márcio Fidélis.
Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Por considerar o arquivamento, sou contrário à revisão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pela revisão.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pela revisão.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Voto com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Pela revisão.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Contrário à revisão.

TÂNIA MARA GARIB – Vou me abster porque cheguei agora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Contra o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Contra o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Contra o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Contra.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Contra a revisão.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Contra a revisão.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Abstenção.

WALDIR PEREIRA – Contra a revisão.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pela revisão.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou anunciar o resultado. Foram 9 votos contra a revisão; 5 votos favoráveis à revisão e 3 abstenções.

Vamos passar ao próximo julgamento: renovação do certificado para o período de 2000 a 2003. A proposta é do relator Carlos Ajur.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelo indeferimento.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pelo indeferimento.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Indeferimento.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Indeferimento.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pela renovação do certificado.

TÂNIA MARA GARIB – Abstenção.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Pela renovação.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Pela renovação do certificado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pela renovação do certificado.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pela renovação do certificado.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pela renovação.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Abstenção.

WALDIR PEREIRA – Pela renovação.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pelo indeferimento.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Votaram a favor da renovação 9 Conselheiros; 5 contra e 3 abstenções.

Concluído o julgamento. Arquivada a representação e renovado o certificado da Funpar para o período de 2000 a 2003.

O próximo processo é da Fundação São Paulo.

Com a palavra a Conselheira Cecília Ziliotto.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu poderia pedir vista deste processo, Dr. Antônio Brito?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já é pedido de vista. Mais uma vez coloco em votação pelo Plenário.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Sr. Presidente, o processo está na fase de encerramento. Já decorreram 2 meses, não cabe mais pedido de vista. Trata-se de um processo vinculado ao relatório de correição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Só quero lembrar o que definimos anteriormente.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Quero vista para qualificar meu voto.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas nós discutimos também a necessidade de apresentação do relatório e do voto.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Não.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Sim.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi exatamente o que discutimos. Exatamente o que disse a Marlene.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Então, desculpem, eu confundi.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Retira o pedido de vista, Julian?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Vou aguardar a apresentação do relatório. Caso sinta necessidade, posso fazer o pedido de vista. Não posso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Consultando o Plenário, sim.

Vamos ver o que diz o Regimento Interno. Ele diz que o Conselheiro pode pedir vista do processo e ele tem de entrar obrigatoriamente na próxima pauta. Uma vez entrando na pauta, o Conselheiro pode, a critério do Conselho, retirá-lo de pauta. Por isso eu sempre coloco esses pedidos em votação.

Estou entendendo que se há um pedido de vista e a Conselheira começar a relatar, não cabe mais pedido de vista. A não ser que a Conselheira retire o processo de pauta ou o Plenário conceda o pedido de vista.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Então, eu mantenho meu pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então, faremos a votação pelo Plenário. O Regimento Interno está claro. Esta parte está claríssima. O Regimento Interno diz que cabe a retirada, desde que o Plenário autorize.

O que estaremos fazendo é retirando pela terceira vez, e invocando casos omissos. O Regimento Interno diz — e por isso o Regimento precisa entrar urgentemente em pauta — no art. 17: o Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um Conselheiro a solicite, podendo, a juízo do Colegiado, ser prorrogado por mais uma reunião.

Portanto, é a juízo do Colegiado. Como a Conselheira pediu retirada de pauta, entendíamos nós que a retirada de pauta e pedido de vista funcionavam da mesma forma. Por isso também entendemos que o Conselheiro só poderia retirar de pauta no máximo duas vezes. Se isso é verdade, a juízo do Colegiado, pode ser prorrogado por mais uma reunião. A Conselheira está pronta para relatar. Há um pedido de vista da matéria.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – E há sustentação oral, e eu gostaria que os advogados fossem ouvidos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se o Conselheiro mantiver seu pedido, invocarei o artigo que estabelece que o Plenário pode resolver no voto.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Volto a retomar a argumentação que já apresentei. Como vamos saber se estamos suficientemente esclarecidos ou não sem ouvir o relatório? E também não se pode, em razão de pedidos de vista anteriores, sem ninguém ter tido conhecimento do conteúdo, das razões, isso ser computado nesses 60 dias. Por isso é lógico e de inteira justiça que, exposto o relatório, quem se julgar insuficientemente esclarecido tenha direito de pedir vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concordo com o senhor, Conselheiro. Acho que esse é o caminho. Mas essa foi uma decisão do Conselho, em reunião anterior, se não me engano até referente ao Ministério do Trabalho, com os votos do Conselheiro Gilson Dayrell. Houve essa discussão e ficou definido isso. Não sei se os senhores se lembram dessa discussão. O Conselheiro Almerico retirou de pauta todos os processos que estavam com o Conselheiro Gilson.

Mais uma vez, peço ao GT do Regimento Interno que acerte essa situação, pois a cada reunião estamos julgando de forma diferente, e não tem sentido isso continuar. Também não podemos usar da memória para resgatar a situação anterior. Às vezes, a memória falha.

Pergunto aos Conselheiros: ouviremos o relatório da Conselheira Cecília e depois disso permitiremos o pedido de vista ou não faremos isso e aceitaremos o pedido de vista antes que seja lido o relatório?

MÁRCIO FIDÉLIS – A partir do momento em que o relatório foi distribuído, e o Conselheiro fez a leitura, mesmo que breve, e não se sentiu suficientemente esclarecido, ele tem todo o direito de pedir vista. O relatório já foi distribuído.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – E tem de haver um limite para isso, senão ficaremos...

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu posso analisar três processos, mas quatro não?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não é isso, Julian!

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Você acabou de se referir que por causa de 0,07%, houve pedido de vista dela. E você quer ter dez vezes o poder de pedir vista.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O Regimento Interno diz que o prazo é de 30 dias, mais 30 dias de prorrogação, a juízo do Plenário. Meu relatório estava pronto e não pude apresentá-lo. O Plenário decidiu que você iria apreciar o processo. Se cada Conselheiro pedir vista da vista, ficaremos *ad eternum*. Há mais 4.000 processos chegando aqui. É uma questão de lógica. No entanto, o Plenário é soberano.

Vou falar uma coisa e se as pessoas ficarem tristes comigo, peço desculpas. Eu sou do GT do Regimento Interno e me parece muito razoável a ponderação do José Cuty. Hoje, pelo Regimento Interno, se o processo entrar em discussão, não se pode pedir vista. Terá de ser decidido no voto. Mas me parece bem interessante o que disse o Cuty. Vamos imaginar que alguém peça vista após 60 dias e em 30 dias vote-se o processo. Aí me parece bastante razoável. Mas isso já foi decidido no caso do processo do Santa Cruz. Eu estava pronto para relatá-lo.

MÁRCIO FIDÉLIS – E seu trabalho não foi prejudicado. Você vai apresentá-lo na próxima reunião.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Agora, não é possível que daqui a 30 dias outro Conselheiro peça vista da vista. Não podemos protelar tanto assim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – O que eu disse foi exatamente isso: pede-se vista antes de ser lido o relatório. Pede-se vista preventivamente? Eu não sei o que a relatora vai apresentar. Entendo que só posteriormente ao seu relato é que posso pedir vista, para esclarecimento meu.

Outro ponto que me causou estranheza é que no processo anterior fizemos uma inversão. Quem começou o relato foi quem pediu vista. Na verdade, teríamos de ter iniciado a discussão com o Conselheiro relator, porque votamos primeiro o voto do Conselheiro relator. E já discutimos isso anteriormente também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas foi qualificado o voto. Na verdade, o Conselheiro pediu a qualificação de voto e nós apresentamos um parecer.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Insisto: o procedimento correto é ouvir primeiro o relator e depois aquele que pediu o pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Qual a posição que este Conselho vai tomar com referência a este caso? (Pausa.)

Vamos colocar em votação o pedido de vista do Conselheiro Julian. Se os Conselheiros votarem contra, ouviremos o relato da Conselheira Cecília.

Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Abstenção.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pela qualificação do voto do Conselheiro Julian, a retirada de pauta.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Retirada de pauta.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Abstenção.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Abstenção.

TÂNIA MARA GARIB – Pela votação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O nobre Conselheiro Julian que me perdoe, mas há cerca de 40 minutos pediu vista de um processo e nós concedemos. Ele deveria ter pedido deste também. Diante disso, sou favorável a votação agora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Pela votação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pela votação.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pela qualificação do voto, no entendimento aqui apresentado de que ele não exceda 30 dias.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pela votação.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pelo pedido de vista.

WALDIR PEREIRA – Pela votação.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pelo pedido de vista do Conselheiro.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Abstenção.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu prefiro votar agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foram 7 votos pela votação; 5 votos pela retirada e 4 abstenções.

Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Processo nº 44006.006190/97-63

Entidade: Fundação São Paulo

Localidade: São Paulo/SP

Área de Atuação: Mista

CNPJ: 60.990.751/0001-24

HISTÓRICO

Trata-se de processo de renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – CEFF, atual CEBAS, formulado pela Fundação São Paulo – mantenedora da Pontífice Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, referente ao período 1994/1996, tendo como referencial de análise o Decreto 752/93, de 16/02/93, e a Resolução CNAS nº 46, de 07/07/1994.

O processo deu entrada no CNAS aos 16/12/97, dentro do prazo regimental, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos pelas normas vigentes, verificando-se que o estatuto preenchia todos os requisitos legais, que qualificam a entidade como sem fins lucrativos, de natureza beneficente e filantrópica.

O Serviço de Análise, aos 24/03/99, examinando o processo, apresentou sua conclusão, informando o que segue(fl. 183):"Os relatórios de atividades apresentados pela requerente, demonstram que ela presta os seguintes serviços: desenvolve atividades educacionais

através da PUCSP e o seu público-alvo se constitui de estudantes”. Conclui ainda que, por não aplicar 20% de gratuidade, deve ter o pedido de renovação do CEFF, indeferido.

Desde logo cabe fazer uma ressalva e chamar a atenção para o fato de terem sido totalmente ignoradas as informações prestadas pela entidade às fls. 70 a 77, referente ao exercício de 1994; às fls. 105 a 117, referente ao exercício de 1995, e às fls. 170 a 179, referente ao exercício de 1996, onde constam relatórios das atividades e filantrópicas desenvolvidas pelas unidades DERDIC, NTC, IEE, NEPE, Clínica de Psicologia, COGEAE e Vice-Reitoria Comunitária. O Serviço de Análise nem sequer faz referência a estes serviços, que atendem especificamente ao público-alvo da assistência social, o que deveria ter sido acrescido aos valores referentes à concessão de bolsas de estudos aos estudantes.

O processo foi incluído na Resolução nº 115, de 10 de maio de 1999, como indeferido, porém “ad referendum” do CONSELHO (fls. 187).

Aos 19 de maio, ao ser colocada em votação a matéria, o processo foi retirado de pauta pela Conselheira Rosângela Dias Oliveira da Paz, representante da ABONG - Associação Brasileira de Organizações não Governamentais. O indeferimento não foi ratificado pelo Conselho, tendo o processo sido excluído da Resolução nº 115.

Aos 19 de julho de 1999, a Conselheira Rosângela Paz apresentou seu relatório, que foi favorável ao deferimento do pedido de renovação do Certificado, uma vez que reconstituiu os valores referentes as aplicações como gratuidade, daqueles serviços assistenciais que haviam sido glosados pelo Serviço de Análise. Aprovado o parecer da relatora no âmbito da Comissão de Normas, foi o mesmo apresentado ao plenário, e após debatido o assunto pelos Conselheiros foi a matéria aprovada por unanimidade, renovando-se portanto a Concessão do Certificado, através da Resolução CNAS nº 180, de 20 de julho de 1999, conforme documentação anexada ao processo as fls. 196.

Ocorre que o Ministério da Previdência e Assistência Social, pela Portaria nº 600, de 14/07/2002 e o CNAS, pela Portaria nº 303, de 04/04/2002, determinaram a realização de uma correição, para apurar aspectos formais e procedimentos regimentais na tramitação dos processos internos do CNAS, principalmente aqueles referidos na Resolução 115/99. Desta forma, o processo da Faculdade São Paulo, apesar de ter sido excluído da Resolução, passou a fazer parte da análise pelo Grupo de Trabalho, responsável pela correição.

Com relação o processo nada foi constatado com referência aos procedimentos e às normas regimentais, concluindo-se que, em face da complexidade das informações, fosse realizado um “reexame da renovação à luz da situação contábil constante dos autos”. Esta conclusão provocou a reabertura do processo, em detrimento da entidade, cujo deferimento fora provado por unanimidade pelo CONSELHO, uma vez que ficara comprovada a concessão da gratuidade exigida.

VERIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Uma vez reaberto o processo, deu-se prazo para que a entidade apresentasse sua defesa, acrescentando novos elementos para julgamento. A entidade ofereceu suas contra-razões, incluindo outros documentos, anexados ao processo sob fls. 231 a 317.

Entre as peças anexadas pela entidade destacam-se: ata de posse da atual diretoria (fls. 262); mandado de segurança (fls. 267 e 268); ação declaratória de imunidade (fls.

269 a 290); certificado de inscrição junto o Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 291); defesa contra representação fiscal (fls. 292 a 316); ato declaratório de isenção - INSS (fls. 317).

O Serviço de Análise ofereceu Nota Técnica (fls. 319 a 325) e indevidamente extrapolou sua competência, pois concluiu além daquilo proposto pelo Relatório de Correição, informando o que segue:

“Conclusão”: Tendo em vista que a entidade não atendeu os requisitos dispostos no Decreto 752/93, no período de 1994 a 1996, não oferecendo o percentual mínimo de 20%, através de serviços assistenciais, sugerimos a este Colegiado o acatamento do relatório de correição, procedendo ao cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social — ora o relatório de correição não pede o cancelamento do certificado, pediu o reexame da matéria — “concedida através da Resolução nº 180, de 20 de julho de 1999. (grifo nosso)

A Comissão nomeada em consequência da Portaria Ministerial nº 600, de 14/07/2002, apresentou as seguintes informações. Dizem extraídas dos autos do processo:

QUADRO I

ANO	RECEITA BRUTA	GRATUIDADE	PERCENTUAL
1994	34.835.228,79	2.357.853,53	6,77%
1995	69.584.169,40	5.266.383,37	7,57%
1996	114.727.549,89	7.730.710,34	6,74%

Estes dados são absolutamente equivocados, até porque o próprio Serviço de Análise, tanto na memória de cálculo inicial (fls. 181) quanto na Nota Técnica de fls. 319 a 325, chega a outros valores, conforme demonstrativos apresentados no Quadro II, a seguir, que estão comparados com informações extraídas da documentação apresentada pela entidade sob fls. 303 a 317.

Colocadas as diferentes formas de aferição de valores, constata-se exaustivamente que os critérios de inclusão ou não de serviços como sendo assistenciais, permite um jogo de números, que somente poderão ser dirimidos pela análise de mérito e da aceitação dos serviços, cuja competência exclusiva insere-se no âmbito do CNAS, conforme dispositivo constitucional e legislação que regulamenta a definição, funcionamento e gestão da Política de Assistência Social – LOAS.

O artigo 204 da Constituição Federal, que trata das ações governamentais na área as assistência social, estabelece como diretriz, no seu inciso I:

“-“descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como às entidades beneficentes e de assistência social”.

A Constituição prevê portanto que as entidades beneficentes e de assistência social são parceiras do poder público, na coordenação e execução dos programas sociais.

A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece que:

“Art. 3º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

“Art. 7º - As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS”.

“Art. 18º - *Compete ao CNAS:*

(...)

II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III – *observado o disposto em regulamentação, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;*

Portanto, o assessoramento faz parte da Política de Assistência Social e das ações básicas de assistência social, pela própria lei.

Quanto ao mérito social é preciso resgatar as prerrogativas do CNAS em definir o que pode e deve ser considerado como assistência social, assim como é necessário resgatar o relevante papel que a PUCSP sempre protagonizou neste país, ao longo de sua história, tanto no que diz respeito à garantia e à luta pela preservação dos direitos essenciais do homem e da sociedade, chegando a sofrer represálias em função desta postura (episódio da invasão da PUC pelas tropas da polícia militar durante a ditadura) quanto pela parceria que diferentes unidades da PUC-SP sempre mantiveram com os setores públicos, contribuindo para a formulação de políticas, a mobilização de lideranças sociais e ajustes públicos, a capacitação para gestão social e o atendimento direto aos usuários da Assistência Social, notadamente através do IEE, do NEPE, do DERDIC, do NTC, da COGEAE. Todos estes tiveram seus serviços glosados, ignorados ou desqualificados pelos analistas e fiscais, sem que o mérito social e a conseqüente valoração dos serviços fossem incluídos como prestações assistenciais. É importante relatar que, no período analisado, 1994/1996, o IEE da PUC manteve uma estreita parceria com organizações federais e estaduais contribuindo significativamente com a operacionalização da política de garantias de direitos da criança e do adolescente, preconizada pelo ECA — e há vários exemplares de publicações feitas na garantia de direitos e defesa de crianças e adolescentes, que contribuíram para a implementação dos conselhos tutelares, dos conselhos de direitos e de todos os conselhos e de toda a política de assistência à criança no país, elaborados pelo IEE sem custo para o governo, e estão à disposição dos Conselheiros que quiserem tomar conhecimento —, como com a implantação do sistema descentralizado e participativo da assistência social, o que permitiu a implementação de ações no âmbito dos governos estaduais e municipais, em todo território nacional. E a Conselheira Valdete pode comprovar. Quando nós estivemos, pela Secretaria Nacional de Assistência Social, em Mato Grosso, um dos estados pioneiros na implementação do processo, e havia a colaboração do IEE na pesquisa realizada. O mesmo ocorreu no Estado do Ceará e em Santa Catarina. Isso foi feito pelo IEE à época em que está sendo analisado esse processo — período de 1994 a 1996.

Da mesma forma, o DERDIC e a Clínica de Psicologia que trabalham no sentido de promover a inclusão social de pessoas portadoras de deficiência, quanto o NTC e o NEPE cuidam da inclusão de crianças, adolescentes e idosos, enquanto a COGEAE promove a integração de jovens no mercado de trabalho.

Outra questão glosada pelos Serviço de Análise e pela fiscalização é aquela referente à concessão de bolsas parciais, bolsas assistenciais ou bolsas para filhos de funcionários. Não há instrumento legal, vigente à época em estudo, que fizesse qualquer restrição as concessões procedidas pela entidade. As bolsas concedidas por força de contrato coletivo de trabalho somente foram regulamentadas pelo Decreto 3504 e que passou a ter vigência apenas em 2001, uma vez que foi editado em junho, e as entidades já estavam com seus orçamentos comprometidos.

Glosar estas e as demais ações defendidas pela Conselheira Rosângela em 1999 e ratificadas pela atual relatora, significa desdenhar a efetiva contribuição prestada pela instituição, em suas várias formas de atuação em benefício dos carentes e usuários da LOAS, como indiretamente pelo assessoramento e ações garantidoras dos direitos sociais.

Por oportuno, é preciso salientar que na área de saúde, a PUC-SP mantém o Hospital Santa Lucinda, em Sorocaba, que presta serviços ao SUS, tendo atendido nos exercício de 1994, 1995 e 1996, respectivamente 86,19%, 86,49% e 80,24% a pacientes SUS.

Apresentamos, a seguir, o QUADRO II:

Demonstrações da Filantropia e Gratuidade:

ANO 1994

	Serviço de Análise (R\$)	Planilha Entidade (R\$)
Receita Base de Cálculo	31.562.434,74	34.835.435,48
Gratuidade	5.541.119,70	8.418.570,28
Percentual	17,56%	24,17%

ANO 1995

	Serviço de Análise (R\$)	Planilha Entidade (R\$)
Receita Base de Cálculo	68.650.552,79	69.584.169,40
Gratuidade	13.019.332,02	19.880.576,46
Percentual	18,96%	28,57%

ANO 1996

	Serviço de Análise (R\$)	Planilha Entidade (R\$)
Receita Base de Cálculo	115.918.170,74	114.727.549,45
Gratuidade	16.858.598,22	33.856.246,18
Percentual	14,55%	29,51%

Lembram-se do outro quadro apresentado no início, que dava 6,77%, 7,57%? Cada um usa o dado como lhe apraz, de acordo com aquilo que glosa.

Comparando valores do serviço de análise, com aqueles apresentados pela entidade, chamando a atenção para os valores da receita base de cálculo, que nas planilhas da entidade, com exceção de 1996, apresentam valores superiores aqueles do serviço de análise. Nas

informações da entidade foram mantidos os serviços assistenciais prestados e as bolsas parciais, o que justifica as diferenças encontradas.

Não bastassem as razões de mérito, competência exclusiva e indelegável do CNAS, deve-se ainda levar em consideração as informações de natureza jurídica, contidas em documentos anexados ao processo:

1 – Ato declaratório da Gerência Executiva do INSS – São Paulo – LAPA, datado de 03/07/2000, no qual reconhece o direito à isenção, mormente para o período 94/96 – Ato nº 21.002/004/2000;

2 – Ação Declaratória de imunidade tributária – Certidão expedida pela Justiça Federal – acórdão transitado em julgado – 04/08/98;

3 – A entidade possui direito adquirido, nos termos da Lei 3577/59, uma vez que é registrada no CNAS desde 1970, possuindo o CEBAS desde 1973, é declarada de utilidade pública federal desde 1962 (Mandado de Segurança nº 803-DF).

Ainda assim, a entidade não tem se furtado a apresentar toda documentação exigida para fins de renovação do certificado perante o CNAS, manutenção da utilidade pública perante o Ministério da Justiça e manutenção da isenção perante o INSS, tendo obtido a inscrição do CMAS/SP em 26/11/2002.

Este o relatório.

Há pedido de sustentação oral.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Dr. Quiroga, pelo prazo de 10 minutos.

ROBERTO QUIROGA MOSQUERA – Sr. Presidente, ilustre senhora relatora, Dra. Maria Cecília Ziliotto, Srs. Conselheiros, eu tenho pouco utilizado o direito de sustentar oralmente casos perante este Conselho. Na verdade, esta é a terceira vez que me dirijo ao Conselho defendendo um cliente. Casualmente, não sei se por destino, também é a terceira vez que pretendo expor aos senhores certos vícios que me parecem inadmissíveis que este Conselho, com a devida vênua, reconheça, no que diz respeito ao processo administrativo de renovação. Talvez nem todos os Conselheiros se recordem, mas no mês passado este Conselho decidiu, de forma brilhante, em um caso em que a administração previdenciária, depois de perder neste Conselho, recorreu ao Ministro, perdendo prazo naquele caso específico. E depois de perder o prazo, ainda assim, o Ministro encaminhou aquelas razões de um recurso intempestivo como se fosse reconsideração para reanálise deste Conselho.

Naquela oportunidade, tendo como ilustre relator o Dr. Humberto, viu-se, de forma cristalina, que o CNAS é soberano. E quando já tenha decidido sobre matéria relacionada ao mérito social da entidade, não cabe subterfúgios da administração no sentido de pedir revisões, revisões, reanálises ou aquilo a que, naquela oportunidade, eu me referi: a possibilidade de ter um recurso *ad infinitum*, ou seja, para sempre; sempre que se quiser reanalisar, por um erro, por desídia do funcionário público, recorra-se, aceite-se aquilo que a administração previdenciária quer.

Neste caso da Fundação São Paulo, saindo um pouco do mérito, que já foi bem tratado pela ilustre relatora, eu gostaria justamente de expressar o absurdo que se encontra em julgamento pela segunda vez neste Conselho. Nós tivemos uma decisão unânime deste Conselho, na Resolução nº 180, concedendo o certificado à Fundação São Paulo. Unânime, repito. Sequer houve manifestação contrário do representante do INSS naquela oportunidade. Pois bem, por um processo de discussão na mídia de eventuais irregularidades, procede-se a um processo de correição. A esse respeito, na 68ª deste Conselho o Sr. Presidente Antônio Brito deixou bem claro que a correição tinha por intuito corrigir erros formais, equívocos procedimentais, como prevê efetivamente a norma da administração pública, quando há manifesta ilegalidade, quando há vício formal. Aí, sim, nestes casos e apenas nestes casos, a matéria pode ser reanalisada pela administração pública.

Pois bem, naquela correição 47 entidades foram incluídas — por outra resolução, a Resolução nº 115, onde estava a PUC. Logo depois, verificando o equívoco procedido pela resolução, publica-se outra resolução, a Resolução nº 118, em que a PUC é excluída. E por que a PUC é excluída? Porque o grupo de trabalho não encontrou qualquer tipo de procedimento formal ou procedimental incorreto. Entendeu que este Plenário decidiu de forma absolutamente transparente, com as provas e com os documentos constantes do processo administrativo. Portanto, não cabia, obviamente, ao Conselho reanalisar o mérito, que já havia sido julgado no passado. A correição, todos sabem, é fato notório, trata de reanálise de questões absolutamente formais e não de uma reanálise de mérito, que é o caso que tivemos no caso da Fundação São Paulo. E esse é um vício grave em que a administração previdenciária incorre, quando é rechaçada por este Plenário, quando recebe uma negativa deste Colegiado, unânime inclusive, com a manifestação da autoridade da previdência. Quando ela recebe uma negativa, utiliza-se de outros meios para que em outras épocas, quando já totalmente ocultada a função e o mérito social da entidade, seja rejuizado o assunto e coloca a matéria novamente em discussão. E mais do que isso: coloca em dúvida a lisura e a postura da relatora, à época, que julgou bem esse caso, cujo voto foi acompanhado por todos os seus pares neste Conselho.

O primeiro ponto, Srs. Conselheiros, que a vida me fez, pela terceira vez, vir a este Conselho, é impedir subterfúgios ou artifícios ardilosos no sentido de contestar a soberania deste Conselho que já foi, de forma absolutamente unânime, concedida à Fundação São Paulo, em 1999, na Resolução nº 180. Este o primeiro ponto importante que me faz solicitar 10 minutos do tempo dos senhores para expor o caso e lembrá-los que este Conselho já julgou esta entidade de forma unânime.

E quando a administração podia recorrer, não o fez; quando podia solicitar ao Ministro que revisse uma decisão unânime deste Conselho, também não o fez. E agora, por incompetência na atuação do seu procedimento fiscal, solicita aos Srs. Conselheiros que novamente reanalisem aquilo que já julgaram há mais de 4 anos.

Este alerta é importante, porque isto é, na verdade, tirar uma roupagem e mostrar às claras que a soberania deste Conselho deve ser mantida e suas decisões não podem ser revistas a qualquer momento por qualquer subterfúgio ou artifício da administração previdenciária.

Este o primeiro ponto que me faz vir aos senhores, para alertá-los do caso, uma vez que me parece, sem sombra de dúvida, que a PUC já foi julgada, a Fundação já teve seu título concedido.

Mas não é só isso. A Fundação São Paulo está na oitava fiscalização, relacionada ao período de 1994, 1995 e 1996. Até quando ela deverá constituir seus procuradores e dispor de seus funcionários para mostrar ao Ministério que ela cumpre suas finalidades e tem mérito social? Até quando estará ela sujeita a essas revisões, a esses recursos *ad infinitum*? Porque já, já, sai uma outra representação querendo revisar o que foi decidido em 1999.

Com relação ao mérito social da PUC ou da Fundação São Paulo, parece-me incontestável que naquela decisão este Plenário, de forma unânime, entendeu que ela é entidade de assistência social, não é apenas uma faculdade ou uma universidade que só atende à parte educacional.

Como disse a ilustre relatora, o Hospital de Sorocaba atende, ao ano, 230 mil pessoas. O DERDIC é um centro de viabilidade, onde todas as pessoas carentes são tratadas, são atendidas. A própria PUC, como entidade, tem clínica psicológica, atendimento a carentes etc. Ou seja, o mérito social da Fundação São Paulo, por demais já exposto aos senhores naquele julgamento unânime de 1999, mostrado de forma clara, não pode ser colocado novamente em dúvida.

Sr. Presidente, respeitando o Regimento Interno deste Conselho, eu gostaria de fazer aos senhores dois pedidos. Primeiro, que não se admita a instituição, neste Conselho, de revisões *ad eternum*, porque estas eram as revisões da época da ditadura, da época do déspota, que não se contentando ou não se ajustando a uma decisão justa procurava revisá-la sempre, a qualquer momento, a qualquer tempo. Que o Conselho declare a nulidade da reanálise do mérito. Este Conselho já analisou o mérito da Fundação São Paulo em todos os sentidos. Daí por que deixar se envolver por um artifício ardiloso, com cunho absolutamente político, não é função, com a devida vênia, do Conselho e ele não irá perpetrá-la nesta noite. Portanto, o primeiro pedido é que acatem a preliminar levantada de absoluta nulidade na reanálise da questão do mérito.

Se porventura V.Sas. entenderem analisar o mérito, que se cumpra e se mantenha a decisão deste Conselho, que de forma unânime conheceu e entendeu que a Fundação São Paulo tem mérito social e, portanto, deve ter renovado seu certificado.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a sustentação oral.

Em discussão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, no início desta sessão, tivemos a grata satisfação de realizar a eleição da nova Mesa Diretora deste Colegiado. Eu me penitencio de não ter falado na ocasião, mas tantos colegas o fizeram que eu achei dispensável a minha manifestação.

Naquela momento, Sr. Presidente, foi enaltecido por todos aqui presentes a forma ética, competente com que V.Sa. vem administrando este Conselho.

A mim me preocupa, e quero da minha parte repudiar, as observações feitas pelo nobre defensor no sentido de que este Conselho não tem competência para decidir o que ele deve trazer a julgamento ou não.

Pela fala do nobre defensor da entidade, parece que este Conselho está se portando apenas como joguete dos interesses da Previdência. E isso não é verdade. Se esse processo está sendo trazido a julgamento é porque este Conselho entendeu que era pertinente e está dando atendimento aos preceitos legais. Eu não gostaria que fosse permitido, neste Plenário, este tipo de ofensa, Sr. Presidente.

Em relação ao mérito, eu gostaria de fazer uma pergunta à nobre relatora. Ela apresentou novo cálculo de gratuidades e para mim não ficou claro, no relatório dela, quais as atividades que o Serviço de Análise considerou como não dignas de serem computadas como gratuidade e que a partir da análise dela ela entendeu que deveriam ser computadas. Eu pergunto isso porque as diferenças de percentuais obtidos são bastante consideráveis.

Aqui temos uma eterna discussão do que seja ou do que não seja gratuidade. Mas olhando a nota técnica do Serviço de Análise, que tenho em mãos, verifico que foram glosadas atividades como aperfeiçoamento de profissionais envolvidos no ensino da língua portuguesa; preservação e resgate de documentação histórica, envolvendo documentos sobre a Ação Católica Brasileira; pesquisar e expor acervos culturais. Tudo isso está na nota técnica do Serviço de Análise. Outra atividade declarada pela entidade como gratuidade: colocação e recolocação de alunos da PUC no mercado de trabalho; serviço mérito-ambulatorial que atende à comunidade interna e eventualmente a comunidade externa; crédito educativo, Programa de Financiamento Educacional de Nível Superior da Caixa Econômica Federal; bolsa monitoria, modalidade estabelecida pela resolução da Reitoria da PUC, destinada ao quadro de alunos monitores; bolsa Itamaraty, tipo de bolsa destinada a estudantes estrangeiros, encaminhados pelo Ministério de Relações Exteriores do Brasil; bolsa CNPq, alunos de graduação e pós-graduação, através de convênio com a Capes – Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pesquisa; bolsa Fundação São Paulo e bolsa doação, trata-se de forma de negociação de débito para alunos inadimplentes e alunos que atravessam crise financeira, sendo composta por reduções de mensalidades.

Não ficou claro para mim. Pelo relatório da Conselheira, deu-me a entender que ela considerou todas essas atividades como sendo gratuidades, do que eu discordo.

MARIA CECÍLIA ZILIOU – Sr. Conselheiro, o senhor tem o relatório em mãos. Eu cito nominalmente os organismos que foram considerados como atividades assistenciais: o IEE, o NEPE, o DERDIC, o NTC, o COGEAE e a Vice-Reitoria Comunitária, naquilo que ela faz de atendimento, porque é inclusive uma das ações que propiciou o atendimento de meninos de rua nas imediações da PUC. Cito especificamente o que cada uma delas faz. A contribuição do IEE para o Estatuto, o DERDIC, na clínica psicológica, o NTC, o NEPE e a COGEAE. Cito as bolsas parciais, as bolsas assistenciais ou bolsas para filhos de funcionários. As bolsas para filhos de funcionários só foram interditadas por decorrência do Decreto nº 3.504, aquelas concedidas por força do dissídio coletivo. No período de análise, não era proibido. Com relação às bolsas parciais, elas representam — não está no processo, mas o senhor está falando das diferenças —, no ano de 1995 e 1996, mais de 8 milhões de reais. É significativo o valor dessas bolsas. E elas não foram

consideradas porque tivemos inclusive a vitória, em uma liminar, contra uma lei do governo que queria incluir apenas as bolsas totais. E nós conseguimos que as bolsas parciais fossem consideradas como gratuidade. Então, é preciso recompor essas bolsas porque ainda estamos com essa liminar com efetivo efeito. A questão está no Supremo. A questão está em suspenso. As bolsas parciais são consideradas bolsas, e foram estas bolsas — e é o que está expresso no meu relatório — que a própria Fundação São Paulo nos ofereceu. E a Fundação São Paulo inclusive ofereceu quatro alternativas para escolhermos uma delas. Eu escolhi uma delas, e escolhi aquela que realmente não considerava atendimento ambulatorial, capacitação de professores. Eu escolhi essa e é a que estou trazendo a julgamento. E acredito ter esclarecido suficientemente aos Srs. Conselheiros que entendem da área de assistência social e que querem contribuir para que essa política realmente se efetive: que a contribuição desta universidade foi para a operacionalização não só da LOAS, mas também para o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque ela trabalha sempre na garantia de direitos e na acessibilidade e inclusão social. Foram esses os dados que eu trouxe e que foram considerados como meritórios. Portanto, seus valores foram computados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, eu quero me solidarizar com o manifesto do Conselheiro Márcio Fidélis no que diz respeito à manifestação do nobre advogado representante da entidade. Não é pela condição de livre exercício da profissão, aliás, garantido como instituto essencial à Justiça, que a Constituição garante, que se há de permitir que sejam utilizadas expressões que particularmente entendo atentam contra a idoneidade de Conselheiros desta instituição.

É a minha primeira participação como suplente oficial do Ministério do Trabalho, neste Conselho. Até em nome de outros que estiveram aqui presentes nesta condição, faço este reparo também. Se os órgãos deste Conselho aprovaram a formação de um grupo de trabalho para finalidade de correição, o fizeram respaldados pelas normas internas e demais instrumentos jurídicos que regulam a matéria. Então, não é por artimanhas que o processo chegou ao atual momento e sim em respeito à idoneidade que cerca a todos que dele participaram e que hoje eu participo.

Com relação ao parecer da nobre relatora, ela faz uma observação de que a nota técnica extrapolou sua competência. Lendo com mais atenção, verifiquei que quando foi formado o grupo de trabalho responsável pela correição, ele excluiu o processo da Faculdade São Paulo da resolução. No entanto, prossegue o relatório: “com relação ao processo, nada foi constatado com referência aos procedimentos e as normas regimentais, concluindo-se que, em face da complexidade das informações, fosse realizado um reexame da renovação à luz da situação contábil constante dos autos. Esta conclusão provocou a reabertura do processo”. Portanto, quando a nota técnica conclui que “tendo em vista que a entidade não atendeu aos requisitos expostos no Decreto nº 752/93, não oferecendo percentual mínimo de 20%, através de serviços assistenciais” ela estava se atendo ao propósito formulado pelo grupo de trabalho. Qual foi? O reexame da renovação à luz da situação contábil constante dos autos. Portanto, parece-me que ela não extrapolou a competência.

Essas as observações com relação ao relato.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Waldir.

WALDIR PEREIRA – A minha primeira participação neste Conselho foi em 1999. Eu me lembro bem, como se fosse hoje. Na condição de suplente, substituindo o titular, este processo foi apresentado pela Rosângela Dias Paz. Naquele dia ele foi retirado de pauta e na reunião seguinte, em julho, ele foi novamente apresentado e por unanimidade, como já foi dito, foi aprovado e então concedido o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Causa-me espanto que, após tantos anos, o assunto retorne, por uma discordância ou por qualquer que seja o motivo, retroagindo àquela época. A prosseguir dessa forma, daqui a pouco teremos processos de 35 anos atrás; ou, daqui a 10 anos, vamos ter um de 35 anos atrás. Não importa o que aconteça, eu não posso concordar que isso esteja acontecendo. Por isso, quero apenas fazer a minha manifestação em relação ao que foi dito sobre o nobre advogado, que defende a entidade. Foi como se ele tivesse ofendido este Conselho, quando não ofendeu. Eu me senti alertado, como Conselheiro titular do CNAS, em razão das coisas que têm acontecido. Está escrito na LOAS que o Conselho Nacional de Assistência Social é órgão superior de deliberação. E como as suas decisões podem ser simplesmente avassaladas por um ato administrativo? Ora, este Conselho precisa, sim, se caracterizar e agir de acordo com a competência de que está investido. Eu não me senti ofendido, ao contrário, alertado. Pasmem! Este assunto é discutido na sociedade civil, não entre os Conselheiros que representam a sociedade civil, mas em toda a sociedade deste país, no sentido de que o Conselho não está sendo respeitado. E de fato eu sinto que ele não está sendo respeitado. Quando as suas decisões são avassaladas, parece que somos tratados como se brincado fôssemos.

Eu gostaria de deixar a minha manifestação quanto ao que foi dito pelo nobre advogado, Dr. Quiroga. De forma alguma eu me senti ofendido. Ao contrário, eu me senti até orientado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, em parte o Conselheiro Waldir já abordou o aspecto que eu iria falar. Já fomos testemunhas, aqui neste Conselho, em situações anteriores, em que foi dito pelos Conselheiros, em relatórios de Conselheiros, que não se admitia que vivêssemos aqui à mercê de renovar processos que foram atos jurídicos perfeitos, concluídos por resoluções deste Conselho, desde que neles não tenha sido encontrado nenhum vício de ilegalidade.

A respeito do entendimento subjetivo do que é gratuidade, enquanto este Conselho não definir claramente os limites dos critérios de gratuidade, vamos ter essa gama de entendimentos variados, que vão ao sabor do analista, gerando fatos já comprovados aqui no Conselho, com várias tabelas de gratuidade extraídas de um mesmo processo.

Também não me considero ter sido ofendido. Pelo contrário, foi reiterado o que neste Conselho já foi dito, isto é, que precisamos andar para frente e não ficar a rever fatos completos, já exauridos na sua forma administrativa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a discussão, tem a palavra a Conselheira Cecília para proferir seu voto.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – Faço a leitura do voto.

Pelo exposto, e reiterando ao Egrégio Conselho que a competência técnica de análise de mérito social é sua prerrogativa legal, sugerimos a manutenção do deferimento concedido pela Resolução 180 de 24/07/1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.

O voto da Conselheira Cecília é pela manutenção do certificado da entidade. Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a equipe de análise.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a equipe de análise do Conselho.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com a equipe de análise.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a equipe de análise.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Antes, quero fazer a declaração de voto, Sr. Presidente.

Estou votando como votei em 1999. Àquela época, havia 6 meses que eu estava no Conselho. Tanto naquela data como hoje, gosto de me aprofundar na questão. Mantenho o voto dado naquela momento e neste momento estou com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Assim como a Conselheira Tânia, mantenho o voto dado há 4 anos: com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Para garantir e ratificar a idoneidade deste Conselho, voto com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Há 4 anos votei com a relatora. Pelas mesmas razões que votei naquela época, meu voto é com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Há 4 anos eu não estava aqui... (Risos.), mas voto com a relatora, em razão do mérito que estamos discutindo. Este Conselho discute e delibera sobre a Política de Assistência Social. Embora eu não more em São Paulo, sou conhecedor

dos relevantes serviços que a Fundação São Paulo vem prestando desde as normativas definidas a partir da Constituição, pela sua grande contribuição na implementação e no fortalecimento deste sistema. Por isso, acompanho o voto da relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu também não estava aqui há 4 anos, cheguei pouco depois. Eu diria o seguinte: pelo comentário que ouvi em relação à qualidade do Serviço de Análise, não sei qual o melhor, se o de hoje ou de há 4 anos. Por isso, eu me abstenho.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Voto com a nota técnica.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Eu também prefiro me abster.

ROBERTO QUIROGA MOSQUERA – Sr. Presidente, se eventualmente o Conselho se sentiu ofendido pela minha oratória, peço desculpas, porque não foi essa a intenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está certo.

Vou anunciar o resultado: foram 10 votos com a relatora, 5 votos contrários e 2 abstenções.

Vou fazer um comentário após a votação e não o fiz antes para não influenciar a questão.

Quero deixar claro que os Conselheiros precisam ter cuidado, porque ainda temos 45 processos de correição para votar. Esses processos estão todos na linha de revisão administrativa de atos deste Conselho.

O processo de correição não foi por ato de vontade deste Conselho ou até do Ministro da Previdência e Assistência Social da época da aprovação dos processos. Houve denúncias em jornal de grande circulação que levaram a um processo de correição por vontade do Ministro da Previdência Social, o José Cechin. O processo foi deflagrado diretamente pelo Ministro da Previdência e Assistência Social e o Conselho foi alertado de tudo o que estava ocorrendo, que seria constituído um grupo de trabalho, que entidades seriam analisadas. Enfim, foi revista a Resolução nº 115.

Como eu já disse, teremos ainda mais 45 votações desse tipo, de revisão de procedimentos já efetuados pela equipe de análise. No objeto da correição, também por decisão deste Conselho, não está a renovação do certificado, mas pela Lei nº 9.784 serão revistos atos do Conselho, caso haja vícios de formalidade, absolutamente plausíveis de serem revistos.

Devemos começar a acelerar o processo de correição, porque ele está junto com as representações que foram feitas e a equipe de análise vai apresentar notas técnicas sobre eles.

Quero deixar esse ponto claro para evitar ilações desnecessárias. O ato partiu de uma demanda externa e o Ministro entendeu que deveria abrir uma correição. O Conselho entendeu que deveria tratar a correição como representação, abrindo prazo para a defesa da

entidade que assim desejasse. É evidente que o Conselho pode julgar a qualquer momento, com nota técnica favorável ou não. O processo foi levantado para verificar atos procedimentais do que foi feito neste Conselho.

Temos vários processos para analisar ainda hoje, mas não sei se os Conselheiros agüentam trabalhar mais.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – O Ministério desliga o ar condicionado e deixa as pessoas que estão trabalhando em péssimas condições. Eu vou sair para tomar água.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Minha sugestão é suspender a reunião e retornarmos amanhã às 8h30min, para no horário de Brasília, 9 horas, estarmos aqui.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havendo número regimental, damos continuidade à 104ª Reunião Ordinária.

Passo à distribuição de processos de representação que chegaram. Depois disso, vamos discutir a questão da FAAP.

Como sabem os Conselheiros, os processos entram pelo Protocolo. Como a Letícia e o Cuty estão entrando, vou explicar como é feita a distribuição dos processos. O processo entra pelo Protocolo e depois vai para o Serviço de Análise. O Serviço de Análise prepara uma nota técnica e é feita a distribuição aos Conselheiros. A nota técnica é a manifestação do Serviço de Análise do Conselho indicando a orientação, e esse trabalho é feito por profissionais das áreas de direito, de contabilidade etc. A partir da nota técnica, o Conselheiro opta ou não por manter a nota técnica, dando seu voto, que será assinado. Esse é o andamento dos processos ordinários. São processos que não têm denúncia, não têm representação do INSS, do Ministério Público ou da Receita Federal.

De acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.536, os órgãos fiscalizadores ou qualquer Conselheiro ou Conselho Municipal pode apresentar denúncia contra qualquer entidade, a qualquer tempo, sobre descumprimento de requisitos necessários à manutenção do certificado. A essa medida damos o nome de representação. As representações têm trâmites diferentes. As representações não saem do Protocolo para o Serviço de Análise e deste para o Conselheiro. O trâmite é inverso: ele é distribuído diretamente ao Conselheiro e ele se manifesta pedindo ao Serviço de Análise a nota técnica, se ele assim quiser. O decreto diz que o Conselheiro profere seu voto. Depois de um certo tempo, em razão da dificuldade dos Conselheiros de não terem tempo suficiente para analisar o processo ou não terem conhecimento específico sobre alguma área, sugerimos que o Serviço de Análise também se pronunciasse sobre os processos de representação.

A distribuição que será feita agora não é a dos processos normais, pois estes, como eu já falei, são distribuídos pela Coordenação de Normas, pelo Serviço de Divulgação, seguindo a ordem de distribuição.

Solicitamos à Dataprev que nos forneça um sistema eletrônico, mas até agora não o temos.

Voltando à representação, ao receber o processo, o Conselheiro tem o prazo de 30 para relatar a matéria e dar seu voto. Lembro que há muitos processos de 1999, 2000 e 2001 ainda sem relato.

Eu tive uma reunião com o Solon, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social, para sanar uma dúvida a respeito da agilidade do Conselho em relatar as representações. Eu disse a ele que a reunião era muito pesada. Lembrem-se que ontem só analisamos dois processos de representação e cada um levou em torno de 1 hora de discussão. Estamos com quase 90 processos de representação, o Serviço de Análise se pronunciou em vários, e para apreciá-los precisaríamos de um mês de trabalho, a seguir o ritmo que estamos levando. Por isso, aconselho sempre os Conselheiros que, se concordarem com a nota técnica do Serviço de Análise, façam apenas uma exposição sucinta e declarem seu voto, caso contrário levaremos de duas a três horas para relatar e discutir cada um desses processos e não conseguiremos esgotar o número de representações que temos para analisar. Se não concordarem com a nota técnica, pode dar o seu parecer.

Ontem, eu interrompi algumas discussões, porque alguns pontos são importantes serem debatidos para formação do juízo. Mas no caso de o Conselheiro não concordar com o exposto, pode ou pedir vista, ou votar contrariamente ou se abster de votar.

Entraram dez representações que serão distribuídas agora. Lerei o nome da entidade e o do Conselheiro a quem foi distribuída para que fique registrada em ata e para que saibam que, teoricamente, a partir de agora conta o prazo de 30 dias. Os Conselheiros que quiserem, podem assinar a solicitação da nota técnica e o pedido de defesa das entidades, pois elas têm 30 dias para se defender. No momento em que o Conselheiro recebe a representação, a entidade dispõe de 30 dias para apresentar a defesa.

Eugênio G. Himmen	Fundação Visconde de Porto Seguro	São Paulo/SP	44006.001410/2003-44	Distribuição em Julho de 2003
Márcio Fidélis	Fundação Hildebrando de Araújo	Curitiba/PR	44006.000391/2003-39	Distribuição em Julho de 2003
Regina Celeste B. de Carvalho	Artesãos do Portão Associados - ARPA	Atibaia/SP	44006.000123/2003-17	Distribuição em Julho de 2003
Braulio César da Rosa Barbosa	Fundação Educacional Dr. Raul Bauab - Jahu	Jaú/SP	44006.001409/2003-10	Distribuição em Julho de 2003
Valdete Barros Martins	Colégio Santa Maria Goretti	Fortaleza/CE	44006.001258/2003-08	Distribuição em Julho de 2003
Antônio Brito	Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do PR	Curitiba/PR	44006.000122/2003-72	Distribuição em Julho de 2003
Luiz Antônio Adriano da Silva	Associação Cristã de Moços de Porto Alegre	Porto Alegre/RS	44006.001257/2003-55	Distribuição em Julho de 2003
Waldir Pereira	Congregação Mekor Haim	São Paulo/SP	44006.001156/2000-12	Distribuição em Julho de 2003
Marlene Azevedo Silva	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Porto Alegre/RS	44006.000377/2003-35	Distribuição em Julho de 2003
Charles R. Pranke	Sociedade Pelotense de	Pelotas /RS	44006.002036/2002-13	Distribuição em Julho de 2003

	Assistência e Cultura - SPAC			
Waldir Pereira	Sociedade Portuguesa de Beneficência (por dependência)	S. J. do Rio Preto/SP	44006.000673/2003-36	Distribuição em Julho de 2003
Maria Cecília Ziliotto	União Social camiliana	São Paulo/SP	44006.001493/2001-18	Distribuição em Julho de 2003
Carlos Ajur C. da Costa	Sociedade Goiana de Cultura	Goiânia/GO	44006.000428/2003-29	Distribuição em Julho de 2003

Antônio Almerico Biondi Lima	Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP	São Paulo/SP	44006.004343/2000-79	Distribuição em Julho de 2003
------------------------------	--	--------------	----------------------	-------------------------------

O caso que vou chamar a atenção é o da FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado. O processo foi indeferido neste Plenário em primeira instância. A entidade recorreu. No recurso, o processo caiu para o Conselheiro Márcio Fidélis e a entidade levantou suspeição do Conselheiro Márcio Fidélis, uma vez que o processo tinha sido apreciado pelo Ministério da Previdência na primeira vez. Como retornaria ao Ministério da Previdência, independentemente de ter passado pela junta, deveria haver pronunciamento de outro Conselheiro. Alegaram também outros trâmites de processo, de publicação etc. Isso foi para a Justiça e uma liminar retirou de pauta o processo da FAAP, cujo julgamento já estava marcado. O processo da FAAP saiu de pauta não por causa do mérito — não houve questionamento quanto ao mérito de julgamento da junta de recurso. Houve apenas um pedido de novo relator.

Conversei com o Conselheiro Márcio Fidélis sobre o assunto. E quero deixar claro que a entidade tem direito de ir à Justiça, sempre que julgar que seus interesses são atingidos pela esfera administrativa. Entretanto, pela nossa Consultoria Jurídica temos o direito de nos contrapor não apenas com argumentos éticos, como já o fizemos, como também apresentando argumentos jurídicos. Conversando com o Conselheiro Márcio Fidélis, sem nenhuma apreciação maior, disse que poderia ser feita a nova distribuição. Se a liminar tinha esse fundamento, isto é, a indicação de um novo Conselheiro, ele abria mão da relatoria do processo, sem problema. E disse para eu fazer novo sorteio. Ontem, consultamos o Jeferson Guedes, consultor do MPS pois o MAS ainda não tinha consultor — o Jeferson estava com o processo. O Jeferson mandou hoje o seguinte e-mail: “favor informar ao Dr. Antônio Brito que não vejo impedimento na solução de nova distribuição sugerida por ele”. Como a Consultoria Jurídica não vê impedimento, pôde ser feita a nova distribuição, que recaiu no representante do Ministério do Trabalho e Emprego, Antônio Almerico Biondi que, se quiser, poderá relatar o processo na próxima reunião.

O Almerico ou o Cuty poderão relatar o processo e proferir seu voto com base na nota técnica e no trabalho já feito.

A Eloísa chegou e trouxe os votos assinados, que deveriam ser apresentados ontem. Depois ela fará a leitura de seus votos.

Temos duas sustentações orais para hoje: a da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro e a da Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura.

O relator do processo da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro é o Conselheiro Márcio Fidélis. O representante da entidade é o Vauderlito Francisco de Assis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Bom-dia, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, senhores representantes das entidades, demais presentes.

Sr. Presidente, eu acompanhei a orientação do Serviço de Análise deste Conselho, portanto faço a leitura da nota técnica exarada pelo Serviço de Análise, ressaltando que se trata de um pedido de reconsideração.

Conforme V.Sa. anunciou há pouco, em uma primeira decisão já havia sido negado o pedido da entidade.

NOTA TÉCNICA/CN/RECONSIDERAÇÃO Nº 462

PROCESSO Nº: 44006.003101/2000-02

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDE: Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 33.708.793/0001-57

1 – Das Informações contábeis

Receita Bruta Anual:	1997 = R\$	4.071.010,92
	1998 = R\$	4.794.551,46
	1999 = R\$	4.826.789,12

Isenção Patronal/INSS:	1997 = R\$	232.954,24
	1998 = R\$	254.330,62
	1999 = R\$	271.537,72

2 – Da Validade do último CEAS: 31/12/00

3 – Do Pedido

Trata-se de pedido de RECONSIDERAÇÃO do indeferimento publicado no DO de 26/03/2003, referente ao pedido de RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, junto ao Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, formulado pela entidade acima descrita.

4 – Dos fatos

A entidade supramencionada protocolou em 07/11/2000 pedido de Renovação do CEAS.

O pedido foi indeferido em 19/03/2003, sob a fundamentação de que “Não atende ao Decreto 3504/00, art. 5º, § 2º (auditoria realizada por auditores não cadastrados na CVM); Decreto 2536/98, art. 3º, inciso II (não apresenta inscrição no CMAS); Res. 177/00, art. 3, inciso VI (não comprovação de 20% de gratuidade), e a lei 8742/93, arts 2º e 18º (não enquadramento na Assistência Social).

A entidade protocolou Pedido de Reconsideração, em 14/04/2003, em face do indeferimento do pedido de Renovação do CEAS, constante da Resolução/CNAS nº 40, de 19/03/2003, publicada no *Diário Oficial* de 26/03/2003.

5 - Das Alegações Apresentadas pela Entidade

Inconformada com a decisão de indeferimento, a entidade interpôs Pedido de Reconsideração, alegando:

I – que a nova razão social da FSA NETWORK-AUDITORES S/C passou a ser AGN-CANARIM AUDITORES ASSOCIADOS, e esta, segundo a entidade, tem cadastro na CVM (folha 252);

II – Alega ter, de fato, aplicado 20% de sua receita bruta em gratuidades (folha 253);

III – Afirma ser entidade de assistência social pelo fato de que “a simples adoção, na prática, de quaisquer recursos voltados a atender o art. 2º da Lei 8742/93 configura prática de assistência social” (folha 254);

IV – A entidade afirma possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro (folha 255).

6 – Da análise das Alegações

- *O item II não pôde ser confirmado, uma vez que as despesas com gratuidades não foram lançadas em DRE, e os valores mencionados constam apenas nas Notas Explicativas;*

- *A entidade atende um público específico, assistindo apenas seus associados, o que contraria os artigos 2º e 18º da Lei 8742/93.*

7 – Da Análise dos Documentos

Sim / Não	Requisito estatutário	fl.
SIM	Requerimento (modelo fornecido pelo CNAS), devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas do formulário, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução 177/Resolução 177/2000.	175/ 181
SIM	Cópia autenticada do estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O Cartório deverá apor o carimbo de registro em todas as folhas do estatuto ou emitir certidão que o declare registrado, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Resolução 177/Resolução 177/2.000.	4/30
SIM	Estatuto dispendo sobre a aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de	10

	acordo com o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 2.536/98;	
SIM	Estatuto dispendo que não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, de acordo com o art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 2.536/98.	14
SIM	Estatuto dispendo sobre a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da entidade, os quais deverão ser transferidos a outra entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública, de acordo o art. 3º, inciso IX, do Decreto nº 2.536/98.	29
SIM	Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 4º, inciso III, da Resolução 177/2000;	31/ 33
SIM	Declaração, assinada pelo dirigente, de que a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Fazer constar dessa declaração a relação dos membros da diretoria (nome, cargo, CPF/MF, endereço), de acordo com o art. 4º, inciso IV, da Resolução 177/2000.	34
SIM	Relatórios de atividades do(s) exercício(s) de 1997, 1998 e 1999 assinados pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CNAS, de acordo com o art. 4º, inciso V, da Resolução 177/2000.	183- 184 187- 188 192- 193
SIM	Balanços patrimoniais do(s) exercício(s) de 1997,1998 e 1999 assinados pelo representante legal da entidade e técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com o art. 4º, inciso I, do Decreto 2.536/98.	229- 230 233- 234 237- 238
SIM	Notas explicativas, evidenciando o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, público alvo beneficiado com atendimento gratuito, doações, aplicações de recursos, bem como da mensuração dos gastos e despesas relacionadas com projetos assistenciais, do(s) exercício(s) de 1998 e 1999, de acordo com o art. 4º, inciso V, do Decreto 2.536/98.	184- 186 189- 191 194- 196
SIM	Demonstrativos do resultado do(s) exercício(s) de 1997, 1998 e 1999 assinados pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com o art. 4º, inciso II, do Decreto 2.536/98.	231- 232 235- 236

		238-239
SIM	Demonstração de mutação de patrimônio, do(s) exercício(s) de 1998 e 1999, assinados pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, do Decreto 2.536/98.	116
SIM	Demonstração das origens e aplicações de recursos, do(s) exercício(s) de 1998 e 1999, assinados por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso IV, do Decreto 2.536/98.	117
SIM	Atende o art. 4º, inciso XI, da Resolução 177/2000: apresenta cópia autenticada e atualizada do CNPJ.	43
SIM	Atende o art. 3º, inciso II do Decreto 2536/98: apresenta documento de inscrição da entidade no Conselho de Assistência Social do município, se houver, ou no Conselho Estadual de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.	272
SIM	Cópia da Declaração de Utilidade Pública Federal e respectiva certidão atualizada, emitida pelo Ministério da Justiça, de acordo com o art. 3º, inciso XI, do Decreto 3504/2000.	41

8 – Da Qualificação da entidade

Trata-se de uma entidade fundada em 16/01/1968, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tendo como finalidade estatutária:

- 1º - Cooperar para a união, ilustração, recreação e defesa da classe comerciária e, especialmente, a dos empregados no comércio do Rio de Janeiro;
- 2º - Prestar aos associados assistência médica, cirúrgica, dentária e farmacêutica;
- 3º - Auxiliá-los pecuniariamente, nos casos de enfermidade ou invalidez;
- 4º - Promover a colocação dos comerciários que se desempregam;
- 5º - Proporcionar assistência jurídica aos que dela venham necessitar;
- 6º - Auxiliar as despesas de funeral dos associados;
- 7º - Estudar e debater os assuntos de interesse da classe comerciário, representando aos poderes públicos quando se tornar necessário.

9 – Da Análise dos Relatórios de Atividades

Examinando os relatórios de atividades e a documentação apresentada, observa-se que a entidade prestou os seguintes atendimentos:

- atendimento ambulatorial, auxílios, doações, atendimento preventivo;
- programa UTI móvel;
- eventos sociais na sede social da entidade – ginásio: torneio de futebol de salão. Voleibol, ginástica, yoga, musculação, estética e dança de salão.

10 – Da análise da gratuidade

Analisando o processo constatamos que o público-alvo atendido pela entidade constitui-se de associados da classe comerciária, não podendo ser considerado como

gratuidades os valores informados, conforme artigo 4º inciso 4º da Lei 8742/93, artigo 2º §1º do Decreto 752/93 e artigo 3º §1º do Decreto 2536/98, *verbis*:

Lei 8742/93;

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

(...)

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

Decreto 752/93;

Art. 2º Faz jus ao Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a entidade beneficente de assistência social que demonstre, cumulativamente:

(...)

§ 1º O Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos somente será fornecido à entidade cuja prestação de serviços gratuitos seja atividade permanente e sem discriminação de qualquer natureza.

Decreto 2536/98;

Art. 3º Faz jus ao Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a entidade beneficente de assistência social que demonstre, nos três anos imediatamente anteriores ao requerimento, cumulativamente:

(...)

§ 1º O Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos somente será fornecido a entidade cuja prestação de serviços gratuitos seja permanente e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o plano de trabalho de assistência social apresentado e aprovado pelo CNAS.

Suspendo aqui a leitura, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há sustentação oral.

Com a palavra o Dr. Autílio Benevides, que disporá de 10 minutos.

AUTÍLIO BENEVIDES – Sr. Presidente, Srs. membros do Conselho, pelo relatório pude constatar que há um equívoco, porque eu deixei um memorial com os estatutos da associação, que é uma entidade que tem 123 anos e nunca fez restrição alguma ao atendimento de quem quer que seja. A Associação dos Empregados no Comércio é entidade conhecida nacionalmente. Ela faz parte da história do país. Nossas lutas se iniciaram com o fechamento do comércio aos domingos. Antigamente, comerciário trabalhava de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Depois, veio a lei de férias. E os que brigaram por essas leis não conseguiram emprego em lugar algum, daí começamos a assisti-los. E até hoje nós temos o maior número de atendimento gratuito e não fazemos restrição a quem quer que seja. Isso está nos nossos estatutos, está nos nossos relatórios.

Eu sou diretor das clínicas, e não sabia que não estava essa parte no nosso material. Mas fomos mais além como entidade: atendemos outras entidades na parte de assistência médica. Nós atendemos abrigos, asilos e outras entidades. Colocamos médicos para atender os asilos e os abrigos. No nosso atendimento, é feito diariamente o registro da filantropia, porque quem vai lá faz uma ficha e solicita atendimento.

Se a base é o atendimento filantrópico, não preciso dizer mais nada, só tenho de provar.

Creio que alguns Conselheiros possuem nosso estatuto e lá podem ver que não fazemos discriminação alguma contra quem quer que seja. Basta chegar na nossa associação e será atendido.

Pela nossa existência, 123 anos, merecíamos um atendimento melhor e que alguém conhecesse melhor a Associação dos Empregados no Comércio. Nós fazemos parte da história deste país em razão das reivindicações da classe comerciária.

Creio que não tenho mais nada a dizer, depois desse relatório.

Desculpem-me.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Conselheiro Fidélis, a entidade apresentou a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu não estou com o processo aqui, mas tenho a impressão que sim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na nota técnica tem o *check list*. Como a nota técnica é do Serviço de Análise, já consta o *check list*.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – No primeiro processo, ela não tinha apresentado.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu não fiz cópia porque era nota técnica e não sabia que havia defesa oral, fui informado um pouco antes da reunião. A Soraya levou a nota técnica para tirar cópia.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Como ela não apresentou a inscrição no Conselho Municipal no primeiro processo, seria interessante saber se o fez no segundo processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não foi distribuído material desse processo porque não havia previsão de sustentação oral nem relatório específico. Era um processo de nota técnica do nosso Serviço de Análise.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Ajur, no segundo momento ela apresentou a inscrição no Conselho Municipal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão. (Pausa.)

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Para mim não ficou claro um ponto e peço o auxílio dos Conselheiros.

Realmente, no estatuto diz que a entidade atende, sim, sem qualquer discriminação de público. O Conselheiro Márcio Fidélis disse que o relatório da Comissão de Análise afirma o oposto. Eu não me sinto esclarecida quanto a essa questão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – A Conselheira Letícia chamou a atenção para o § 2º do estatuto da entidade, que diz: como a entidade também de fins filantrópicos, atende a outras pessoas desprovidas de recursos, mesmo que não pertençam ao seu quadro social, com a captação e aplicação integral de seus recursos no país, para a manutenção dos objetivos estatutários.

Na nota técnica do Serviço de Análise diz que a entidade atende apenas a seus associados comerciários.

Diante deste fato, eu peço vênia aos senhores e vou retirar o processo de pauta para melhor estudá-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Retirado de pauta o processo da Associação dos Comerciários do Rio de Janeiro pelo Conselheiro Márcio Fidélis, que tem 30 dias para fazer a nova análise, e mais 30, caso solicite prorrogação e o Plenário a conceda.

Com a palavra o Conselheiro Julian para apresentar seu pedido de vista sobre o processo da Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – É um processo de representação.

ENTIDADE: SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA

PROCESSO N° 44006.001975/2001-68

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO

PEDIDO DE VISTAS DA MATÉRIA

DO PEDIDO

O processo em questão trata da Representação oferecida pelo Instituto Nacional de Assistência Social (INSS) contra a SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (SPAC), nos termos do § 2º do artigo 7º do Decreto 2.536, de 06 de abril de 1998.

A fiscalização do INSS, em ação desenvolvida na sede da entidade, entre 6 e 30 de março de 2001, concluiu que a entidade não forneceu os 20% de gratuidade exigidos, nos termos do Decreto nº 2.536, de 1998, nos anos de 1998, 1999 e 2000.

Informou, ainda, que na ação fiscal realizada anteriormente foi verificado que a entidade também não atendeu o mínimo em gratuidade nos anos de 1995, 1996 e 1997.

A fiscalização do INSS desqualificou alguns valores lançados como gratuidades na contabilidade da Defendente e, em conseqüência, os percentuais de gratuidade ficaram em 10,31% para 1998, 8,55% para 1999 e 9,66% para o ano de 2000.

Da mesma forma, demonstrou o INSS, após as glosas efetuadas, que a isenção usufruída pela entidade em cada um dos exercícios foi superior às gratuidades concedidas, conforme tabela abaixo:

ANO	GRATUIDADE	ISENÇÃO USUFRUÍDA
1998	5.500.661,97	6.470.338,74
1999	5.020.023,79	7.543.449,02
2000	4.823.807,75	6.463.664,28

3 Da Defesa da Entidade Contra a Representação Fiscal

Inconformada, insurgiu-se a SPAC contra os critérios utilizados pela fiscalização, que procedeu à desqualificação de atividades apresentadas pela entidade como gratuidade, concluindo que a Sociedade não atingiu o patamar mínimo de 20% (vinte por cento) de sua Receita Bruta exigido pela legislação vigente para obter a renovação do CEAS.

Sustentou a entidade em seu contraditório que só apresentou DEFESA em consideração ao CNAS.

Alegou, também, a SPAC, não ter cometido nenhuma irregularidade contábil nem infringência ao Art. 14 do CTN.

Expôs, a DEFENDENTE, seus estatutos e objetivos, garantindo que estes estão de acordo com a Constituição Federal (CF).

Apresentou a alegação de que a entidade goza de imunidade tributária dada pela CF em função da atividade que exerce.

Alegou cumprir a prestação da assistência à educação como prescreve a Carta em seus artigos 203 e 205 e ainda dentro do que estabelece o art. 55 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, argumentando, que a regência da norma não condiciona o atendimento exclusivo a carentes e prossegue dizendo fazer uma interpretação teleológica da mesma.

Contestou a aplicabilidade do Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e da Assistência Social de nº 2414, de 19 de fevereiro de 2001, alegando o princípio da irretroatividade da norma jurídica e apoiando sua tese em jurisprudência do STF.

Contestou, ainda, as glosas efetuadas pela fiscalização e os métodos do INSS para cálculo das gratuidades.

DA CONCLUSÃO

Sustenta a SPAC não ter cometido nenhuma irregularidade contábil nem infringência ao Art. 14 do CTN.

Quanto a este aspecto, cumpre ressaltar que para efeito de renovação de certificado, o ponto focado pela análise é o atendimento ao item gratuidades. Desta forma, caso a Entidade tenha lançado na contabilidade gastos com assistência social que a legislação não reconheça como tal, isso não caracteriza irregularidade contábil que tire a credibilidade dos demonstrativos dela nem constitui razão para que os auditores façam ressalvas em seus pareceres; esses lançamentos são apenas desqualificados como gastos em gratuidades.

No segundo ponto, a defendente expõe seus estatutos e objetivos e garante que estão de acordo com CF.

O INSS não afirmou que a defendente tenha estatutos e objetivos incompatíveis com a assistência social. Ocorre que a fiscalização quantifica a prestação assistencial reconhecida como tal pela lei e a compara com as receitas a fim de verificar o cumprimento do mínimo necessário para a manutenção do CEAS. Estatutos e objetivos em conformidade com as exigências da Lei é condição necessária mas não suficiente para a obtenção e manutenção do Certificado.

No ponto nº 4 da defesa, a alegação de que a entidade goza de imunidade tributária dada pela CF em função da atividade que exerce.

Equivoca-se a defesa, posto que, a isenção referida na Carta está condicionada ao cumprimento de inúmeros requisitos estabelecidos pela Lei que regulamenta a norma constitucional e demais decretos supervenientes. Uma vez satisfeitas tais exigências, poder-se-ia falar em cumprimento dos requisitos para a isenção, como segue:

Art. 195 §7º da CF

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. (grifamos, destacamos e ampliamos)

No mesmo item da defesa o argumento de que a regência da norma não condiciona o atendimento exclusivo a carentes e prossegue dizendo fazer uma interpretação teleológica da mesma, mas faz na realidade especulação sintática do texto, o que se chama interpretação hermenêutica, não teleológica.

Outro equívoco da defesa. A norma que estabelece que o público alvo da assistência social são as pessoas carentes, é o Art. 203 da CF que estabelece:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (grifamos)

Ora, a Carta diz “a quem dela necessitar”, quem necessita está em estado de necessidade ou seja carente. Nem com muito esforço conseguimos entender de forma diferente.

No quinto ponto a defesa alega cumprir a prestação da assistência à educação como prescreve a Carta em seus artigos 203 e 205 e ainda dentro do que estabelece o art. 55 da Lei 8212, de 1991.

Lembramos que as prestações assistenciais devem ser praticadas não só nos moldes das Leis citadas mas também nas quantidades prescritas no Decreto 2.536, de 1998. Caso uma instituição preste adequadamente assistência social a carentes mas na quantidade inferior ao que estabelece o Decreto, o reconhecimento da sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social fica comprometido.

No ponto 6º da defesa, a questão crucial. Aí a defendente contesta a aplicabilidade do Parecer 2414, de 2001, alegando o princípio da irretroatividade da norma jurídica e apóia sua tese em jurisprudência do STF.

Inicialmente é mister que se faça uma distinção entre uma lei ou decreto e um parecer interpretativo. Uma lei ou um decreto tornam-se obrigatórios após sua publicação, ou seja, têm efeito “ex nunc” , passam a vigor, normalmente, a partir da data de suas publicações exceto quando expressamente o texto estabelece uma “vacatio legis”. Os pareceres são declaratórios, interpretativos; explicam de que forma um diploma legal deve ser entendido ou

aplicado, seus efeitos são “ex tunc”, ou seja, são aplicáveis desde a vigência do referido diploma e não a partir do parecer.

Em face deste entendimento sedimentado, remansoso, a jurisprudência juntada pela defesa, torna-se imprestável, pois se refere à irretroatividade da lei, e este não é o caso.

Para melhor elucidar a questão, transcrevemos alguns trechos do referido Parecer:

PARECER/ CJ/nº 2.414 de 7 de abril de 2001

Trata-se de consulta sobre quais prestações ou serviços desenvolvidos pelas entidades beneficentes podem ser considerados aplicação em gratuidade para compor os limites traçados pelo art. 2º, inc. VI, do Decreto 2.536, de 7 de abril de 1998, que tem o seguinte teor:

Da leitura do trecho acima, confirma-se que o Parecer está dando interpretação ao que comanda o Decreto 2536/98 e não a outro dispositivo legal superveniente, e ainda, expressamente diz quais os gastos que podem ser considerados, por ele, como gratuidades, segundo o Decreto.

Diz a defesa, após a transcrição de jurisprudência do STF que:

“Ora, se para a Lei, que é o ato jurídico perfeito, se aplica o princípio da irretroatividade da norma, com muito mais razão este princípio deve ser obedecido no caso de Parecer normativo.”

A lei não é ato jurídico perfeito, a lei é geral e abstrata. O ato jurídico ou o negócio jurídico são subjetivos, são realizados entre pessoas que os praticam dentro e sob a égide de uma lei que os legitima e convalida.

Quando uma pessoa respira ou anda, ela pratica um ato, que não é jurídico pois não altera relações de direito entre partes. Se duas pessoas se casam, elas praticaram um ato jurídico pois muda a relação de direito entre elas. A expressão perfeito, não tem o sentido vulgar de bem feito, caprichado; tem o significado de acabado, terminado. O sentido é o mesmo da denominação do tempo verbal pretérito perfeito, ou seja, passado, acabado.

No item 7º, tenta a defesa contestar as glosas efetuadas pela fiscalização. Com uma argumentação bisonha quer que o CNAS deixe de se submeter aos pareceres da Consultoria Jurídica, negue vigência ao decreto 2536/98 e passe a balizar suas decisões segundo uma portaria da Sunab de 1990, versando sobre descontos nas mensalidades e planos econômicos ocorridos na época.

A tal portaria visava, à época, coibir aumentos abusivos das mensalidades escolares no meio do ano letivo. Lembremos que no ano da edição da referida portaria, o País estava vivendo um caos inflacionário e o governo tentava proteger a população da fúria remarcatória dos preços praticados.

É oportuno lembrar que também eram tabelados os preços do pão, do leite, farinha açúcar etc., não só os das mensalidades escolares. Hoje não há mais a necessidade do controle estatal de preços, com a estabilidade da moeda, quem passou a ditá-los foi o mercado e a concorrência.

As escolas não escaparam de ter de brigar pelo mercado disputando alunos fazendo propaganda pelos diversos meios de comunicação. É inegável, que o preço das mensalidades é fator preponderante nessa disputa. Não queira aqui a Entidade tentar fazer crer que deixou de aumentar as mensalidades por desprendimento, bondade ou caridade. Deixou de

aumentar o preço por falta de espaço no mercado, por descompasso entre o preço cobrado e a qualidade do ensino ministrado.

A afirmação de que o CNAS sempre admitiu como gratuidade descontos dados a todos indistintamente não é verdadeira. Se assim fosse bastaria a uma escola estabelecer um preço de 100 e cobrar 80 para ficar exonerada da obrigação de conceder gratuidade. Caso tenha o CNAS, de fato, em algum caso ter admitido tal aberração, o fez por um lapso que foi ou será, sem dúvida, revisto pelo próprio Conselho ou pelo Ministro.

A glosa do item descontos concedidos a todos deve prevalecer, pois assim o determina expressamente o parecer 2414, de 2001, que deve ser observado como já o demonstramos.

PARECER/ CJ/nº 2.414 de 7 de abril de 2001

(...)

15 Podemos, então, elencar algumas prestações, serviços ou benefícios que não se subsumem ao conceito de aplicação em gratuidade. Esclareça-se que o rol abaixo não é exaustivo, podendo ser ampliado com outros correspondentes:

a) descontos concedidos uniformemente a todos os alunos;

(...)

c) qualificação do corpo docente;

(...)

h) bolsas de estudo concedidas a filhos de funcionários;

(...)

k) valores não recebidos por inadimplência, desistência, abandono,

(...)

l) atendimentos prestados pelos próprios alunos, como atividades curriculares;

m) prestações in natura, como moradia, alimentação etc., fornecidas aos

funcionários;

(...)

o) custos da atividade meio desenvolvida pela instituição;

p) conjugação dos critérios do inciso IV com o do §4º do Decreto nº 2.536/1998;

Ademais agindo contrariamente aos pareceres, os Srs. Conselheiros estão infringindo dispositivo legal a saber:

Art. 42 da Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993:

Art. 42. Os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República ou pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas.

A defendente alega no mesmo tópico, que possui vários títulos renovados há mais de 35 anos.

Esse fato não tem a menor importância, a tradição não é condição necessária nem suficiente para a manutenção do CEAS. Ademais, há algum tempo as exigências para a obtenção e manutenção desses títulos eram brandas e havia uma verdadeira farra de isenções fiscais. No momento que os órgãos públicos começaram exigir uma contra-partida mínima dessas entidades para permitir-lhes

a isenção de tributos começaram a aparecer as dificuldades e os artifícios contábeis para escaparem do cumprimento dessas obrigações.

No item 9, a defesa condena os métodos do INSS para cálculo das gratuidades, diz a defendente:

“Os parâmetros de aferição de gratuidades, de que se arroga o INSS ditar, está baseado em métodos arcaicos de promoção humana, porquanto os ensinamentos de serviço social conduzem a que a assistência educacional seja prestada no ensinar a pescar que efetivamente eleva o ser humano e o liberta fazendo-o caminhar por seus próprios meios.

Quanto às bravatas acima, cumpre esclarecer que: a) O fiscal não dita critérios para aferir o cumprimento das obrigações pelo contribuinte, os critérios são ditados pela Lei. b) As informações fiscais tomaram por base o Decreto 2536/98 que é mais moderno que a Portaria da Sunab de 1990 que a Entidade sugeriu como parâmetro.

No ultimo ponto da defesa a mesma afirmação do início, de que a contabilidade da SPAC está correta. Já dissemos, que contabilidade correta é condição necessária, mas não suficiente. Além disso, caso os números apresentados nos demonstrativos contábeis não retratassem fielmente a situação sustentada pela documentação, não seria o caso de perda do Certificado, mas, sim, da liberdade do contador e responsáveis pela escrituração contábil. (sic.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Dr. Vicente Dutra para fazer a sustentação oral pelo prazo de 10 minutos.

LUIZ VICENTE DUTRA – Sr. Presidente e Sra. Presidente eleita, ainda não empossada, Sr. Vice-Presidente, recém-eleito, Srs. Conselheiros, senhoras e senhores, a matéria em discussão trata da gratuidade — este é o ponto crucial. Os senhores já estão cansados de me ouvir falar, desta tribuna, nas defesas que tenho apresentado, especificamente sobre a questão da gratuidade. Vou abrir um parênteses para repetir aquilo que os senhores já estão cansados de ouvir e depois vou oferecer ao ilustre relator, que representa o Ministério da Fazenda, cópia de um documento que certa época entreguei a todos os Conselheiros. Trata-se da capa do Projeto de Lei nº 2.570, de 1989, que trata de planos e benefícios e custeio da Previdência Social. Naquele projeto de lei, no art. 189, estava a norma para a entidade gozar a isenção da contribuição social. Dizia o art. 189: fica isenta de contribuição do empregador, para a Previdência Social, a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos. E enumera uma série de requisitos, e entre eles não estava o certificado de fins filantrópicos. Ele foi oferecido pelas entidades que, na ocasião, por meio de um *pool* de entidades, redigiram o art. 55, inciso III, em que se estabelece a exigência do certificado de entidade de fins filantrópicos. Repetindo, no art. 189 não constava essa exigência.

Aí vem uma famosa norma que a arrecadação, insistente e sazonalmente, entende de apresentar para o cumprimento das entidades. Ou seja, destinar a totalidade da sua receita ao atendimento permanente e gratuito e indiscriminado de suas finalidades. Isto significa dizer que a entidade só poderia ser filantrópica e gozar de isenção e das contribuições sociais se, cumprindo o Projeto de Lei nº 2.570, de 1989, desse gratuidade total. Vale dizer, uma vez por semana — certamente —, um anjo, vindo do céu, trazia um saco de dinheiro para que a entidade

pudesse atender a seus serviços. Para não usar outra expressão, poderia dizer que essa norma era, no mínimo, absolutamente equivocada.

Houve uma luta das instituições e de deputados que se insurgiram contra essa exigência. Foi redigido, então, o que hoje é o art. 55 da Lei nº 8.212, que substituiu o art. 189. O Congresso Nacional, a vontade política soberana da Nação, varreu do texto, para que a instituição gozasse da isenção de contribuições sociais, a exigência de gratuidade. Os senhores podem ler e reler o art. 55, norma que comanda a isenção, não a imunidade, e verão que ele não exige gratuidade. Isso foi ampla e exaustivamente discutido na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Eu sugeri a esta Casa que mande buscar uma cópia dos apontamentos taquigráficos dessa discussão para que observem que os parlamentares, por unanimidade, varreram do texto a exigência de gratuidade. E o Presidente da República — o mesmo que encaminhou o projeto de lei — sancionou essa lei, transformando-a em um ato jurídico perfeito.

Para surpresa geral, alguns meses depois aparece o Decreto nº 752, que vem restabelecer a exigência de gratuidade. Como sabemos, o decreto não é lei, ele não pode inovar, não pode estabelecer algo acima da lei. O objetivo da isenção é fazer baixar o custo do serviço essencial. No caso da educação, é um serviço essencial. Alguém tem dúvida disso? É a mesma norma, o mesmo princípio que anima a imunidade dos jornais, revistas, livros, que se encontra em lei também. É para baixar o custo do jornal e da revista — entra até a *Playboy* e a *Caras*, mas não se pode dizer que não poderia ser para todas as publicações menos para estas. A *Playboy* e a *Caras* não pagam um tostão de imposto por aquele produto. E não se exige que essas revistas ofereçam gratuidades.

Aparece, portanto, a gratuidade por meio de um decreto.

A defesa analisa essa parte e vê que a entidade está coberta pela imunidade, mas além disso atende, com sobra, a gratuidade. É do múnus do funcionamento da instituição. Ela tem origem católica, cristã. Por essa razão, dá gratuidade e o faz em uma das regiões mais empobrecidas do Sul do país.

Hoje pela manhã, caminhando com o Deputado Érico Ribeiro, que é daquela região, ele me dizia: Vicente, no meu gabinete não tenho mais como atender os pedidos de bolsas para escolas que me fazem. E sei do grande trabalho que faz a Universidade Católica de Pelotas para fornecê-las. Ela dá bolsa a alunos carentes. Em Pelotas também há universidade federal, mas adivinhem quem estuda lá? Não vou cometer a injustiça de dizer que todos que estão lá são ricos, até porque hoje a zona sul do Estado do Rio Grande do Sul está empobrecida. Mas é claro que conseguiram ter acesso à Universidade Federal de Pelotas os que têm um pouco mais de condições, ou seja, um nível de renda melhor. E esta Casa já tem conhecimento dessa realidade, até o Governo tem debatido isso inúmeras vezes. Disputa vaga na universidade privada o aluno que não conseguiu passar na federal.

Um amigo meu, em Porto Alegre, disse para a filha dele: se passar na Universidade Federal, ganha um carro; se não passar, o carro vai ser para a universidade privada, pois terei de pagar a anuidade. É claro que a moça deixou de lado todas as festas para se dedicar aos estudos e conseguiu passar na Federal. Mas se o pai que não tem condições de oferecer um estímulo dessa ordem, o aluno tem de buscar a universidade privada e lá ser acolhido. E a Universidade Católica de Pelotas faz isso.

Mas a Sociedade Pelotense não fica só no atendimento de bolsas. Está amplamente demonstrado que ela atinge um percentual expressivo de gratuidade. As bolsas são distribuídas por uma comissão paritária, em que há inclusive participação dos alunos. Ela atende também o absolutamente carente. Há vários projetos nesse sentido, amplamente demonstrados no processo.

E já apelo à futura Presidente: nos próximos julgamentos seja trazido o processo ao plenário, para na hora da sustentação oral buscarmos nos autos os demonstrativos para explicitarmos o que estamos dizendo oralmente. No processo estão demonstrados os programas e projetos que a entidade desenvolve para atender a esse público do absolutamente carente, o carente mesmo. A norma do art. 55 diz que faz parte da clientela o idoso, o excepcional, a criança ou o adolescente, ou pessoas carentes. O art. 203 da Constituição não admite só o absolutamente carente como beneficiário do atendimento da assistência social. No inciso II ele fala em criança ou adolescente carentes. Os demais fazem parte da sofrida classe média baixa, que não têm onde estudar e vai procurar a escola privada.

A entidade tem projeto com pessoas que moram embaixo da ponte, muito conhecido na região. Há projetos de alfabetização, de atendimento médico, jurídico, psicológico. As pessoas que integram essa classe denominada de absolutamente carente não têm documento, não têm nada. A Universidade providencia essa documentação. Ela também mantém duas creches, com atendimento a mais de 300 crianças, e sobre isso não ouvi o relator falar nada. O trabalho da universidade é expressivo, amplo, e o realiza em uma região empobrecida do Estado. O relator ateu-se apenas aos números, à fria letra da lei, como se isso fosse o mais importante, a forma ser o mais importante. Mas o que ela está fazendo, meu Deus? Ela atende a idosos, apóia instituições de menores de Pelotas. Tudo isso está demonstrado no processo.

Ela estaria garantida pela imunidade, porque hoje os tribunais estão cansados de decidir que a instituição não precisa dos títulos declaratórios, portanto não precisaria também do certificado de filantropia. Entretanto, a entidade demonstrou que cumpre as exigências da filantropia também.

No processo de representação fiscal foi aplicada a retroatividade do Parecer nº 2.414, e esta Casa já decidiu, até por brilhante parecer oferecido pelo Dr. Germano, ex-Secretário-Executivo, que aquele parecer não tem efeito retroativo. Ele é um parecer normativo. Vale dizer, o que o CNAS e as entidades praticavam no período, vale sim. As glosas feitas com base no Parecer nº 2.414 — e no relatório fiscal está apontado o Parecer nº 2.414 com efeito retroativo — não podem ser acolhidas.

Eu me recordo que o Dr. Paulo Neri de Araújo, autor do brilhante Parecer nº 2.414, foi Coordenador de Normas do CNAS. Os senhores sabiam disso? Ele foi Coordenador de Normas e ficou por uns três meses no CNAS e depois foi o primeiro colocado em um concurso de juiz e hoje exerce brilhantemente suas funções em Goiânia. Certa vez, conversando com ele, eu lhe disse: seu parecer veio estabelecer o que vale e o que não vale. Mas vou “paular” seu parecer. Ele me perguntou por quê. Porque, disse eu, estão dando efeito retroativo a ele. Ele me disse: “para um pouco, Dr. Vicente, meu parecer não tem efeito retroativo; eu não poderia cometer uma heresia dessa”. Essa foi a expressão dele, se não acreditarem na minha palavra, podem telefonar para ele e perguntar se é verdade. E ele acrescentou: se o senhor quiser sustentar isso em uma defesa oral, estarei presente para, com a cabeça, mostrar que estou concordando. Naquele

momento, não houve nenhuma afirmação sobre a retroatividade do parecer. O Dr. Varnei, autor, disse que o Parecer nº 2.414 não pode ter efeito retroativo. E as glosas feitas neste processo foram todas com base no Parecer nº 2.414.

Na defesa, juntei pareceres da Consultoria Jurídica e entre eles destaco os Pareceres nºs 853, 1.659 — a administração tem consagrada eficácia da norma vigente à época. Na época, não existia o parecer, ele é normativo.

E nossa conclusão é a seguinte: se a lei não pode retroagir — e isso está na Constituição e na Lei de Introdução ao Código Civil, portanto, matéria elementar do direito —, muito menos o decreto, pois este é regulamento da lei e muito, muito menos ainda o parecer que vai interpretar o decreto. O Parecer nº 2.414 interpreta o Parecer nº 2.536. Claro que ele não pode ter efeito retroativo. E isso foi dito com todas as letras e poderá dar esse testemunho o próprio autor do Parecer nº 2.414.

Por esta razão, a entidade, para continuar seu trabalho de atendimento aos carentes daquela região, não só na área da educação, como também na parte referente aos absolutamente carentes, conforme demonstrado no processo, pede aos Srs. Conselheiros que determinem o arquivamento da representação fiscal por insubsistente, renovando o certificado de fins filantrópicos, que é de direito.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a sustentação oral, em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Este é um parecer do pedido de vista. O meu parecer foi distribuído mas não foi apresentado na reunião passada porque houve pedido de vista.

Vou rapidamente apresentar meu parecer, porque o estudei profundamente, para averiguar todas as vertentes da legislação, os respectivos pareceres e ADINs para ver o que estava sendo apresentado na informação fiscal. Lembro que a informação fiscal se centra, como já foi mencionado no parecer do Julian e pela defesa, na falta de aplicação de 20% de gratuidade, tendo como parâmetro o Parecer nº 2.414, que pega basicamente a discriminação da não autorização de determinadas gratuidades. O parecer nº 2.414 é de 2001.

Como disse o Conselheiro Julian, “trata-se de consulta sobre quais prestações ou serviços desenvolvidos pelas entidades beneficentes podem ser considerados aplicação em gratuidade para compor os limites traçados pelo art. 2º, inciso VI, do Decreto 2.536, de 7 de abril de 1998. Neste ponto, um esclarecimento, Julian: é o art. 3º e você colocou art. 2º.

O que diz o parecer jurídico, Parecer CJ nº 2414/2001 do Ministério da Previdência e Assistência Social? Este parecer trata das “prestações, serviços e benefícios das entidades beneficentes de assistência social consideradas aplicação em gratuidade”. O fiscal do INSS se baseou no seguinte item do parecer: “não se enquadram neste conceito os serviços, prestações ou benefícios conferidos a todos indistintamente, os que não se destinam a suprir uma necessidade básica do cidadão e os que têm por finalidade qualificar funcionários ou conceder-lhes benefícios trabalhistas”.

O art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de abril de 1998, fala em aplicar anualmente em gratuidade pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescidas da receita decorrente de aplicações financeiras de locação de bens, de venda de bens ou integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção das contribuições sociais usufruídas. O Decreto nº 2.536 não entra no detalhamento do Parecer nº 2.414, que é de 2001. Esse detalhamento está no Decreto nº 3.504, de julho de 2000, que diz: não serão considerados os valores relativos a bolsas custeadas pelo Fundo de Financiamento ao Estudo do Ensino Superior – FIES, ou resultantes de acordo ou convenção coletiva de trabalho, para fins de cálculo de gratuidade de que trata o inciso IV deste artigo — no caso, o artigo vinculado ao Decreto nº 3.504.

O que se pode depreender é que o Parecer nº 2.414 tem como referência, para acrescentar o item que a informação fiscal destaca, o Decreto nº 3.504 e não o Decreto nº 2.536, apesar de mencioná-lo, porque este não regula nem fala, em nenhum momento, dessas modalidades de não usufruto da gratuidade.

Eu fui além em alguns dados que me chamaram a atenção sobre a fundamentação legal. Em relação à irretroatividade, eu me baseei no que eu tinha de material, e o Julian destaca outro ponto, que não está no meu parecer mas me chamou a atenção. Segundo o Julian, a irretroatividade valeria para as questões de leis, decretos, instruções normativas etc. e não como pareceres jurídicos. Contudo, há alguns pareceres — inclusive decisão do Supremo Tribunal — que apontam para o direito adquirido. A própria Constituição, no art. 5º, já estabelece que a lei não pode retroagir, exceto se for definido isso na própria lei.

O ponto-chave nesta discussão passa pela inclusão ou não de determinadas categorias de gratuidade. Quero lembrar que o período de análise desse processo é de 1998, 1999 e 2000. A decisão da não utilização de determinadas gratuidades vem com a edição do Decreto nº 3.504 que, repito, tem como referência as exclusões de caráter trabalhista.

Mais adiante, no meu parecer, destaco que com as exclusões feitas, que não valeriam por se usar um instrumento retroativamente, chega-se a um percentual menor que 20%. Se forem mantidas daquelas gratuidades, a entidade atinge tranquilamente os 20%.

Não vou entrar em todos os detalhes, mas procurei outros aspectos e verifiquei que há dois outros pareceres jurídicos que reforçam esse aspecto de que não valeria usar essa irretroatividade. O primeiro deles é o Parecer nº 1.601, de 1998, do Ministério da Previdência e Assistência Social. Esse parecer, adotado para cálculo de percentual de 20%, aponta entendimento contrário à pretensão do fiscal do INSS. E diz o seguinte: “Ademais, é injustificável a afirmação do recorrente de que apenas o valor do custo de benefício concedido à pessoa carente poderá ser incluído no item ‘filantropia/gratuidade’ para fins de cálculo de percentual máximo de 20%. Ora o Decreto 752, de 16 de fevereiro de 1993, aplicável ao caso em questão, não prevê essa exigência”.

Nesse ínterim, o Decreto nº 2.536 praticamente o repete, acrescentando apenas à parte final, que diz: “cujo montante nunca pode ser inferior à isenção”. O Decreto nº 752 não entra nas especificidades daquelas outras que não são passíveis de aplicação de gratuidade.

E há um outro parecer, também da Consultoria Jurídica do MPAS, o Parecer nº 1.345, de 1998, que versou sobre o recurso de uma entidade que teve a renovação de Certificado indeferido pelo CNAS ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. A

entidade no seu recurso anexou “relatório contábil demonstrando ter oferecido redução dos preços das mensalidades a todos os alunos e que tal desconto, na verdade, revestiu-se de verdadeira bolsa de estudo, conquanto reduz a margem de contribuição da receita para financiamento dos gastos”. O parecer da Consultoria Jurídica conclui: “portanto se os valores cobrados foram inferiores àqueles fixados pela lei supracitada, por espontaneidade, de fato tal renúncia reveste em bolsa de estudos, conduta essa admissível com base no Decreto nº 752 de 1993.”

No caso dessa entidade que entrou com recurso ao Ministro, ela demonstrou que deu redução dos preços. Foram gratuidades lineares para todos e a informação fiscal também as excluiu. No CNAS o processo foi indeferido porque entendeu não aceitar as gratuidades lineares. E o Parecer nº 1.345 foi contra a decisão do CNAS. Também neste caso o parecer diz que pode e deve ser aplicada a gratuidade. E volto a repetir: essa matéria é regulamentação do Decreto nº 3.504, em que se menciona o Parecer nº 2.415 e o Decreto nº 2.536. Mas o fiscal do INSS se baseia em um item do Parecer nº 2.414: “não se enquadram neste conceito os serviços, prestações ou benefícios conferidos a todos indistintamente, os que não se destinam a suprir uma necessidade básica do cidadão e os que têm por finalidade qualificar funcionários ou conceder-lhes benefícios trabalhistas”.

Também sobre benefícios trabalhistas a ADIn 2.028, julgada em 11.11.99, questiona a Lei nº 9.732/98. A decisão do Supremo derrubou a tese, que estava originalmente na medida provisória e depois foi transformada na Lei nº 9.732, que supria determinadas possibilidades de gratuidade.

Se forem mantidos esses aspectos, volto a frisar: a informação fiscal teve como referência a eliminação ou a discussão sobre eliminação de determinadas gratuidades que haviam sido lançadas pela entidade, entre elas as que davam descontos lineares, as que eram para filhos de funcionários, para capacitação de professores etc., que no período de vigência do processo, de 1998 a 2000, não se poderiam aplicar, uma vez que o Parecer 2.414 não tem efeito retroativo.

Eu aprendi um pouco de legislação com esse processo, porque repito o que já disse outras vezes: o CNAS precisa dar maior linearidade às regulamentações existentes.

A defesa falou sobre uma portaria da Sunab, o que me levou à Lei nº 8.710, de 1991, que estabelece regras para negociação dos reajustes das mensalidades escolares. E sobre isso há um parecer jurídico do Ministério. A Lei nº 8.710 define: a fixação dos encargos educacionais referentes ao ensino nos estabelecimentos particulares de ensino de nível pré-escolar, fundamental, médio e superior, será objeto de negociação entre os estabelecimentos, alunos, pais e responsáveis, a partir das propostas apresentadas pelos estabelecimentos, com base nos planejamentos pedagógicos, econômicos e financeiros da instituição de ensino, procedendo, obrigatoriamente, à compatibilidade dos preços com os custos, nestes incluídos os tributos e acréscimos da margem de lucro.

Tanto o Parecer nº 1.601, do MPAS, como o 1.345, que trabalha com a linearidade dos descontos, me fizeram procurar essa lei que regulamenta esse aspecto e fundamenta esse parecer jurídico e sua base.

Lembro ainda que eu fui atrás dessa legislação, mas já havíamos discutido outras vezes esse assunto, havendo inclusive um parecer do Germano segundo o qual cada parecer jurídico tem um fim específico, não pode ser utilizado linearmente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Peço aos Conselheiros que sejam bem objetivos no julgamento.

Ficou claro o posicionamento do relator, o Charles, e do Julian, que qualificou seu voto no pedido de vista. Estão explicados os pontos sobre percentuais de gratuidade e em que pontos foram desconsiderados alguns critérios.

Peço a quem usar da palavra que levante apenas as dúvidas, e não insistam na questão jurídica, senão não sairemos daqui hoje. Não devemos avançar na discussão sobre leis, decretos, pareceres, normativos e leis complementares, senão demoraremos muito tempo. O problema não está na demora, poderemos discutir o tempo necessário. Como o outro Conselheiro qualificou seu voto, contrapondo às argumentações do relator, e este mantém seu voto, vamo-nos limitar a eliminar as dúvidas para que todos formem seu juízo de valor.

Registro a presença do Deputado Érico Ribeiro.

Com a palavra o Conselheiro Valdir.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, esta discussão me fez entender que a sábia aplicação da legislação pode condenar um inocente ou, da mesma forma, inocentar o culpado, isto porque a legislação abrange todos os lados.

Tenho algumas dúvidas a respeito deste assunto.

O relatório do Julian diz o seguinte: concluiu que a entidade não forneceu em gratuidade 20% da receita bruta.

Na realidade, não há obrigação de conceder gratuidade na proporção de 20% da receita bruta, a não ser daquela proveniente da venda de serviços. Há uma base de cálculo. Não é a receita bruta, é a receita proveniente da venda de serviços. Pode haver uma receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida de outras receitas que não são da venda de serviços.

Outro aspecto. Eu gostaria que nesta reunião, se o senhor permitir, Presidente, discorrêssemos um pouco sobre o Parecer nº 2.414.

Diz o inciso II do art. 5º da Constituição, cláusula pétrea, que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Assim, no CNAS não podemos ter como base simplesmente um parecer jurídico posterior e obrigar que uma instituição adivinhe que aquele parecer seria emitido um dia. Então, não se está obrigado a cumprir coisa alguma a não ser que haja legislação que determine isso.

Para encerrar, eu gostaria de entender um ponto do parecer do Julian. Na segunda página, está escrito: “o INSS, após as glosas efetuadas” — e não sei se ele pode efetuar glosas — mas não diz que glosas. Que glosas são essas?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – São glosas de análise.

WALDIR PEREIRA – Sim, mas quais? Seria interessante saber o que foi glosado, se constasse do relatório eu poderia entender melhor. Glosou o que o auditor fiscal entendeu que deveria glosar? Utilizou aspectos do Decreto nº 2.414, aplicando ao passado um parecer feito no futuro? Se o período analisado é de 1998 a 2000, ele aplicou uma norma do futuro no passado.

Dessa forma, seria interessante saber que glosas foram essas. Pode ter glosado coisas sobre as quais temos dúvida, o que não nos permite emitir uma opinião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cida e depois o Fidélis.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Sr. Presidente, eu queria dar um esclarecimento sobre a entidade. Eu conheci a instituição. Particpei de um curso realizado na entidade, um ciclo de capacitação para técnicos e professores. O curso teve duração de uma semana, e entre os professores estava o Leo Pessin, que deu aula sobre bioética. Meu curso era mais voltado para a condição feminina, mulher chefe de família e violência contra mulher. Fiquei uma semana em Pelotas e conheci os vários serviços que a faculdade presta: serviços jurídicos, psicológicos, creche, centro de capacitação profissional. Esse curso foi em 1999, 2000.

Eu só quero dizer que, quanto ao mérito, a entidade presta serviços nessa área de assistência social.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, farei um pequeno comentário sobre o que disse o nobre defensor.

Ele se referiu a um projeto de lei que fala da exigência de que a entidade aplique a totalidade de seus recursos em gratuidade e assistência social. Se não me engano, o Projeto de Lei nº 2.570, de 1989.

A Lei nº 3.577, o marco da isenção das entidades beneficentes, que é de 1959, foi regulada pelo Decreto nº 1.112, se não me engano, que já trazia a questão que para a entidade ser considerada isenta teria de aplicar a totalidade de suas rendas nas suas atividades beneficentes.

O nobre defensor traz um questionamento com relação ao Decreto nº 752/93 dizendo que ele acrescentou coisas que não estavam previstas na lei e na Constituição, como, por exemplo, a gratuidade. Concordo plenamente com o nobre defensor, mas eu gostaria de lembrar que se não fosse por esse decreto sequer estaríamos aqui discutindo a questão da gratuidade deste caso especificamente, porque foi também este decreto que trouxe para a assistência social as entidades de saúde e de educação. Se ele não tinha competência para estabelecer a gratuidade, também não a teria para incluir no bojo da assistência social as entidades de educação e de saúde. Foi o Decreto nº 752 que trouxe a saúde e a educação para o seio da assistência social.

Agora vou me referir ao mérito da questão.

Temos julgados alguns processos e confesso que estou um tanto perdido, não sei mais o que pensar. Quando fundamentamos nosso voto com base no Decreto nº 752, no Decreto nº 2.536, na Lei nº 8.742, na Lei nº 9.784, escutamos aqui discursos inflamados de colegas Conselheiros que defendem que a entidade deve ser analisada pelo mérito da sua atividade. Quando trazemos o mérito da atividade para ser discutido, escutamos os Conselheiros dizerem que não estava previsto no decreto, que isso só foi previsto a partir de tal data. Realmente, eu me sinto perdido e perplexo, Sr. Presidente.

Em relação aos pareceres jurídicos, temos consciência, e a Previdência Social tem consciência, de alguns emanados pela Consultoria Jurídica que não correspondiam à interpretação

daquele ministério. Tanto é assim que outros pareceres foram emitidos modificando o entendimento deles. Tanto é verdade que a imprensa, esta semana, publicou que alguns pareceres estariam sendo revistos pela atual Consultoria Jurídica do Ministério.

O período de 1998, 1999 e 2000, que compreende o processo em análise, estaria no bojo do Decreto nº 2.536. E se o parecer interpreta o Decreto nº 2.536, estaria também sujeito ao acatamento do Parecer nº 2.414.

O que me causa estranheza é que foi dito que o parecer não deveria ser levado em consideração quando, à época em que ele foi publicado, este Conselho era um órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social e tinha como seu órgão consultor jurídico a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social. E pelo art. 42 da Lei Complementar nº 73 estaria obrigado ao cumprimento dos pareceres emanados daquela douta consultoria.

Eu fico realmente sem saber o que seguir, Sr. Presidente. Entidades menores, que não têm recursos para contratar os nobres causídicos que freqüentam esta Casa, entidades menores que não têm influência com os senhores deputados, que não têm condições de freqüentar os gabinetes dos órgãos públicos, tentando constranger os representantes a votarem de uma certa forma, entidades menores que não têm influência política para trazer um senador para sentar na ponta desta mesa, têm a aplicação fria da lei, e ninguém as defende.

Então, Sr. Presidente, eu acho que é tempo e hora de resgatarmos a função deste Conselho. Estamos aqui em um ato administrativo vinculado, em que existem requisitos e normas definidas e não podemos fugir dos contornos da lei.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a discussão.

Passarei a palavra ao Julian e ao Charles para as considerações finais e faremos a votação, porque creio que todos já têm entendimento da matéria.

Quando o Fidélis diz que está em dúvida, mais uma vez eu apelo à Comissão de Normas para que tenhamos alguma coisa que dê linearidade aos julgamentos. Caso isso não ocorra, cada Conselheiro, de acordo com o que entender do processo, votará segundo o que entendeu das exposições feitas. A rigor, muito poucos Conselheiros são advogados, e não vamos discutir o mérito jurídico da questão. A discussão será no que foi apresentado na esfera administrativa: se as glosas são ou não aceitas, se a entidade cumpre os requisitos estabelecidos. Se formos entrar na esfera jurídica, vai ficar complicado. O Conselho tem um posicionamento a seguir.

O Julian diz que devemos cumprir o art. 42 da Lei Complementar nº 73 que diz os que pareceres jurídicos obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas — e que na época, estávamos vinculados ao Parecer nº 2.414. De outro lado, o Charles contra-argumenta que o Parecer nº 2.414 não pode ser utilizado retroativamente.

Basicamente, este é o ponto de discussão.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não é só isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas o ponto principal é este. O Conselho vai dizer se acata o Parecer nº 2.414 ou não acata as glosas apontadas pelo INSS. Esse é o ponto básico.

O Fidélis tem razão: poderemos ficar perdidos, porque entrará um emaranhado de normas jurídicas e não sairemos daqui com uma posição lógica. Os tribunais estão aí para discutir as questões jurídicas; nós estamos na esfera administrativa.

Com a palavra o Conselheiro Julian.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu gostaria de dizer ao Conselheiro Waldir que as glosas efetuadas estão no processo. Elas são tratadas na exposição que eu fiz. Basicamente, referem-se a descontos concedidos a todos os alunos; qualificação do corpo docente, bolsas de estudos concedidas a filhos de funcionários, valores não recebidos por inadimplência, desistência ou abandono, atendimentos prestados pelos próprios alunos como atividades curriculares. Em termos quantitativos, não gostaria de perder tempo fazendo essa explanação. Mas se o senhor achar necessário, posso abrir o processo e lhe dar os números exatos.

Quanto ao meu voto, sou pelo acatamento da representação fiscal e pela não concessão da renovação do certificado para a entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A Cida falou sobre a abrangência.

A Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura é mantenedora da Universidade Católica de Pelotas, do Hospital Universitário São Francisco de Paulo, da Rádio Universitária, além de apoiar e ter ações em programas de assistência social a idosos, crianças, adolescentes e suas famílias, e assistência jurídica gratuita. É um leque maior.

Brito, não é só a discordância sobre a aplicação do Parecer nº 2.414, porque se fosse só isso seria simples trabalhar nessa lógica. Eu me aprofundi neste caso e vi que tem a ver com a nossa legislação e volto a dizer que ela é dispersa e muitas vezes nos leva a interpretar por vários caminhos. Falta um fio condutor que nos diga que o princípio está aqui ou que o fio norteador é esse. Por isso fiz questão de mencionar outros dois pareceres que dizem exatamente o contrário do Parecer nº 2.414. E são dois pareceres também do Ministério da Previdência e Assistência Social. O Fidélis disse que há pareceres e pareceres, mas se eu quero dizer que um vale e outro não vale...

MÁRCIO FIDÉLIS – O parecer é interpretativo. No momento em que sair um outro, mudou a interpretação.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu quero dizer que não estou aqui para defender entidade, nem quero ser cerceado ou intimidado porque há autoridade ou não. É fundamental que se perceba isso. Eu creio que devemos começar a pensar um pouco mais sobre a necessidade de nos integrarmos, em vez de ficarmos atacando um ao outro. Isso é fundamental. E se não dermos uma guinada nesse sentido, poderá parecer que está virando um confronto de beleza. Eu

não sou advogado. Tive de estudar essa matéria e aprofundar meu conhecimento. Precisamos refletir um pouco mais e buscar caminhos na linha de dar uma interpretação mais concisa e esclarecedora possível sobre esses pontos, a fim de que tenhamos uma interpretação coesa. A legislação pode ser interpretada de muitas formas. Temos necessidade de ver o perfil e o fim em si do Conselho. Há pouco o Brito destacava que não somos um tribunal superior. E devo dizer que não estou aqui para defender entidade. A entidade que foi eleita para participar do CNAS tem compromisso com o coletivo e este tem de seguir alguns princípios básicos fundamentais. Não quero trabalhar na lógica de caça às bruxas, tampouco na de passar a mão na cabeça de todo mundo e achar que tudo está maravilhoso e perfeito. Temos de fazer algumas revisões. Nesse ponto, enfatizo que me debrucei no estudo desse processo, o que foi muito interessante até para entender melhor alguns aspectos legais. Eu queria me convencer de fato e me convenci. Por isso, meu voto é pelo arquivamento da informação fiscal. É importante destacar que não é representação fiscal é informação fiscal. Sou, portanto, pelo arquivamento da informação fiscal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não sei qual o andamento do GT que está trabalhando a Resolução nº 177, mas o Conselho precisa apresentar urgentemente seu entendimento, na esfera administrativa, sobre os pareceres já citados. Mais uma vez repito: se o Conselho definir em uma resolução, cabe a quem estiver contrária a essa resolução, buscar seu direito. Dessa forma, se o Conselho entender que deve glosar, será glosado; se entender que não deve glosar, não será glosado. No entanto, o que não podemos é em cada reunião ter por parte de cada relator um entendimento diferente.

Hoje vou me pronunciar antes da votação, porque todos já fizeram seu juízo a respeito do assunto. Nós não podemos não só cometer injustiças com as entidades, como também cometer injustiça com a sociedade. Pode haver entidade que não mereça o certificado. Não é o caso dessa entidade, pois nem a conheço. Estou só pedindo que não se cometa injustiça com as entidades e também não cometamos injustiça com a sociedade brasileira.

Eu estou saindo da presidência do CNAS. E o apelo que deixo à Comissão de Normas é que estude esses pontos abordados para que o Conselho possa dizer que entende de tal forma. Se for o caso, a Comissão de Normas tem prerrogativa de pedir à próxima presidente que seja destinado um dia só para discutir essa situação e de uma vez por todas possamos, até a porta fechadas, porque podemos requerer uma reunião só nossa, discutir pontos que a cada reunião voltam a surgir. E com isso ficamos expostos. Não que as pessoas não entendam, porque este é um órgão coletivo plural, mas essa exposição de termos pontos de vista divergentes podem levar essas entidades amanhã a serem classificadas não como boas ou ruins mas instituições que cumprem ou não cumprem a legislação. Essa a decisão do Conselho. Se cumprem, tudo bem; se não cumprem, não são filantrópica.

Após essas palavras, coloco a matéria em votação.

A Marlene ontem fez um pedido e indago se esse é o entendimento dos senhores. Ontem ela sugeriu que, quando houvesse voto em separado, deveria primeiro ser apreciado o voto do relator. É esse o entendimento do Conselho. O voto do relator é o apresentado pelo Charles. Dessa forma, se alguém votar com o relator, vota com o Charles. Neste caso, diferentemente do de ontem, o voto do Charles é contrário ao voto do Julian. Quem votar com o Charles, portanto, naturalmente estará descaracterizando o voto qualificado do Julian.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu sugeriria que fosse feito primeiramente a exposição do relator e depois fosse apresentado o voto qualificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você está certo. É uma questão de ordem.

MÁRCIO FIDÉLIS – Hoje não foi feito assim e ontem também não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.
Como votam os Conselheiros?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu acompanho o voto qualificado do Conselheiro Julian.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o voto qualificado do Conselheiro Julian.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o voto qualificado do Conselheiro Julian.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o meu voto.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Voto com o Conselheiro Charles.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Eu queria qualificar meu voto.

Voto com o Charles porque conheço a entidade como eu já disse. Não fiz uma defesa apaixonada da instituição, ao contrário, ela foi até tímida demais. E gostaria de deixar bem claro que não fui paga para fazer esse curso, fui representando o Ministério da Justiça, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Meu objetivo aqui não foi confundir, mas trazer um pouco de esclarecimento sobre como trabalha a entidade, além de toda a questão de legislação. Eu pretendia entrar no mérito do trabalho desempenhado pela entidade.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pelo arquivamento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sr. Presidente, como não participei de toda a discussão, eu me abstenho de votar.

WALDIR PEREIRA – Diante do que falei no início da discussão, no intuito de não cometer nenhuma injustiça, vou me abster.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Voto com o Conselheiro Julian.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – A favor do relator Charles.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou anunciar o resultado: 7 votos com o relator; 5 votos com o Conselheiro Julian e 2 abstenções.

Arquivada a representação.

Ainda temos cinco representações.

Já que as representações têm nota técnica, pediria que elas fossem lidas. Não há pedido de sustentação oral para elas. Esse é um ponto que preciso falar com a Valdete, para mostrar como é difícil ter um grande número de representações na pauta. Se for o caso, poderia haver uma pauta extra, senão não conseguimos abordar outros assuntos.

Ainda temos as seguintes representações: Associação Beneficente Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, relator Eugênio Himmen; Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul, relator Julian; Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri, relator Regina; Instituto Superior de Educação Santa Cecília, relator Eugênio; Instituto Toledo de Ensino de Bauru, relator Ademar.

O Alessandro me trouxe uma informação que os Conselheiros precisam resolver. Estava marcado que em relação à Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura era renovação e representação. Não votamos hoje a renovação, só a representação. O Conselheiro Charles não proferiu voto sobre a renovação. Votamos apenas o arquivamento da representação.

Há alguma parecer sobre a renovação?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Eu fiz parecer pelo indeferimento da renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então vamos votar.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu ainda não fiz o parecer sobre a renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você chegou a avaliar o parecer de renovação, Julian?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Não, não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A renovação fica sobrestada para data posterior. Já há parecer do Serviço de Análise sobre o assunto?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não, eu não o tenho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Será encaminhado ao Serviço de Análise para que faça parecer.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Quando apresentei meu voto, pensei que fosse automático.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Separamos porque geralmente o parecer da renovação vem do Serviço de Análise. Será encaminhado ao Serviço de Análise para examinar o processo da Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura sobre renovação.

Repetindo: como as representações têm nota técnica, seria melhor avaliar a nota técnica.

Prosseguindo, com a palavra o Conselheiro Eugênio, para apresentar a representação da Associação Beneficente Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, de Porto Alegre.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Vou ler a nota técnica.

Trata-se de representação do INSS em relação aos anos de 1997 a 2000. Eles dão a receita bruta e a gratuidade e dizem que não atendeu à gratuidade.

O parecer do Serviço de Análise, feito pela Carmelândia, analisou a representação e informou duas coisas. Primeiro, que a representação não indica fatos, simplesmente diz que o INSS está representando, mas não destaca por que eles estão dizendo que a entidade está errada. O segundo ponto que a Carmelândia, que é fiscal, aborda, é que essa entidade possui no Conselho um processo de renovação de certificado, com base nos anos de 1997, 1998 e 1999. Assim, o INSS está representando antes de o processo ser verificado.

A conclusão do Serviço de Análise é a seguinte: desse modo, considerando que o relatório do INSS é insubsistente, pois não apresenta elementos suficientes para indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Beneficente Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, somos de parecer por negar provimento à representação, procedendo-se ao arquivamento do processo.

Ou seja, não há informação nenhuma no processo contra a entidade. Pede-se o arquivamento. É o meu voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

Repito: o relator proferiu voto pelo arquivamento da representação fiscal por não haver no processo elementos que levem à incriminação da entidade.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

GRISEL CRISPI VIEGAS – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foram 11 votos com o relator e 1 abstenção.

Arquivada a representação da Associação Beneficente Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil.

Com a palavra o Conselheiro Julian para apresentar parecer sobre a representação da Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – O tema é representação.

NOTA TÉCNICA: 282

Processo: 44006.001571/2001-76

Entidade: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Área de Atuação: Educação

Sede: Santa Catarina - SC

CNPJ: 86.445.293/0001-36

1 Da representação

Com base no art. 7º, § 2º do Decreto n.º 2.536/98, o INSS vem Representar ao CNAS em desfavor da entidade Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, por descumprir, o seguinte dispositivo regulamentar necessário a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS:

- Art. 1º do Decreto n.º 752/93 e Art. 2º do Decreto n.º 2.536/98 - a entidade não atua precipuamente no sentido de dar proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária; portanto não pode ser considerada entidade beneficente de assistência social;

- Incisos VI , do Art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Incisos VII e VIII, do Art. 3º do Decreto n.º 2.536/98 - pelo fato de remunerar, conceder vantagens e benefícios a seus dirigentes em razão de suas atribuições estatutárias;
- Decreto n.º 752/93, Art. 2º, Inciso IV – aplicar anualmente pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços e de bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais, em gratuidade, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições previdenciárias usufruídas.
- Decreto n.º 2.536/98, Art. 3º, Inciso VI - aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas

2 Dessa forma, o INSS vem solicitar ao CNAS, o acatamento da presente REPRESENTAÇÃO, que objetiva a CASSAÇÃO e NÃO RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Processo: 44006.001571/2001-76

Entidade: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

4 Dos fatos

Após Auditoria Fiscal, realizada na entidade acima qualificada, relativamente ao período compreendido entre 1995 à 1999, os Auditores Fiscais da Previdência Social examinou Documentos, Livros Fiscais, Declarações e Relatórios de Atividades.

De acordo com os Auditores, após análise dos Livros Contábeis da Entidade, com objetivo de confirmar e identificar os valores das aplicações em filantropia, constatou-se que os gastos declarados pela entidade em seus relatórios e declarações, não guardavam semelhança e tampouco respaldavam as informações de seus relatórios.

Diante da falta do registro contábil, foi solicitado à entidade, que se comprovasse a contabilização dos gastos efetuados com filantropia, constantes dos Relatórios de Atividades relativos aos exercícios de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999.

Em resposta aos Auditores Fiscais, a entidade anexa planilha de contabilização dos gastos referentes às bolsas de estudo, no período de 1995 a 1998. E informa que as apurações dos gastos das atividades filantrópicas referentes às áreas da saúde e assistência social, estão discriminados nos respectivos relatórios de filantropia.

DESCRIÇÃO	1995	1996	1997	1998
Enc. Cap. Pessoal	347.621,41	551.833,36	742.595,57	2.313,25
Enc. Filantrópicos	--	292.214,44	514784,73	1.804.169,95
Enc. Acadêmicos	106.072,31	--	--	--
Enc. Educacionais	4.045,57	1.989,47	267,00	--
Descontos Mensalidades				
(-) Rec. Mens. Dehon	14.133,47	58.824,92	5.277,97	59.652,06
(-) Rec. Mens. Grad.	51.875,43	131.358,95	49.119,20	164.343,09
(-) Rec. Mens. Pós - G	812,04	14.987,70	60.146,39	21.696,50
Benefícios (dev.	1.139.238,53	1.386.644,97	1.322.912,59	773.331,89

Duvidosos)				
------------	--	--	--	--

De acordo com os Auditores Fiscais, a resposta da entidade não contemplou o exercício de 1999, além de ser totalmente evasiva em relação a contabilização dos gastos referentes às atividades nas áreas de saúde e assistência social.

Ao analisar as rubricas citadas pela entidade, que compõem a gratuidade, os Auditores Fiscais, fazem as seguintes considerações:

- a) Encargos com Capacitação de Pessoal → destina-se a investimento na formação e aperfeiçoamento de profissionais. Nesta conta, encontram-se contabilizados gastos com capacitação em doutorado, mestrado e especialização, ajudas de custo e despesas com viagens, inscrições em cursos, seminários, simpósios e conferências, sendo beneficiados os funcionários administrativos, professores e, principalmente os membros da Administração Central.
- b) Encargos Filantrópicos → nesta conta constatou-se a contabilização dos mais variados tipos de despesas, tais como: doações e contribuições a instituições, eventos e pessoas carentes, salários e ordenados incorridos, materiais de consumo, descontos sobre matrículas e mensalidades, bolsas de estudo, encargos com bolsas de trabalho, exames efetuados pelo laboratório de análises clínicas, mensalidades de APPAF, auxílio financeiro ao Coral Universitário, transferências inter contas, apropriação de despesas e custeio interno.
- c) Encargos Acadêmicos → Utilizada somente no exercício de 1995, registrando de forma pulverizada os valores que a UNISUL atribui a descontos e bolsas.
- d) Encargos Educacionais → despesas com material esportivo, mensalidade de Federação Catarinense de Basketball, hospedagem e alimentação de palestrante, apropriação de encargos de folha de pagamentos, revelação de fotografias de experimento do curso de agronomia, bolsa de estudos, compra de medalhas para premiação - campeonato inter-semestres de Direito, despesas de características científico e desportivo.
- e) Descontos sobre Mensalidades → embora a entidade afirme que os valores totais foram destinados a descontos sobre mensalidades, apenas um pequeno percentual destes é que realmente prestou-se a essa finalidade. Em geral, destina-se a ajustes de mensalidades, devolução de valores cobrados indevidamente, estorno de valores quitados indevidamente, matrículas canceladas por cheques devolvidos, pagamento de acerto do crédito educativo, devolução de valores de matrículas de cursos não oferecidos, ajuste de lançamento efetuado, estorno de lançamento feito em duplicidade, transferências inter-contas.
- f) Benefícios (Devedores Duvidosos) → benefícios repassados aos alunos economicamente carentes detectados pelo Setor de Apoio ao Estudante. Entretanto, de acordo com os Auditores Fiscais, os valores baixados da conta de devedores duvidosos não correspondem aos valores apresentados na planilha. Informa, ainda, que foi transferidos para Perdas no exercício de 1998, os seguintes valores:

	1995	1996	1997	1998
Benefícios (dev. Duvidosos)	459.634,00	413.790,80	447.917,60	304.551,36

Informam os Auditores Fiscais, que embora conste do Art. 2º dos Estatutos Sociais que a UNISUL tem personalidade jurídica de direito privado e fins filantrópicos, no art. 3º, onde são descritas as finalidades da Instituição, não há qualquer menção a este propósito. E que somente no art. 13, do Estatuto Social, a Assistência Social Beneficente na instituição UNISUL figura em segundo plano e tem caráter meramente subsidiário, In verbis:

"Art. 13 - Na manutenção de seus serviços, a UNISUL concede benefícios em forma de redução de anuidades, bolsas de estudo ou outras modalidades de ajuda que caracterizem sua ação filantrópica."

Segundo relato dos Auditores, os serviços prestados pela UNISUL podem ser classificados em três categorias:

- atividades inerentes a estabelecimentos de ensino;
- atividades ligadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão, de alcance comunitário;
- benefícios sociais concedidos a empregados, colaboradores e familiares

De acordo com os Auditores, os serviços acima relacionados são perfeitamente normais dentro de qualquer estabelecimento de ensino, seja ele público ou particular, com ou sem fins lucrativos.

Com relação as Atividades da Área Social, os Auditores fazem as seguintes considerações:

a) *"As atividades de caráter cultural e cedência de espaço físico por sua própria natureza já se distanciam em muito da definição de Assistência Social legalmente prevista e como tal não podem ser consideradas;*

b) *As bolsas de Trabalho, representam um Programa no qual exige-se dos alunos beneficiados a assinatura de Contrato de Trabalho, onde estes comprometem-se a cumprir as normas internas da Instituição e respondem pelas perdas e danos eventualmente ocorridos em consequência da inobservância de tais normas.*

A UNISUL se beneficia com a redução do custo da mão-de-obra assalariada e dos encargos sociais, uma vez que esses alunos, na condição de estagiários, sem qualquer vínculo empregatício, prestam serviços que teriam de ser executados por funcionários da Instituição e recebem como remuneração créditos que são utilizados na redução das mensalidades escolares;

c) *O Setor de Filantropia, segundo Informações do Técnico que o coordena, destina-se a acompanhar e registrar os serviços prestados e custos envolvidos naquelas atividades consideradas filantrópicas, emitindo os mapas e relatórios que se fizerem necessários. Trata-se, portanto, de uma atividade meramente administrativa e não de assistência social;*

d) *O CRÉDITO ROTATIVO DE ESTUDO DA UNISUL - CREDUNISUL, é concedido através de um "Contrato Particular de Mútuo", firmado ou renovado a cada semestre, sendo que o valor do crédito é representado por uma Nota Promissória assinada pelo aluno, denominado mutuário, e por seu fiador."*

Com relação às atividades na Área de Educação, relatam os Auditores, que as mesmas resumem-se na concessão de bolsas de estudos ou de descontos sobre matrículas e mensalidades, chegando-se as seguintes conclusões:

a) *"parte das bolsas de estudos são concedidas pela Diretoria Financeira da instituição, por iniciativa própria ou através do Convênio firmado com o Sindicato e destinam-se única e exclusivamente a atender os próprios funcionários e seus dependentes;*

b) *que as bolsas denominadas Carentes são oferecidas nos três níveis de ensino e referem-se a descontos sobre matrículas ou mensalidades de alunos regularmente matriculados, obtidos junto à Diretoria Financeira;*

c) *que as bolsas de trabalho destinam-se a alunos da instituição que prestam serviços em seus diversos departamentos, na condição de estagiários, recebendo em troca créditos a serem utilizados nas matrículas e ou mensalidades dos cursos que freqüentam, substituindo a mão-de-obra remunerada;"*

De acordo com os Auditores, as atividades desenvolvidas na Área de Saúde também poderiam ser classificadas como atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão, de alcance comunitário e/ou assistencial.

Outro fato apontado pelos Auditores Fiscais da Previdência Social, na auditoria realizada junto à UNISUL, refere-se a pagamento de "Ajudas de Custo" e de "Verbas de Representação" aos dirigentes da instituição, membros da Reitoria, dos quais alguns também são membros titulares ou substitutos do Conselho Universitário e/ou da Câmara de Gestão, em decorrência de suas atribuições estatutárias.

Esclarecem os Auditores que as Ajudas de Custo e Verbas de Representação pagas pela UNISUL têm caráter salarial, ou seja, são salários indiretos pagos aos dirigentes.

Da defesa da Entidade

Em sua defesa, a entidade restringiu-se à idéia de que a representação é NULA, pois entende que o processo de concessão e manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS é competência exclusiva do CNAS, podendo o INSS, por solicitação deste Conselho, realizar diligência externa, e no caso presente a diligência realizada pelo INSS não foi solicitada pelo CNAS.

Para justificar este argumento, a entidade invoca o Art. 8º do Decreto n.º 2.536/98: in verbis:

Art. 8º O INSS, por solicitação do CNAS, realizará diligência externa para suprir a necessidade de informação ou adotar providência que as circunstâncias assim recomendarem, com vistas à adequada instrução de processo de concessão ou manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, devendo esses órgãos manter permanente integração e intercâmbio de informações.*

Alega que não houve tramitação processual regular e requer a realização de perícia, por contador a ser indicado pelo relator do processo.

Da análise

O entendimento da referida norma citada pela entidade (Decreto n.º 2.536/98 Art. 8º), esta equivocada, pois o próprio art. 8º estabelece que seja mantido entre o CNAS e o INSS integração e intercâmbio de informações de forma permanente.

Art. 8º "... devendo esses órgãos manter permanente integração e intercâmbio de informações."

Cabe registrar que o descumprimento das condições e requisitos previstos nos arts. 2º e 3º do Decreto n.º 2.536/98, podem ser apontadas ao CNAS por vários órgãos, como determina o § 2º do art. 7º do mesmo decreto, in verbis:

"Art. 7º Compete ao CNAS julgar a qualidade de entidade beneficente de assistência social, observando as disposições deste Decreto e de legislação específica, bem como

cancelar, a qualquer tempo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, se verificado o descumprimento das condições e dos requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 3º.*

§ 2º Qualquer Conselheiro do CNAS, os órgãos específicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência e Assistência Social, o INSS, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou o Ministério Público poderão representar àquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nos artigos 2º e 3º, indicando os fatos, com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas,.."

Ademais, a representação visa levar ao conhecimento do CNAS fatos tidos como irregulares praticados pelas entidades beneficentes de assistência social.

Do mérito:

A entidade não se defendeu quanto às irregularidades citadas pelos Auditores Fiscais da Previdência Social, de que a mesma não aplicou 20% em gratuidade, remunerou diretores e não atua como entidade Beneficente de Assistência Social. Sendo assim, diante da falta de provas que demonstre o contrário, valem as informações, com os documentos comprobatórios juntados ao processo pelos Auditores Fiscais da Previdência Social.

- não atua precipuamente no sentido de dar proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária, contrariando o Art. 1º do Decreto n.º 752/93 e Art. 2º do Decreto n.º 2.536/98
- não demonstrou aplicar pelo menos 20% em gratuidade, nos exercícios de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, contrariando o Art. 2º, inciso IV, do Decreto n.º 752/93 e Art. 3º, inciso VI, do Decreto n.º 2.536/98;
- Remunerou, concedeu vantagens e benefícios a seus dirigentes em razão de suas atribuições estatutárias, contrariando o Art. 2º, Inciso VI, do Decreto n.º 752/93 e Art. 3º, Incisos VII e VIII, do Decreto n.º 2.536/98

6 Conclusão

Desse modo, sugerimos ao Colegiado PROVIMENTO da presente Representação Fiscal, e conseqüente ANULAÇÃO do Certificado referente ao processo de n.º 44006.006192/1997-99, Resolução n.º 169/98 e NÃO RENOVAÇÃO do Certificado solicitado através do processo n.º 44006.003158/2000-11.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Peço um esclarecimento ao meu amigo Conselheiro Julian.

O estatuto diz que ela remunera seus dirigentes?

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Dizem os auditores que, embora conste no art. 2º dos estatutos sociais que a Unisul tem personalidade jurídica de direito privado e fins

filantrópicos, no art. 3º, em que são descritas as finalidades da instituição, não há qualquer menção a esse propósito. Somente no art. 13 do estatuto social da instituição a Assistência Social Beneficente na instituição UNISUL figura em segundo plano e tem caráter meramente subsidiário. Mas aqui não tem nenhuma menção sobre isso.

Outro ponto é o que diz: esclarecem os Auditores que as Ajudas de Custo e Verbas de Representação pagas pela UNISUL têm caráter salarial, ou seja, são salários indiretos pagos aos dirigentes. Mas eu não tive acesso ao estatuto para conferir.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Está bem, obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.
Como votam os Conselheiros?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Abstenção.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Abstenção.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

GRISEL CRISPI VIEGAS – Com o relator.

ELOÍSA CASTRO BERRO – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Abstenção.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Abstenção.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Abstenção.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Abstenção.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Por incrível que pareça, pela primeira vez vou me abster de votar.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Abstenção.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acatada a representação da Unisul.

O próximo processo é do Colégio Dante Alighieri, de São Paulo. A relatora é a Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – É uma representação. Colégio Dante Alighieri, área de atuação é educação.

NOTA TÉCNICA Nº 251/2003

PROCESSO Nº: 44006.000581/2002-75

ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO DANTE ALIGHIERI

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO

SEDE: SÃO PAULO/SP

CNPJ: 61.365.805/0001-23

1 Dos fatos:

1.1 O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu Representação à este Conselho, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 2.536/98.

1.2 Na Representação oferecida pelo INSS é relatado que, em ação fiscal desenvolvida junto à entidade acima identificada, ficou constatado que ela deixou de atender aos seguintes dispositivos legais, no período de 1993 a 1998:

- inciso IV do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, aplicar pelo menos 20% de sua receita bruta em gratuidades;
- inciso VI do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- inciso VII do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VII do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

1.3 É relatado pela fiscalização que a entidade computa como gasto em filantropia as seguintes rubricas, que não podem ser consideradas como assistência social:

1.3.1 Bolsas de Estudo:

- Bolsas concedidas a filhos de professores: no período de 1993 a 1996 representaram cerca de 35% das bolsas concedidas e computadas como gasto em filantropia;
- Descontos para alunos irmãos: tais descontos correspondem a maior parte das bolsas de estudo concedidas e registradas como gratuidade;
- Outras bolsas de estudo: neste item, embora em percentual menor, estão inseridos os mais diversos tipos de concessão de bolsas, a saber:
 - Financeiras: concedidas a pedido dos pais de alunos quando da ocorrência de algum infortúnio, tais como desemprego, dificuldade financeiras e outros;
 - Por indicação da Diretoria: são pedidos feitos diretamente por membros da Diretoria para atender finalidades diversas;
 - Premiação: concedidas aos melhores alunos, escolhidos dentro de critérios preestabelecidos pela escola;

- Intercâmbio;
- Especiais;
- Abono de Matrículas: em 1994 e 1995 foram concedidas isenção de matrículas aos alunos em geral e computadas como filantropia;
- Associação de Ex-Alunos (AEDA): foram concedidas verbas a título de bolsas de estudo para ex-alunos da entidade e incluídas como gratuidade em 1996 e 1997;

1.3.2 Contribuições e donativos a entidades: constituem-se de contribuições mensais em dinheiro a diversas instituições.

1.3.3 Ambulatório Médico – Pesquisa Multimídia – Gráfica: foram apropriadas como verbas gastas em filantropia as despesas rateadas dos centros de custo acima citados, os quais fazem parte da estrutura organizacional da entidade.

1.3.4 Seguro de Vida e Assistência Médica e Social: nos anos de 1994 e 1995 foram computados como gastos filantrópicos os benefícios concedidos a funcionários a título de seguro de vida e assistência médica.

1.3.5 Convênio com Entidades Filantrópicas: com a finalidade de compor mais facilmente os limites de gratuidade estabelecidos pela legislação, a empresa efetuou convênios com entidades “ditas filantrópicas”, repassando-lhes recursos destinados à assistência social. Foram verificadas diversas irregularidades no repasse desses recursos que foram objeto de denúncia ao Ministério Público Federal.

1.4 Assim sendo, sugere o INSS o acatamento desta Representação e a consequente anulação do ato contido na Resolução nº 155/1999 que renovou o Certificado da aludida entidade.

Da defesa da Representação

2.1 A entidade, cientificada da presente representação por via postal, conforme Aviso de Recebimento – AR (fls. 86), não apresentou defesa, sendo, por conseguinte, considerada revel.

Da análise dos fatos

3.1 Apesar de não ter sido apresentada defesa para a Representação em epígrafe, faz-se necessária análise dos fatos, a fim de se verificar se são pertinentes as alegações trazidas pela fiscalização.

3.2 A aplicação em gratuidade deve ser entendida como assistência social beneficente prestada “a quem dela necessitar” (art. 203, CF/88) para o atendimento de suas “necessidades básicas” (art. 1º, Lei 8.742/93). A Constituição da República, no art. 203, define a Assistência Social como sendo aquela voltada para os menos necessitados, visando à proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes e à promoção da integração ao mercado de trabalho, dentre outros, devendo abranger aqueles que se encontram em situação de hipossuficiência, necessitando, portanto, do auxílio social para a satisfação de suas necessidades vitais, não podendo ser considerado como assistência social o benefício concedido a quem não se encontra em tal situação, bem como aquele que não seja destinado a suprir uma necessidade básica do cidadão. Nesse sentido, fazemos as seguintes observações a respeito das bolsas de estudo concedidas pela instituição:

3.2.1 Bolsas de estudo concedidas a funcionários: essas bolsas são concedidas em cumprimento de obrigação prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, não sendo, portanto, liberalidade da entidade. Este tipo de bolsa não pode figurar como gratuidade, pois decorre de relação empregatícia, possuindo natureza salarial. Tais bolsas decorrem de prestação de serviços em liame indissociável com o contrato de trabalho.

3.2.2 Descontos para alunos irmãos: tais bolsas parciais, que conforme o relatório da fiscalização representam a maioria das bolsas da instituição, não são concedidas em função da carência do aluno, e sim em função do grau de parentesco, portanto, elas não podem ser consideradas como assistência social já que não são voltadas ao público-alvo da LOAS.

3.2.3 Outras bolsas: dentro deste tópico, estão incluídos diversos tipos de bolsas, porém nenhum deles contemplam o público-alvo da LOAS, já que não há sequer a previsão de análise de ficha sócio econômica de seus beneficiados. São concedidas bolsas por indicação da diretoria, por premiação, intercâmbio e especiais, entretanto, nenhuma delas tem por objetivo favorecer o público carente. As bolsas denominadas FINANCEIRAS, contemplam alunos cujos pais se encontram em situações adversas, tais como desemprego, dificuldades financeiras, dentre outros, contudo não se pode considerar, de pronto, tais alunos como carentes, já que muitas dessas situações, têm caráter transitório.

3.2.4 Abono de matrículas: conforme relatado pela fiscalização, trata-se de isenção de matrículas concedidas aos alunos em geral. Tal benefício, uma vez que foi conferido a todos indistintamente, não pode ser considerado como gratuidade, tendo em vista que, conforme já mencionado, só pode se considerar como assistência social o benefício concedido àquelas pessoas que se encontram em situação de hipossuficiência, necessitando do auxílio do Estado para suprir as suas necessidades básicas.

3.2.5 Associação de Ex-Alunos (AEDA): tais bolsas são concedidas a ex-alunos da instituição. Aqui também não está presente o quesito de carência do aluno para que ela seja concedida, portanto, não se pode considerá-las como gratuidade.

3.3 Em relação às contribuições e donativos a outras entidades, cabe esclarecer que a fiscalização, no momento em que deixou de considerar tais valores como gratuidade, agiu corretamente, tendo em vista que o seu entendimento estava de acordo com o que vinha sendo manifestado pela Consultoria Jurídica deste Ministério em diversos Pareceres. Entretanto, o plenário deste Conselho aprovou, em 10 de dezembro de 2002, a Resolução nº 196 que, em relação às doações efetivadas a outras entidades, estabelece o seguinte:

“II – O exame da aplicação em gratuidade, em obediência ao disposto no art. 3º, inc. VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, deverá considerar que:

(...)

c) para que a doação seja considerada gratuidade é obrigatório que a entidade donatária tenha inscrição no Conselho Municipal, ou Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social anterior à data de recebimento do benefício, e que os recursos transferidos sejam compatíveis com a natureza, o volume e o valor dos serviços contemplados.”

3.3.1 Analisando o dispositivo acima, verifica-se que, se a entidade a quem for destinada os recursos da doadora tiver inscrição no Conselho Municipal, ou Estadual ou do Distrito Federal, anterior à data de recebimento da doação, e se os recursos transferidos forem

compatíveis com o serviço prestado, tal doação poderá ser considerada como gratuidade para os fins do Decreto nº 2.536/98. Uma vez que não foi possível identificar se as instituições beneficiadas com os recursos da Sociedade Civil Dante Alighieri cumprem tais requisitos, beneficia-se a instituição do princípio *in dubio pro reo*. Desse modo, consideraremos como gratuidade os valores referentes a essas doações.

3.4 Quanto às despesas rateadas dos centros de custo do Ambulatório Médico, da Pesquisa Multimídia e da Gráfica que foram apropriadas como verbas gastas em filantropia, não foi encontrado nenhum fato que justificasse a inclusão dessas despesas como assistência social.

3.5 O seguro de vida e assistência médica e social são benefícios concedidos aos funcionários da instituição, tendo caráter puramente trabalhista, e em nada se caracteriza como um benefício assistencial.

3.6 No que se refere aos convênios com entidades filantrópicas, a fiscalização observou que nem todas as entidades conveniadas têm suas atividades voltadas à assistência social, como é o caso da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, que é uma prestadora de serviços de caráter privado e com fins lucrativos, o que já caracteriza uma infringência ao art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 752/93. Ademais foram encontradas diversas irregularidades no repasse das verbas às demais instituições, tendo sido tais irregularidades objeto de denúncia ao Ministério Público Federal (fls. 09/36), desse modo, não pode a entidade se beneficiar do disposto na Resolução CNAS nº 196/2002, tendo em vista que, conforme consta na denúncia, os diretores da instituição estariam se utilizando destes convênios para obter, ilicitamente, vantagens para si, infringindo o disposto no art. 2º, inciso VI do Decreto nº 752/93.

Consta do processo, na parte referente ao Ministério Público, que é citado aqui, o repasse para as instituições e o retorno desses repasses para diretores da instituição.

4 Da análise da gratuidade concedida:

4.1 Analisando o relatório da fiscalização e as demonstrações contábeis anexadas aos autos, observa-se que a entidade aplicou no período de 1993 a 1998, os seguintes percentuais em gratuidade:

Ano	Receita Bruta	Gratuidade	%	Isenção
1993	Cr\$ 1.261.176.509,53	Cr\$ 1.532.563,87	0,12%	R\$ 176.375.500,51
1994	R\$ 14.072.114,53	R\$ 31.791,37	0,22%	R\$ 1.527.222,47
1995	R\$ 27.926.500,88	R\$ 433.446,68	1,55%	R\$ 2.769.394,81
1996	R\$ 32.933.519,24	R\$ 175.544,43	0,53%	R\$ 3.837.379,02
1997	R\$ 38.589.794,55	R\$ 557.624,45	1,44%	R\$ 5.133.401,16
1998	R\$ 42.434.594,89	R\$ 2.338.977,35	5,51%	R\$ 5.643.227,55

4.2 Considerando os fatos expostos, só foram considerados como gratuidade os valores referentes a rubrica “Contribuições e Donativos a Entidades”.

4.3 Desse modo, percebe-se que a entidade não aplicou em gratuidade o percentual mínimo exigido pelos Decretos 752/93 e 2.536/98.

5 Conclusão:

Assim sendo, por tudo o que foi exposto, somos de parecer pelo:

a) **PROVIMENTO da Representação, procedendo-se ao CANCELAMENTO do CEAS, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO DANTE ALIGHIERI renovado pela resolução CNAS nº 155, de 22/06/1999, relativa ao processo nº 44006.005148/1997-61, por infringência aos seguintes requisitos legais:**

- inciso IV do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, aplicar pelo menos 20% de sua receita bruta em gratuidades;
- inciso VI do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- inciso VII do art. 2º do Decreto nº 752/93 e inciso VII do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Se entendi corretamente, a entidade não ofereceu defesa.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não.

Consta também uma informação no processo. É um comunicado do INSS que diz: “informamos, na oportunidade, que a empresa em referência protocolou, em 27.04.99, Processo de nº 35462000306/99-26, comunicando sua desistência de continuar gozando da isenção como entidade filantrópica a partir de janeiro de 1999”.

Isso foi recebido em 10 de junho de 1999 e tem a representação aqui.

WALDIR PEREIRA – É correspondência do Colégio ou não?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não. É informação do INSS.

WALDIR PEREIRA – Eles encaminharam para o INSS?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Para o INSS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.
Como votam os Conselheiros?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com a relatora.

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

GRISEL CRISPI VIEGAS – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acatado e dado provimento à representação do Colégio Dante Alighieri, cancelando seu certificado.

Há mais duas representações. Uma do Instituto Toledo de Ensino. A outra, do Instituto Superior de Educação Santa Cecília.

Com a palavra o Ademar, para relatar o processo de representação fiscal do Instituto Toledo de Ensino.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – São duas representações, uma do INSS e a outra do Ministério Público.

NOTA TÉCNICA: 703

Processo: 44006.001422/2002-98 e 44006.000133/2002-71

Entidade: Instituição Toledo de Ensino

Área de Atuação: Educação

Sede: Bauru - SP

CNPJ: 45.024.551/0001-23

1 Da representação

Em conformidade com o art. 7º, § 2º do Decreto n.º 2.536/98, o INSS vem Representar ao CNAS em desfavor da entidade INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, por descumprir,

o seguinte dispositivo regulamentar necessário a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS:

- Incisos III, IV, VI e VII do art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Incisos IV, VI, VII e VIII Decreto n.º 2.536/98 – não aplicou suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional, no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais; não aplicou anualmente pelo menos vinte por cento da receita bruta em gratuidade, cujo montante não pode ser inferior à isenção das contribuições previdenciárias; remunerou e concedeu vantagens e benefícios, direta e indiretamente, aos seus diretores, instituidores, benfeitores ou equivalentes; distribuiu parcela do seu patrimônio;

2 Dessa forma, o INSS vem solicitar ao CNAS, o acatamento da presente REPRESENTAÇÃO, e conseqüente ANULAÇÃO da decisão que deferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, pelos processos de n.º: 28996.025609/95-00 e 44006.005979/97-51.

Dos fatos

Após ação fiscal junto à empresa acima mencionada, realizada por Auditores Fiscais da Previdência Social, foram apuradas diversas irregularidades no período de 1993 a 2000. Dentre as irregularidades apontadas, estão:

- a) A entidade, mediante artifício fraudulento, fez expressivos desvios de numerários, deixando de aplicá-los na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Utilizou-se de inúmeros documentos inidôneos (notas frias), registrados em sua escrituração contábil, para alcançar tal objetivo. Esta prática ficou detectada deste fevereiro de 1993, estando fartamente comprovada por diligências fiscais efetuadas pelos Auditores Fiscais da Receita Federal, confessada, inclusive, pelo dirigente da empresa, à época, Sr. Mauro Leite Toledo.
- b) A entidade deixou de registrar em sua escrituração contábil parte das receitas efetivadas, configurando desvio de numerários;
- c) A entidade deixou de prestar os esclarecimentos solicitados, que são indispensáveis para a análise da promoção da assistência social beneficente, quanto ao público alvo da gratuidade oferecida, bem como seu montante. E, face a desconsideração da escrituração contábil, maculada por lançamentos fraudulentos, tornou-se impossível a confrontação do percentual mínimo exigido, uma vez que não se tem conhecimento da real receita bruta da instituição (1993 a 12/2000);
- d) A entidade efetivou Cisões não onerosas, transferindo patrimônio a outras pessoas jurídicas, que pertenciam a integrantes da família Toledo (membros efetivos da ITE ou seus descendentes/cônjuges). Aquilo que era patrimônio da ITE para de forma imediata, ou após algumas alterações contratuais/estatutárias da empresa beneficiária na cisão, a integrar o patrimônio pessoal de membros efetivos da ITE, ou seus descendentes, sob a forma de cotas em capital de sociedade limitada.

- e) Foram cedidos imóveis de propriedade da ITE, a membros efetivos da entidade e descendentes;
- f) Os dirigentes, utilizou-se de serviços de empregados da ITE em proveito pessoal. Pessoas embora contratados pela Instituição para exercer as funções de servente, exercia na verdade as funções de doméstica na residência da fundadora da Instituição Toledo de Ensino, Sra. Maria do Carmo Leite Toledo. Da mesma forma, enfermeiras registradas pela Instituição, exercia suas atividades também na casa Sr. Maria do Carmo Leito Toledo;
- g) Constatou-se pagamentos a dirigentes, inclusive com a utilização de cheques não registrados na escrituração contábil da empresa.

Da defesa da Representação

Para que a Instituição Toledo Ensino, tivesse oportunidade de ampla devesa à respeito dos fatos apontados na representação, foi encaminhado à mesma, cópia da representação, conforme ofício n.º 002409 de 14 de maio de 2003 (folha 288) e AR (folha 289), dando-lhe prazo de trinta dias para oferecer defesa. Até a presente data, a entidade não prestou informação. Por telefone, tentei falar com a entidade, que está de recesso, e não consegui falar com ninguém.

No entanto, conforme Certidão datada em 03 de Julho de 2003 (folha 290), o prazo para apresentação de defesa da entidade de que trata o ofício de fls. 289, transcorreu.

Os fatos realmente são incontestáveis, pelo que aqui está posto não só pelo INSS, como também pelo Ministério Público Federal, que inclusive em seu processo aponta as diversas irregularidades a respeito da utilização, de forma anormal, pelos seus administradores.

Da análise

Inicialmente, cabe registrar que até a presente data, ainda tramita neste Conselho, o pedido de Renovação do CEAS, pelo processo n.º: 44006.005159/2000-55, indeferido pela Resolução 011/2002 de 26/02/2002, publicada em 01/03/2002, o qual aguarda análise do pedido de Renovação em grau de RECONSIDERAÇÃO.

Consta também o processo de n.º 44006.000133/2002-71, onde o Ministério Público Federal vem representar ao CNAS, apontando irregularidades à respeito da utilização de forma anormal pelos seus administradores, com prováveis danos ao erário e à sociedade, decorrentes de atos de sonegação fiscal e desvio das finalidades filantrópicas. Nesta, pede para que seja avaliado e revisto o ato administrativo que confere à referida entidade os benefícios fiscais decorrentes da filantropia.

Tendo em vista as diversas irregularidades apontadas na representação, acompanhadas dos documentos que comprovam os danos contra a entidade, e, levando-se em consideração o fato de que a entidade não se defendeu das denúncias supracitadas. Entende-se que procede contra entidade, todos os fatos levantados pelos Auditores Fiscais da Previdência Social.

6 Conclusão

Desse modo, considerando que a entidade não cumpriu nos anos de 1993 a 2000, com os seguintes dispositivos regulamentares, necessários a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS:

- Inciso III, do art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Inciso IV, do Decreto n.º 2.536/98 (a entidade deixou de aplicar, suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais);

- Inciso IV, do art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Inciso VI, do Decreto n.º 2.536/98 (a entidade deixou aplicar anualmente, pelo menos vinte por cento em gratuidade);
- Inciso VI, do art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Inciso VIII, do Decreto n.º 2.536/98 (a entidade remunerou, concedeu vantagens e benefícios aos seus dirigentes e instituidores);
- Inciso VII, do art. 2º, do Decreto n.º 752/93 e Inciso VII, do Decreto n.º 2.536/98 (a entidade distribuiu parcela de seu patrimônio)

Sugerimos ao Colegiado o PROVIMENTO da presente Representação Fiscal, e conseqüente CANCELAMENTO dos seguintes Certificados:

- 28996.025609/1995-00, deferido pela Resolução 027/97 de 04/03/1997, publicada no DOU de 11/03/1997, com validade de 01/01/1995 a 31/12/1997;
- 44006.005979/1997-51, deferido pela Resolução 046/2000, de 22/03/2000, publicada no DOU de 28/03/2000, com validade de 01/01/1998 a 31/12/2000;

Ainda, o INDEFERIMENTO do pedido de Renovação do CEAS, em grau de RECONSIDERAÇÃO, pelo processo 44006.005159/2000-55.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acatado o provimento das representações do Ministério Público Federal e do INSS.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acatadas por unanimidade as representações do INSS e do Ministério Público. Indeferido o pedido de renovação do CEAS em grau de reconsideração.

Com a palavra a Conselheira Maria Aparecida Medrado para apresentar o parecer sobre o processo do Instituto Superior de Educação Santa Cecília.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sr. Presidente, eu sou o relator; o da Cida é pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Desculpe, com a palavra o Conselheiro Eugênio para a leitura do seu parecer.

Às vezes não lembramos o que ocorreu na reunião passada. Peço ao pessoal de apoio que relembre se o relatório foi lido ou não. Caso isso não seja feito, peço que o relator da matéria se pronuncie, como fez agora o Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - NOTA TÉCNICA Nº 012/2003

PROCESSO Nº: 44006.001466/2001-37

ENTIDADE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO

SEDE: SANTOS/SP

CNPJ: 58.251.711/0001-19

A nota técnica é bastante extensa e será integralmente transcrita. Farei referência aos pontos principais.

1 Da representação

1.1 O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ofereceu Representação à este Conselho, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 2.536/98.

1.2 Na Representação oferecida pelo INSS é relatado que, em ação fiscal desenvolvida junto à entidade acima identificada, ficou constatado que ela deixou de atender ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, ou seja, deixou de aplicar anualmente pelo menos vinte por cento da receita bruta em gratuidade, e infringiu o disposto no inciso VIII do art. 3º do mesmo Decreto, ao conceder vantagens aos seus diretores.

1.3 A fiscalização não verificou nos registros contábeis da instituição qualquer contabilização de gratuidade nas mensalidades a título de bolsas de estudo, anteriores ao exercício de 1998 e nos exercícios de 1998 e 1999 estão incluídas nas bolsas concedidas aquelas destinadas a funcionários e seus dependentes.

1.4 Foi verificado na contabilidade da instituição a aquisição de imóveis em favor de membros da diretoria, bem como o pagamento de diversas despesas da diretoria.

2. Da defesa da Representação

A entidade apresentou defesa argumentando, em síntese, que:

Da preliminar:

2.1 O presente processo trata-se de Informação de Auditores Fiscais, onde consta um série de supostas irregularidades cometidas pela ora Defendente, e não de Informação do órgão competente para representar junto ao CNAS, nos termos do § 2º do art.

7º, do Decreto nº 2.536/98, já que se trata de um posicionamento de Fiscais, não constituindo uma posição do INSS, descabendo, assim a apreciação deste documento por parte do CNAS, sem que haja uma formal e expressa apreciação dos órgãos centrais da Previdência Social;

2.2 Apresenta o Parecer/CJ/nº 2875/2002 em que a Consultoria Jurídica deste Ministério entendeu que representações fiscais, como a que deu origem a estes autos, não atendem os preceitos instituídos pelo Decreto nº 2.536/98 (§ 2º do artigo 7º), razão pelo qual deve ser arquivada;

Do mérito:

2.3 A entidade se dividia em dois tipos de atividade, uma de fins lucrativos, referente ao Ensino Básico, e outra sem finalidade lucrativa, referente ao Ensino Superior. Tal situação foi sanada apenas em outubro de 1999, quando houve alteração no estatuto da entidade, passando a entidade a ter somente a finalidade não lucrativa;

2.4 A aquisição de imóvel em favor do Diretor Marcelo Pirilo Teixeira, ocorrida em 1995, decorreu de antecipação da atividade, então lucrativa, referente ao ensino básico;

2.5 Quanto aos imóveis da Rua Cesário Motta, as aquisições também ocorreram no período em que havia a mista atuação de entidade lucrativa, em parte, e sem fins lucrativos, em outra parte. As importâncias desembolsadas pelo Instituto, neste período, foram devidamente reembolsadas por depósito em dinheiro efetuadas pelo ex-diretor da entidade, conforme comprovam os depósitos em anexo;

2.6 É o relatório

3. Da análise das argumentações apresentadas

Da preliminar

3.1 A entidade alega na sua defesa que a presente Representação deve ser arquivada pois se trata, não de uma Representação Fiscal, e sim de uma Informação de Auditores Fiscais, que não representa um posicionamento do INSS, órgão competente para representar junto ao CNAS, nos termos do § 2º do art. 7º, do Decreto nº 2.536/98. Sobre tal argumentação, cabe fazer alguns esclarecimentos, tomando-se por base entendimento manifestado no Parecer/CJ nº 2968/2003:

3.1.1 A representação trata-se de uma denúncia e não tem uma forma predeterminada em norma legal. Ela tem por objetivo trazer ao conhecimento do CNAS eventuais irregularidades constatadas na entidade e que não foram verificadas na ocasião da concessão ou renovação do CEAS, para que o CNAS, uma vez confirmado o não cumprimento dos requisitos legais para a manutenção do Certificado, possa então cancelá-lo.

3.1.2 A denominação do instrumento formal utilizado para denunciar irregularidades verificadas nas entidades beneficentes de assistência social é irrelevante, já que a norma legal não exige a utilização de um instrumento específico predeterminado e a Lei nº 9.784/99, em seu art. 22 assim dispõe: “Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente o exigir”;

3.1.3 O § 2º do art. 7º do Decreto nº 2.536/98 exige apenas que a pessoa ou órgão competente para representar junto ao CNAS indique tão somente os fatos, com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser encontradas;

3.1.4 Percebe-se ainda que o Decreto nº 2.536/98 confere ao INSS, aos órgãos específicos do Ministério da Previdência, aos órgãos específicos do Ministério da Justiça e à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda a competência para representar ao CNAS, tratando-se de competência conferida ao órgão genericamente e não a uma autoridade específica. Caso o referido Decreto pretendesse concentrar a competência e a legitimidade em determinada pessoa, o teria feito expressamente. Assim sendo, o dispositivo não pode ser interpretado restritivamente, de forma a concluir que a competência para denunciar irregularidades ao CNAS é exclusiva do dirigente do órgão.

3.2 O Parecer/CJ nº 2875/2002 foi expressamente revogado pelo Parecer/CJ nº 2963/2003, que segue em anexo.

Do mérito:

3.3 Alega a entidade que até a alteração do seu estatuto efetuada em outubro de 1999, ela possuía dois tipos de atividades num mesmo CNPJ: uma com finalidade lucrativa, que seria a atividade relativa ao ensino básico, e outra sem fins lucrativos, a relativa ao ensino superior e que os benefícios concedidos a seus diretores teriam ocorrido no período em que ela desenvolvia as duas atividades. Para melhor ilustração segue trecho da defesa apresentada (fls. 04):

“3 - Pretenderam os fundadores querer gerir a vida da sociedade numa coexistência de uma mesma Entidade que manteriam duas atividades: uma de finalidade lucrativa, referente ao Ensino hoje denominado Ensino Básico – que atinge à Educação Infantil, o Ensino Fundamental e médio – e o Ensino Superior, com a característica, então exigida pelo setor Educacional, de finalidade não lucrativa.

Enquanto naquela atividade, voltada ao Ensino Básico, o lucro estaria presente, na atividade de Ensino Superior, o interesse Econômico dos Sócios estaria afastado.

Evidente que esta dualidade não se caracteriza, pela melhor forma do direito e da realidade jurídico tributária.

(...)

4 – Esta situação, no entanto, foi sanada Estatutariamente em outubro de 1999 em Assembléia realizada em 14 (quatorze) de outubro (documento anexo nº 03), (...) ”

3.4 Tal argumentação é totalmente fora de propósito, tendo em vista que não se pode conceber a idéia de que uma sociedade seja sem fins lucrativos e com finalidade lucrativa ao mesmo tempo. As sociedades civis se dividem em dois grupos distintos, aquelas com finalidade lucrativa, onde há nítida intenção de lucro e cujos resultados são distribuídos aos sócios proporcionalmente ao capital investido, e aquelas sem fins lucrativos, onde não há participação dos sócios nos resultados por elas obtidos, já que eventual superávit deve ser aplicado em suas finalidades sociais. Saliencia-se que, o que distingue uma sociedade da outra é exatamente a destinação de seu resultado operacional, não havendo a previsão de entidades “mistas”, ou seja, ou a sociedade possui finalidade lucrativa, ou é uma sociedade sem fins lucrativos, jamais as duas ao mesmo tempo. É certo que as sociedades com fins lucrativos podem possuir atividades que não tenham por objetivo o lucro, entretanto, o fato de possuir tais atividades não lhes transformam em entidades beneficentes de assistência social, já que uma das características principais desse tipo de entidade é que ela seja sem fins lucrativos.

3.5 Desse modo, conclui-se que a entidade não se enquadra no conceito de entidade beneficente de assistência social definido pelo Decreto nº 752/93 e 2.536/98, já que, conforme a própria entidade alega, até outubro de 1999 exercia duas atividades distintas, uma com finalidade lucrativa, relativa ao ensino básico e outra sem fins lucrativos, relacionada ao ensino superior, não podendo ser caracterizada como entidade sem fins lucrativos, o que infringe o caput do art. 1º do Decreto nº 752/93 e caput do art. 2º do Decreto nº 2.536/98, *in verbis*.

Decreto nº 752

“Art. 1º Considera-se entidade beneficente de assistência social, para fins de concessão do Certificado de Entidade Fins Filantrópicos, de que trata o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a instituição beneficente de assistência social, educacional ou de saúde, sem fins lucrativos, que atue, precipuamente, no sentido de:” (grifo nosso)

Decreto nº 2.536/98

“Art. 2º Considera-se entidade beneficente de assistência social, para os fins deste Decreto, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:” (grifo nosso)

3.6 Ao adquirir o imóvel em favor do Diretor Marcelo Pirilo Teixeira, no ano de 1995 (recibo de pagamento, fls. 10 da Representação e Escritura Pública, fls. 48/50), a entidade infringiu o disposto no art. 2º, inciso IV do Decreto nº 752/93 e, ao pagar o aluguel dos imóveis da Rua Cesário Mota, nº 6 e 8, no ano de 1999, a favor do sócio-fundador Milton Teixeira, imóveis estes que foram adquiridos pela Instituição no ano de 1998, infringiu o disposto no art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 2.536/98 (recibo de aluguel fls. 22/23, comprovantes de aquisição dos imóveis fls. 24 e 27/29 da Representação Fiscal).

3.7 Observa-se ainda que a entidade pagou, em 05/02/1997, o valor de R\$ 158.652,82, referente a parcela 3/14 do fornecimento de materiais e mão-de-obra para a construção do edifício situado à Rua Lobo Viana, de propriedade da Diretora Nilza Maria Pirilo Teixeira (recibo de pagamento fls. 57, contrato de prestação de serviços fls. 58/59).

3.8 Da análise da Representação Fiscal verifica-se também a concessão de diversos outros benefícios aos diretores da entidade tais como: pagamento de luz de suas residências, pagamento de Imposto de Renda, compra de ar condicionado, pagamento serviço de dedetização efetuado em suas residências.

3.9 Portanto, resta claramente caracterizado a infração ao inciso VI do art. 2º do Decreto nº 752/93 e ao inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 2.536/98.

3.10 A entidade alega que os valores desembolsados por ela, foram reembolsados por depósito em dinheiro pelo ex-diretor da instituição, apresentando para comprovar sua alegação os extratos de conta corrente da entidade. Entretanto, cabe salientar que os depósitos constantes nos extratos não identificam a origem desse depósito, não havendo como saber quem os efetuou e para qual finalidade eles foram efetuados. Ademais, mesmo que esses depósitos representassem de fato o reembolso de valores, isso não descaracterizaria a concessão de vantagens para diretores, tendo em vista que, no momento em que foram concedidos não havia a previsão de tal reembolso.

3.11 No que se refere à aplicação em gratuidade, o Decreto nº 2.536/98 em seu art. 3º, inciso VI dispõe que, para fazer jus ao CEAS, a entidade deve aplicar pelo menos

20% de sua receita bruta em gratuidade. Compete às entidades beneficentes comprovarem de forma clara e precisa que cumprem tal requisito. As gratuidades por elas efetuadas devem refletir fielmente os custos incorridos na prestação dos serviços educacionais e assistenciais a pessoas carentes. Os valores aplicados em gratuidades têm que ser registrados em títulos próprios da sua contabilidade, nos grupos de despesas ou de custos. Custo, segundo os Doulos em Contabilidade, é todo gasto incorrido na fabricação de um produto ou prestação de um serviço. É o valor efetivamente despendido e suportado pelo patrimônio da entidade. Despesa, por sua vez, é conceituada como o consumo de ativo. Equivale dizer que é o sacrifício econômico que a entidade suporta na consecução de uma atividade. Assim, quando do reconhecimento da despesa, há redução do patrimônio líquido da entidade, seja pela redução do ativo, seja pelo aumento do passivo. Portanto, ao contrário do que afirma a entidade, os valores aplicados em gratuidades devem estar devidamente demonstrados em sua contabilidade.

3.12 A entidade apresentou na sua defesa trecho da decisão proferida na Avocatória Ministerial referente ao processo nº 35239.001533/95-80. Cabe esclarecer que tal decisão se refere à concessão de isenção da cota patronal, que é regulamentada pela Lei nº 8.212/91, e que é de competência do INSS, não se referindo, de maneira alguma, à concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEAS, que é regulamentado pelo Decreto nº 2.536/98.

3.13 Não foi possível fazer a análise da gratuidade concedida pela entidade já que não consta no processo elementos suficientes que possibilitasse tal análise, uma vez que a fiscalização atém-se a informar apenas que no total de bolsas concedidas estão incluídas aquelas destinadas a filhos de funcionários. Não há informação sobre o valor da Receita Bruta, nem sobre o valor das bolsas concedidas ao público em geral e aos funcionários e seus dependentes.

4. Da situação junto ao CNAS:

Atestado de Registro – registrada através do processo nº 259.428/75 em sessão realizada em 09/06/1975 (*recadastramento* efetuado através do processo nº 44006.000197/95-28, deferido pela Resolução nº 019, de dezembro de 1996 – DOU em 24/12/1996).

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos

1º) *Validade de 11/06/1981 a 31/12/1984* – processo nº 220.677/75, deferido em sessão realizada em 11/06/1981 nos termos do Parecer nº 65 da Consultoria aprovado pelo Sr. Presidente da República em 30 de março de 1981, publicado em 01/04/1981;

2º) *Validade de 01/01/1995 a 31/12/1997* - processo nº 44006.002255/97-65, deferido pela Resolução 020/98, de 03 de março de 1998, publicada no DOU de 06/03/1998.

3º) *Validade de 01/01/1998 a 31/12/2000* - processo nº 44006.001851/99-16, deferido pela Resolução 015/2001, de 13/02/2001, publicada no DOU de 16/02/2001.

4º) Solicitou renovação do CEAS pelo processo nº 44006.001240/00-20 que se encontra em análise neste Conselho.

5. Conclusão:

Por tudo o que foi exposto, somos de parecer pelo:

a) **PROVIMENTO** da Representação, procedendo-se ao **CANCELAMENTO** do CEAS, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, renovado pela resolução CNAS nº 020/98, de 03/03/98, relativa ao processo nº 44006.002255/97-65, por infringência aos seguintes requisitos legais:

- **Caput do art. 1º do Decreto nº 752/93** – no período de 1994 a 1996, a instituição não se caracterizava como entidade sem fins lucrativos, já que, conforme consta na defesa apresentada, até a alteração do estatuto, em outubro de 1999, a entidade se dividia em dois tipos de atividades, uma de fins lucrativos e outra sem finalidade lucrativa;
- **Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 752/93** – concedeu vantagens e benefícios a seus diretores, no ano de 1995 e 1996.

b) **PROVIMENTO** da Representação, procedendo-se ao **CANCELAMENTO** do CEAS, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, renovado pela resolução CNAS nº 015/2001, de 13/02/2001, relativa ao processo nº 44006.001851/99-16, por infringência aos seguintes requisitos legais:

- **Caput do art. 1º do Decreto nº 752/93 e caput do art. 2º do Decreto nº 2.536/98** – no período de 1996 a 1998, a instituição não se caracterizava como entidade sem fins lucrativos, já que, conforme consta na defesa apresentada, até a alteração do estatuto, em outubro de 1999, a entidade se dividia em dois tipos de atividades, uma de fins lucrativos e outra sem finalidade lucrativa;
- **Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 752/93 e art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 2.536/98**– concedeu vantagens e benefícios a seus diretores no ano de 1996, 1997 e 1998.

c) **PROVIMENTO** da Representação, procedendo-se ao **INDEFERIMENTO** do pedido de Renovação do CEAS constante no processo nº 44006.001240/2000-20, por ter a entidade infringido os seguintes requisitos legais:

- **Caput do art. 2º do Decreto nº 2.536/98** – a instituição não se caracterizava como entidade sem fins lucrativos até o ano de 1998, já que, conforme consta na defesa apresentada, até a alteração do estatuto, em outubro de 1999, a entidade se dividia em dois tipos de atividades, uma de fins lucrativos e outra sem finalidade lucrativa;
- **Art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 2.536/98** – concedeu vantagens e benefícios a seus diretores nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Meu voto é pelo acatamento do parecer do Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Não vou apresentar o relatório do pedido de vista nem farei análise sobre a entidade, pois acompanho a nota técnica e o voto do relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu também tenho um pedido de vista, Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu vou ser redundante. Acompanho a nota técnica do Serviço de Análise e o voto do Conselheiro Eugênio Himmen.

**PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Continua em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?**

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com o relator.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu também acompanho o voto do relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Ficou pendente de ontem os processos que foram distribuídos à Eloísa. Ela tem de apresentá-los agora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Eloísa para apresentar seus votos.

ELOÍSA CASTRO BERRO – Boa-tarde a todos. Na qualidade de suplente do Secretário Bráulio, de Santa Catarina, e representando o Fonseas, tenho dez processos que me foram encaminhados na última reunião. Antes de apresentá-los, quero cumprimentar o Presidente Antônio Brito e a nossa nova Presidente, Professora Valdete, desejando-lhe sucesso na gestão, bem como ao seu Vice-Presidente, Conselheiro Carlos Ajur.

Dos dez processos, solicitei a retirada e pedido de diligência do item 10 – Sociedade Beneficente Souen. Hoje, discuti essa situação com o titular e foi consenso o pedido de diligência. O assunto é importação e foi indeferido e nós estamos solicitando diligência porque a situação é dúbia. Em princípio, parece que são roupas que vêm do Japão e serão utilizadas pelas entidades beneficiadas pela sociedade. Como estamos com dúvida, pedimos a retirada de pauta e diligência.

Passo à leitura dos demais processos.

N. e	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	35 5	44006.002694/2 002-13	Associação Beneficente Irmã Maximiliano – ABIM	Patrocínio	MG	Registro	Def.	Def.
2	38 5	44006.001575/2 001-54	Casa do Idoso da Ação Social Santa Rita de Cássia	Ponta Grossa	PR	Registro	Def.	Def.
3	36 5	44006.001084/2 002-94	Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres	Montenegro	RS	CEAS	Def.	Def.
4	37 6	44006.003359/2 000-73	APMI de Felizburgo	Felizburgo	MG	Renovaçã o	Def.	Def.
5	67 000-94	44006.004823/2 000-94	Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais	Ibirité	MG	Renovaçã o	Def.	Def.
6	57 0	44006.003351/2 001-87	Obras Sociais São Domingos Sávio	Itaú de Minas	MG	Renovaçã o	Def.	Def.
7	40 1	44006.004103/2 000-65	Berçário Antônia Sturion e Creche Branca de Azevedo	Piracicaba	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
8	44 0	44006.004572/2 000-66	Reino da Garotada de Poá	Poá	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
9	38 1	44006.003336/2 000-78	Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste	Santa Bárbara D'Oeste	SP	Renovaçã o	Def.	Def.
10	33	44006.001136/2 003-11	Sociedade Beneficente Souen	São Paulo	SP	Importaç ão	Indef.	Retirado

Em relação ao item 3 – Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres — o assunto é o CEAS, votamos pelo deferimento, mas teríamos algumas considerações a fazer, que vimos já fazendo em todas as reuniões. Estou me referindo à nomenclatura. Creio que o Conselho deveria ter como decisão que seria uma exigência nossa a mudança de nomenclatura. Por exemplo, o nome Casa Pão dos Pobres dá conotação assistencialista de atraso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Fidélis está informando que já há proposta da Comissão de Normas sobre isso.

ELOÍSA CASTRO BERRO – E seria como exigência?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Creio que não podemos fazer essa exigência. Podemos apenas recomendar.

ELOÍSA CASTRO BERRO – De qualquer forma, temos de repensar esse caso. Outro aspecto é que nem sempre há o detalhamento necessário no processo para que possamos fazer a análise. Também é o caso desse processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA – Com a relatora.

JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu também voto com a relatora.
O Brito vai reassumir a presidência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há um processo a relatar da Sociedade de Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto.

Consulto o Plenário se votamos agora esse processo. (Pausa.) Ele tem pedido de vista do Fidélis. O relator é o Conselheiro Waldir. Esse processo estava com o Waldir para relatar e foi pedido vista antes de qualquer apresentação.

O processo estava em pauta com nota técnica do Serviço de Análise e o Fidélis pediu vista. Agora consulto o Plenário para ver o que fazer, uma vez que está na pauta publicada para esta reunião. Vale lembrar que o Waldir ainda não se pronunciou no processo original.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Temos de saber do Conselheiro Waldir se ele quer apresentar o parecer da equipe de análise. O Conselheiro Fidélis apresentará seu relatório. Vamos ouvir o que pensa o Conselheiro Waldir.

MÁRCIO FIDÉLIS – Estou entendendo o Conselheiro Waldir porque as regras foram mudadas nesta reunião. Até então, quem pedia vista ficava com a relatoria do processo. Por isso não houve a preocupação do Conselheiro Waldir em trazer a exposição da sua análise.

Entretanto, deixo a critério do Conselheiro Waldir decidir se eu faço a minha relatoria ou se aguardamos para a próxima reunião para ele fazer a apresentação do seu voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Até porque pode ser que o Conselheiro Waldir concorde com a relatoria do Conselheiro Fidélis e apresentem um relatório conjunto.

WALDIR PEREIRA – Repetindo o que já foi dito, mas para que se esclareça bem, até a reunião anterior o pedido de vista era feito anteriormente à apresentação do relator. Lembro-me que naquela ocasião foram retirados da minha pauta dois processos antes que eu pudesse me manifestar sobre eles. Este e a Fundação Roterдам, de Curitiba. Eu havia entendido que havendo pedido de vista antes da manifestação, o relator perdia o direito a qualquer manifestação futura sobre esses processos. Fica agora o questionamento: mudamos aqui o procedimento sobre pedido de vista solicitado antes da manifestação do relator.

Proponho que o Presidente consulte o Plenário para que na próxima reunião eu possa ter oportunidade de apresentar pelo menos as notas técnicas correspondentes a esses dois processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E se não concordar com a nota técnica, apresentar seu relatório.

WALDIR PEREIRA – Exatamente. Até porque simplesmente ler agora, sem nenhum conhecimento de causa, sem nenhum tempo para análise compromete o relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acredito que isso é consenso entre os relatores.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu pedi vista do processo do Hospital Português de Pernambuco, que estava com a Conselheira Regina. No entanto, eu tenho claro que ela continua sendo a relatora. Foi pedido vista apenas para qualificar. Assim, não estou

entendendo, como alguns Conselheiros, que o relator perderia a oportunidade da relatoria. Agora estamos nivelando esse entendimento. Mas eu entendo que ela continua sendo relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu concordo com o Ademar.

Antes, normalmente, os Conselheiros só pediam vista quando o relator terminava de apresentar seu relatório. Por isso nunca tivemos essa dificuldade. Como muitos Conselheiros pediram vista antecipadamente à apresentação do relator, criou-se essa situação. Aliás, esse fato foi gerado na substituição dos representantes do Ministério do Trabalho. Eu concordo que o Conselheiro pode pedir vista a qualquer momento, para olhar o processo.

Como disse o Ademar, esse entendimento foi nivelado hoje, mas sempre adotamos como praxe o pedido de vista após o relatório do relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sou favorável a que o Conselheiro Waldir possa apresentar seu relatório na próxima reunião.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, eu gostaria de observar o seguinte: concordo com o Presidente que qualquer Conselheiro pode pedir vista de um processo. Mas pedir vista por pedir vista é uma coisa; pedir vista para esclarecer um fato levado a plenário pelo relatório do relator, é outra coisa. Pode pedir vista, tomar sua posição, mas o processo continua com o relator, que apresenta seu relatório. Após a apresentação do relatório, o Conselheiro pode apresentar seu pedido de vista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Isso no caso de pedido de vista sem a leitura do relatório. Pode ocorrer o fato diferente. Terminado de apresentar o relatório, o Conselheiro pode pedir vista, naturalmente.

Com a palavra o Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Para evitar confusão, lembro que aprovamos outra coisa, que me pareceu interessante também. Mesmo decorridos 60 dias, se alguém estiver desconfortável com o parecer, pode pedir vista. Foi o que ocorreu comigo e com o Julian. Mas desde que, em 30 dias, seja encerrado o processo, sem nenhum novo pedido de vista. Aprovamos isso também, agora precisamos saber se será também uma regra.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já foi decidido. Não sei se se lembram, até a retirada de pauta com mais de 60 dias, já aprovamos invocando o art. 49 do Regimento Interno, casos omissos. Como o regimento não está tratando do assunto, invocamos o artigo que trata de casos omissos. Há processos que estão rodando há 3, 4 meses, por pedido de diligência.

Indago ao Marcos Antônio, Waldir, Aguilera, Humberto e Fidélis, do GT do Regimento Interno: como está a elaboração do Regimento Interno? Se não estiver concluído, sugiro que seja alterado o Regimento Interno nessa parte também, basta que tenhamos *quorum* qualificado. Um ponto como esse, que está sendo bem polêmico em todas as reuniões, já poderia ser decidido e colocado no Regimento Interno. Poderíamos incorporar já ao Regimento Interno, basta, como eu disse, que haja *quorum* qualificado para fazer isso.

Faço essa sugestão, como fiz com o Manual de Procedimentos, da Resolução nº 02. Aprovamos uma regra de procedimento e a incorporamos ao Regimento Interno, independentemente da alteração total.

Eu gostaria de saber qual o entendimento do Waldir a esse respeito.

WALDIR PEREIRA – Neste instante, não tenho parâmetros para dar uma informação mais concreta, até porque o assunto Regimento Interno será objeto de informações na ocasião própria, creio que na parte da tarde, nos informes da Comissão de Normas.

Nós já redigimos o texto que dispõe sobre pedidos de vista. Talvez ele tenha de ser motivo de discussão. Poderíamos ver qual a proposta que foi apresentada nesse sentido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É bom decidir essa questão. Se for o caso, votamos e já incluímos no Regimento Interno.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Se formos fazer esse processo agora, vamos interromper as votações.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não há mais votações, já concluímos todas.

MÁRCIO FIDÉLIS – As últimas versões do Regimento Interno ainda não foram distribuídas. Não sabemos até que ponto está atualizado o trabalho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Minha sugestão é prática: se nosso entendimento sobre pedido de vista está confirmado, podemos colocar imediatamente no Regimento Interno atual. Quando forem apresentados os informes da Comissão de Normas, votamos e já estará incluído no Regimento Interno que o pedido de vista se dá dessa forma. Pode ser que a modificação do Regimento Interno demore mais do que estamos imaginando. E se na próxima reunião continuarmos com essa dúvida, teremos dificuldade no andamento dos trabalhos.

WALDIR PEREIRA – Acredito que antes da diligência é necessário que ele passe também por este fórum.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – De que processo você está falando? Do Erasmo de Roterdam? Mas ele teve pedido de vista e foi retirado de pauta. Votamos isso ontem.

WALDIR PEREIRA – Esse processo foi retirado na reunião anterior. Ele estava na minha pauta, eu era o relator, e foi retirado sem que eu me manifestasse. Já está em diligência. Acredito que o pedido de vista do Fidélis deve ser apresentado após a minha manifestação.

MÁRCIO FIDÉLIS – O que motivou meu pedido de vista de tantos processos é que se tratavam de representações com indicativo de arquivamento. Conforme ficou comprovado hoje, muitas vezes as representações são muito úteis a este Conselho. Em razão disso, analisei os

casos e naqueles em que não me dei por satisfeito fiz o pedido de vista. Mas todos os relatórios foram distribuídos a todos os Conselheiros. Os originais estão apensos aos processos e já retornaram ao Serviço de Arquivo e estão à disposição do Conselheiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou colocar em votação simbólica o pedido de retirada de pauta do processo referente a São José do Rio Preto e a solicitação de mesmo tratamento, a pedido do Waldir, para a entidade Erasmo de Rotterdam.

Os Conselheiros que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a retirada de pauta.

Na parte da tarde, teremos a apresentação dos informes das comissões e o PPA.

Conversei com a Presidente Valdete sobre o PPA e ela fará algumas considerações.

Foi encaminhado pela Secretária de Políticas e Assistência Social, Nelma Azeredo, o seguinte ofício:

“Ofício/MAS/SPAS/Nº 1.116

Senhor Presidente,

Por intermédio das Resoluções Nºs 175, de 20.11.02; 48, de 19.03.03, e 65, de 16.04.03, o Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS definiu os parâmetros indicativos e o calendário para elaboração dos Planos Plurianuais de Assistência Social nos três níveis de governo.

Objetivando atender ao CNAS, esta Secretaria de Política de Assistência Social do Ministério da Assistência Social/MAS, encaminhou aos Secretários Estaduais de Assistência Social o Ofício/Circular/MAPS/SPAS/Nº 02, de 14.04.03, com orientações técnicas e prazos limite para apresentação dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional (anexo).

Entretanto, devido, primordialmente, à elaboração concomitante pelos estados do Plano Plurianual de Investimentos/PPA 2004/2007, somente alguns estados conseguiram enviar os Planos Plurianuais de Assistência Social até 20 de junho de 2003.

Dessa forma, apesar dos esforços realizados junto aos estados, o MAS está impossibilitado de apresentar o Plano Nacional ao CNAS na data estabelecida.

Pelo exposto, solicito colocar o assunto na pauta de reunião do CNAS para discussão e deliberação do plenário.

Esta Secretaria de Política de Assistência Social está à disposição de Vossa Senhoria prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

NELMA AZEREDO

Secretária de Política de Assistência Social.”

Com a palavra a Conselheira Valdete.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Eu faria uma consideração a respeito desse ofício.

Este Conselho aprovou, conforme escrito, um calendário para apresentação dos Planos Plurianuais Estaduais e o Plano Plurianual nacional. É a primeira vez, inclusive, que o Ministério iria apresentar o Plano Plurianual.

Entretanto, até última reunião da Comissão Tripartite, em 23 de junho, recebemos poucos Planos Plurianuais dos estados. Na ocasião, pactuamos na CIT um novo prazo, prorrogando o prazo para os estados, a fim de que eles pudessem apresentar os Planos Plurianuais. Não há como o Governo Federal ou o Ministério fazer a elaboração do seu Plano Plurianual sem ter os planos dos estados, pois temos de fazer a consolidação daqueles. Assim como os estados fazem a consolidação dos planos dos municípios, para elaborar o seu plano plurianual, nós temos de proceder da mesma forma.

Como o Ministério retardou a realização da reunião da Comissão Tripartite — a primeira reunião do ano foi em junho —, isso dificultou a elaboração do nosso plano.

Discutimos outras questões na CIT, porque possivelmente neste semestre vamos deflagrar — acredito que em agosto ou setembro — a readequação da Política de Assistência Social, que também deve vir a este Conselho, mas sua discussão se inicia na CIT.

Por outro lado, chegamos à conclusão de que seria ruim chegar ao Conselho e dizer: vamos estabelecer um novo prazo para apresentação do Plano Plurianual. Por isso, estamos trazendo este debate para ser feito aqui. Não temos condições de dizer que vamos apresentar o Plano Plurianual em setembro ou outubro, porque estamos dependendo dos planos dos estados, que estão chegando lentamente. Entendemos que alguns estados tiveram dificuldade em apresentar o plano exatamente porque são governos novos e estão com formação de equipe e constituição de CIBs.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Qual foi o novo prazo pactuado na CIT?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Para os estados, 10 de julho. Hoje já são 16 de julho e não tenho neste momento o número de estados que ainda não enviou. Mas há estado que ainda não enviou o plano. Pactuamos com o Fonseas e com o Congemas esse prazo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Quando elaboramos essa resolução, sabíamos que haveria uma série de dificuldades, em razão de haver nova gestão etc. Mas consideramos que ele é fundamental. Deixar para setembro ou outubro é complicado, porque ele também tem uma outra fundamentação: o processo de elaboração dos PPAs e dos orçamentos. O PPA já está praticamente descartado. Acredito que seria interessante ter um panorama do que já veio. Entretanto, acho setembro muito tarde.

Como eu falei, sabíamos dessas dificuldades mas lançamos esta data como início de formação de cultura. Sonhamos que logo, logo, as pessoas comecem a fazer o PPA no final do ano para o ano seguinte, em vez de deixar o ano entrar para depois fazer o plano.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mais uma vez o orçamento está sendo feito deslocado do plano, o que é um problema. No caso desses prazos, venho levantando

sistematicamente a necessidade de ligação entre CIT e CNAS. O CNAS às vezes tem uma demanda e a CIT tem outra. O papel da CIT está na NOB, mas nem tudo está muito claro. Essa questão continua pendente não só em relação à CIT e ao CNAS. Como eu fui do Conselho Estadual do Paraná verifiquei que o mesmo ocorre entre a CIB e o CEAS de lá. É uma questão de aprofundamento desse debate.

A CIT poderia dar indicativos de quando poderiam ser apresentados os planos e nós veríamos quais seriam essas datas.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Foi indicativo, Conselheira Fátima.

Na CIT vimos que ficaria ruim pedir ao CNAS que deliberasse uma nova data — tanto é que não estamos pedindo isso. Inclusive entendemos que por duas vezes foi prorrogada a data de apresentação dos planos. Chegamos, então, à conclusão de que seria interessante trazer este debate para cá e aprofundar a discussão para encontrar uma nova data.

A dificuldade que sentimos foi a mesma que você e o Charles falaram: se o Plano Plurianual da Assistência Social fosse elaborado no período solicitado, não conseguiríamos fazer junto com o PPA. A partir de agora, fechado o PPA, vamos ter condição de fazer isso. Esperamos que os estados realmente mandem seus planos plurianuais e que nós tenhamos condições de trabalhar um Plano Plurianual mais adequado.

O Charles disse que setembro está muito distante. Não sei se poderíamos estabelecer uma data. O processo do PPA deve ir até setembro. Essa é a data que nos foi informada pela assessoria da Ministra.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Em 31 de agosto tem de estar no Congresso.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Mas a discussão fecha até setembro. Creio que não teríamos condições de amarrar tudo antes disso.

Outro aspecto. Estamos em processo de atraso com relação à CIT, porque a primeira reunião foi realizada em junho. A CIT trabalha a operacionalização e a pactuação de todas as ações do Ministério. Estão sendo formatados novos programas, redimensionados outros, que estão sendo discutidos na CIT e que traremos ao CNAS.

Eu já gostaria de deixar agendado que em cada reunião do CNAS houvesse um espaço para informe do que foi discutido na CIT. Depois de pactuado na CIT, as ações virão ao Conselho.

Eu não tenho sugestão de data. E foi o que discutimos na CIT: não dá para amarrar um período aqui. Se os Conselheiros tiverem uma sugestão de data para entrega do Plano Plurianual, que apresentem, por favor.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sugestão direta: 15 de agosto.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Acho meio impossível essa data.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu não tenho sugestão.

Mas como você é o Ministério e Presidente do Conselho, creio que deve ser saber qual a data mais próxima possível ao que será possível fazer. Caso contrário, criamos falsas

demandas sem condições. É melhor que seja estudada uma data e ela seja apresentada. Caso contrário, há sempre o pedido de mais 15 dias, mais 15 dias, mais 15 dias. É melhor que sugiram uma data que se aproxime à realidade e que seja possível resolver o problema.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Faço uma sugestão. Dia 24 de julho haverá reunião da CIT. Podemos discutir na CIT um novo prazo e o traremos na próxima reunião do CNAS. Isso seria o mais coerente. Esse problema está na minha diretoria, eu o estou acompanhando, e sei que não teremos condições de resolver o problema na data proposta pelo Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Estou partindo do pressuposto de que vocês já pactuaram que os estados vão encaminhar ou deveriam ter encaminhado até 10 de julho.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Mas há estado que ainda não encaminhou.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Já houve uma pactuação, então ela deve ser cobrada.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Até 10 de julho não tivemos condições de começar a fazer a consolidação, porque precisávamos receber de todos os estados.

Minha proposta é trazer uma data indicativa para o Plano Plurianual a este Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ficamos com a proposta apresentada pela Valdete.

Em votação. Os Conselheiros que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)
Aprovada a proposta. Até a reunião de agosto aguardaremos o posicionamento referente ao assunto.

Com a palavra a Conselheira Valdete para abordar o próximo tema.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Com relação ao PPA, faremos agora o debate sobre a organização da reunião ampliada de amanhã que tratará do PPA.

O que trazemos de informação é que estará conosco, e não pode ser pela manhã, em razão de problemas de agenda, mas no primeiro período da tarde, a Valéria, assessora da Ministra. Ela está trabalhando o PPA. Nós distribuimos ao CNAS o extrato consolidado do PPA, e a reunião ampliada está sendo organizada com base naquele extrato. Nesse período — e creio que todos sabem disso — houve adequação da apresentação da proposta do MAS com o Planejamento. Nesse processo de adequação já foram feitas várias reuniões e há um rearranjo do nosso PPA.

Agora pela manhã, acordamos com a assessoria da Ministra que está trabalhando com o PPA que eles estejam aqui no CNAS no começo da tarde e tragam esse rearranjo do formato do PPA. Na realidade, muda um pouco a organização dos programas, das

ações. Vão trazer para o debate a fim de que o Conselho se organize para a reunião ampliada de amanhã.

A Valéria estará aqui as 15 horas. Vou providenciar uma nova cópia dessa nova versão do PPA.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradecemos à Conselheira Valdete.

Informo aos Conselheiros que recebemos o Ofício nº 84, do Conade, assinado pelo Sr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Vice-Presidente do Conselho, com contribuições ao PPA. O ofício será encaminhado à equipe que está trabalhando o PPA, a fim de que seja incorporado às sugestões que virão amanhã.

Está suspensa a reunião.

Voltaremos pontualmente às 14h30min, a fim de ouvirmos o relato das comissões enquanto aguardamos a chegada da Valéria.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos dar prosseguimento à nossa 104ª Reunião Ordinária.

Foi pedido vista da Fundação Esperança pelo Conselheiro Ademar. Registre-se em ata a solicitação.

Conselheiro Charles com a palavra.

CHARLES ROBERTO PRANKE - O Brito está dizendo que eu deveria falar sobre o PPA, mas essa fala maior será depois. *Grosso modo*, já passamos essas informações para as comissões. Foram discutidos alguns aspectos e é importante dizer que o perfil e o caráter da reunião ampliada não é de deliberação. O objetivo da reunião ampliada é conhecer, debater e encaminhar propostas para o PPA do Ministério da Assistência Social sob a ótica da Lei Orgânica de Assistência Social. Em razão disso, organizamos a programação na linha de coletar informações a respeito de como e quais propostas podemos trazer para complementar o PPA, segundo a ótica do objetivo mencionado.

A estruturação para amanhã: pensou-se também na apresentação de informes que já foram apresentados às comissões e basicamente sugeridos para aprovação aqui. Começaríamos o credenciamento às 7h30min que iria até as 9 horas. A abertura seria às 8h30min com a fala do Presidente do CNAS e da Ministra Benedita - já temos a confirmação da participação da Ministra. A intenção é que a abertura não seja demorada, que as falas sejam curtas, de cerca de 5 minutos. Importante destacar que nós sugerimos ao Presidente Brito que, ao falar pelo CNAS, destacasse a importância e a relevância da participação das pessoas no processo de construção coletiva de propostas, e o CNAS ficaria na posição de ator que quer colher essas sugestões, fazendo esse processo de forma o mais participativo possível. E depois da fala da Ministra e do Presidente Brito, teríamos uma apresentação bem sucinta do que é o PPA e qual a sua função. Isso porque se sabe que vai haver uma participação muito heterogênea, haverá pessoas que apresentarão as suas propostas de criar uma creche, ou de aumentar alguma cota etc. Então essa exposição inicial é para dar uma linha geral do que é o PPA, para que não nos percamos em detalhes operativos e saibamos das linhas mais gerais.

O Vando, Secretário-Executivo, conforme está combinado com ele, fará uma manifestação bem didática, que ele domina bem por estar bastante envolvido em processos de audiências públicas nas 27 Unidades da Federação em que ele teve grande participação. Após essa fala, teremos uma apresentação do ministério pela Valéria de Moraes houve algumas alterações naquele extrato que vocês receberam - pelo período de meia hora, para apresentação da proposta do PPA. Estamos sugerindo, e já foi discutido nas comissões, que o José Antônio Moroni, que já foi Secretário-Executivo, já foi Conselheiro do CNAS, faça uma exposição mais técnica. Ele fará uma análise da proposta e ao mesmo tempo apontará algumas necessidades e possíveis reordenamentos nessa estrutura programática, uma vez que nós pretendemos que o enfoque dessa análise seja a Lei Orgânica de Assistência Social, concomitantemente com as deliberações das conferências. O que se pretende é saber se os programas propostos são suficientes sob a ótica da Lei Orgânica, da estrutura de Política da Assistência Social e das diretrizes e propostas aprovadas nas conferências. Se não, que sugestão haveria? É uma análise que estamos fazendo, e não deve ser feito um contraponto, um questionamento, e sim apontar indicativos para que os grupos possam se aprofundar nessa ótica. Após essa fala teríamos alguns minutos para

esclarecimentos e tem que ficar claro que não é debate, os debates ocorrerão nos grupos. Em seguida, haverá um esclarecimento sobre os grupos de trabalho.

Sobre os grupos de trabalho, há um indicativo que teremos que fechar hoje após a exposição que será feita pela Valéria. Nós ficamos um pouco angustiados, eu diria, porque com este novo desenho que vai ser apresentado teremos que fazer alguns ajustes. A nossa proposta original é que tenhamos 5 grupos para debater os 5 programas; e cada um desses grupos teria 3 subgrupos porque, pelo número de participantes e pelo espaço das salas, não há como fazer 5 grupos, até porque se o grupo ficar muito grande podemos perder a qualidade de participação nesse processo. Por isso a estratégia seria a utilização de 15 salas, mas cada programa seria debatido em 3 subgrupos. Esse trabalho seria desenvolvido até as 15 horas. Das 15 horas às 16 horas reuniríamos os 3 relatores dos subgrupos de cada programa para que façam a síntese do seu trabalho. Na plenária final, às 16 horas, serão apresentados os 5 relatórios, lembrando que cada um fez a síntese dos 3 subgrupos.

Como não tem um caráter deliberativo, na plenária final não estaremos discutindo nem aprovando nada. É apenas coleta de informações, são subsídios basicamente para que o CNAS assuma e proceda a essa gestão e negociação junto ao ministério para inclusão das propostas no PPA.

Para o encerramento, o Brito traria algumas palavras de agradecimento e haveria também a manifestação do próprio ministério. Gostaríamos de ter o comprometimento do ministério na abertura desse processo de negociação e em tudo o que ocorrerá nesse dia. Será um dia puxado de trabalho que, segundo avaliamos, vai requerer direcionamentos e metodologia para evitar que nos percamos. Ontem abriu-se uma discussão de que, como Conselheiros, nós estaríamos como facilitadores — temos uma lista relativamente boa de trabalho. Nossa idéia é nós nos reunirmos ainda hoje no final destes trabalhos para definir alguns procedimentos e aspectos práticos. E estamos pensando também em fazer uma prévia seleção dos relatores dos diversos grupos. Não teremos muito tempo, tem que ser uma coisa bem enxuta. Como facilitadores, entendemos que devemos estar junto com os relatores amanhã no período entre 15 horas e 16 horas, naquele momento em que cada relator estará enxugando as deliberações e opiniões dos diversos subgrupos.

Foi discutido na Comissão de Financiamento e Política mas foi apresentado também na Comissão de Normas, que já indicou o nome daqueles que se dispõem a ser facilitador. Estamos com 20 inscritos. Colocamos também 2 outras pessoas do Fórum de Assistência Social como facilitadores: o Moroni e a Verônica para trabalhar e contribuir nesse processo.

Outro ponto importante que debatemos e concluímos é o seguinte: se tudo for proposta de consenso, quem vai decidir quais as propostas aceitas e qual será o encaminhamento é o Conselho porque é uma reunião ampliada...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quero fazer uma pergunta. Nós podemos já contribuir para a primeira parte, a da programação? Eu tenho uma sugestão. Quem está coordenando a reunião é o GT LOAS + 10, não é?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Não. Na verdade, ficou o grupo que foi para a reunião do PPA, que era da Comissão de Política e de Financiamento.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Nós não escolhemos uma coordenação. Como nós fomos até o ministério, lançamos a idéia da reunião ampliada, nós nos organizamos e trabalhamos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como o Charles é o coordenador do GT LOAS + 10, eu acho que está faltando nessa programação a explicação dessa metodologia - e eu acho que você poderia fazer isso como coordenador do GT LOAS + 10. Porque nem eu, nem a Ministra vamos falar sobre isso; vamos falar de uma coisa mais geral. O Vando vai falar do PPA; está faltando alguém para falar do operacional porque isso foi feito e muito bem feito nas regionais. Fez-se abertura e logo na seqüência a Marlene ou o Charles entravam e explicavam a metodologia.

MARLENE AZEVEDO SILVA – O Vando vai fazer isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Vando não vai falar do PPA, vai falar...

MARLENE AZEVEDO SILVA – Ele vai falar do PPA também.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Desculpe, foi uma falha. Quando terminar a sua fala, Brito, ele vai fazer a explicação desse mecanismo sobre o qual eu estou falando aqui. Isso no primeiro momento; logo depois da exposição do PPA, ele falará do geral. E logo depois da apresentação do PPA e daquela análise que será feita pelo Moroni e os esclarecimentos, também o Vando entraria para esclarecer a metodologia dos trabalhos de grupo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está bem, não tinha ficado muito claro.

CHARLES ROBERTO PRANKE - O Vando vai fazer isso.

E aí vem toda uma discussão: se tudo for consenso, não teremos tantos problemas, mas pensamos que pode haver propostas antagônicas, e nesse caso como faremos? Quem decidirá? Estamos sugerindo que a reunião ordinária de hoje não se encerre, se estenda para que logo após a reunião ampliada de amanhã a plenária do CNAS volte a se reunir para dar os encaminhamentos. É importante destacar que a conclusão do CNAS será após o término da ampliada porque a maioria dos Conselheiros já têm passagem marcada para o final da tarde de amanhã. Mas devemos ter uma reunião de cerca de 1 hora para dar os devidos encaminhamentos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A partir de que horas?

CHARLES ROBERTO PRANKE - A partir das 18 horas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Charles, deve ser imediatamente após o término da ampliada.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Podemos fazer logo depois; o único problema é o local.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Será pouca coisa, mesmo porque o Charles, eu e outras pessoas

também nos dispusemos a ficar aqui para fazer a sistematização final. Essa reunião seria só para que os Conselheiros tomem conhecimento. Foi dito pelo Conselheiro Ademar que ele estudou, trouxe determinadas questões que gostaria de contemplar. A reunião poderá contemplar, ou não; será uma deliberação do CNAS. Outra coisa: que o documento saia daqui com representatividade. Não fecharíamos com uma reunião consultiva que seria a reunião ampliada, mas com a reunião do CNAS, após essa reunião. Sairia daqui com um peso oficial maior: foi fechado pelo CNAS. Então por esses dois motivos é importante essa reunião. A sistematização ficaria para o outro dia.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Essa é a proposta que estamos fazendo para o Plenário: que aprove que esta reunião se estenda até amanhã, no final da tarde, para que nós possamos dar os encaminhamentos. Vai depender muito de como será o processo, mas alguns de nós estaremos atentos para isso para preparar essa metodologia.

Outro ponto, antecipado pela Fátima, é que nós não podemos esperar, digamos aprovar, deixar acontecer e ver como será encaminhado. Nós temos urgência nisso e se alguns Conselheiros, na sexta-feira, puderem ajudar a sistematizar os produtos que vierem, para nós prepararmos o material para ser encaminhado para o próprio ministério, seria muito bom. Isso é urgente. Não podemos esperar duas semanas para fazer a síntese das propostas e mandar para o ministério. Isso vai requerer uma aglutinação imediata para ter mais força.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu tenho um problema: viajo na sexta-feira. Só posso participar sexta-feira pela manhã.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos definir.(Pausa.)

Então ficaram Fátima, Charles e Marlene para fazer a sistematização.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Lembro que se mais alguém quiser, pode ficar como facilitador. Das discussões de ontem, eu anotei os nomes da Cida Medrado, Aparecida Salmaze, Aguilera, Valdir, Adriano, Letícia, Humberto, Ajur, Marcos Antônio, Ademar, Marlene, Tânia, Fátima, Regina, Eugênio, Moroni e Verônica e eu, como facilitadores. Se houver mais alguém...

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA - Eu queria fazer uma correção. Aqui está que eu me disponibilizei para atuar como facilitadora, mas na ata da Comissão de Normas não consta porque eu não me propus a atuar como facilitadora, uma vez que estou começando no conselho e não tenho conhecimento suficiente. Eu gostaria de atuar como assistente.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Perfeito. Isso foi realmente abordado e eu não fiz menção porque veio da Comissão de Normas, e você foi uma das indicadas. Como são 15 nos grupos, e nós já temos 21 facilitadores, podemos respeitar tranquilamente essa sua posição.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Charles, eu estou no grupo mas não vou poder ficar; só até amanhã às 17.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aqui é para trabalhar como facilitador nos grupo de trabalho

manhã.

WALDIR PEREIRA - Nós fomos solicitados para atuar como facilitadores, mas para assistir e participar numa outra condição, até porque foi abordado o que está exposto aqui. As pessoas inscritas não o fizeram nessa condição de facilitadores. Nós argumentamos que não temos familiaridade com o programa, com as atividades de amanhã para atuar como facilitador. A Tânia nos informou também que talvez não fosse possível trabalhar com 15 grupos.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Mas serão 15 grupos.

WALDIR PEREIRA - Eu me sinto impedido de atuar como facilitador.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Isso dependia muito do número de inscritos; já contamos com mais de 500 pessoas. E temos limitação com relação às salas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Nós já tivemos duas ou três falas que apresentam essa dificuldade. Eu não sei, Charles, se deveríamos conversar ou ter um momento de orientação sobre o que seria esse trabalho do facilitador. Talvez a dificuldade esteja em compreender o papel do facilitador, inclusive para dar mais segurança. Se vamos entrar numa discussão na qual não se tem muita clareza, realmente isso gera um incômodo para qualquer um. Não sei se vamos ter esse momento...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos, sim; está marcado que depois da reunião iremos conversar sobre isso.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Acho interessante dizer que virão muitas das pessoas que participaram dessas regionais, lideranças que nos ajudarão muito; têm muita familiaridade, até mais do que nós Conselheiros com o assunto. Eu lembro que não são só 15, que poderemos tirar mais 10 dos que virão.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Só quero lembrar que nós vamos fazer essa seleção, principalmente para a relatoria. Nós só estamos esperando a listagem de todos os inscritos para fazer essa análise. Há técnicos e pessoas conhecidas que vão contribuir no processo de relatoria. Como o Ademar dizia - é importante destacar, eu mencionei antes e faço um reforço agora -, no final desta reunião vamos nos reunir com os facilitadores para trabalhar a metodologia, o conteúdo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu queria sugerir que, como sempre trabalhamos muito fechadamente com presidentes de conselhos estaduais - aqui está, por exemplo, a Mariluci, do Mato Grosso - queria envolver também presidentes dos conselhos estaduais para ver se eles se dispõem a dar um apoio, porque afinal nós podemos ter uma parceria muito próxima.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Eu acho interessante que as pessoas se manifestem. A nossa intenção ao distribuir o documento do PPA era fazer a leitura e ter a oportunidade de avaliá-lo. Eu

acho que hoje isso quase se inviabiliza, mas eu quero fazer uma observação. Na verdade, passou-se ontem a tarde toda, e hoje a manhã toda com processos. A intenção do grupo era hoje discutir o PPA para que nós nos instrumentalizássemos e amanhã pudéssemos fazer intervenções. Nós estamos considerando para referência de discussão no grupo três instrumentos: a Lei Orgânica da Assistência, a deliberação das Conferências Nacionais de Assistência Social e as falas que serão apresentadas na hora. É interessante que a pessoa faça a leitura e tenha como referência esses documentos. Compreendo que há pessoas que estão chegando agora, nós tivemos essa preocupação. Da relação de participante, vamos escolher pessoas que poderão contribuir nos grupos, que são estudiosos, que estão militando na política há muitos anos e que certamente podem dar essa contribuição. Estão vindo os Conselheiros estaduais e municipais, mas acho importante que os Conselheiros do Conselho Nacional estejam presentes e façam essa leitura crítica desse documento que nos foi entregue. Nós vamos ter a oportunidade de verificar as modificações feitas na proposta do PPA, e é importante essa crítica para que amanhã possamos fazer as intervenções necessárias. Como tem mais gente relacionada do que o número de vagas nos grupos, estaremos nos dividindo para complementar as informações. Esse momento específico com os facilitadores vamos ter que fazê-lo de fato.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concluindo a parte da programação de amanhã, a leitura da programação, o Charles me fez uma consideração interessante: que nós aguardássemos a chegada da Valéria ou de quem vier lá do ministério; vamos ouvir o que vai ser apresentado para que todos se familiarizem e fiquemos mais seguros. A partir daí voltaremos à discussão para que as pessoas já tenham um nivelamento do que a Marlene disse. Portanto, como ainda não chegaram algumas pessoas, fica suspensa a discussão do PPA.

Queria trazer um assunto muito sério para nós, um assunto que tem me preocupado com muito e quero dividir com o Conselho: é a IV Conferência. Tem me preocupado muito porque nós estamos com a conferência na rua e precisamos chegar a uma definição com o ministério sobre o que fazer. Como ficaram as discussões com relação à conferência? Na reunião de abril, eu resgatei a súmula da reunião, foi discutido o fato de a Ministra Benedita ter convocado a conferência. Eu reli a súmula da reunião, passei para a Valdete, não estou com a súmula aqui agora, mas está claro que a Ministra garantiu a realização da conferência.

Eu vou ler a ata de abril para vocês entenderem como ficou a situação e como nós precisamos nos posicionar porque o CNAS não pode mais esperar. Eu pedi ao Eugênio a cooperação para já definirmos o número de delegados, critérios. Nós não andamos nada do ponto de vista das organizações estaduais. Na III Conferência, a Ana, do Ipea, suplente do Eugênio, fez um trabalho belíssimo, agregou o número de delegados por estados, cujas conferências já devem estar se realizando. As pessoas querem saber o número de delegados.

Estávamos discutindo a Valdete e eu sobre o que fazer. Vou ler para vocês o que foi a compreensão dos estados. Na verdade, aquela não foi uma reunião interna, foi uma reunião ampliada com os estados brasileiros. Então isso já passou para os estados. O Charles pode ser testemunha, a Marlene, a Fátima, os Conselheiros que estavam nas regionais, enfim, todos, quando chegaram nos estados, já falavam da conferência porque ouviram aqui. Havia 24 ou 25 presidentes de conselhos estaduais.

Eu vou ler o que se passou naquela reunião em que a Ministra respondia ao primeiro bloco de

perguntas.

“PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concedo a palavra à Ministra Benedita da Silva para responder ao primeiro bloco de perguntas” — eram as perguntas que estavam sendo feitas.

E a Ministra responde claramente: “A Nelma já sabe que vai responder às perguntas, e eu vou apenas dizer que a conferência será realizada. (Palmas prolongadas.)”

Isso aqui para mim é uma convocação por parte do ministério. Não houve uma convocação expressa, mas a Ministra disse que a conferência seria realizada.

E eu respondo "Ótimo". E a Ministra então faz a explicação do que está ocorrendo: "Estamos fazendo os ajustes necessários, porque todos sabem que não temos verbas para a realização da conferência; ela não foi incluída no nosso orçamento" - é verdade, não estava prevista a conferência. "Mas entendemos que é importante que ela seja realizada nesse momento de mudança de Governo. Por conseguinte, Sr. Presidente, estamos fazendo um esforço muito grande para atingir esse objetivo. Vamos pedir complementação de verbas. Ainda não sabemos se vamos conseguir isso, mas estamos trabalhando para que conferência possa ser realizada. Nós não podemos passar desta semana." "Em abril?" "Não, esta é a Semana Santa, mas se demorarmos muito ficará complicado. Mas eu quero dizer que haverá a conferência."

Então essa é a mensagem para os estados. Estou lendo para mostrar que a conferência está deflagrada; vamos ter que dar um jeito de formalizar e andar com isso. Dizer que não vai se realizar a conferência seria contradizer o ministério, que foi criado com todo o nosso apoio, e desdizer a Ministra, que é a titular da Pasta. "Espero ter apoio não só do Governo, mas também de entidades não-governamentais e garantir não só esta conferência, mas também dois grandes seminários sobre o jovem e sobre o idoso que gostaríamos de realizar até para fazer o acompanhamento de projeto de lei que está no Congresso Nacional e pode apresentar nossas propostas de ação de Governo. A Nelma responderá às demais perguntas porque eu preciso sair. Antes, no entanto, desejo abordar o tema Fome Zero". E fala sobre o Fome Zero e nos deixa com a presença da Nelma, que responderia às nossas perguntas. Eu então concluí a reunião, ainda com a presença da Ministra, dizendo o seguinte: “Agradeço a presença da Ministra. Ministra, quero dizer à senhora que a vontade política que demonstrou nos deu um dever de casa porque vamos ter que trabalhar muito para organizar a conferência.” Na minha cabeça já estava convocada. “Este Conselho guardará a comunicação da Ministra de que foi conseguido o orçamento para a realização da conferência, para formular a convocação para o evento.” Até aí eu não tinha impedimento jurídico; tinha impedimento financeiro. “Estamos na presença de 24 representações estaduais” - realmente bate com número que tinha imaginado. “Os senhores precisam trabalhar, os senhores sabem que montar a Conferência Nacional não é fácil. Portanto, assim que tivermos a confirmação do ministério quanto à obtenção de verbas, realização de licitações etc., passaremos a entrar em contato com os conselhos estaduais para dar andamento aos preparativos. Concedo a palavra à Nelma.”

Isso foi o que os estados entenderam. Não dá mais para voltarmos atrás, é uma posição clara da situação da conferência. A Ministra convocou, com vontade política, os conselhos estaduais estavam aqui. Em momento algum, a questão dos recursos foi óbice. Foi levada a proposta para ela com referência aos mil delegados, e também não houve dificuldade, pelo menos não nos foi dito que não poderia haver por isso. O que houve - para finalizar e passar a palavra para os Conselheiros, pois precisamos tomar uma posição política sobre o assunto, posição esta do

Conselho - foi que nós fizemos uma consulta porque a nossa Lei Orgânica, no art. 18, foi alterada, os senhores se lembram, e não prevê conferência extraordinária, muito menos sua convocação de 2 em 2 anos. Então há uma alteração. Evidente que quando a consultamos naquele período, a Ministra ainda não tinha uma consultoria jurídica. Consultamos a Previdência Social, porque é a consultoria que está resolvendo os problemas do Ministério da Assistência, sobre a seguinte questão: como nós faríamos a convocação? Nós não perguntamos se iríamos, ou não, fazer conferência. A pergunta era: quais os elementos possíveis para fazer a convocação? Já que não haveria a extraordinária, seria feita uma antecipaçoão? Essa era a pergunta que fazíamos.

O Jeferson, que tem sido extremamente diligente, me perguntou se havia previsão de recursos. Os senhores se lembram que eu liguei daqui do plenário para ele, fiz a brincadeira de que ele estava sendo gravado. Nós ligamos para o Tiago, gestor do fundo, que respondeu que sim. E a Ministra também disse que sim. A Conferência está orçada entre 800 mil reais a um milhão de reais. E nós sabemos que não haverá dificuldade se houver vontade política de se fazer. O Tiago disse que sim, que havia recursos. Então nós declaramos isso e mandamos essa informação para o Jeferson. Nós iríamos convocar a conferência no dia 13 ou 14 de maio porque seria na reunião de maio; não deu. Por isso não convocamos. Mas, surpresa nossa, na sexta-feira seguinte, chegou um parecer da consultoria da previdência contra-indicando a realização da extraordinária. Não mais havia o problema do orçamento, não tinha problemas de convocação, mas ficamos com um problema jurídico. Esse problema jurídico levou tanto o Conselho quanto a Ministra e todos, em determinado ponto, a questionarem se se realizaria, ou não, a conferência. Eu entendo que é ponto pacífico que a conferência será realizada. Como será realizada, vai se dar um jeito: medida provisória, decreto. Se não for essa a vontade da Ministra, como fazer? O que nós não podemos é ser responsabilizados depois por não termos convocado; porque, conforme eu li das notas taquigráficas, foi chamada a conferência. Os estados estão trabalhando a todo vapor. As pessoas que estiveram nas regionais viram a pressão que estamos sofrendo.

Para concluir, este Conselho precisa hoje tomar uma definição sobre o que fazer com relação à convocação da conferência. Se vamos convocar a conferência. Hoje não temos previsibilidade jurídica para fazê-lo. Mas como vamos fazer?

Eu tenho mantido contato com a Ministra, que na quinta-feira me ligou, e nós conversamos. A Ministra não tem desejo, pelo menos inicial, de fazer a conferência por decreto nem uma extraordinária. O entendimento dela - e nesse ponto se eu for opinar pessoalmente estou de acordo com a Ministra - é que a convocação por decreto enfraqueceria. Entretanto, se não houver outra alternativa, será convocada por decreto, porque quem convoca é o Conselho. Então a Ministra convocaria por um decreto presidencial — e assim foi feito na Saúde, aprovada em Plenário. Mas nós podemos aprovar, e a Ministra pode pedir um decreto nesse sentido. São esses detalhes que serão tratados. A Conferência da Saúde foi aprovada em plenário, o próprio Ministro da Saúde convocou a conferência no plenário do Conselho da Saúde —, nós lemos as atas. Mas infelizmente no nosso caso não temos a previsibilidade da extraordinária, que eles têm. Hoje, pelo que nós estudamos, só há três formas de se realizar a conferência: primeiro, mudar a lei por medida provisória abreviando o tempo em 2 anos ou convocando uma extraordinária. Essa é uma decisão que nós temos que dividir com a Ministra porque estamos juntos nesse barco. Segundo, por decreto. Entendem todas as consultorias que o Supremo Tribunal Federal permitiu aos

dirigentes que podem haver decretos presidenciais, independentemente da legislação, que não tragam dano à coletividade, organizando a sua estrutura. Por esse motivo o Presidente da República pode fazer um decreto dizendo que vai fazer a conferência porque entende que precisa ter elementos para organizar. Essa tese também foi utilizada na Saúde — além de poder ser convocada, o Presidente da República ainda fez um decreto. E nesse ponto houve fortalecimento porque o Conselho se posicionou e o Presidente também. Terceiro ponto, que nós vamos ter que discutir, não sei como fazer, é uma antecipação da conferência. Para isso eu não sei se temos previsibilidade legal. Isso ficou de ser trazido ao Conselho para saber se o Conselho aprovaria uma consulta sobre se tem o poder de fazer uma antecipação independentemente da não-previsibilidade na lei. Ficou claro? Repito: medida provisória resolveria sem problemas; um decreto fortaleceria o Conselho porque teria junto o Presidente da República; e o terceiro questionamento é saber, por uma consultoria, se o Conselho tem autonomia e competência para antecipar a conferência. Nesse caso, o Conselho, claro, declara antecipada a conferência de 2005 para 2003. Essas são as perspectivas que hoje nós temos. Podem aparecer outras idéias, mas nós temos que sair daqui com pelo menos uma visão para não chegarmos amanhã na reunião do PPA sem um posicionamento sobre a conferência.

Repito, para finalizar: a conferência a meu ver já está convocada; ela não está formalmente, juridicamente convocada, mas está convocada pela Ministra de Estado com apoio de todos os conselhos estaduais, Conselho Nacional, todos. Como fazer é a questão que eu trago.

Fátima, com a palavra.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - O Brito apresenta algumas questões extremamente importantes. A conferência está realmente convocada. Eu estava conversando com o pessoal da Saúde que me disse que toda a parte burocrática da deles já está pronta. Eu disse que nós estávamos com a parte política pronta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a burocrática também.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Se estamos com a política, evidentemente. E disseram que eles tinham antecipado. Na última reunião que nós tivemos aqui, já no final da reunião por conta do adiantado da hora - espero que hoje não ocorra isso de novo, que nós saíamos daqui já com as decisões -, nós tiramos a decisão de que a conferência seria feita nos moldes da Conferência da Saúde, ou seja, convocada pelo Conselho Nacional, encaminhada, e a partir daí teria que ser aprovada pelo Conselho. Eu estou querendo dizer que essa aprovação já houve na última reunião e consta em ata.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não, em momento algum. Quero deixar bem claro isto: o Conselho não convocou a conferência. O que eu quero dizer é que nós tivemos uma posição política. Quando eu digo convocar...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não, não convocou. Retiro a palavra “convocar”. Nós a aprovamos. O Conselho se posicionou a favor da realização.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Sim. Inclusive votamos - lembra, Marlene? – a sua proposta aqui.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - A favor da realização desta conferência. Nas cinco reuniões regionais que realizamos pelo GT LOAS foram elaboradas cartas, como a da região Belo Horizonte, a do Sul, enfim das demais regiões dizendo que eram pela realização da IV Conferência. Já está havendo toda uma mobilização. Particularmente, já participei de uma reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte com 1.700 delegados — uma conferência ampla, cuja abertura foi feita num ato público, numa tentativa de demonstrar que as próprias conferências municipais e estaduais, se não estão se realizando, estão sendo organizadas. Sobre as municipais, sabemos que pelo menos uma já houve. Era isso que eu queria falar.

VALDETE DE BARROS MARTINS - Eu também estou entendendo, até pela leitura feita pelo Presidente, que a realização da conferência já está aprovada tanto pelo ministério quanto por este Conselho. Falta, no meu entendimento, a convocação oficial, seja por decreto, ou outro instrumento jurídico que valide a conferência. A dúvida maior para se estabelecer todo o procedimento para a conferência é que nós vamos precisar desse instrumento jurídico inclusive para comprovar um gasto que vamos ter com essa conferência e apresentar ao TCU. Como é uma conferência que está agendada para 2005, estaremos adiantando essa conferência. Como falou o Conselheiro Brito, a Saúde tem na legislação a previsão de conferência extraordinária. Com base nisso, convocou-se a conferência extraordinária. Nós não temos ainda por parte do ministério — e o Brito disse isso, a Ministra falou com ele na quinta-feira — o instrumento jurídico que vai proporcionar isso. Como a Ministra está sabendo, está empenhada em resolver esse problema do instrumento jurídico, eu acredito - como não temos ainda esse instrumento decidido - que este Conselho deve ter uma comissão montada para trabalhar na perspectiva da organização da conferência. Assim que esse instrumento sair, estará deflagrado o processo. A comissão já deve ir pensando na organização da conferência — número de delegados, temática. Enquanto isso, vamos agilizar esse instrumento jurídico junto ao Gabinete da Ministra.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Perfeita a fala da Valdete. Antes de passar a palavra para a Valéria quero dizer o seguinte: a parte burocrática está toda organizada. A equipe está aqui: a Soraya, a Mercês e a Dorinha arrumaram tudo. Nós só precisamos de um ato formal, uma portaria em *Diário Oficial* convocando, porque aí se dispara o processo licitatório. O número de delegados está pronto, o orçamento, a previsão de projeto básico, está tudo pronto. Essa não é dificuldade para nós.

A Fátima diz que nós precisamos discutir - eu concordo - alguns pontos básicos políticos que independem dessa avaliação interna. Primeiro, definir critérios, se vamos manter os critérios de escolha de delegados da conferência passada para a presente para encaminhar ao Ipea para definir, por estados, os delegados; segundo, tomar uma posição política de não mais levarmos para uma plenária grande, como eu tive que levar algumas vezes, que vamos discutir sobre a conferência. Nós temos que sustentar que a conferência será realizada. Por isso eu trouxe o assunto aqui. Como fazer, a ordem jurídica para isso, é um problema nosso, interno, do ministério, com a Ministra, com a consultoria jurídica, com todo mundo. Esse ponto eu quero também deixar

claro porque, amanhã, no meio de 500 pessoas, não pode haver vacilo nosso no sentido de se vai haver conferência, ou não. Se por acaso a conferência for impossível de se realizar, o que eu acho complicado porque existem instrumentos jurídicos, seria muito ruim tanto para a imagem da Ministra quanto do Conselho. A conferência está na rua. Voltar atrás por uma questão formal jurídica? Se se disser que não há dinheiro no país para a realização de uma conferência... E sabemos que não é verdade, porque o Conanda está realizando conferência, o Conade e a Saúde também. E nós não vamos realizar? Temos que marcar uma posição política, definir critérios, organização, comissões, como se conferência fosse. E deixem para nós, para mim e para a Valdete, tentar conversar com a Ministra, propor uma solução jurídica para que a Ministra possa anunciar amanhã. Ela vai ter que dar uma posição amanhã sobre a situação. Não podemos é levar esta discussão para a coletividade, porque isso pode arranhar as nossas imagens. É a opinião que quero debater com os Conselheiros.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Presidente, na Saúde foi um decreto que convocou a conferência. Com decreto pode ser solicitado um crédito especial para se fazer a conferência. É necessário que esteja no orçamento do ministério a ação de realização da conferência. Hoje não existe. Como não existe previsão legal, tem que ser por lei. Nós temos este problema também: o prazo de se elaborar um crédito especial mesmo que seja remanejamento de reserva dentro do ministério.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mesmo que nós antecipemos?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não tem jeito; tem que criar a rubrica no orçamento. Não há como fazê-la sem isso. Portanto, quanto mais rápido resolver isso melhor.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Tem que ser hoje porque amanhã nossa exposição será muito grande, com muita gente.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Presidente, eu queria participar ao senhor e à nossa plenária que quando da realização da reunião regional do Centro-Oeste em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com participação das Conselheiras Valdete e Marlene, presentes aqui, reunidos os Conselheiros de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, nós elaboramos uma carta intitulada "Das fronteiras, dos limites e dos entornos do Centro-Oeste" em que reafirmamos o apoio ao Conselho Nacional de Assistência Social para a realização da IV Conferência Nacional e também pela convocação da sociedade civil, entidades, militantes, estudiosos para o debate do plano plurianual anual de assistência social, fato inédito no país, que vai consolidar o processo participativo do debate dessa discussão visível em orçamento. O Centro-Oeste faz coro a este Conselho em carta consignada. No Mato Grosso do Sul nós já deflagramos as conferências municipais visando à estadual. Nesse final de semana, a Conselheira Valdete esteve na conferência do Município de Dourados fazendo orientação, e eu, na conferência intermunicipal de Corumbá e Ladário de onde foi feita uma moção de apoio a este Conselho pela posição política do chamamento à convocação e da mobilização nesse sentido e também pela discussão do PPA. Trazemos a contribuição do Centro-Oeste para reafirmar a posição de adesão e aliado deste

Conselho.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Eu não tenho dúvida de que deliberação para a realização da Conferência, o Conselho a tomou inclusive antecipadamente ao ministério. Foi uma proposta do Conselho ao ministério. Nós tínhamos a informação de que a Conferência da Saúde havia sido antecipada, mas será realizada uma Conferência Extraordinária. Eu entendo que, independentemente desse imbróglio mais administrativo, deveríamos sair daqui com a comissão organizada. Acontece que às vezes deliberamos e não encaminhamos. A mesma situação se deu com a deliberação de instalação da câmara técnica para discutir filantropia; nós fizemos isso na reunião passada, e acabamos não organizando. São duas questões que nós temos que organizar antes de sair daqui. Infelizmente, nós já perdemos alguma oportunidade de trabalhar com material técnico para orientar as conferências estaduais. Penso inclusive que não teremos tempo para isso, mas nós temos que sair com a comissão organizada, os Conselheiros divididos. Já foi deliberado que 18 Conselheiros vão compor as comissões de organização, nós pedimos para o pessoal se dividir, mas não tivemos o retorno. Nós temos que fazer isso agora, já dividir as tarefas para que os grupos comecem a trabalhar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu tenho uma sugestão. Como a Valéria está aqui nós podemos discutir a parte do PPA e depois faremos essa nova avaliação. Eu peço inclusive à Conselheira Marlene que seja a responsável por administrar a formação desta comissão enquanto a Valéria está aqui, para nós resgatarmos um pouco esse trabalho. Eu ia dizer realmente isso que a Marlene disse, nós precisamos hoje partir para a criação da comissão, e a comissão já avançar no sentido de pensar no número de delegados etc.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Para eu ter como referência, eu queria que se resgatasse o documento em que as pessoas foram se distribuindo nas comissões.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos fazer isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Presidente, existe a questão da distribuição em comissões, mas toda conferência tem uma comissão oficial. Na última reunião, com os que estavam presentes, foi feita uma proposta de comissão organizadora. Estou me propondo a fazer isso junto com a Marlene, porque já houve uma proposta de comissão, o que não invalida a outra sugestão, apenas reforça a que foi feita. A comissão foi escolhida nos moldes que normalmente são feitas nesse tipo de conferência, seja do Conanda, da Saúde, da Assistência, e historicamente deste órgão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então a Fátima e a Marlene ficam responsáveis por isso. Passo a Presidência para a Valdete e vou tentar ver se hoje ainda nós conseguimos resolver esse problema.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Eu peço licença um instante porque vou ter que discutir o PPA da Saúde no Conada. Vou sair e assim que possível retornarei. Se o Ajur pudesse ir comigo seria bom; e se o Marcos tivesse interesse...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - O Ajur, como Vice-Presidente deste conselho deve ficar aqui para discutir o PPA.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Ele é quem sabe. Vamos discutir o problema de deficiência na saúde. Estou apenas convidando. Há outras pessoas lá, a nossa coordenadora Isabel está lá, e eu vou.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Vamos dar prosseguimento aos trabalhos. Conforme havia dito pela manhã, a Valéria é uma das assessoras responsáveis pela elaboração do PPA do Ministério da Assistência Social. Como nós havíamos dito, nesse processo de reorganização interna da Assistência *versus* Planejamento, nós já temos uma nova versão trabalhada pelo Planejamento que vai ser apresentada aqui agora para os Conselheiros. É a versão que nós vamos debater amanhã na reunião ampliada.

Passo a palavra para a Valéria, já agradecendo antecipadamente a participação dela aqui conosco.

VALÉRIA DE MORAES - Boa-tarde, senhoras e senhores Conselheiros. O Brito já me apresentou. Eu sou a pessoa que no ministério coordena esses trabalhos de organização do PPA. Antes de falar especificamente no PPA da Assistência, eu gostaria de comentar um pouco o processo que estamos usando na construção do PPA do Governo. Os ministérios fazem os seus planos plurianuais individualmente, na verdade para compor uma peça única que é o PPA do Governo. E é essa peça única que representa toda a ação do Governo que trouxe as modificações no que havíamos apresentado inicialmente. O Ministério do Planejamento está fazendo a coordenação para que nós tenhamos realmente um PPA de Governo e não PPAs de ministérios. Não é essa a idéia. Inclusive eu defendo arduamente essa forma integrada de trabalhar e fazer essa discussão em todos os âmbitos.

Num primeiro momento, fizemos a discussão no âmbito do ministério e a equipe do ministério propôs uma série de programa e as suas ações. Esse processo estava aberto para todos os ministérios e cada um apresentou a sua visão das suas ações para os próximos 4 anos. Encerrada essa assim chamada rodada dos ministérios, o sistema disponibilizado para a entrada de informações ficou suspenso para nossa entrada de dados e começamos uma rodada chamada, pelo Ministério do Planejamento, de compatibilização. É o momento em que eles procuram identificar ações que estejam sendo propostas por mais de um órgão ou ministério etc. e compatibilizam essas ações. Em alguns casos, fazendo com que seja uma ação única; em outros, trazendo a ação de um órgão para o programa de ação de outro órgão, de modo a que no final haja um conjunto conciso de programas. Nesse sentido, precisamos da seguinte informação: o que nos importa do ponto de vista orçamentário, para orientar o nosso orçamento depois, é que a dotação orçamentária seja das ações e não dos programas. O programa é apenas uma unidade lógica do PPA, que reúne ações que tenham um objetivo comum. Isso vai ter um impacto sobre a organização dos programas: onde ficam, qual ministério faz que ação, etc. Os senhores vão perceber que a arrumação feita no nosso PPA fala muito de organização. O que os senhores e senhoras têm à frente é a forma fechada ontem à noite e que vamos apresentar agora.

No embate com o pessoal do Ministério do Planejamento - os senhores devem ter lido em

detalhes o que havíamos proposto inicialmente -, comentando sobre aquele programa em que falávamos da rede de proteção, em determinado momento, uma pessoa do Planejamento comentou: isso é muito inovador, nós não estamos conseguindo conviver com isso. Acho interessante trazer esse comentário. Houve uma modificação em relação a isso numa perspectiva de que este Governo, a semelhança do que é feito nas prefeituras administradas pelo PT, está pensando realmente no orçamento participativo que implica uma revisão constante desses instrumentos, diversamente do que foi feito até agora em que o PPA era uma peça que só surgia no cenário de 4 em 4 anos. É muito difícil fazer um planejamento que não precise ser revisto pelo menos anualmente. Então o Governo está introduzindo a noção de revisão anual do PPA, que começará a ser feita assim que este PPA for aprovado. Só se o PPA fosse uma peça de figuração é que ele poderia ficar 4 anos sem uma revisão; se ele é realmente o nosso instrumento de gestão, de comunicação com a sociedade, ele precisa ser revisto anualmente. Nós acatamos a ansiedade das pessoas do Planejamento no sentido de recuar um pouco no que estávamos propondo, sabendo que no ano que vem, com algumas experiências acumuladas, poderemos introduzir novas perspectivas neste nosso plano.

Como os senhores já conhecem os programas da versão 1, embora as ações não estejam muito diferentes, apenas mudamos uma nomenclatura ou uma posição no plano, eu sugiro que leiamos um programa e que nós o discutamos. Se os senhores quiserem poderão comentar e então nós passaremos para o próximo programa. Penso que seria cansativo se fôssemos ler tudo de uma vez.

Nós colocamos uma ordem de importância para nós na lista de programas. O primeiro deles é o Núcleo de Atendimento Integral à Família, que se manteve; não houve modificação, a não ser pela inserção de uma ação chamada gestão e administração do programa, uma recomendação do Planejamento para programas que consideramos de muito grande porte a fim de que as despesas com a administração desse programa estejam relacionadas diretamente a ele. Considero essa prática muito saudável; ainda não conseguimos radicalizar isso para todos os programas, mas espero que no futuro seja possível. Aqui uma outra observação: a capacitação de técnicos. Desde a primeira versão já havia um programa que concentrava todas as ações consideradas meio do ministério. Geralmente, a capacitação é considerada como ação meio e vai para esse grande programa que envolve dificuldades de qualificação associada a um programa específico. Mas, nesse caso aqui, o nosso entendimento é que capacitação para este programa, para a mudança cultural necessária para a abordagem da família e não mais do indivíduo — todo esforço de capacitação que vai ser necessário —, exige que essa ação esteja ressaltada. Por isso essa ação permaneceu no programa. Foi deliberado para que compreendamos a importância desse aspecto da capacitação na implementação desse programa que está sendo considerado por nós como nossa menina dos olhos.

Em seguida, ainda com relação ao primeiro programa: funcionamento dos núcleos de atendimento e instalação desses núcleos teve mudança na palavra funcionamento — antes era implementação e onde se lê “instalação” lia-se implantação. Esse foi um pedido do Planejamento para adequar a linguagem de todos os ministérios.

Essa terceira ação, potencialização da rede de proteção e promoção social, já constava na versão 1 e permanece agora como ação não-orçamentária.

Qual é o sentido dessa ação? Ela vem atender a uma reivindicação dos municípios no sentido de que os programas do ministério não sejam camisa-de-força para os municípios; que eles tenham

autonomia para decidir de acordo com a realidade local a melhor destinação para dar ao recurso da assistência social direcionado para aquele município, dentro de algumas diretrizes básicas estabelecidas no âmbito do ministério. Essa foi uma questão tida como avançada demais para a atualidade e por isso ela entra como não-orçamentária este ano. Os senhores vão ver que nós temos mecanismos para fazer isso nos outros programas a seguir. E na primeira revisão deste PPA poderemos começar a trabalhar com uma percepção de maior autonomia para os municípios.

Com a inserção dessa característica nessa ação e com algumas ações adicionadas, sumiu aquela ação rede de proteção social — implantação do sistema descentralizado e participativo — e entramos com programas mais segmentados. A fundamentação do Ministério do Planejamento para essa segmentação tem a ver com o que eles entendem que seja a percepção, mais amplamente pela sociedade, do que estamos fazendo. Na concepção do Ministério do Planejamento, fica muito difícil a interlocução com a sociedade não organizada em termos do que está sendo feito, como cobrar o que está sendo feito pelo Ministério da Assistência Social. Na compreensão deles, é mais fácil falar: idoso, estamos fazendo tudo isso; pessoas portadoras de deficiência, estamos fazendo tudo isso aqui. Essa é a visão deles, contrariamente à nossa, de compreender tudo como ação da assistência social dentro de um único programa. Essas são algumas divergências em termos de concepção. No entanto, a compreensão que tivemos é que podemos trabalhar dessa forma, entendendo que teremos revisão do PPA e garantindo alguns mecanismos para avançar da situação em que estamos para essa situação que eles consideraram nesse momento muito arrojada. Esse primeiro programa já nos dá uma idéia de tudo isso que estou falando.

Segundo programa: Proteção Social à Infância, à Adolescência e à Juventude. Ações propostas: serviços de proteção socioassistencial à infância e à adolescência; serviço de proteção socioassistencial à juventude. Os senhores observem que é uma forma de falar muito vaga, muito ampla, e é deliberado que seja assim, foi a nossa maneira de garantir que vamos poder passar recursos para o município sem amarrá-lo a determinado programa nosso, exatamente para entender aquela reivindicação. Os senhores vejam que vai ter que ser aqui neste caso para infância e adolescência, mas com a liberdade de trabalhar alguma característica mais específica do município.

Não podemos esquecer que o PPA orienta em seguida o orçamento. Para o orçamento nós distinguimos o que é ação continuada, que na terminologia do Orçamento se chama atividade e no PPA também, do que é projeto. Investimento em imóveis sempre fica separado porque é um projeto sempre. Propostas: construção, ampliação e modernização de creches públicas; serviços de proteção à crianças, adolescentes e jovens vítimas de violação de direitos. Essa ação nos aponta a preocupação do programa que havia inicialmente de prevenção à violência social, que não existe mais. A Ministra Benedita da Silva e nós, sua equipe, queremos muito dizer para a sociedade que é possível fazer alguma coisa em relação à violência no âmbito do trabalho com a família, no âmbito da assistência social. É possível mudar a realidade de violência não só com ações de correção, mas também com um trabalho de fortalecimento do núcleo familiar. Por isso havíamos colocado esse programa inicialmente. Como é um programa que pareceu voltado demais para a segurança pública - e existe um programa de segurança com nomenclatura bem semelhante -, estamos trabalhando com essas ações em alguns programas; é nesse sentido. E vamos ter ação também nos direitos humanos. Mais à frente, eu vou citar as ações que fazemos

nos programas de outros ministérios; nesse momento estou começando pelos programas que estão sob gestão do Ministério da Assistência Social.

Em seguida, implantação de centros de juventude públicos; serviços de proteção socioassistencial à juventude - que faz dupla com aquela primeira ação do serviço de proteção socioassistencial à infância e adolescência, naquela ótica de dar margem de manobra aos municípios para trabalharem suas políticas específicas. Ação de capacitação de jovens de 15 a 17 anos, como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

Antes de falar sobre estas outras três ações que dizem respeito a transferência de renda, é preciso fazer um parêntese com relação ao que está sendo discutido no âmbito do Governo sobre o benefício único de transferência de renda. Essa discussão está avançada, está sendo coordenada pelo Ministério da Assistência Social e pela Casa Civil e não está ainda espelhada no PPA do Ministério da Assistência Social porque ainda não está definido; acreditamos que o estará proximamente, sob a gerência do Ministério da Assistência Social. Como ainda não temos certeza de que ficará neste ministério, elencamos diferentes ações que envolvem transferência de renda, sabendo que isso poderá ser modificado. Estamos coordenando esse trabalho com muito interesse, com muito carinho porque é importante esse passo de não haver a pulverização dessa transferência de renda. A transição desse modelo fragmentado para um modelo unificado não é simples - parece simples, mas não é. Temos observado experiência de outros países; alguns fizeram essa transição de maneira apressada - decide-se hoje, para-se tudo hoje e começa-se amanhã o próximo - e o resultado não tem sido dos melhores. Estamos tendo muito cuidado para desenhar muito bem a transição. Há pessoas que hoje recebem algum tipo de transferência de renda do Governo Federal, recursos que de alguma forma vêm do Governo Federal. Como passar para uma situação em que será um benefício único com diferentes condicionalidades? Todo o modelo está apontando para um benefício único com diferentes condicionalidades. Então as três ações a seguir ficam *sub judice*; se tivermos o benefício único, essas três ações deixarão de existir; em prol desse benefício único, elas atenderão a uma das condicionalidades desse benefício.

Eu disse que pararia no primeiro programa, mas acabei citando três. Então vou parar agora e vamos debater se os senhores acharem necessário antes de passar para o próximo programa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Vamos debater esses programas.

Ademar, para um encaminhamento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Seria interessante passarmos uma vista em todos e depois entrarmos programa a programa para debater.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Perfeito porque do contrário corremos o risco de não chegar ao final.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Isso, exatamente.

VALÉRIA DE MORAES - A minha preocupação era que não fosse algo muito maçante.

O próximo, Proteção Social à Pessoa Idosa, segue a mesma lógica da Proteção Social para a Infância, Adolescência e Juventude. Temos: serviços de proteção socioassistencial a pessoas

idosas; construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa idosa; serviços integrados de prevenção à violência e maus-tratos contra idosos. Mais uma vez eu faço parênteses aqui com relação à violência. Nossa preocupação é com a violência simbólica e vem do fato de constatarmos que a violência física tem um espaço, ainda que plenamente não utilizado, eu diria, na queixa, na delegacia. Nesse sentido já se avançou bastante. Na violência simbólica, aquela violência dentro do núcleo familiar, intrafamiliar, naquela comunidade em que uma criança sofre maus-tratos, uma mulher sofre maus-tratos, mas não chega a se constituir em uma agressão física e mesmo na identificação de lesões corporais - que as pessoas não se sentem encorajadas sem denunciar -, nós nos preocupamos com a violência em todos os segmentos e queremos fazer um trabalho muito mais de capacitação. Acima de tudo, queremos trabalhar o olhar das pessoas que lidam com essas famílias para que estejam habilitados a reconhecer os sinais que não são óbvios. Se até em postos de saúde é difícil reconhecer o que foi fruto de uma situação de violência física, imaginem no que diz respeito à violência simbólica. Vamos procurar trabalhar isso junto às famílias. Em seguida: pagamento de benefício de prestação continuada à pessoa idosa, de acordo com a LOAS e a Constituição; remuneração dos agentes pagadores do benefício de prestação continuada à pessoa idosa — aqui há algumas coisas de gestão interna que precisam ser previstas tanto no PPA quanto no orçamento; serviço de processamento de dados relativo a essa prestação e serviços de concessão e revisão de benefício de prestação continuada à pessoa idosa. Quando tivermos o benefício único essas três ações estarão juntas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Isso se refere ao BPC?

VALÉRIA DE MORAES - Não, o BPC está fora, está previsto na Constituição e permanece.

Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência: serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência; construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa portadora de deficiência; pagamento de renda mensal vitalícia por invalidez - aqui estamos também inovando -, pagamento de benefício de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência; remuneração dos agentes pagadores; serviço de processamento de dados, e serviços de concessão e revisão de benefícios.

O próximo programa é Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade: serviços de proteção socioassistencial a adultos em situação de vulnerabilidade; construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento ao adulto; pagamento de benefícios eventuais - auxílio por natalidade e auxílio por morte -, e benefício de renda básica assistencial. Esse item está aguardando o nome que terá...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Só para esclarecer que nesse item de proteção social ao adulto vocês observem que aparece o pagamento de benefício eventual, que não estava no nosso programa anterior. Como é um benefício previsto na LOAS e não foi regulamentado por este Conselho, estamos garantindo no PPA para depois fazer essa discussão aqui evidentemente. E o benefício de renda básica assistencial que, como a Valéria citou há pouco, está aguardando a definição da câmara de políticas sociais que é a unificação.

VALÉRIA DE MORAES - Exatamente. Nós precisamos prever porque se não estiver no PPA não será

possível depois orçar. É preciso ter os instrumentos legais para depois podermos dar a formatação e a concretude em seguida.

Eradicação do Trabalho Infantil, com o atendimento à criança e ao adolescente em jornada ampliada; concessão da bolsa criança cidadã; remuneração dos agentes pagadores de benefício; serviços de processamento de dados e publicidade de utilidade pública que entra aqui e que envolve toda a parte de publicidade relativa a campanhas específicas.

Em seguida, o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A partir daqui, eu começo a falar dos programas de outros ministérios nos quais o Ministério da Assistência Social propõe ações. Essas ações têm dotações orçamentárias a partir do ministério, no caso do Fundo Nacional de Assistência Social, mas a gestão do programa é feita por cada um dos ministérios que serão citados aqui.

O programa Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é da Secretaria Especial de Direitos Humanos e tem as suas próprias ações. Eu não conheço o conteúdo total do programa, mas no que nos diz respeito a nós do Ministério de Assistência Social vamos propor estas duas ações: serviços de proteção socioassistencial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e a publicidade de utilidade pública, para fazer as necessárias campanhas de conscientização. Ainda nos programas da Secretaria Especial de Direitos Humanos, nós temos, no programa Direitos Humanos, Direitos de Todos, algumas ações que estavam no nosso programa da violência: capacitação de técnicos e gestores da assistência social para o trabalho de prevenção à violência e redução de danos às famílias e comunidades - um trabalho que será feito para identificar e trabalhar as situações de violência simbólica -; desenvolvimento e incentivo às pesquisas e estudos relacionados à violência social na área da assistência social; elaboração de normas técnicas e rotinas de procedimentos para profissionais que atuam no campo do atendimento para prevenção e assistência social à população em situação de risco e/ou vítimas de violência - aqui nós ampliamos a capacitação inclusive daqueles que estão na rede, não só para aqueles que estão nos equipamentos da assistência social, nos núcleos de atendimento integral à família, mas também àquele que trabalha no atendimento ao idoso -; e o evento dia nacional de prevenção à violência social - por um Brasil em paz.

No programa Políticas de Ação Afirmativa da Secretaria Especial Promoção da Igualdade Racial, propomos: bolsa de estudo para combate à discriminação e promoção de eventos no combate à discriminação, por uma compreensão de que temos, no Brasil das desigualdades, os desiguais e os mais desiguais ainda. Gostaríamos de sinalizar para a sociedade que temos preocupações específicas em resgatar algumas situações históricas de desigualdade no país, e uma delas é a desigualdade racial.

No programa Economia Solidária, do Ministério do Trabalho, temos: promoção da inclusão produtiva, Dançando com um Pé no Futuro, na perspectiva de programas de geração de renda que muitos municípios já fazem. Vejam bem, não fechamos aqui a possibilidade de os municípios trabalharem seus programas de geração de renda; esse é apenas um programa que propomos ao município. Por último, estímulo à responsabilidade civil.

Essa preocupação com a responsabilidade civil nós vamos ver no programa de gestão de política...(Pausa.)

Senhores, estou percebendo que há uma falha aqui, não sei se de impressão ou de arquivo. Eu não tenho o programa de gestão da política, programa-meio.

REGINA CELESTE DE CARVALHO - Só uma questão, Valéria. No programa Erradicação do Trabalho Infantil tem dois pontos que se referem ao atendimento a portador de deficiência.

VALÉRIA DE MORAES - Pode ter sido um erro realmente; eu corrigi isso mas pelo visto não salvei corretamente. Eu vou pedir desculpas a todos. Nós estivemos elaborando esta apresentação até ontem um pouco tarde... Eu vou pedir que os senhores desconsiderem esta frase "a pessoa portadora de deficiência" no terceiro e quarto itens do programa Erradicação do Trabalho Infantil porque isso aqui é relativo à concessão da Bolsa Criança Cidadã. Eu peço desculpas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Bolsas Criança Cidadã. É o BCC?

VALÉRIA DE MORAES - Isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Essa é a denominação fantasia; o programa é Erradicação do Trabalho Infantil, mas a bolsa é Criança Cidadã. Sempre foi esse nome, Ademar. O Peti paga a Bolsa Criança Cidadã.

CHARLES ROBERTO PRANKE - É só recuperar o que estava no PPA do Governo Fernando Henrique.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Não é só isso, Charles. Depois nós falaremos disso.

VALÉRIA DE MORAES - Eu já estou quase acabando e depois nós faremos o debate como estava previsto.

Em seqüência, temos o programa da Funai — Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, em que propomos a valorização das comunidades indígenas.

Estão faltando alguns programas aqui, Valdete, eu não sei o que houve.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Senhoras e senhores Conselheiros, eu quero prestar um esclarecimento. A Valéria me passou esse documento agora, pouco antes do almoço, eu o imprimi e não fiz conferências. Ela está fazendo essa ressalva; hoje, ainda, mais tarde, teremos a versão corrigida.

VALÉRIA DE MORAES - Certamente, hoje ainda farei a correção e encaminharei a versão corrigida. Como não está aqui, vou só falar: há outro programa também da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Sepir, em que propomos, à semelhança do valorização das comunidades indígenas, a valorização das comunidades quilombolas. Ele só tem uma ação.

Estes outros três que vou falar agora são do âmbito do nosso ministério: o programa de Avaliação dos Programas Sociais do Governo Federal consta na versão 1, que os senhores receberam; e o programa Articulação dos Programas Sociais do Governo Federal.

É importante destacar como está sendo feito o trabalho em relação ao Governo como um todo. Houve a primeira rodada em que cada ministério fez a sua proposta; o Ministério do Planejamento fez a rodada de validação, de acomodação ao que se propõe aqui; em seguida, há uma rodada de

ministros, o momento de dirimir alguma situação em que o ministro acha que algum programa deve estar no seu ministério e vai discutir sobre isso. É o caso desses dois programas. Há uma compreensão por parte do Ministério do Planejamento de que a avaliação dos programas sociais deve ser feita pelo Planejamento, que já faz a avaliação de todas as políticas do Governo de modo geral. Nós estaríamos de acordo com isso, entendemos que é consistente, não fosse a medida provisória posterior ao decreto de criação do Ministério da Assistência Social que nos dá essa competência. O Ministério da Assistência Social, na sua criação, recebeu, além da incumbência de executar a Política de Assistência Social, duas outras: a de promover a avaliação dos programas sociais do Governo Federal e a de articular as políticas sociais do Governo Federal. Nós entendemos que há uma atribuição que nos foi dada e que precisa estar representada no nosso PPA. Isso vai ser discutido proximamente. Esses dois programas não estão citados aqui, mas são dentro dessa linha, mas é melhor colocar com ressalvas. Avaliação dos Programas Sociais do Governo Federal; Articulação dos Programas Sociais do Governo Federal e Gestão das Políticas de Assistência Social. Na versão dos senhores consta exatamente isso. A única mudança que já está acertada é no que se refere ao cadastro unificado, que estava dentro do programa de avaliação e vai passar para o de gestão da Política de Assistência Social, sobre o qual vou falar agora. Resumindo, são uma ação e três programas: a ação é a valorização das comunidades quilombolas, promovido pela assistência social no programa da secretaria especial Sepir. Os outros três programas são: Avaliação dos Programas Sociais do Governo Federal; Articulação dos Programas Sociais do Governo Federal, e Gestão das Políticas de Assistência Social.

Todos os ministérios têm esse programa de gestão das políticas, cada um com seu nome específico, por exemplo: gestão das políticas de saúde, gestão das políticas de educação. É o programa que recebe todas as questões relativas à manutenção do órgão e suas atividades-meio. Vejam que nós conseguimos retirar desse programa algumas atividades consideradas meio, como a capacitação no caso dos núcleos de atendimento integral à família, pela importância especial que se dá àquela ação. Foi um embate difícil porque quebra um pouco a lógica do Ministério do Planejamento, mas conseguimos.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Quais são as ações desse programa?

VALÉRIA DE MORAES - São muitas ações e estão todas naquela versão antiga que você tem aí. A única mudança é o cadastro unificado, que sai da avaliação e vai para o programa de gestão. Fora isso, são essas ações que os senhores já conhecem da versão 1 do nosso PPA.

Está encerrada a minha exposição. Estou à disposição para questionamentos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Vamos abrir o debate. Estão inscritos Ademar, Cecília, Bráulio, Ajur, Fátima, Marlene...

Como praticamente todos se inscreveram, nós poderíamos fazer um bloco de duas ou três perguntas?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - A minha sugestão é a seguinte: quem tem dúvida sobre determinado programa faz a sua pergunta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)-E quem for fazer considerações gerais deixaria para o final? Algumas pessoas podem querer apenas fazer considerações gerais sobre o PPA como um todo. Então podemos dar a palavra para essas pessoas primeiro e depois passar para o debate de cada programa?(Pausa.)

Quem tem considerações gerais a fazer? (Pausa.)

Ademar, com a palavra; em seguida, Cecília.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - São tantos os assuntos que estou preocupado se vamos ter tempo de discuti-los.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Ademar, permita-me uma questão. Eu entendo que nós temos que tratar aqui no plenário sobre assuntos gerais. Eu gostaria inclusive de esclarecer aos senhores Conselheiros que estarão nos grupos amanhã - essa é a dinâmica - que vamos fazer aqui um debate mais geral, um esclarecimento e orientação. Teremos uma reunião ampliada só para debater o PPA.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Na página 23, da segunda versão, reporto-me à LOAS. Eu entendo que não só para definir política, mas especialmente para definir programas, serviços, ações tudo deve ser feito a partir da Lei Orgânica da Assistência Social, que é o nosso parâmetro para a implementação da Política de Assistência Social. Refiro-me ao artigo 20 em diante, na página 23, que trata dos benefícios, serviços, programas e projetos na área de assistência social. A primeira pergunta de esclarecimento para eu poder fazer a minha intervenção mais claramente é: o que o Ministério considera aqui como serviço foi essa definição que você deu inicialmente que é ação continuada? Toda nomenclatura que aparece aqui como serviços, eu posso interpretar como ação continuada? Ininterrupta?

VALÉRIA DE MORAES - É preciso fazer uma diferenciação. O PPA usa um jargão específico que freqüentemente entra em conflito com o que nós usamos no dia-a-dia. O que se costuma chamar de programa, no dia-a-dia dos órgãos, freqüentemente se trata de ação do PPA e não de programa. Nós estávamos trabalhando muito nessa lógica. Aquele grande programa da rede de proteção traria mais clareza a isso; hoje o que se chama de programa estaria representado lá como ação. Por exemplo, dentro do Programa Nacional do Idoso, temos ações. O que chamamos corriqueiramente de programa para nós é ação do PPA e tem recurso. O programa é uma unidade lógica no PPA, ou seja, não tem dotação orçamentária para ele; temos dotação para ação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Está esclarecido, Conselheiro Ademar?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Não. A primeira questão é que tudo o que está dito aqui como serviços, eu entendo como está transcrito no artigo 20 e seguintes? Entende-se por serviços de ação continuada aqueles que visam à melhoria da população. É aquele permanente. E eu o que estou entendendo como os nossos programas SAC, por exemplo, o programa de zero a 6 anos. Eu estou entendendo que alguns desses serviços aqui estão sendo apresentados como permanentes. Não é um projeto pontual que vai ter um duração de 3 ou 5 meses.

VALÉRIA DE MORAES - Isso.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Esse é o primeiro esclarecimento.

Outro. Na primeira versão apresentada para o Conselho, há lacunas inclusive nesses três programas elencados com relação ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo. Gostaria de compreender qual a lógica de inserção dessas ações de fortalecimento da política, inclusive deste Conselho, dos conselhos estaduais e municipais. Lendo as ações na primeira síntese, não me parece claro; eu não tenho nenhuma compreensão sobre isso. E nesse aspecto mais geral, eu acho importante o Conselho discutir porque ele tem a ver com a descentralização político-administrativa que é a criação dos escritórios regionais. É uma orientação. Estou dizendo isso porque compete a este Conselho estabelecer normas dentro da política para execução das ações da Política de Assistência Social; compete ao Conselho, está na Lei Orgânica da Assistência Social. Como são necessários os serviços e as ações, para mim essa área é fundamental. Eu não sei se na nossa correria nós acabamos cometendo um lapso. Eu me lembro que a Valdete falava em resgatar isso, mas não vi depois na síntese do documento.

Para não tomar muito tempo, já apresento logo outra questão. Os benefícios eventuais também não aparecem aqui e são uma orientação da Lei orgânica da Assistência Social.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Você está falando da primeira versão? Só para nós entendermos. Porque ele aparece agora na versão atual.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Eu não percebi como benefícios eventuais.(Pausa.)

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Está no programa Proteção de Atenção à Pessoa Adulta, pagamento de serviços eventuais.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Está bem. Mas aqui se define o auxílio por natalidade e por morte. Mas a ação deve ser ampliada em termos eventuais. Quero lembrar que vale a pena debater sobre isso. Embora a LOAS dê esse destaque, ela não restringe a essas questões. Obrigado.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Um dos questionamentos gerais que eu apresentaria é exatamente sobre o tratamento dado ao sistema descentralizado e participativo, que ficou muito falho no meu entendimento. Existe uma preocupação com a capacitação dos gestores e das pessoas que deverão administrar e executar programas de proteção e atenção à família. E nós ainda não estamos no país no nível de prescindir da necessidade de capacitar, monitorar e fazer um trabalho conjunto, de estímulo inclusive ao funcionamento e à gestão dos órgãos municipais porque eles não têm ainda estrutura, competência para o exercício adequado. Eu estranhei muito o fato de que na gestão de Política de Assistência Social não ter sido apontada em momento algum a manutenção deste órgão como uma das responsabilidades do ministério. A manutenção do CNAS não aparece; portanto, se ela não estiver na rubrica orçamentária e não constar do PPA, nós não poderemos nem realizar as nossas reuniões deste Conselho. Não aparece como rubrica, está

totalmente falho. Na versão anterior não existe...

VALÉRIA DE MORAES - Na versão 1 realmente há uma falha nesse sentido, mas foi corrigida na versão 2.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Comparando a versão anterior com esta nova, em que consta significativamente essa articulação entre os ministérios, observo a eliminação do Programa de Enfrentamento à Pobreza; simplesmente alocam-se algumas ações nos outros programas. Uma questão central do programa da Política de Assistência Social é o enfrentamento à pobreza. E não existe na versão nova a forma de como se dará esse enfrentamento à pobreza. Estranho sobremaneira que dentro da política prioritária do Governo Lula, o Fome Zero, não haja a articulação deste ministério com esse programa. Não aparece nada aqui, não vi nenhuma ação que envolva o Fome Zero com a rede de proteção social, que está vinculada a este ministério por meio das organizações assistenciais e das entidades que dependem inclusive de registro neste Conselho, para que elas participem em âmbito nacional das articulações do programa Fome Zero. No meu ponto de vista essa é uma ação importantíssima porque essa rede capilarizada é dominada pelo Ministério da Assistência Social e por este Conselho. Nós temos essa rede, nós sabemos localizá-la e podemos ajudar para que ela venha a ser uma parceira efetiva das ações do Governo. Entendo que está havendo um descompasso dessas questões que são de natureza geral também.

Considero os processos de ação comunitária uma das ações básicas da assistência social, da tradição da assistência social. E, agora, nas ações, ficaram pontuados os segmentos. Ainda que a proposta política do Governo seja no sentido de atender à família, continua a fragmentação criança, idoso, embora eles estejam dentro da família. Como fazer a ligação dessas ações dentro do próprio ministério? Isso não transparece como uma preocupação interna do ministério. A ação comunitária, que é uma ação de mobilização que se espalha no seio da comunidade e que também ajuda no combate à violência, na discriminação racial, acessibilidade, inclusão, é tradicionalmente feita na área da assistência social, mas abre-se mão dela nesta segunda versão. Obrigada.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA - Em parte já estou satisfeito com as intervenções do Conselheiro Ademar e da Conselheira Cecília. De qualquer forma, eu gostaria que a Valéria aprofundasse um pouco a questão da operacionalização desses núcleos de atendimento integral à família. A impressão que se tem é que seria um escritório avançado do ministério, e se isso for verdade seria um retrocesso. O tempo da LBA já passou. Como seria a inserção do conselho municipal de assistência social? Já que o fortalecimento da LOAS, o fortalecimento do sistema nacional de assistência social, e portanto dos conselhos, é um dos nossos grandes objetivos, qual seria o papel dos conselhos na gênese desses núcleos, na administração; qual seria a participação especificamente em relação aos núcleos de atendimento integral à família?

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Só para complementar, eu gostaria de saber a justificativa da recriação de escritórios regionais de assistência social. Um dos grandes questionamentos apresentados foi a extinção dos órgãos descentralizados, dos órgãos desconcentrados, LBA e Funabem. Agora, com a

criação de escritórios regionais, parece-me realmente um retrocesso porque implica gastos, despesas e equipamentos. Todo o acervo da LBA e da Funabem foram leiloados. Não deveriam tê-lo sido então.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Com a palavra, a Valéria.

VALÉRIA DE MORAES - A primeira observação que faço é a seguinte: não deixei claro no início, mas a minha formação é na área de economia, sou economista e minha área é planejamento e gestão. Eu acho muito saudável estar aqui conversando com os senhores porque tudo o que eu disser sobre assistência social terá sido passado para mim e discutido nesta gestão. Eu posso dar uma escorregada num jargão ou outro porque não é exatamente a minha área. Estou no ministério auxiliando no planejamento e na gestão. E estou muito empolgada com o projeto que estou defendendo. Eu até digo que preciso ganhar um botom de assistente social honorária e estou muito orgulhosa. Este é um projeto que me ganhou muito, me convenceu e especialmente com relação aos núcleos de atendimento integral à família. Eu vou retomar a explicação, e peço que a Valdete me socorra sempre que necessário.

Sobre o fortalecimento dos conselhos, temos uma rubrica específica para isso no programa de gestão da política. Houve um tensionamento da parte do Ministério do Planejamento no sentido de que tudo vá para esse programa de gestão da política. Eu, por exemplo, não colocaria uma ação como essa dentro de um grande programa de gestão. Mas é difícil fazer esse embate em tudo. Quando nós passarmos à segunda versão, os senhores verão que consta uma ação que contempla o fortalecimento dos conselhos de assistência social.

Com relação ao escritório regional, eu posso falar porque se refere à gestão. A idéia dos escritórios regionais tem a ver com a nossa gestão do próprio ministério. O Brasil é muito grande. Nós conversamos com estados e municípios o tempo todo. Nós fiscalizamos, temos um papel com relação a esses entes federados, e quando nós nos deslocamos para alguma situação dessas o nosso pessoal precisa de apoio para funcionar nesses lugares. Esses escritórios não farão nada especificamente nas suas regiões a não ser apoiar as ações do ministério tal qual elas são a partir daqui. É muito difícil fazer a cobertura de todo o país se não tivermos uma base. Por exemplo, se vai alguém daqui para a ponta, é preciso ter organizado antecipadamente como se vai dar isso, para que nós funcionemos de maneira adequada. Essa presença nas cinco regiões tem exclusivamente essa função. O escritório regional não vai atuar a partir de lá; o ministério sim vai atuar a partir daqui. Serão estruturas pequenas, de apoio, com vistas a receber uma equipe daqui, por exemplo se deslocar até a ponta para fazer uma capacitação. Alguma coisa desse tipo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - E as secretarias estaduais?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Fátima, por favor queira esperar um pouco.

VALÉRIA DE MORAES - Inclusive no contato mais específico com as secretarias estaduais, com todos os órgãos daquela região que implementam a política. A nossa atuação já vem mostrando que nós não temos a menor intenção de retroceder nesse processo. Estamos atuando respeitando essa política de descentralização e fortalecimento. Nós nos tornamos um ministério, queremos

atuar como ministério; nós não somos mais uma secretaria e isso tem peso em todos os sentidos. Hoje, quando a própria Ministra se desloca para alguma região é significativo; nós precisamos ter algum tipo de apoio em todas essas iniciativas. Os escritórios regionais não serão órgãos grandes, serão pequenos, e não há nenhuma intenção de substituir nem trabalhar paralelamente a nada que já existe consolidado no sentido da descentralização. Muito pelo contrário, estamos procurando radicalizar a descentralização, apesar de a burocracia ainda se sentir um pouco incomodada com isso. Estamos garantindo algumas situações em que conseguimos avançar na descentralização.

Já comentei um pouco sobre o fortalecimento dos conselhos e a manutenção do CNAS.

Com relação ao enfrentamento à pobreza, nós também estamos com esse problema, nós havíamos comentado. Eu vou agora transmitir o ponto de vista que não é exatamente o do Ministério da Assistência Social. Do ponto de vista dos que estão articulando conosco o PPA único, enfrentamento à pobreza não é só assistência social. Nós também temos essa compreensão. A sugestão é que as nossas ações entrem nos outros programas, como já foi apresentado aos senhores.

Nós estamos entendendo a participação não como um momento específico; estamos em um processo que vai se estender com muita intensidade até o final do ano. Eu ouvi o Presidente Brito reiterar a realização da IV Conferência no final do ano; haverá todo um processo de mobilização para esta conferência. Tudo isso, na verdade, fortalece essas posições e nos fortalece também porque nós falamos isso, os senhores vêem isso nesta versão do PPA. Tivemos dificuldade de apresentar essa posição diante do Governo. Nós também precisamos de respaldo para algumas posições. E essa é uma delas. Pode ser que na nossa revisão do PPA no ano que vem nós tenhamos já o nosso programa de enfrentamento à pobreza mais especificamente.

A articulação com o Fome Zero: algumas questões não estão necessariamente explicitadas no PPA; elas têm a ver com gestão, com maneira de gerir. Nós temos uma concepção de que no núcleo de atendimento integral à família teremos o espaço da articulação real de todos os programas sociais em todos os níveis. Por isto que eu digo que esse programa é a nossa menina dos olhos, porque nós entendemos que ele vai viabilizar concretamente isso que nós falamos muito da articulação da rede, da potencialização dessa rede. Não é uma tentativa de transferir para lá o ministério; muito pelo contrário, é alguma coisa feita pela prefeitura. Muitas prefeituras já fazem isso, conheço algumas secretarias de ação social que têm iniciativas desse tipo muito bem-sucedidas; cito sempre o caso de Campinas, que conheço mais de perto, e Recife. Temos então iniciativas como essas que nos dão muita certeza de estar caminhando positivamente. Nesse espaço ocorrerão muitas das articulações, muito mais do que será explicitado no PPA; muita coisa é mais uma questão de gestão do que de planejamento.

REGINA CELESTE DE CARVALHO - Para afirmar mais um pouco o que você está falando, existe um grupo de trabalho entre o Ministério da Assistência Social e o Ministério da Saúde que está debatendo exatamente a relação entre os Agentes Comunitários de Saúde e o Agente Jovem, a possibilidade de ações conjuntas na área do programa de saúde da família e naquelas em que for possível a inclusão desses jovens no trabalho de parceria entre os dois ministérios.

VALÉRIA DE MORAES - Justamente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Já que Regina está dizendo isso, gostaria de fazer uma complementação: eu informei ontem na Comissão de Políticas que nós na CIT passada, do dia 24, apresentamos um esboço do programa de Atendimento Integral à Família. Ficou pactuado na CIT que no dia 24, como está sendo concluído, o programa será apresentado na CIT e posteriormente neste Conselho. Ele está em construção. Ele tem garantia no PPA e deve passar também pelas instâncias de aprovação, primeiro de pactuação na CIT, com estados e municípios, e depois, com certeza, aqui. Deveremos ter uma versão praticamente fechada porque na CIT foram feitas várias sugestões pelos secretários estaduais e municipais que estão sendo incorporadas nesta versão final que está sendo trabalhada.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Valdete, eu queria fazer uma sugestão: uma das ações desse núcleo deveria estar enfatizando a articulação das próprias ações do Ministério. Está faltando essa explicitação no programa. Eu não sei se é...

VALÉRIA DE MORAES - Você está tentando trazer uma questão da maneira de gerir para explicitação no PPA. Mas não é exatamente esse espaço; é realmente do fazer da nossa gestão que vai...

CHARLES ROBERTO PRANKE - É importante destacar aqui porque é uma síntese; isso tem de ter feito naquele modelo de formulário em que entra esse detalhamento. Isso tem que ser garantido, mas dentro desse detalhamento.

VALÉRIA DE MORAES - Isso, exatamente.

O formato do PPA não é realmente muito fácil de se trabalhar, por isso nós fazemos essas apresentações. E aí nós temos estratégias de implementação e temos que explicitar todas essas características no documento completo que só vai se tornar realmente público depois que ele for aprovado lá na frente. O documento PPA, na verdade, acaba ficando muito extenso porque tem muitas considerações.

É importante ressaltar que nós temos historicamente uma concepção de que determinado dirigente público, ao assumir, vem com tudo pronto. E quando nós temos uma gestão como a nossa, no início há um pouco esse acomodamento porque nós não temos tudo pronto; nós estamos trazendo uma parte pronta. Estamos discutindo, ouvindo, melhorando, consertando. Este programa em especial, pelo significado que ele tem para nós, pela importância que ele tem e pelo tanto que se quer acertar, estará em construção até que nós fechemos o modelo primeiro e comecemos a implantá-lo. A discussão continua aberta para que ele possa ter melhorias ao longo do tempo. Não podemos pensar em termos de alguma coisa que já veio pronta, que três ou quatro consultores no início da gestão pensaram e que vai ser exatamente aquilo que vai ser implantado. Nós temos uma perspectiva muito mais de interação, que prevê também que não se tenha uma coisa fechada, única, pronta desde o início. Temos que conviver com essa relativa fluidez. Digo relativa porque em determinado momento vamos ter que parar para implementar; do contrário ficaremos pensando o programa o tempo todo e nunca o implementaremos.

Acho que já respondi basicamente até a ligação entre os segmentos. Nós estamos falando

capacitação, mas é muito ampla essa noção; não é só fazer um cursinho com o indivíduo e pronto; é na maneira de trabalhar, na conscientização do próprio profissional que ali está no sentido de ser capaz de, ele próprio, ter domínio de todos programas e políticas que estão acessíveis para que ele possa trabalhar com essas políticas.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Com a palavra, Charles; depois Ajur e Fátima.

CHARLES ROBERTO PRANKE - É interessante a lógica do PPA de que ele é um processo diferenciado e é importante porque, como representantes da Abong, estamos acompanhando o processo e temos expectativa de fazer revisões anualmente. Mas considero que ele está casado em outra idéia: a de ser um instrumento de planificação não só para os próximos quatro anos, mas também para uma projeção, porque a partir do terceiro e do quarto ano já se projeta o próximo PPA, um destaque que a Valéria abordou e que é importante.

Um comentário geral: acho que é mais prático para o Planejamento trabalhar assim. Eu poderia dizer: talvez por não ter concepção clara do que é assistência social. Você usou há pouco um exemplo do enfrentamento à pobreza quando se diz que "não, isso não é aqui, é no Ministério do Trabalho". Sou radicalmente contra isso porque o Ministério do Trabalho tem um nível de função para geração de renda e trabalho, e nós temos o público-alvo que não está em condições de entrar naquele projeto. Precisamos criar mecanismos para isso ocorrer. E não abrimos mão de que isso tem que estar no Ministério da Assistência Social. É um passo para chegar no modelo de microcrédito e todos aqueles esquemas que estão lá. A LOAS define isso claramente no seu art. 2º. Então parece-me que tem outro processo de negociação com o Planejamento para que esse entenda o que quer dizer assistência social no seu verdadeiro sentido como política pública.

Como Conselheiro, acho que o Conselho não deve abrir mão de ter ações afirmativas nessa ótica, sim, de preparação e inserção. A Cecília destacava isso, nessa mesma lógica de organização comunitária, passos no sentido da sustentabilidade e assim por diante. Esse é um ponto fundamental que vamos ter que discutir com o próprio ministério que está fazendo isso também, com vistas a entender o que é de fato assistência social e romper com aquela idéia de dar o peixe. Porque me parece que está por aí o esquema.

Nesse sentido, vejo com preocupação essa nova estrutura, esse novo esquema de programação. Ele facilita, é mais explicitado, mas pode gerar algum questionamento. Por isso eu disse brincando antes, mas tem um certo fundo de seriedade na minha visão. Nós falamos de um programa de proteção social à infância e adolescente, depois falamos de trabalho infantil, depois falamos de violência e exploração sexual. Tudo em programas separados. Por que isso? Historicamente nós sempre criticamos o modelo focalista existente. Cria-se um programa na especificidade de proteção social à infância e à adolescência, inclui nele a juventude, mas ainda mantêm-se determinadas ações focalistas dentro desse mesmo programa e criam-se outros programas mais focalistas ainda. Isso para mim é preocupante, Valéria, e é importante debater isso. Nessa linha mesmo de somar e conseguir consolidar não para dizer que está tudo errado, mas na linha de consolidação do aspecto.

Outro ponto que podemos debater especificamente depois é o critério de acesso ao BPC, cujo percentual é de um quarto do salário mínimo; mas há especificamente um programa que eu gostaria de saber como ficará. Se continuará no um quarto do salário mínimo *per capita*.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Ajur, por favor.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Antes de entrar no PPA, minha presidente eleita, eu quero parabenizá-la pelo que a senhora tem colaborado na relação da contribuição do FONSEAS, dos secretários de Estados, e dos Municípios, cujas propostas o Ministério da Assistência Social tem sido sensível em aceitar, incorporando-as ao documento final. Temos a esperança também, já com uma certeza - ainda mais agora, com V.Sa. Presidente do Conselho -, de que as propostas que sairão daqui do CNAS serão aceitas e incorporadas no documento final do PPA.

Eu sou um pouco de vender o meu peixe porque sou portador de deficiência. Os portadores de deficiência somam uma população de 24 milhões neste país, dos quais praticamente 95% são carentes, com renda até abaixo de um quarto de salário mínimo. Nós nos preocupamos muito com a promoção social do portador de deficiência no Brasil, para o qual não existe uma política de promoção social. Às vezes existe uma política de impacto, como é o caso do BPC, e uma política de custeio, como o SAC.

Uma parte do segmento me critica porque eu digo que se pega o dinheiro da assistência por meio do SAC e com ele cobrem-se despesas de educação, despesas que deveriam ser cobertas pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério do Trabalho. Onde menos se aplica o dinheiro do SAC é no Ministério da Assistência Social para fazer a promoção do portador de deficiência. Nessas políticas de ação de promoção social, nas políticas de articulação com os outros ministérios se deveria estar chamando a atenção para a responsabilidade dos outros ministérios para com a política voltada para o portador de deficiência. O Ministério do Trabalho, o Ministério da Saúde, o próprio Ministério da Previdência Social, no caso da reabilitação pelo INSS - que só reabilita o portador de deficiência que já contribuiu, aquele que tem deficiência adquirida por acidente de trabalho. Veja, seriam aliviados os recursos do SAC, que não seriam tão poucos. Mas o são porque cobrem todas as despesas com as pessoas portadoras de deficiência.

Outra grande preocupação minha é que no PPA falam-se em diversos programas, para idosos, para jovens, para adultos, mas quando o portador de deficiência quer acessar um desses programas, ele ouve: "aqui não, esse aqui não, esse aqui é para o jovem". E como fica o jovem portador de deficiência? "Não, esse aqui é só para criança e adolescente". Mas temos crianças e adolescentes portadores de deficiência. Chamo a atenção deste novo Governo, nesta nova construção da concepção de Política de Assistência Social para que não sejam segregadas, dentro dessa política, as pessoas portadoras de deficiência, que sejam incluídas e se lhes seja disponibilizado o acesso aos programas. Aqui deveria entrar a política afirmativa; entretanto, aponta-se a política afirmativa só para a discriminação racial. E a política afirmativa para as pessoas portadoras de deficiência, onde fica? Então eu espero essa contribuição, espero que a equipe seja sensível a esse tema, já que o IBGE mostrou que somos 24 milhões de pessoas portadoras de deficiência no país.

REGINA CELESTE DE CARVALHO - Com licença, eu vou precisar me ausentar porque tenho uma reunião do Conanda às 17 horas para discutir a V Conferência. Eu acredito que esta reunião vai se estender e penso que posso retornar ainda. Eu gostaria só de prestar este esclarecimento.

RESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Pois não.
Fátima, com a palavra.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Quero dizer que estou satisfeita por ter algo para ser discutido; temos que apontar os aspectos positivos. Eu vou me deter mais nos pontos que precisam de melhorias.

Sobre o sistema descentralizado e participativo da assistência social, quando discutíamos isso na elaboração da LOAS, falávamos muito na reordenação da gestão da assistência social, o que só está sendo feito agora, 10 anos depois. Antes, há 10 anos, se dizia que não se poderia ter nenhuma outra estrutura que não a do sistema descentralizado, que seria de secretaria para secretaria. Não vejo essa possibilidade dos escritórios regionais como um problema, mas há uma necessidade de aprofundamento nesse debate. Houve uma época em que o Ministério da Ação Social tentou criar esses regionais como apoio, embora ainda existissem órgãos como a LBA. Talvez por isso não tenha dado certo. Outra questão é que a população fica ansiosa por saber o que está ocorrendo e queira transformar esses escritórios regionais em departamentos do Ministério. Isso com referência à gestão.

Com relação à programação em si. Associar família e comunidade. Famílias moram em comunidade e comunidade é feita por famílias. Entendo que não se deve desassociar isso porque senão vamos cair de novo no foco, num foco diferente, a família, que tem todas as relações sociais, embora de maneira diferente. A rede, por exemplo, é uma questão que nunca resolvemos. Existe a chamada rede histórica, e eu não vejo nenhuma discussão diferente sobre o que seria a rede, embora ela já apareça, mas sem problemas de orçamento. E esse problema de orçamento é extremamente importante porque sem a rede a assistência social não vai se desenvolver.

O sistema único descentralizado e participativo: a integração com o programa Fome Zero. Não digo que se unam os ministérios, mas o Fome Zero está ligado intrinsecamente a todos esses programas porque sem eles não vamos resolver o problema da fome. Já se disse, inclusive, que a fome é estrutural.

Sobre geração de renda, já houve esse programa na LBA para a clientela carente. Embora a LBA esteja extinta, ela deixou uma história de 50 anos, fez programas de geração de renda que não foram criados para a população do Ministério do Trabalho.

Acho que falta uma questão centralizadora. É a primeira vez que discutimos o PPA, mas será que não daria para colocar essas questões todas em um ritmo que vamos entendendo? A organização do usuário, tão falada. Se formos ver, nos conselhos de assistência social, o usuário ainda não está representado com a força que deveria ter. Está ligado à família, à comunidade, à capacitação, mas não se fala nisso.

Por fim, talvez pela minha formação sindical, não vejo a valorização dos servidores.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- No primeiro programa aparece.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu vi na gestão. Só estou dizendo que ainda não está devidamente bem colocado. Eu li a parte referente ao servidor, foi um grande avanço, mas não é só capacitação; deveria ser mais aprofundado para termos um serviço de qualidade com servidores capacitados para isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Vou passar a palavra para a Valéria, e nós temos ainda duas inscrições, a Marlene e o Cuty. Gostaria de saber se mais algum Conselheiro ou Conselheira gostaria de se inscrever. (Pausa.)

A Valéria vai responder a essas questões, eu vou abrir para mais três perguntas e encerraremos.

VALÉRIA DE MORAES - Sobre as observações do Conselheiro Charles, com relação ao planejamento, na verdade, tem outra instância de planejamento que o Brasil ainda não usa e que eu espero que este Governo inaugure que é o planejamento de longo prazo de fato, porque quatro anos para um Governo realmente não é longo prazo. Na China, por exemplo, se fazem planejamentos para 50 anos; com revisões, mas o horizonte temporal é de 50 anos. Assim como há outros países que trabalham com prazo maior. Quatro anos para um país não é longo prazo. Nós vamos chegar lá. Já é um passo que tenhamos o PPA como um instrumento realmente mais concreto na nossa vida. Inclusive nós observamos como o PPA era mal trabalhado. Eu tive oportunidade de receber um número grande de ligações de pessoas que foram convocadas para esta reunião de amanhã que ligavam para saber por que estavam sendo chamadas, o que elas teriam que fazer. Uma das pessoas me disse que simplesmente havia pedido a renovação do certificado e perguntava se teria que apresentar um PPA. (Risos.) Este é o nosso Brasil, nós temos que dar conta dele.

Os outros apontamentos do Charles foram muito pertinentes e mais do que isso foram a minha fala na reunião com o Planejamento. Estou sugerindo que tenhamos mais pessoas do Planejamento na nossa reunião de amanhã. Eu dizia ao pessoal do Planejamento: o que estamos trazendo aqui é uma coisa que já está discutida, que já tem acumulado discussões nesse sentido; a proposta não surgiu só desta equipe, vem de um movimento, existe todo um processo. E fazia esses outros recortes: nosso recorte é pelo público-alvo, não é pela ação propriamente dita, o nosso público são os inalcançáveis, todos os demais trabalham com os alcançáveis pelas políticas etc. E como ele próprio disse, é inédito: a equipe do Planejamento ficou de uma gestão para outra; mas nós mudamos um pouco mais porque a secretaria virou ministério.

O fato de colocar um programa de articulação no nosso PPA não resolve porque a articulação só vai se dar de fato na nossa forma de gerir. Ou seremos muito competentes na capacitação desses técnicos e gestores para a realização da política ou não haverá articulação. Isso nós precisamos fazer lá, junto com o gestor municipal. Fóruns como o Congemas e a CIT, por exemplo, são importantíssimos para que nós consigamos implementar esse nosso discurso bonito, porque algo que todos precisam compreender é o quanto isso pode representar de ganho se nós conseguirmos efetivamente implementar. Não basta baixarmos uma norma — nisso os senhores têm mais prática do que eu, com relação especificamente à assistência social.

Com relação à dissociação que ocorre no momento entre família e comunidade é alguma coisa que nós sentimos também mais uma vez nessa mudança, porque na versão anterior estava mais representado. Novamente eu digo que nós precisamos de apoio para discutir com mais intensidade com o Planejamento

A valorização do servidor é a minha praia, vamos dizer assim. Nós temos a perspectiva de trabalhar de maneira participativa dentro do ministério. Isso não está no PPA porque nós já começaremos a fazê-lo na semana que vem; e o PPA é para a partir do ano que vem. Daqui a 15

dias nós vamos iniciar um processo de discussão interna, isso que estamos fazendo aqui e um pouco mais porque eles também terão a oportunidade de dizer qual o rebatimento disso para dentro do ministério com todos os funcionários. Nós estaremos agregando todos os funcionários do ministério na gestão, no que diz respeito à decisão. Participar na gestão não é ficar sabendo o que o ministério está fazendo; é ter a oportunidade de ajudar na tomada de decisão, cada um seu âmbito. É óbvio que temos diferentes níveis de atribuição, e inclusive esperamos que cada um contribua dentro da sua especificidade. Temos o entendimento de que a realidade do ministério se dá na ação de cada um dos funcionários. Essa é a realidade do ministério. Cada vez que alguém atende a um telefonema dentro do ministério deve ser coerente com a visão maior que se tem para o ministério, do contrário aquela ligação telefônica pode jogar no lixo várias coisas que estamos lindamente dizendo que vamos fazer. Para isso estamos fazendo todo esse trabalho. É o meu trabalho. Estamos desenvolvendo mais concretamente o envolvimento de todos os funcionários nesse processo de gestão participativa de forma bem radical dentro do ministério. É isso que entendemos por valorização do servidor. É mais do que podemos colocar aqui no PPA e vamos poder acompanhar. Espero que daqui a um ano nós realmente possamos avaliar que houve uma mudança, que a postura do Ministério da Assistência Social é diferenciada porque os seus funcionários estão completamente envolvidos na gestão. Eu ficarei muito feliz, porque o meu trabalho terá sido bem feito. Respondi às últimas três intervenções.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Mais três intervenções: Marlene, logo a seguir o Cuty e Ademar, para encerrarmos.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA - Antes de começar as minhas observações, tenho a tarefa de verificar em que subgrupos de organização da conferência os Conselheiros iriam se enquadrar. Nós já havíamos passado uma lista, que desapareceu. E vamos ter que refazê-la. Eu vou passar uma listagem nova para que as pessoas coloquem os seus nomes enquanto nós vamos discutindo. Chamo a atenção para o fato de que teremos de decidir que estratégia usaremos para a organização dos grupos. A Dorinha já relacionou algumas tarefas que estariam ligadas aos subgrupos. Este aqui é um documento de conferências anteriores e basicamente uma referência para as pessoas se identificarem nos grupos.

Eu começo lamentando que só agora à tarde o Conselho tenha tido conhecimento desta nova versão. Evidentemente, tenho a clareza de que a construção do PPA é realmente um processo, mas entendo também que o ministério já sabia que a discussão com o Planejamento iria culminar em um documento. Portanto este Conselho deveria ter sido informado dessa situação, e nós deveríamos ter remontado a pauta de discussão para privilegiar esta discussão, já que estamos a poucas horas da realização de uma grande reunião que foi decidida a partir da discussão que fizemos no mês passado. Embora eu entenda que faz parte de um processo, eu lamento. Ouvi atentamente que os senhores terminaram ontem à noite, mas ouvi também que este documento foi apresentado hoje pela manhã para o Congemas. Então se já havia o indicativo de que haveria um documento, eu entendo que até pela função deste Conselho nós deveríamos ter sido informados. E certamente iríamos reformular nossa pauta para conceder mais espaço para esta discussão. Isso prejudica um pouco as nossas intervenções aqui. Amanhã nós vamos ter que lidar com esta situação, o documento que foi para referência é outro, e teremos que ser hábeis amanhã

para contornar a situação. Mas esse é um problema que está posto.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Com licença, Marlene.

Charles, por favor, peça para os Conselheiros retornarem ao plenário porque estamos discutindo o PPA, que vai ser pauta amanhã de uma reunião ampliada. A Marlene está chamando a atenção para isso, e vários Conselheiros estão fora.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Esse é outro pesar que eu gostaria inclusive que constasse em ata. Eu tenho comentado isso em várias situações: infelizmente, há um esvaziamento quando temos que discutir questões de fundo da política.

Amanhã, nos grupos, nós teremos a oportunidade de discutir de fato, mas o que me chamou a atenção na exposição foi a preocupação em privilegiar as ações dos municípios, dar maior autonomia aos municípios. Mas acho contraditório que, ao mesmo tempo, estejamos aqui debatendo a retomada de escritórios regionais. Já foi falado aqui sobre o sistema descentralizado, e eu considero contraditório que ao mesmo tempo em que se fala em dar maior autonomia retome-se a criação desses escritórios. Inicialmente, você relatou como é que eles iriam funcionar; você disse que eles não iriam fazer nada; e eu entendi que não fazer nada seria na ação direta lá, mas haverá uma estrutura do ministério, e isso nós temos que avaliar, considerando o sistema descentralizado que temos previsto.

De certa forma essas questões que estou comentando já foram pontuadas pelos Conselheiros anteriormente. Mas embora o documento seja mais claro, esta versão aqui está mais limpa, retiraram-se algumas ações que não eram da Política de Assistência Social, o que demandou inclusive que fizéssemos uma análise para verificar se era realmente, ou não, da Política de Assistência Social. O documento está limpo nesse sentido, mas ele traz um problema que foi comentado, se não me engano pelo Ajur: ora ele trabalha por segmento, ora ele trabalha por problemática. Isso dificulta um pouco até para fazermos a junção e verificar o que de fato ficou a descoberto. Entendo que isso é um problema e peço, Valéria, que nos explique que lógica foi essa porque isso é perceptível. O Charles disse que embora se tenha um programa de proteção social à infância, adolescência e juventude, há também outros programas com destaque para a problemática. Eu entendo que é um problema.

Outra consideração é com relação ao resultado da discussão que nós vamos fazer na reunião a partir da ampliada de amanhã. A idéia é que nós colemos sugestões; será uma reunião consultiva, na realidade não será deliberativa, mas depois nós vamos ter um momento de deliberação aqui no plenário. Considerando que esta é uma discussão que - se eu entendi mal, você me corrija - já está num processo de finalização, pelo menos nesta etapa com o Ministério do Planejamento - eu estou formulando uma pergunta a partir das questões que nós vamos apontar amanhã, e certamente não serão poucas - haveria possibilidade ainda de enxertar ações aqui ou isso ficaria para um momento de revisão, conforme você disse anteriormente?

E considerando o que você comentou sobre algumas entidades que ligaram para o ministério para saber do que trataria a reunião de amanhã - e nós tivemos um número alto de inscrições de entidade -, eu espero sinceramente que tais perguntas não tenham sido por incompreensão do que será a reunião de amanhã, porque em nenhum momento nós dissemos que concessão de certificado estaria vinculada à participação amanhã. Isso é só uma observação. Eram essas as

questões.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Com relação a esse primeiro programa que você disse ser a menina dos olhos do ministério, o NAIF, Núcleo de Atendimento Integral à Família, parece-me, à primeira vista, que será mais uma estrutura institucional que se cria no âmbito do município e que se soma a outras instâncias municipais já existentes, como conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência, comissão municipal do Peti. Isso se agrava principalmente naqueles municípios pequenos em que os índices de pobreza são mais acentuados. Chego a pensar se em determinado momento não faltará gente para ocupar esses espaços.

No programa Articulação dos Programas e Ações, uma das ações seria a articulação desses núcleos por meio da parceria com estados e municípios. Imagino que esses núcleos serão ocupados e operacionalizados por servidores municipais ou estaduais que vão atender à família nesse contexto. Essa é minha primeira preocupação.

Relacionado a isso passo para o programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude em que já foi focado o fato de que às vezes um programa está de certa forma relacionado diretamente ao outro — por exemplo, o caso concreto desse programa Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude com o Peti. A Marlene e o Charles comentaram que em um momento é focalizado o tema e no outro momento o tema relacionado fica tratado no programa mais específico. É o caso típico do Peti. Aliás me parece que o Peti poderia estar incluído nesse programa de proteção social à infância. Isso vai se refletir na ponta porque o Peti prevê a criação das comissões municipais de erradicação do trabalho infantil, e o programa de proteção social à infância vai ter um serviço de proteção socioassistencial à infância e adolescência e provavelmente estará vinculado ao NAIF. Por exemplo, quando um auditor fiscal do trabalho chega a um município e encontra uma criança ou adolescente trabalhando, ele hoje encaminha para a comissão municipal, se ela existe naquele município, ou para o conselho tutelar, se existir; e na ausência desses, ele encaminha para a comissão estadual do Peti ou para a promotoria de Justiça; de alguma forma ele afasta a criança do trabalho dando o encaminhamento. Com a implementação do NAIF vai surgir esta dúvida: ele vai encaminhar para o núcleo ou vai encaminhar para a comissão municipal? É um assunto que me parece poderia ser mais bem equalizado se o Peti fosse incluído nesse programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude.

Outra coisa: na área do trabalho, costumamos tratar a população em três grupos principais: o grupo infantil, até 12 anos; o grupo adolescente, dos 12 anos aos 18 anos, e o grupo adulto. Aqui surge criança, adolescente e juventude. Não entendo bem a diferenciação entre adolescência e juventude; se é aquela faixa etária entre 18 anos e 24 anos...

VALÉRIA DE MORAES - Exato.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Ainda no serviço de Proteção à Criança, Adolescentes e Jovens Vítimas de Violação de Direitos. Na sua exposição, comentou sobre violência física, psicológica, moral e simbólica.

VALÉRIA DE MORAES - É no sentido de trabalhar as pessoas que vão lidar com isso.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Veja bem: violação de direitos engloba todos os direitos, inclusive os direitos trabalhistas quando negados ao adolescente.

Alguns programas como Erradicação do Trabalho Infantil e outros têm essa ação específica de publicidade de utilidade pública, campanhas, divulgação.

VALÉRIA DE MORAES - Sobre a publicidade de utilidade pública devo fazer um comentário: a Secom, a secretaria que cuida da comunicação, separou dois tipos de publicidade. Essa que é chamada de PUP, propaganda de utilidade pública, se refere à mobilizações, a campanhas contra violência, contra crime; e a propaganda institucional, que são, por exemplo, aquelas propagandas do Governo referentes à previdência e que foram retiradas do ar. Essa nós não estamos prevendo no plano porque não está relacionada com os programas. Por exemplo, a propaganda que diz "Dizer nada é pactuar com o crime" é considerada propaganda de utilidade pública. Só quem tem a ação de propaganda institucional é a Secom; os ministérios não estão colocando nos seus orçamentos. No Governo nós estamos separando: o ministério pode fazer a propaganda de utilidade pública se tiver recursos. A outra propaganda é a Secom que gerencia porque é de Governo, não é mais ministério.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Eu queria saber exatamente em relação a isso porque quando nós discutimos o PPA do Ministério do Trabalho - houve um momento em que participei -, os recursos de campanha, divulgação, publicação de material estariam centralizados.

VALÉRIA DE MORAES – Exatamente.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Então essa PUP vai ter um orçamento específico no MAS, e cada ministério vai ter a sua. E a campanha institucional, sim, fica a cargo da Secom. Ficou esclarecido.

No item da Economia Solidária, consta como ação do Ministério da Assistência Social a promoção da inclusão produtiva - Dançando com um Pé no Futuro, e estímulo à responsabilidade civil. Gostaria que você explicasse melhor o que significam um e outro. Seriam essas minhas dúvidas.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Eu gostaria de um adendo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Ademar, você permite que a Marlene faça um adendo?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Sim.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Nessa linha, eu entendo que há alguns programas em que não aparece a publicidade de utilidade pública, por exemplo, para o BPC.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Isso tem que ser previsto em todos.

MARLENE AZEVEDO SILVA - E dos benefícios eventuais. Quer dizer, na verdade, em serviços.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Tem que sair em todos os programas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Ademar, com a palavra.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Faço coro à focalização. A minha dúvida é se seria uma estratégia em termos de orçamento ter-se como programa a erradicação do trabalho infantil. Eu não sei se isso se refere a uma estratégia. Já ouvi muito isso de que determinadas ações estão contempladas como um programa. Eu gostaria de saber se é nesse sentido porque uma discussão nossa de fundo é a focalização dentro da Política de Assistência Social. Quero enfatizar isso. Minha intervenção vai abranger até o conteúdo dos projetos.

Você cita aquelas três linhas que não estão contempladas na versão 1: avaliação, articulação e gestão. Quando eu penso na articulação olhando o documento anterior, observo que não está claro em termos de ações, e é importante explicitar, a intersetorialidade. Uma coisa é se fazer a articulação dos programas no âmbito de uma secretaria, e tão importante quanto é a intersetorialidade dessas ações. E não é só como está identificado ali na Secretaria de Direitos Humanos; mas especialmente a Saúde, a Educação, muitas outras ações que precisam ficar claras como ação e não estão explicitadas na primeira versão.

Não vou comentar muito o sistema descentralizado e participativo porque outros Conselheiros já se pronunciaram a respeito. Mas dentro da implementação do sistema que no primeiro documento fala em implementação do sistema por meio da rede de proteção, eu destaco que anteriormente estava explicitado apenas de 15 anos a 17 anos, e de 18 anos a 24 anos não estava explicitado. O importante é termos certeza de que está assegurado porque estamos falando também de juventude, mas parece que é só adolescência. Tem que ser explicitado, porque não está no primeiro documento como ficam os programas para essa juventude. Está citado, mas não diz quais são os programas; diz que são núcleos.

Algumas ações que estão sendo explicitadas aqui no primeiro extrato me parecem ações da Corde ou de outros setores. Eu não sei se nós deveríamos entrar em áreas para a...

VALÉRIA DE MORAES - Qual é o programa de que você está falando? Do portador de deficiência?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - É. Estou trabalhando os dois instrumentos, a versão 1 e a versão 2.

VALÉRIA DE MORAES - Você está fazendo uma comparação entre um e outro?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Como aqui não está detalhado, eu estou compreendendo que ele está contemplado em algum momento; em algum local estão guardadas todas essas discussões. Eu estou com o primeiro extrato e nele se apontam algumas ações que me parece que seriam de outra área. Por isso é importante a intersetorialidade. Mas não creio que se devam assumir ações de outras áreas. Aqui, por exemplo, tem cursos de línguas etc. A Corde já faz isso.

VALÉRIA DE MORAES - Não tem mais.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Aparece aqui no documento que vocês trazem a construção de creches. Eu não sou contra a ampliação do serviço da rede de atendimento. Nós temos uma questão clara, definida já pelos ordenamentos constitucionais que é assumida pela educação infantil. Eu não sei se nós temos que continuar com o vício da série histórica, entendendo que existe uma demanda reprimida. Não estou desconsiderando isso, mas temos que começar a fazer essas correções.

Outra situação que não está explicitada: como garantir ações que favoreçam a ação protagônica dos usuários da assistência social? Ainda me dá a impressão de que quando estamos discutindo a política de assistência nós estamos falando de os capacitados preparando para os que não estão capacitados. É aquela eterna dependência em relação à vulnerabilidade. É importante, dentro de uma política afirmativa, se nós estamos falando de assistência social, explicitar, pelo menos nos princípios, na orientação a estados e municípios, que tem que ser assegurada a ação protagônica do usuário da assistência social para o efetivo controle das políticas públicas. Isso é fundamental e não podemos perder de vista, uma vez que este PPA é histórico, como já foi dito anteriormente.

Por último, quando se fala em gestão, o monitoramento. Para mim não ficou explicitado o monitoramento. Este país não tem cultura de acompanhamento das políticas públicas. Você começou a falar do PPA: se não houver desde o início da construção do planejamento, nem na execução, aí é que não se faz mesmo. Nós precisamos explicitar o acompanhamento, o monitoramento e prever recursos para a qualidade desse serviço, a eficiência e a eficácia. Obrigado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu gostaria de um esclarecimento sobre a promoção da inclusão produtiva - Dançando com um Pé no Futuro.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Valéria, com a palavra para as considerações finais.

VALÉRIA DE MORAES - Em relação às considerações da Marlene. Nós também fomos um pouco surpreendidos pela maneira como se deu a relação com o Ministério do Planejamento. Eu esperava que o Planejamento tivesse acompanhado mais a elaboração propriamente dita para não ter esse contraste no final. Mas nós também fizemos diferente dentro do Ministério da Assistência Social; quero dizer, a maneira de fazer. Nós privilegiamos o trabalho participativo dentro da equipe e isso proporcionou alto nível de aprendizado entre as pessoas. Como nós temos dentro da equipe pessoas de diversas origens, isso ocasionou um aprendizado de equipe muito interessante que se fortaleceu e me permitiu hoje estar aqui falando para os senhores sobre o nosso PPA. Eu me apropriei profundamente das questões porque espero passar quatro anos ajudando a construir este projeto. É preciso compreendê-lo muito bem. Talvez por conta dessa forma como conduzimos, o Ministério do Planejamento também tenha tido dificuldade de participar mais durante o processo — ele chegou só no final e houve essa dificuldade.

Ontem à noite terminamos a reunião que fechou este documento, e uma das pessoas que saíram da reunião já tinha marcado de falar no Congemas hoje de manhã sobre o PPA. Seria anacrônico que ele chegasse lá e falasse sobre a versão anterior. Já estava marcado dentro de todo o processo de participação no PPA. E nós também não sabíamos que resultaria um documento tão diferente do que o que havíamos proposto inicialmente; pensávamos que haveria um acerto aqui e outro ali

e não essa mudança muito grande que realmente vai de encontro ao que havíamos previsto inicialmente.

Com relação aos escritórios regionais já comentei, nós precisamos dar conta da ação do ministério. Nesse caso nós vamos ter que ter um tempo, não tem como fundamentar mais. Não é essa a perspectiva e não tem muito como explicitar mais do que o que já fizemos.

A sua preocupação com relação a segmento ou problemática, o Ademar deu um gancho, e eu acho que vai um pouco por aí. Ao nos propor essa outra maneira de organizar, bastante diferente da que estava pensada anteriormente, o que o Planejamento nos apresentou como fundamentação a mim pessoalmente não convenceu 100%, mas convenceu em alguma medida, e tem a ver exatamente com a relação com a sociedade não organizada, com a sociedade mais geral. Como é que nós falaremos para a sociedade o que foi feito com relação ao idoso? Eu preciso ter uma unidade para falar com as pessoas. É preciso ver a ação do idoso que vai me dar mais subsídio porque orçamentariamente é só aquela ação. Mas não fui muito convincente, e acabou prevalecendo não só a lógica da segmentação, mas também a lógica de manter alguns programas em que o risco de colocá-lo dentro de outro programa como o Peti, por exemplo, pudesse trazer um impacto muito grande com relação ao que as pessoas percebem. Fora do ministério, a cada passo que nós damos, ouvimos alguém falar alguma coisa sobre o Peti. Então seria muito complicado sumir — entre aspas — com o Peti; não estaria sumindo, mas do ponto de vista da população pareceria que sim. Já enfrentamos algumas situações como essas nesses meses de gestão. Houve uma preocupação que foi do Planejamento. Há que se ressaltar o seguinte: esse programa era gerido no Ministério do Trabalho, que o está passando para nós. Essa foi uma informação do Planejamento.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Quero fazer uma observação aqui. O Peti, na gestão anterior, estava a cargo da SEAS, ela geria o recurso. Nunca saiu de lá. O programa previa algumas ações do Ministério do Trabalho, mas era fiscalização, divulgação de material etc.

VALÉRIA DE MORAES - Isso. Mas está passando tudo para a Assistência, se entendi bem. Vejam bem: algumas coisas que estou dizendo aqui precisam ser confirmadas. Alguns ministérios envolvidos talvez ainda não estejam completamente cientes de que ficou dessa forma. Porque isso foi de ontem para hoje. Tem coisa que está aqui e que nós precisamos ainda discutir com o ministério pertinente para saber se eles estão de acordo com isso. Isso tem que ficar claro porque muitas das sugestões estão sendo avaliadas pelo Planejamento. É claro que a maioria dos ministérios que têm um programa vêm com muito bons olhos que outro órgão faça alguma ação no seu programa; em geral é mais ou menos assim que funciona. Bem como percebemos que alguns programas nossos provavelmente vão receber ações de outros ministérios. O idoso é um programa que é tratado na Saúde em alguma medida. Vamos ver se haverá alguma ação da Saúde relacionada ao nosso programa; continuará sendo feita pela Saúde, mas o programa será aqui no nosso ministério. Isso terá que ser acertado nos próximos dias com relação ao que o Planejamento está nos propondo. Não esqueçam isto, são três pontos: um, foi o que mandamos; estamos agora discutindo o que o Planejamento está nos propondo. E uma terceira coisa será o que vai restar desta nossa negociação neste momento.

Marlene, é por isso que algumas questões estão na ótica do segmento e outros programas que

não estão na ótica do segmento mas na ótica da problemática. Foi com a intenção de não perder de vista alguns programas que a população já tem como marca. Inclusive, poderíamos mudar o nome que era utilizado pelo programa de Governo anterior, mas não estamos indo nessa linha pelo custo para a população, isso significaria uma desorganização muito grande na cabeça das pessoas.

Com relação ao Peti, sinceramente, eu já disse que não sou da área, mas tive a oportunidade agora de caminhar um pouco mais pelo país com esse olhar e vejo que o Peti é um programa muito presente.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Ele é perfeito.

Mas as pessoas não lêem o PPA.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)- Valéria, para concluir.

VALÉRIA DE MORAES - É possível que haja alguma modificação, mas, nesse momento, na verdade nem nós podemos fazê-la. Se nós mudarmos de opinião em relação a algum item não será possível modificar porque está no momento em que o Planejamento fecha o sistema para todo mundo.

Depois vamos para uma rodada de discussão. Acreditamos que mais à frente haja espaço para que coloquemos ou tiremos algo, ou seja, para que façamos algum tipo de modificação. Neste momento, não é possível mexer, nem se mudássemos de opinião.

Por exemplo, há o nome de um programa, avaliação das políticas, que está diferente do que queremos, mas não podemos mexer. Toda hora temos que fazer ressalvas: “Queremos falar dos programas sociais”. Talvez mais à frente haja uma abertura.

Passo agora a tratar das intervenções do Conselheiro Cuty. O NAIF é um estrutura física com profissionais de assistência social, de psicologia e alguma gestão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não substitui nem o sistema nem o programa.

VALÉRIA DE MORAES – Sim, ele não substituiu. Agrega-se como uma referência da Assistência Social para a população. Trata-se de uma referência física: “Sei aonde ir”. Esse é apenas um dos aspectos.

Não vou me aprofundar na especificação do que é o programa como um todo, porque já há previsão para que isso seja feito, com algumas agregações, como a Conselheira Valdete já salientou.

Contudo, conforme temos discutido, os profissionais que trabalharão naquele espaço terão efetivamente condições de articular a rede. A rede continua a existir. No limite, esse seria mais um elemento da rede, porque vamos ter mais um espaço físico com atendimento específico. Isso não substitui de modo algum outra iniciativa que esteja sendo encaminhada, não temos essa pretensão.

Quanto à questão da violência, o que nos interessa é haver essa preocupação no espaço do núcleo, onde se estará trabalhando a família. Por “trabalhar” entendamos fazer um atendimento à família que não signifique a necessidade de ela estar ali o dia inteiro. O

atendimento não será feito nesse sentido, mas no de acompanhamento da família, ajudando-a a dar os passos para a sua emancipação, acompanhando-a nessa caminhada que ela precisa fazer por si mesma. Trata-se de um apoio à família na sua caminhada rumo à emancipação.

Entre os vários problemas que essa família possui, há um que ela freqüentemente enfrenta, tanto na comunidade como dentro de si própria: a violência. Queremos dirigir a esse ponto um olhar especial, porque entendemos que a violência simbólica na família acaba reproduzindo situações que depois vamos rebater na delegacia ou no posto de saúde. Queremos trabalhar a prevenção no espaço privilegiado que é a família.

Pedi-se uma explicação sobre a inclusão produtiva. Essa ação é uma experiência bem-sucedida, levada a cabo no Estado do Rio de Janeiro, promovida pelo Governo do Estado, de capacitação e apoio à geração de renda. Ela tem uma característica específica: o aproveitamento dos espaços das agremiações. No Rio se chamava “Sambando com o Pé no Futuro”. Agora que se vai nacionalizar, não pode chamar-se assim. Ela tem a característica de aproveitar o espaço de agremiações como escolas de samba. Portanto, vai transformar-se em “boizando”, “frevando”. Demos esse nome mais genérico.

Por que usar esse espaço? Porque ele está ocioso boa parte do ano? Mais do que isso. Trata-se de um espaço já entendido pela comunidade como espaço de convivência. O espaço usado pela escola de samba, pelo frevo ou pelo boi é um espaço físico ao qual a comunidade já se refere como sendo dela. Ele tem um tempo ocioso que vai ser utilizado num programa que inclui fortemente capacitação profissional, em diversos aspectos, e um apoio para a continuidade disso. Não vou falar “incubação”, pois esse termo se refere a coisas muito maiores do que as que saem daqui, que é o profissional. No entanto, isso tem um sentido de apoio, de empreendedorismo. Quanto ao estímulo à responsabilidade civil, essa é uma preocupação nossa. Há uma outra ação, um programa que não está mais aqui, que fala da Rede Nacional de Voluntariado, que se transformou no nosso Programa de Gestão da Política, numa ação de capacitação.

Temos preocupação com as duas curvas de crescimento do Brasil: a curva dos incluídos e a curva dos excluídos. Queremos reduzir a distância entre uma curva e outra.

O Brasil tem crescido ao longo do tempo, ninguém pode negar isso. Entretanto, ele cresce em duas velocidades diferentes: quase 30% da população numa velocidade muito mais lenta que os outros 70% da população. Temos o compromisso de trabalhar com essa velocidade diferenciada, de aumentar a velocidade de crescimento, de desenvolvimento dessa parcela da população.

Entendemos que não há como o Governo Federal dar conta dessa velocidade. Temos que não só envolver quem ainda não está fazendo nada mas organizar quem está fazendo, porque já existem no Brasil as redes e todas as iniciativas voluntárias. Queremos capacitar esse pessoal para trabalhar num contexto de menor clientelismo, ou “zero clientelismo”. Precisamos sair desse patamar.

Para isso, vemo-nos numa posição privilegiada, para induzir uma outra maneira de se ver a questão, organizando e capacitando. Logo, temos o estímulo à responsabilidade civil. Temos no nosso “programa-meio” capacitação para rede de voluntariado nacional. São esses os dois itens apresentados.

Faltam as considerações sobre a intervenção do Conselheiro Ademar.

Quanto àquela sua intervenção, Conselheiro, é aquilo mesmo. Foi essa a argumentação do Planejamento para haver o Peti separado. Há mais um programa separado, que não se trata de segmento.

Quanto à intersetorialidade, ela realmente não está explicitada porque, repito, ela era a nossa gestão. Devemos saber fazer junto e não tenho como explicitar isso. Está escrito lá. A nossa ação é que precisa ser intersetorial.

Já vimos discutindo isso, como a própria Conselheira da Saúde disse. Nunca vai estar representado no PPA o grupo de trabalho que já existe entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Assistência, ou seja, o que podemos fazer juntos. Isso efetivamente não aparece muito no PPA, porque é da nossa gestão. Não podemos transferir para o PPA as coisas que temos que dar conta, a nossa capacidade de gestão, a nossa capacidade de fazer correto.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Acho que há conteúdos que vocês começam a explicitar no documento, no texto geral. Isso fica claro. Não é só isso, especificamente. Ele é um contexto, um conjunto de outras informações que estão ali, de princípio, etc.

VALÉRIA DE MORAES - O PPA, de fato, tem essa cara horrível. É difícil lidarmos com isso. Os senhores receberam a primeira versão. Quanto à segunda, nem nós a temos ainda. Só temos esse extrato discutido. Isso responde inclusive à Marlene. Ainda não temos esse formato atual.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Esse é um formato do PPA voltado para o Orçamento, para ser apresentado em termos orçamentários.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Qual dos dois?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) - A primeira versão que os senhores receberam.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Não me refiro à primeira versão. Falo desse tipo de programa e ação que estamos discutindo basicamente. Essa é basicamente a versão orçamentária do PPA. Virá uma versão do PPA em que tudo estará descrito.

VALÉRIA DE MORAES – Sim, mas isso só virá quando tudo estiver pronto.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Esse vai fazer parte daquele. Aquele também está sendo elaborado, espero, pois tem que estar na mão do Congresso no dia 31 de agosto.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Chamo atenção sobre o tempo, pois já são quase 18h e ainda há mais três Comissões a relatar. Temos mais duas intervenções: a do Conselheiro Márcio e a da Conselheira Grisel, do MEC. Peço-lhe que conclua, Valéria, pois quero passar a palavra aos dois, pois já são quase 18h. Ainda temos que tratar hoje da organização da conferência. Vamos sair daqui às 21h.

MÁRCIO FIDÉLIS – Peço a palavra, pois gostaria de complementar uma questão apresentada pelo Conselheiro Ademar em relação a monitoramento.

Quando você falou da segmentação proposta pelo Planejamento, entendi que se tratava de uma forma de controle orçamentário — e talvez o Eugênio possa esclarecer isso —, por isso a segmentação. Vi os programas apresentados. Apenas no primeiro programa existe a ação de gestão e administração do programa. Tive a mesma preocupação que o Conselheiro Ademar.

Quero saber se o monitoramento está incluído nessa ação e se nos demais programas também está prevista essa ação.

Era o que eu tinha a dizer.

GRISEL CRISPI VIEGAS – A minha intervenção baseia-se na preocupação que vai ser levantada. Cada vez que um fala, vamos somando as preocupações.

Quando o Conselheiro Ademar falou sobre a intersetorialidade, tentei entender como ficaria a unificação dos programas sociais, porque acho que, além da intersetorialidade, a discussão importante hoje é a unificação dos programas sociais. Gostaria de tentar entender isso por seu intermédio, já que está participando bastante desse processo.

Solicito também uma informação técnica. O PPA não tem nenhum respaldo para revisões anuais. Sei que cada Ministério pode anualmente fazer o seu remanejamento. É isso o que eu gostaria de entender.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)– Passo a palavra para a Valéria, para as considerações finais.

VALÉRIA DE MORAES – Com relação ao monitoramento, lembrem-se de que falei que há um programa que não está no documento, um programa de avaliação. Portanto, para se avaliar, tem que haver acompanhamento e monitoramento dos programas. Naturalmente, refiro-me aos programas sociais; logo, também aos nossos programas.

Caso esse programa não fique conosco, a alternativa que está sendo apresentada é que, em vez de ele ser um programa, ele seja uma ação, nossa ainda. Caso nada fique conosco — e há uma probabilidade muito pequena de isso acontecer, ou seja, não haver o programa de avaliação ou uma ação de avaliação dos programas sociais feitos pela nossa equipe —, teremos que entrar com uma ação no programa de gestão da política, porque assim será entendido como atividade-meio. Assim, ele entra como ação no programa de gestão da política, para acompanhar os nossos programas.

Avançando nisso, estamos propondo um programa de avaliação, justamente para dar conta da não existência de uma cultura de avaliação. Esse é um dos pontos que estamos tentando trabalhar, por meio desse programa de avaliação dos programas sociais.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não estou falando única e exclusivamente no âmbito do Ministério em termos de acompanhamento das ações de vocês. Estamos falando da política.

VALÉRIA DE MORAES Exatamente. Estamos falando num âmbito maior mesmo. A proposta é maior.

Isso basicamente respondeu ao seu questionamento? (Pausa.)

Com relação ao programa de unificação, a discussão é coordenada pelo Ministério de Assistência Social e pela Casa Civil. Dela participam os Ministérios que têm algum tipo de transferência de renda. O prazo ainda não está fechado, mas como o Presidente vai a todas as reuniões — há reuniões de trabalho, mas há reuniões de fechamento de alguns pontos às quais o Presidente sempre comparece —, e, portanto, está envolvido completamente com essa questão, ele coloca muito peso para que isso seja fechado o mais breve possível.

Contemplamos no nosso PPA algumas ações que envolvem transferência de renda, para prever a ação, porque é muito mais complicado lá na frente não termos previsto e depois concluirmos que o Ministério da Previdência gerenciará isso. Estamos trabalhando com a lógica de que provavelmente será coordenado por nós. Essa é uma decisão da Presidência, não uma decisão nossa. Temos condições de gerenciar, mas o trabalho ainda não está concluído. Já está concluído que haverá, mas não como será a regra de transição, o que é o mais delicado. Como sair da situação de hoje, em que há transferências de renda feitas por vários Ministérios, de várias formas diferentes? Como se passa para uma única situação?

Na Educação, o Ministro já se posicionou completamente favorável a isso, com a questão do bolsa-escola, etc. Enfim, o trabalho está avançando bastante, e bem. Está avançando rapidamente e com a cooperação de todos.

Isso atende aos questionamentos? (Pausa.)

Com relação a possíveis remanejamentos, o PPA pode ser revisto.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Isso é importante, porque, na verdade, a lei não diz que não pode. Ela diz que é de quatro em quatro anos e a decisão política de fazer esse processo ocorre anualmente. Portanto, não há impedimento nesse sentido.

Digo isso porque estamos participando efetivamente, pela Abong, junto à Secretaria da Presidência da República. Impedimento legal não há, porque não há vedação. A legislação nesse sentido diz apenas que é de quatro em quatro anos, somente.

VALÉRIA DE MORAES – E não está vedado. Contudo, o Orçamento sim. Uma vez que se alocou recurso para uma determinada despesa, há restrições para remanejamento. É mais estático e está condicionado pelo PPA. Não se pode colocar nada no Orçamento que não tenha rebatimento no PPA.

Dessa forma, conluo. Agradeço a todos pela atenção. Espero que eu tenha conseguido transmitir o que estamos fazendo em linhas gerais.

Obrigada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)– Obrigada, Valéria.

Antes de devolver a Presidência — hoje estou fazendo um estágio, alternando a Presidência —, quero fazer algumas considerações com relação ao PPA.

Concordo — e quero falar como Conselheira, não como Presidente — com as intervenções dos Conselheiros Charles, Marlene e Ademar. Eles aduzem que vivemos na Assistência Social esse dilema de às vezes ela ser trabalhada, desenvolvida, na perspectiva de segmento, outra sob o enfoque de problema.

No meu entendimento, vamos superar isso, romper com essa lógica, na medida em que tivermos construído e aprovado uma nova Política de Assistência Social para o Brasil.

Nossa política data de 1998, superada em muitas questões, inclusive naquele marco situacional. Ela traz também vários programas montados para atender àquele período e que hoje não existem mais. Não estou falando da Lei Orgânica da Assistência Social, mas da política como instrumento de operacionalização da Lei Orgânica a partir daquela conjuntura.

Discutimos esse assunto na CIT. Entendo, portanto — e isto cabe ao Ministério da Assistência Social, em parceria com este Conselho —, que precisamos construir essa proposta de política, ou quando da adequação do PPA ou daqui a algum tempo, para que possamos utilizar da Política de Assistência Social conforme a lei determina: por meio de um conjunto de benefícios dirigidos aos segmentos “a”, “b” ou “c”. Trata-se de um conjunto de benefícios que está no âmbito dessa política. Acho que devemos trabalhar dessa forma.

Hoje vemos os benefícios separados. Podemos ver isso pelo PPA. No atendimento à pessoa adulta há o benefício eventual. Quando se fala da pessoa portadora de deficiência, temos o PPD. Enfim, temos benefícios dentro de segmentos. A lógica tem que ser outra: segmentos dentro do benefício. A lógica tem que ser invertida. A realidade, entretanto, é essa, e com ela estamos lidando.

Também entendo que devemos ter um conjunto de serviços e, dentro desses serviços, o atendimento aos segmentos destinatários da política, que são muitos. A prática que temos no Brasil é tratar do problema a partir da existência do problema. Por que há um programa de atendimento a um segmento? Em função de problemas identificados. A lógica, portanto, tem que ser invertida.

Não vamos, entretanto, inverter a lógica neste momento. Vamos construir isso aqui. Se considerarmos outras políticas organizadas, como as da Educação e da Saúde, verificaremos que elas são organizadas diferentemente, mesmo que depois haja um programa específico para cada segmento. Vamos construir isso. Por isso, no meu entendimento, o PPA está construído desse jeito.

Pego um gancho para falar do Peti. Entendo que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não é do Governo “a”, “b” ou “c”. Ele é uma política de governo atendendo a normativas internacionais, atendendo ao enfrentamento de um problema que o Brasil vive. Ele é um programa que nasceu de uma mobilização muito maior do que a ação de um governo. O Governo teve que, na realidade, viabilizar essa ação para atender a uma questão social. Então, podemos ter outros programas similares ao Peti para atender a essa demanda. Essa é, inclusive, uma cobrança dos organismos internacionais.

Portanto, esse é um programa que se destaca, no meu entendimento. Se a criança, adolescente e juventude aparecem separados, poderiam estar inseridos.

No primeiro momento, propusemos que ele estivesse dentro, mas a justificativa do Planejamento é a necessidade de rubrica separada. Há toda uma metodologia separada. Essa é a justificativa.

Há uma outra questão que o meu companheiro Vice-Presidente apresentou, com relação às pessoas portadoras de deficiência. Acho que, quando abrirmos a questão de serviços, de uma forma ampla, conforme a Valéria expôs, precisamos discuti-la. Fui apresentar o PPA no Conade. Com relação à pessoa portadora de deficiência, trazida da Constituição para a LOAS, há a

questão da habilitação e reabilitação. Na Previdência Social está muito claro o que é reabilitação da pessoa portadora de deficiência. Contudo, na Assistência Social, ainda precisamos discutir essa questão.

Quais são as ações de reabilitação que se desenvolvem no âmbito da Assistência Social para atender ao segmento da pessoa portadora de deficiência conforme a LOAS? Seriam ações no sentido da inserção produtiva? Seriam ações voltadas para a convivência comunitária e familiar? Também vamos ter que trabalhar essa questão.

Se o PPA ficar aberto, talvez no futuro, quando tivermos mais tempo para fazer essa discussão, poderemos avançar o tema.

Não acho que devamos andar por este caminho, mas esta é a realidade. Refiro-me à questão levantada pelo Conselheiro Ademar quanto às creches. Em cada um desses programas previram-se construções, ampliações e equipamentos sociais para atender a determinados segmentos, etc. Quando definimos a idade de zero a seis anos, até hoje não conseguimos avançar a discussão de que talvez a Educação devesse assumir integralmente essa idade. Ela ainda é co-financiada pela Assistência Social em muitos casos. Na maioria das creches que compõem a rede, a Assistência Social tem uma participação efetiva.

Há no Brasil uma falta muito grande de equipamentos sociais para o atendimento da idade de zero a seis anos. Portanto, a Assistência Social ainda está puxando a responsabilidade nessa perspectiva.

Avançamos muito. Houve um grupo de trabalho envolvendo Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar. A partir de uma portaria, as creches passam a receber a merenda escolar. Isso é um avanço, porque até então as creches se mantinham com os R\$17,20 *per capita* recebidos da Assistência Social, com os quais se comprava alimentação, etc. Na verdade, “comprava” entre aspas.

As creches passarão a receber também a merenda escolar via Educação. Não sei se os Conselheiros têm conhecimento dessa discussão. Podemos trazê-la para cá posteriormente. Elas passarão a receber merenda escolar.

Conselheiro Ademar, acho que isso é também um avanço, considerando a perspectiva de podermos romper com isso.

Talvez esse não seja o PPA ideal, aquele que gostaríamos de ter neste momento, mas é o PPA possível. Quero concordar com a Valéria sobre o fato de estarmos num processo aberto de discussão. Estamos caminhando junto com o Planejamento. As informações estão chegando. É importante trazer esse debate para cá e levá-lo para a reunião ampliada de amanhã. Com certeza vamos levar tudo o que pudermos incorporar, como representante do Ministério neste Conselho. Faremos gestão para que sejam incorporadas todas as sugestões da Plenária ampliada a ser realizada amanhã.

Obrigada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Dando continuidade aos trabalhos, como a Conselheira Valdete disse, estamos dividindo a Presidência em certas questões. Fui tratar da conferência.

Quero tratar de dois pontos importantes. O primeiro é a conferência. Ficamos de tomar uma posição sobre esse assunto. O segundo ponto é um detalhe que surgiu por acaso e que

considero importante trazer à consideração dos conselheiros. Pode ser um detalhe ou algo mais complexo. Vou começar pelo detalhe e depois tratarei da conferência.

Fui pegar as resoluções para assinar, a fim de que saiam no *Diário Oficial*, como de praxe. Fui verificar as resoluções sobre eleição da presidência e da vice-presidência. Na verdade, li e interpretei. Trago ao Conselho essa minha interpretação, a fim de evitar danos ou qualquer problema a este Conselho.

A resolução publicada — e, no caso, acho que até por uma transcrição da Lei Orgânica — deixa uma dúvida. É preferível não haver dúvidas, como já tivemos. A resolução publicada, quando eu conduzia a Presidência, diz o seguinte:

“O Plenário do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho (...)” confere o art. 2º da Lei nº 8.742 — e os senhores vão entender o equívoco, para mim não houve dificuldade —, que diz o seguinte: “O Conselho Nacional de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros para mandato de um ano, permitida uma única recondução”. A palavra que está na lei é “eleito”, para exercer a função de Presidente do Conselho pelo mandato de um ano. “...eleger Maria Albanita Conselheira Titular, representante (...) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho com o mandato de um ano. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação”, 18 de julho.

Pela resolução, entendo, o mandato acaba formalmente sexta-feira. A resolução foi publicada em 18 de julho. Li as resoluções anteriores. Essa confusão se deu por causa da intervenção, e o Conselheiro Donadon fez a eleição. Observem como estava escrita a outra resolução, de 17.07.2001, quando da primeira eleição: “...eleger Antônio Luiz Paranhos Ribeiro de Brito, Conselheiro Titular, representante da Confederação das Santas Casas (...), para exercer a função de Presidente do Conselho por um ano, a contar da data da posse”. Essa foi a primeira resolução. Isso quer dizer que o meu mandato termina funcionalmente em julho deste ano.

Estou querendo preservar o Conselho. Eu já havia combinado com a Conselheira Valdete o seguinte: segunda-feira a sala já estará limpa e a estrutura à disposição, e ela assumiria funcionalmente. Evidentemente, só virei nesse período até a posse, em agosto. Assinamos o Livro de Posse formalmente. Estou apenas informando ao Conselho o que foi publicado no *Diário Oficial*. Quero preservar este Conselho.

Conforme combinei com a Valdete, estou mandando uma resolução para o *Diário Oficial* com o mesmo teor. É como se o Conselho não tivesse solução de continuidade. O meu medo é deixar isso em aberto, colocar a data da posse e alegarem amanhã — e estamos com grupos muito poderosos circulando-nos — que qualquer ato administrativo que eu assine nesse período é declarado nulo. Como já assinei todas as resoluções das decisões do Conselho mais os atos administrativos até sexta-feira — o Júnior está preparando — ficaria fora apenas essas duas ou três semanas que faltam até agosto. Portanto, a Valdete poderia estar preparada para assinar sozinha ou conjuntamente comigo, administrativamente, já que o Vando já está empossado e a base é toda da Secretaria Executiva.

Eu disse à Valdete que iria trazer o assunto ao Plenário e, como sempre, dividir tudo com os senhores. Não acho que o Conselho deveria correr o risco. Não sei por que colocaram apenas um ano e esqueceram a data da posse. Quando li a resolução do ano passado, percebi essa dificuldade.

O que os Conselheiros entendem da matéria?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Qual é a redação proposta, Presidente?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A mesma.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – A partir da data da posse?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, porque a posse dela será em agosto. A redação proposta é para o mandato de um ano. Ou, então, daremos a posse, assinaremos o Livro de Posse amanhã. O que não quero é deixar o Conselho a descoberto. A posse é feita num livro formal, pode ser feita em agosto, sem nenhum tipo de problema. Podemos fazer tudo como antes. A diferença é que a partir de sexta-feira os atos administrativos deste Conselho, por questão de segurança, serão assinados pela Valdete ou pelo Vando. Em agosto, assinaremos o livro e faremos tudo como antes. Queremos apenas evitar problemas.

Há uma questão positiva nesse erro. A rigor, sempre quisemos diminuir o período do mandato. Diminui-se o meu, não o da Valdete. Ela terá um mandato de julho a julho, como sempre quisemos, para cada vez nos aproximarmos da data da eleição da sociedade civil. No ano que vem, a eleição seria em junho e o mandato terminaria em julho.

Estou apenas dando um exemplo. Para mim, não há diferença. Como eu disse ontem, a minha missão está concluída. Não tenho esses problemas, tanto que estamos combinando de ela assumir efetivamente, até por questão de sala, já segunda-feira. Não haveria essa dificuldade prática, apenas a formal.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Estou compreendendo que é a partir da posse. Parece-me que na Administração assim funciona. Por isso, muitos atos são realizados às vezes na hora. Está-se assinando o ato e dando posse imediatamente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A minha dúvida surgiu quando li a LOAS, que não fala de posse. Ela fala o seguinte: “O Conselho Nacional de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de um ano (...)”

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Havia o mandato. Não entendo que fira a lei. A partir da posse, conta-se um ano. O mandato começa com a posse. A partir de então, conta-se um ano. A lei não diz que começaria a partir da eleição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou trazendo o problema porque, para mim, é indiferente no sentido pessoal.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Por favor, leia essa resolução do ano passado para mim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Vou ler toda a resolução.

“Resolução nº 82, de 16 de julho de 2002. O Plenário do Conselho do CNAS, em reunião ordinária, realizada em 16 de julho” — portanto, hoje faz exatamente um ano —, “no uso da competência que lhe confere o art. 17, §2º da Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social, e considerando o disposto nos arts. 3º e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 80, de 28 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - eleger Antônio Luiz Paranhos Ribeiro de Brito Conselheiro Titular, representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Entidades e Hospitais Filantrópicos, para exercer a função de Presidente do Conselho, com mandato de um ano.

Art. 2º Eleger Maria Albanita Roberta de Lima, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, para exercer a função de Vice-Presidente (...), com mandato de um ano. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Nós tomamos posse — assinamos o Livro — no dia 14 de agosto.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estou inscrita para falar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheira Fátima. Desculpe-me.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Realmente, lembro-me, oficialmente a questão foi atípica, porque houve a intervenção em que assumiu o Donadon. Contudo, na hora em que é feita a eleição, logo após a eleição, assina-se o Livro de Posse. Então, está correto.

Está correta a preocupação. Como não foi assinado, há duas possibilidades: assiná-lo agora ou deixar para assiná-lo depois. Entendo que deva ser assinado. Acho que não devemos deixar nada pendente. Daqui para frente, a Valdete deveria assinar os atos, apesar de que até agosto você ficaria repassando as pendências, etc. É melhor prevenir do que remediar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou chamando atenção para o problema porque essas resoluções foram assinadas. Sabemos como as coisas funcionam. Daqui a pouco vem alguém dizendo que eu não tinha mandato e pode surgir uma polêmica. Já que tudo foi feito de forma tão tranqüila, não podemos ficar suscetíveis a determinadas interpretações. Essa é a minha preocupação.

Passo a palavra ao Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – A minha opinião vai no rumo da opinião da Conselheira Fátima. Penso que a questão exposta não seria em relação ao mandato da Conselheira eleita, mas sim porque o mandato do Conselheiro Brito termina na sexta-feira. Logo, Sr. Presidente, entendo que não há outra opção a não ser dar posse à Valdete.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, depois faremos um procedimento solene com a Ministra no dia 14. Acho essa decisão prudente. Estou expondo esse problema

claramente porque poderemos ficar suscetíveis a interpretações. Fizemos tudo tão correto, que não vale a pena arriscar.

Passo a palavra ao Conselho Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, a prudência vale. É muito confortável agirmos com prudência, mas em nenhum canto mandato começa antes da posse. Em nenhuma situação mandato começa antes da posse. Se é eleito com mandato de um ano, o mandato começa a partir do momento em que se assina o termo de posse. Tanto é assim que a eleição de Presidente da República se processa em outubro e a posse se dá em janeiro. Havendo o mandato de quatro anos, ele se conta de janeiro a janeiro, assim por diante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Essa é uma interpretação.

HUMBERTO ARAÚJO – Não há dúvida alguma. Contudo, caso queiram usar da prudência, façam-no. Dêem a posse até agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou trazendo o problema porque não poderia ter observado essa questão e fingido que não a tinha visto. Acho que a situação tem que estar muito clara. Devemos assumirmos o risco juntos, porque não está claro na resolução que seja a partir da posse.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Peço a palavra para propor um encaminhamento.

Como me parece que está mais ou menos definido que, por precaução, é melhor tomar posse e como a reunião amanhã continuará em aberto, essa posse poderá ser realizada amanhã. Acho que há uma questão que tem que ser discutida hoje — ou sobre a qual nos devemos calar para sempre —, que é a IV Conferência Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Essa é uma decisão nossa. Se resolvermos fazer isso, basta-nos lavar o livro e assiná-lo.

Fátima, você chamou atenção para algo importante. A rigor foi por causa daquela questão que houve com a intervenção, que fizemos esse negócio de colocar para o outro mês. Na prática, antigamente terminava a eleição — e o Gilson, que está presente, lembra-se disso —, assinava-se o livro de qualquer modo, passava-se o cargo e todos ficavam satisfeitos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Uma vez caí numa dessas e assinei na hora que houve a eleição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, você foi Vice-Presidente.

BRÁULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA – Presidente, legalmente a partir de que quando estará vago o cargo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sexta-feira.

BRÁULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA – Sexta-feira que vem?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sexta-feira, dia 18. Assinaríamos o livro hoje e segunda-feira a Valdete assumiria oficialmente, ou não. Podemos correr o risco. Podemos até publicar e não assinar.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Ou assina amanhã, quando teremos a presença da Ministra.

HUMBERTO ARAÚJO – Qual foi a data da posse?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A data da minha posse foi dia 14 de agosto e a primeira foi dia 13 de agosto.

HUMBERTO ARAÚJO – Como o mandato vai até o dia 14 de agosto, se o senhor quiser abdicar dos 15 dias restantes, o senhor pode fazê-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu sou um verdadeiro servo deste Conselho.

Percebi esse problema por acaso. Tomei um grande susto. O Conselheiro Aguilera estava presente. Saí correndo para falar com a Valdete.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Peço a palavra para um esclarecimento.

Acho que o Conselheiro Humberto tem toda razão. O mandato acaba na data da sua posse. Então, até essa data o senhor é o Presidente. Pode renunciar, mas isso é incontestável. Não há como dizer que, porque foi eleito hoje, durante esse período perdeu o direito.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mantenho o meu encaminhamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O Regimento não diz nada a respeito?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não sobre posse. Nunca existiu nada sobre isso. Essa questão da posse surgiu com o Donadon.

Para lembrar o problema, havia uma questão sobre o Donadon, porque houve uma intervenção em final de junho. Queríamos que ele tomasse uma decisão sobre ficar ou não. Ele disse que ficaria até agosto, mas propôs que se realizasse a eleição. Fizemos a eleição. Isso virou uma conversa, mas nunca houve esse negócio de eleição, com o tempo. Contudo, tenho a mesma dúvida do Humberto, da Regina e de vocês. É melhor ser assim. Se for o caso, nós publicamos.

HUMBERTO ARAÚJO – Não tenho dúvida quanto a isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Fátima, você não queria falar?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Peço que o meu encaminhamento permaneça. Dado o adiantado da hora e do problema de realizar ou não a IV Conferência, deveríamos avançar nos outros assunto. Esta reunião continuará em aberto. Amanhã nós vamos nos reunir e com as cabeças mais frias, resolveremos. Vi que o Presidente entrou todo ofegante, para falar sobre a posse, porque já houve aquele precedente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sabemos disso. Por isso seria melhor prevenir do que remediar. Acho que amanhã, com as cabeças mais frias, após ouvirmos outras pessoas, poderemos concluir por uma ou outra coisa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou passar a palavra para os Conselheiros Ademar e Marcos Antônio, que querem fazer um encaminhamento.

Digo que fiquei de sobressalto por vocês. Administrativamente está tudo certo e tranqüilo.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero aproveitar a oportunidade, já que estamos discutindo isso, para lembrar que há um grupo trabalhando o Regimento Interno. Não sei se já estão prevendo isto, mas que pelo menos 30 dias antes do término do mandato se faça a eleição, a fim de que possamos realizar a posse.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente.

Passo a palavra ao Conselheiro Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O Eugênio deu uma sugestão que me pareceu muito interessante. Nessa lógica da concordância, sexta-feira o Presidente estará encerrando o seu mandato. Amanhã haverá a presença da Ministra na reunião. Poderíamos dar posse à nova Presidente na presença da Ministra. Dar-se-ia a posse amanhã, se houvesse consenso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para mim, não há o menor problema. Precisamos saber apenas o que vamos fazer.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A minha proposta foi esperarmos amanhã. Haverá uma reunião aqui para fecharmos a questão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Ministra, de qualquer forma, virá em agosto. Dar posse amanhã é interessante.

Peço desculpas por não ter trazido o livro, deveria tê-lo feito. O único risco é assinar o livro, que pode ser assinado amanhã ou daqui a um mês.

Passo a palavra ao Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Eu gostaria de expressar o seguinte: o Presidente eleito tem direito ao mandato de um ano, e não de 11 meses. Embora possa haver uma confusão ou qualquer falta de esclarecimento nas resoluções, isso é fácil de se corrigir. A próxima resolução pode até contemplar essa condição. Não é possível que alguém que tenha sido eleito para um mandato de um ano comece o mandato em agosto e termina-o em julho.

Ademais, empossar a nova presidente num outro fórum, que não este, acho uma indelicadeza da nossa parte. Não devemos perder este fórum, o fórum próprio da Presidência, e levar para outro local.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quero esclarecer que em nenhum momento propus que a posse se desse na reunião ampliada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheira Fátima.

De qualquer forma, como não há mais tempo para mandar para o *Diário Oficial* hoje, amanhã verificaremos a solução. Colocaremos essa previsão no Regimento, conforme sugeriu o Conselheiro Ademar. O que vale é o *Diário Oficial*. Combinaremos com a Valdete amanhã e mandaremos para o *Diário Oficial*. Isso cobrirá o Conselho administrativamente. Se for o caso de dar a posse amanhã, assinaremos o livro ou faremos o que os senhores acharem melhor.

Vamos analisar o segundo ponto, conferência.

Falei com as Consultorias Jurídicas. Liguei tanto para a Consultoria Jurídica da Previdência Social, que deu o primeiro parecer, quanto para a Consultoria Jurídica da Assistência Social. Falei com a Indira, porque o Gláucio não estava lá. Falei, portanto, com a Indira e com o Jeferson.

Ao Jeferson, perguntei-lhe apenas o que ele entendia do parecer dele. Eu não havia falado com ele naquele período. Ele me explicou que dera aquele parecer pois havia previsão de conferência extraordinária. Como a previsão da extraordinária foi retirada, não poderia ele entender que aquilo se deu por vontade expressa da medida provisória.

Até entendo que ele tem razão. Se não havia a conferência extraordinária e se vai na omissão da lei, tudo bem; mas existia. Na medida provisória, retirou-se a extraordinária. Foi essa a lógica aplicada pela Consultoria da Previdência Social. Eles responderam assim.

Fui mais longe. Propus ao Jeferson o seguinte: “E se antecipássemos a conferência?” Estou dizendo que isso foi uma conversa entre pessoas sobre um assunto, não houve decisão da Consultoria. Ele me disse: “Brito, quanto à antecipação, tudo bem, mas a próxima não seria em 2009?” Respondi-lhe: “Não, a próxima ocorreria em 2007.” Ele disse: “Mas, então, daria no mesmo. Como você antecipa dois anos e a próxima começa a contar de agora? Se você antecipou, a próxima deveria contar a partir de 2005 para 2009”. Eu disse a ele que não entendia daquela forma e ele me respondeu o seguinte: “Brito, você está querendo entender da melhor forma. Você está querendo entender que antecipa por dois anos e que se deve contar

daqui para frente quatro anos”. Disse a ele que não haveria problema, porque daqui para lá alguém poderia entrar, fazer a extraordinária, etc.

Fiz, então, a terceira pergunta, em relação à conversa que tivemos com a Ministra: “E se fizéssemos por um decreto, conforme sugeriu o Eugênio?” Ele disse: “Então eu acho que começa a haver uma visão mais clara”. Portanto, ele não me deu parecer algum. Ele apenas achou que a viabilidade de um decreto seria algo mais claro.

Liguei para a Consultoria da Ministra, que, tendo sido indagada, disse-me o seguinte: “Brito, está tudo certo. O decreto está na minha mesa, convocando a extraordinária. A Casa Civil já concordou.” Disse-lhe que, se a Casa Civil já havia concordado, teríamos que falar com a Ministra. Declarei-lhe a conversa que tivera com a Ministra. “Ela não tem o entendimento de que iria fazer uma conferência por decreto.”

Estou dizendo que o problema está criado, mas se trata de um problema sobre o qual já se pronunciou a Casa Civil e o decreto está pronto. Já está acordado com a Casa Civil a convocação da conferência extraordinária para dezembro.

Há uma posição da Ministra entendendo que não deveria ser uma conferência extraordinária, mas a IV Conferência.

Sentei com a Valdete e analisamos a cópia da convocação para a Conferência da Saúde. A Saúde tem uma extraordinária, mas não diz que é extraordinária. Decidi falar com a Indira para verificar se no decreto se menciona que seja extraordinária e que seja IV Conferência. Então, diremos: “Convocamos extraordinariamente a IV Conferência...”

O problema, a rigor, não existe. Há uma decisão política de se convocar a conferência, há uma decisão da Casa Civil de liberar o decreto. Com o Jeferson mantive uma conversa amistosa, nada amarrei, nada perguntei quanto a isso. À Indira perguntei: “Posso declarar na reunião que existe um decreto aprovado pela Casa Civil?” Ela disse: “Pode, o decreto para a extraordinária já foi aprovado pela Casa Civil”. Entretanto, para uma antecipação, conforme a idéia apresentada, não fomos conversar com a Casa Civil. Eu teria que analisar a questão, para conversar novamente.

Essa é a situação em que se encontra a convocação da conferência. O fato de ser extraordinária é ponto pacífico. Quanto à antecipação, não há conversa ainda sobre ela.

Qual é a nossa posição sobre o assunto?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Vamos convocá-la hoje mesmo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, não somos nós a fazer a convocação. A rigor, cobrindo todos nós — o que acho até mais louvável —, o Presidente da República dirá que quer também uma conferência da Assistência, como fez com a Saúde, conforme publicado. Acho que isso enaltecerá a Assistência Social. Ele criou o Ministério, pode dar uma posição política. Considero que isso seria muito bom.

Contudo, talvez seja necessário fazer gestão. Proponho-me a falar com a Ministra. Se for o caso, o Conselho pode fechar a questão de que quer uma extraordinária. Dessa forma, faremos a extraordinária. Pediremos a S.Exa. que a convoque.

Esta é a situação que apresento. O problema não é tão grave. Juridicamente, tudo já está equacionado.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Portanto, quem a convoca?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Presidente da República, como fez no caso da Saúde.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Mesmo contrariando a LOAS?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, porque se trata de decreto. Ficou claro o seguinte: o Presidente da República tem a prerrogativa de fazer decretos. Esses decretos interpretam a lei.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, a lei maior, no caso, é a LOAS. O decreto está abaixo. O Presidente da República assume que quer que se realize a conferência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A lei maior é a lei que diz que o Presidente pode assinar. Caso contrário, ele não poderia assinar. No caso, é a Constituição.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, este é o momento político. Acho que o Conselho tem que ser também político.

Quanto à questão de ser extraordinária ou de ser a IV Conferência, acho que não devemos partir para esse embate. A minha proposta é que seja extraordinária, que seja a primeira extraordinária. Deveríamos até excluir a IV Conferência do decreto, pois a partir do momento em que for publicado no decreto que ela é a extraordinária, a ordinária já fica garantida para daqui a dois anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não tenha dúvida disso, claro. Caso se antecipe a ordinária, haverá problema.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Exatamente. Caso se antecipe no decreto a IV Conferência, caso conste no decreto este número, a situação vai ficar complicada.

Portanto, apresento a sugestão de que seja extraordinária ou primeira extraordinária. Automaticamente, a ordinária estará garantida para daqui a dois anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, ela estará garantida para daqui a dois anos. Não há dúvida disso. A preocupação do Conselheiro Eugênio não se aplica ao caso, porque o Presidente da República é o Chefe maior da Nação. Sim, ele é o Chefe do Executivo. Contudo, se ele assinar, liberará o Executivo. O Tribunal de Contas não vai contrapor-se a um decreto do Presidente da República. Entretanto, nós não podemos provocar uma situação para a qual não temos amparo legal.

Essa é a situação da conferência. Acho que sobre ela o Conselho pode emitir a posição: “Quero uma extraordinária”.

Estou trazendo o assunto e as informações que me comprometi a trazer nesse ínterim, para que pudéssemos discutir o tema. É possível, sim, uma conferência extraordinária, assim como é possível um decreto. A Consultoria Jurídica posicionou-se. A Ministra entende que não, pois considera a previsão da IV Conferência. Precisamos conversar com a Ministra e resolver o problema.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Presidente, se a Consultoria Jurídica já fez consulta à Casa Civil, estou automaticamente entendendo que a Consultoria o fez em concordância com a Ministra.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, porque, quando foi fechada a questão aqui, mandamos a carta que foi solicitada pelos senhores. A Consultoria Jurídica foi tentar viabilizar a conferência. Como perguntei ao Jeferson, ele analisou a questão e trouxe para a Ministra a informação de que seria possível fazer daquela forma. Ele disse que a Casa Civil aprovaria daquela forma.

Estou querendo dizer que não há apenas essa forma. Até então ninguém discutiu com a Casa Civil a antecipação. Apenas estou dizendo que hoje uma extraordinária é possível.

Quando conversei com a Ministra, quinta-feira, ela pediu-me para pensar em soluções para a viabilização da IV Conferência. Como este foi um pedido da Ministra, estou trazendo-o para os pares, para que possamos discuti-lo. Podemos fechar a questão: “Nós, do Conselho Nacional de Assistência Social, pedimos à Ministra atenção especial na convocação de uma extraordinária”. Essa pode ser uma posição. Há outra: “O Conselho Nacional de Assistência Social pede à Ministra que estude a antecipação”. Essa pode ser outra solução.

Passo a palavra à Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A Conselheira Fátima estava me mostrando a ata, que eu não havia lido. Lá é reiterada a convocação da IV Conferência. Acho que isso já está aprovado. Deveríamos somente remeter um expediente talvez informando a posição do Conselho, já reiterada em duas reuniões.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas seria a IV Conferência Ordinária antecipada? Poderíamos, por outro lado, pedir uma extraordinária.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Sim, reiteraríamos a solicitação, devido à importância da realização da conferência, que poderia ser a extraordinária.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de fazer uma proposta muito interessante. Há uma proposta para a convocação de uma extraordinária?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, já há um decreto.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Já há um decreto. Então, já fica garantida daqui a dois anos uma nova conferência. A situação está clara.

Considerando que o Governo já convocou uma extraordinária para a Saúde... Como se trata de um Governo novo, que quer discutir com a Assistência, esse é o caminho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A do Conanda é extraordinária ou ordinária?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A deles é ordinária, assim como a da Saúde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A conferência da Saúde é extraordinária.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A da Saúde é extraordinária.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - O que o pessoal do Conselho me falou foi diferente. Você, que é da Saúde, deve saber mais do que eu.

O que está claro é o seguinte, Presidente: o Conselho já votou essa questão, não precisa votar mais uma vez. Se já há o decreto, acho que devemos aprovar o decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, Conselheira Fátima, nós não aprovamos o decreto. Devemos dizer apenas que aprovamos a idéia do decreto.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Aprovar o decreto do Lula. (Risos.)

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Basta dizer que aceitamos a convocação por decreto, isso é fato. Depois, além de aceitarmos uma reunião que seja feita a convocação por decreto, diremos que estamos fechados na questão. Pediremos à Ministra o estudo sobre a realização de uma extraordinária. Queremos uma conferência. Se ela vai se chamar quarta ou primeira não nos importa.

O que o Conselheiro Ajur aduz é algo inteligente, pois teríamos que antecipar a ordinária e brigar para que a outra se realizasse em 2007. Hoje, não, haverá reunião de dois em dois anos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Perfeitamente, está fechada a questão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está fechada?
Como encaminharemos, portanto, Conselheiros?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Tenho apenas uma dúvida. Essas questões que estão sendo levantadas pelo senhor e as conversas que aconteceram estão registradas por escrito?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não há necessidade disso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acho que sim. Há necessidade de formularmos o pedido. Formularei o pedido.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Acho que seria interessante. Caso contrário, não teremos respaldo algum.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A questão da conferência foi feita por escrito. Foi deliberado isso aqui. Mandei, inclusive, com a cópia da convocação da Conferência da Saúde.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não estou falando disso. Refiro-me ao retorno das informações que o Presidente está obtendo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, não há isso. Há uma posição registrada, a da Consultoria Jurídica da Previdência, mas não há a posição da Assistência.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não tenho dúvida, mas está levantada aqui a questão de quem a convoca. Tenho clareza, pela legislação, de que é o Conselho, mesmo com a modificação dada anteriormente, a partir da II Conferência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pelo Presidente da República?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mesmo sendo decreto do Presidente da República, o Conselheiro acha que somos nós que a convocamos?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A lei está dizendo que compete ao Conselho convocar ordinariamente, a cada quatro anos, a conferência. Usou-se a palavra “ordinariamente”, mas no original se fala em ordinária e extraordinariamente. Perdemos na segunda redação o termo “extraordinário”, mas quem convoca a conferência é o Conselho, até que me provem o contrário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Esse é o problema. A dificuldade foi apresentada inclusive pelo Conselheiro Eugênio. Há também essa discussão.

O aspecto político é importante, Conselheiros. O Conselheiro Ademar expõe um ponto interessante. Hoje, a posição do Conselho é a seguinte: queremos uma conferência. A Ministra, então, convoca uma conferência, por decreto ou por medida provisória, isso não

importa. Não quero entrar no detalhe. Até o momento não entramos nesse detalhe. Dissemos sempre que queremos a conferência, seja a extraordinária, a quarta, a quinta ou a terceira. O Conselho quer uma conferência deliberativa em dezembro. Se S.Exa. vai convocar uma ordinária, uma extraordinária, uma antecipada, não nos importa. Essa foi a primeira questão.

Já que sabemos que há uma possibilidade. O Conselho marca, então, uma segunda posição: queremos, inclusive com a possibilidade de ser uma conferência extraordinária. O que estou dizendo não estar escrito é o que está ocorrendo nos bastidores. A rigor, sabemos que uma extraordinária seria mais fácil.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero insistir, Presidente, em que é preciso um ato do Conselho, segundo a legislação. Aqui diz que as suas deliberações são feitas por meio de resolução.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Dissemos aqui que deveria haver.

PRESIDENTE (Antônio Luiz P. R. L. de Brito) – o Conselheiro Charles tem uma informação a trazer.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Estou entendendo que precisaríamos de um ato do Conselho convocando a conferência. O decreto vai dizer o seguinte: “Tendo em vista a resolução do Conselho, etc...”

CHARLES ROBERTO PRANKE – É importante destacar o seguinte: o decreto fala de forma muito mais genérica. O Conselho vai ter que, ao convocar, na sua modalidade, constituir o grupo de trabalho, definir as metas, definir o tema. Essa é a forma que o Conselho vai adotar. Nessa definição vai constituir o grupo, definir o temário, etc.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, é como se o Presidente fizesse uma deliberação para orçamento, etc. Acho que não há problema. Garante-se o dinheiro.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Considero que a posição do Conselheiro Ademar está contemplando todas as questões, pois haveria uma resolução do Conselho. Com base nisso, a Ministra e o Presidente...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, ocorre o contrário. Sai um decreto do Presidente dizendo que é permitido; nós, então...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não, há uma divergência, Presidente.

Como foi levantado pelo Conselheiro Ademar, a LOAS é clara nesta questão: o Conselho convoca a conferência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, de quatro em quatro anos.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – No caso da Saúde, havia a prerrogativa da extraordinária. No nosso caso, não há. Já que está definida a questão de que é o Conselho que convoca, com base em uma resolução do Conselho convocando, sai o decreto referendando a decisão, para poder garantir as condições financeiras.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas não podemos fazer a convocação. O Presidente tem que abrir o campo.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Então, o que está dito?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não temos prerrogativa para tanto. O Charles está certo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O que estou levantando supera essa questão, acredito, porque se trata de um ato jurídico formal.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pode-se antecipar a ordinária, como a Saúde fez.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não, mas quem assinou não foi o Conselho, foi o Presidente da República.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, previa-se a extraordinária. A grande dificuldade, Conselheira Regina, é que não temos essa previsão.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Nesse caso, é um outro ato. Estou falando de um primeiro ato.

Digamos que este Conselho não queira a conferência. Indago: o Presidente da República pode convocar a conferência?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Extraordinariamente pode.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Então, realmente...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Extraordinariamente pode. Temos a prerrogativa de convocá-la de quatro em quatro anos.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O Presidente pode convocar tudo agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ademar, raciocine sobre o seguinte argumento: diz a LOAS que normatizamos o certificado. O Presidente lança um decreto e diz que tem que ser 20% ou 60%. O que fazemos? Cumprimos o decreto.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim, mas se está dizendo que se vai descumprir a lei. Tudo bem, ele pode.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pode, porque é o Presidente da República. Ele pode dissolver, pode fazer o que quiser.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Mas não pode descumprir a norma.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra à Conselheira Valdete.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Gostaria apenas de fazer um esclarecimento. Estou com a Lei nº 8.142, do SUS. Há uma diferença na legislação da Saúde e na nossa. Na legislação da Saúde está escrito o seguinte: “A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da Saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Nacional de Saúde”. No caso, aqui há a expressão “ou”. O nosso não fala do Executivo, mas do Conselho.

Entendo também que essa convocação não pode ser feita unilateralmente pelo Conselho. Ela deve ter o *ad referendum*. Há um impedimento legal para isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Valdete apresenta um ponto importante. A rigor, pela lei, só podemos convocar a conferência em 2003 ou em 2005. Não temos prerrogativa para convocar a extraordinária.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Perdemos a prerrogativa de convocar a extraordinária na nova legislação.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Isso quer dizer que, se houvesse aqui a palavra “extraordinária”...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Poderíamos convocar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - ...o Presidente não poderia convocar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz P. R. L. de Brito) – Não, se houvesse a palavra “extraordinariamente”, poderíamos convocar a conferência sem problemas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não estou vendo problema nisso. O Conselho convocou e o Presidente fez um decreto baseado nessa resolução. Isso não impede o Presidente de fazê-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, a situação é inversa. Ele autoriza e nós a convocamos. A responsabilidade de alterar... Ele pode fazer por medida provisória.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Nós vamos convocar. Ele só vai autorizar que nós convoquemos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, há prerrogativa para convocar a extraordinária, como o Charles disse.

Onde está a autorização?

VALDETE DE BARROS MARTINS – Art. 18, inciso VI, da LOAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – “A partir da realização da II Conferência Nacional, em 1997 (...) convocar ordinariamente a cada quatro anos...” A competência é nossa. Daqui a quatro anos convocaremos sem pedir a ninguém. Contudo, hoje, para convocar, precisamos de autorização. Alguém tem que mudar isso. É isto o que as Consultorias estão dizendo: sem mudar, estaremos infringindo a legislação atual.

Entretanto, quero deixar claro: a Consultoria orienta, não assina parecer vinculante. Se o Conselho quiser correr o risco, esse será o risco de cada um. Amanhã o Tribunal de Contas poderá perguntar por que gastamos um milhão de reais na conferência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Posso perguntar algo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, claro.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu gostaria de que o Presidente fizesse aquela ponderação inicial de como seria o processo. O Presidente da República faria o decreto e o CNAS convocaria. Com base nisso, o Conselho deve manifestar-se. Caso contrário, não vamos conseguir sair daqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra à Conselheira Valdete.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Quero fazer a seguinte sugestão: este Conselho pode fazer uma proposição à Ministra no sentido de que S.Exa. convoque extraordinariamente a conferência para este ano. Acho que teria que sair do Conselho uma proposição para a Ministra. O Conselho aprovou em plenário uma extraordinária. Estamos propondo ao Governo, ao Poder Executivo, que chame a conferência extraordinária.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Concordo com esse encaminhamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, essa é a idéia.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Portanto, vamos colocar o tema em votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz P. R. L. de Brito) – Em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação.
Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Voto com o Presidente, pela convocação de uma extraordinária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira vota pela convocação de uma extraordinária.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – De acordo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Em concordância com a proposta definida anteriormente, pela convocação da conferência extraordinária.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pela convocação da extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Voto pela extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Voto pela extraordinária.

BRÁULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA – Voto pela extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Voto pela extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA - Voto pela extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Voto pela realização da conferência.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA - Voto pela extraordinária, com o encaminhamento dado pela Conselheira Valdete.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Idem.

WALDIR PEREIRA - Voto pela extraordinária.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Estou de acordo, Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então, vamos fazer um texto para entregar à Ministra. Se ela quiser até divulgá-lo amanhã, este será o posicionamento deste Conselho. Se ela não quiser assumir que será a IV Conferência, o Conselho já se posicionou.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Eu gostaria de levantar uma questão com relação à data de realização da conferência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Depois que convocarmos nós a definiremos.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Acho que já poderíamos definir isso agora. Tínhamos pensado inicialmente nos dias 7 a 10 de dezembro. Essa é exatamente a data de realização da Conferência da Saúde. Depois pensamos numa data que se encerrasse no dia 7. Ela coincide com a conferência da criança e do adolescente e com a dos portadores de deficiência. Precisamos, portanto, definir em que data realizaremos a conferência. Realizaremos em outra data?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não fica muito em cima fazermos antes, em novembro? Faltam praticamente três meses.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O problema é o local.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Há inscritos para discutir.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Então, vou inscrever-me também. Desculpe-me, Conselheiro.

Estão inscritos os Conselheiros Aguilera, Ademar, Regina e eu.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra, portanto, aos Conselheiros Aguilera, Ademar, Regina e Fátima.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Quanto à proposta da Conselheira Marlene, dias 7 a 10 de dezembro, considero uma feliz e extrema coincidência esses eventos ocorrerem concomitantemente, as conferências do CNAS e a da Saúde. Ambas fazem parte da política de seguridade social.

Acredito que, se porventura ocorrerem no mesmo local, isso possibilitará um evento político conjunto, para aferir a importância da política de seguridade social neste país. Não vejo dificuldade alguma em realizar ambas no mesmo período.

Se porventura ocorrerem aqui em Brasília, há espaço para tanto. Portanto, sou favorável à manutenção da data 7 a 10 de dezembro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há necessidade de verificar hotéis, etc. A Saúde é algo monstruoso.

Passo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu já penso o contrário. Seria interessante se tivéssemos em Brasília, com toda a estrutura, condições de abrigar essa quantidade de eventos no mesmo período, inclusive considerando o espaço físico. Seria excelente, mas essa não é a realidade. Logo, penso que devemos definir uma data alternativa, posterior à data apresentada.

Entendo que devemos realizar mais próximo do final de semana, pois isso diminuiria os custos de hotéis, segundo a experiência dos que têm realizado eventos na capital. Acho que, se começarmos numa quinta-feira e estendermos até o sábado, isso seria interessante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Poderíamos começar na semana seguinte?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim, pensei nos dias 11, 12 e 13.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra à Conselheira Fátima e, logo em seguida, à Conselheira Regina e ao Conselheiro Charles.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O que foi ponderado pelo Aguilera é apenas um aspecto, mas há outro aspecto: muitas pessoas da área de Assistência Social gostariam e provavelmente participarão também da Conferência Nacional de Saúde. A proposta feita inviabilizaria essa participação.

Logo, a minha proposta é que se defina essa data, inclusive considerando hotéis, etc. Contudo, não acho que se deva definir os dias, de fato, porque vamos ter que procurar disponibilidade de local. Isso deve ser feito com a maior urgência possível.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para a licitação, Conselheira Fátima, tem que ser definida a data. Se o Presidente da República quiser colocar no decreto, ele colocará os dias. É necessário definirmos isso aqui.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Então, definiremos a data e procuraremos informar-nos sobre o local.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como se posiciona a Conselheira Regina?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A minha posição é pela realização em datas diferenciadas. Vão estar sendo realizadas três grandes conferências. A Conferência do Conanda será realizadas nos dias 5 a 7. Na verdade, começará no dia 4, com a abertura do evento. Vai haver três dias de trabalho.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – A Conferência do Conanda vai realizar-se nos dias 3 a 7 de dezembro.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não, não é nos dias 3 a 7.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Sim, do Conade. Logo, haverá a realização de quatro grandes eventos. Não é possível realizarmos concomitantemente. Há uma relação muito grande entre eles. A minha posição, portanto, é que definamos a data, com alternativas.

No caso do Conanda, tivemos preocupação não só com a Conferência da Saúde, mas um problema concreto com a questão de local. Já havia solicitação para realização no Colégio Militar. Temos que ter essa preocupação também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Charles, para concluir a discussão.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Quero destacar um primeiro ponto: por que escolhemos aquela data, 7 de dezembro? Porque completa 10 anos a Lei Orgânica de Assistência Social. Essa já é uma discussão bastante antiga. Por isso, mantenho a data original. Acho que é importante discutirmos metodológica e programaticamente o momento da integração entre Saúde e Assistência Social. Isso tem que ser pensado. Sugiro a manutenção dessa data, em função de toda a projeção que havia sido feita.

Sei que existem as dificuldades, mas devem ser analisados todos os potenciais. Eu manteria, portanto, a data 7 de dezembro, pois haverá todas as demais conferências: Saúde, de 7 a 11 de dezembro; criança e adolescente, de 1 a 5 de dezembro...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Poderíamos fazer um ato no dia 7, em comemoração à LOAS, mas não é possível fazer duas conferências no mesmo dia. Isso é um absurdo com relação à seguridade social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por que não fazemos nos dias 5, 6 e 7, sexta, sábado e domingo?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sr. Presidente, acho interessante a discussão. Levantei o problema da infra-estrutura. Se pesquisarmos e localizarmos espaços para isso, será interessante. Estou apenas levantando o problema do espaço físico para a quantidade de pessoas, em termos de hotéis, etc.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como vai ser aberta licitação, temos apenas que dar o indicativo da data, para que eles definam o espaço físico. Se quisermos correr o risco dessa situação, quando sair a licitação, pode acontecer de se procurar espaço e não o encontrar no Colégio Militar, mas na CNTI.

Estou demonstrando claramente a razoabilidade do que está sendo colocado na mesa. Já sabemos que a Conferência da Saúde contará com 2 ou 3 mil pessoas. Quantas pessoas serão, Conselheira Regina?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Contará com 3 mil pessoas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É algo enorme, é preciso acomodar 3 mil pessoas mais acompanhantes, se houver. Isso vai lotar todos os hotéis de Brasília. Já sabemos que isso é inviável.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O Conanda contará com quase 2 mil pessoas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Podemos realizar a conferência, portanto, entre as datas das Conferências da Saúde e do Conanda, antes ou depois. A Conferência do Conanda será realizada entre os dias 5 e 7 de dezembro.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não, a Conferência do Conanda está marcada para os dias 4 a 7 de dezembro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Charles informou outra data.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Haverá a abertura do evento.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A nossa conferência poderia acontecer dos dias 5 a 7.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas coincidiria com a Conferência do Conanda.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Mas a do Conanda é menor do que a da Saúde, Charles.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Já participei de cinco Conferências da Saúde. Há, realmente, uma infra-estrutura enorme. São 3 mil delegados mais mil convidados, etc. Há ainda 200 relatores. É algo monstruoso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Qual será o encaminhamento? Temos que definir a data.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A minha sugestão é a seguinte: levanta-se o espaço. Há condições? Realiza-se na data estabelecida anteriormente. Por quê? Já divulgamos, inclusive, essa data para várias pessoas, de 7 a 10 de dezembro. As pessoas já estão organizadas para essa data. Tenho clareza disso. O problema hoje é espaço.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Poderia ser no Colégio Militar, um lugar maravilhoso.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Se conseguirmos espaço, pensaremos até em realizar a conferência juntamente com a Saúde. Caso contrário, realizaremos na semana seguinte.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então, manteremos a data de 7 a 10 de dezembro?

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA – Há uma questão concreta em relação à hospedagem. Estarão vindo 3 mil pessoas para a cidade. Como faremos isso?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Vamos, então, verificar a viabilidade. Há que se pesquisar internamente. Caso se encontre o local, ótimo, vamos realizá-la na data definida.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O Conanda contará com 2 mil pessoas, mais 3 mil pessoas, mais mil de convidados. Enfim, serão mais de 7 mil pessoas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim, 7 mil pessoas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Poderemos realizar nos dias 11, 12 e 13.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Concordo com que priorizemos, mas não podemos ficar cegos, não ver o que está à frente.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não vejo nada demais. Verifica-se se é possível. Caso não seja, passaremos para a semana que vem. Não há problema.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já sabemos que não é possível. Não há apenas o problema de hospedagem. Todos os espaços já foram tomados nesse período. Como eles estão licitando antes, o Colégio Militar já vai para a Saúde.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não, a da Saúde será na UnB e a do Conanda será no Colégio Militar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os maiores espaços.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Poderíamos fazer nos dias 10 a 13 de dezembro. Faríamos a abertura no dia 10, juntamente com o encerramento da Saúde. O dia 10 cai numa quarta-feira. Considero uma data razoável.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, de qualquer forma, com uma data posterior ou anterior, vamos correr o risco. Penso que podemos definir dois indicativos de data e constituir pessoas para fazerem uma pesquisa e trazerem a análise na próxima sessão ou antes, se possível. Se forem viabilizados os dias 7 a 10 de dezembro, com infra-estrutura, com possibilidade de logística, muito bem. Caso tenha que ser feita posterior ou anteriormente, deverá haver condições físicas e logísticas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Deixem-me dar uma notícia importante: não temos como inferir no espaço. Os senhores viram a dificuldade que tivemos quanto à logística na última conferência. Quando abrir o pregão, o pregão abaixará o preço e teremos que seguir a lógica da licitação. Não ocorreu nem leilão, mas pregão.

Quem conhece o setor público sabe como as coisas acontecem. O pregão é ótimo para o Governo, porque joga o preço para baixo. Contudo, ele vai onde houver espaço. Podemos até escolher o espaço, mas quando se jogar o preço, ele vai para o espaço.

Qual é a vantagem de se saber quais eventos acontecem em Brasília? Sabemos mais ou menos que aqueles espaços estarão livres e que a empresa terá possibilidade de concorrer. Por exemplo, há o Hotel Nacional, a Academia de Tênis, o Colégio Militar, a CNTI, etc.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sr. Presidente, eu gostaria de propor um encaminhamento: que saísse desta plenária hoje uma, duas ou três opções de período e que fosse delegado à Secretaria Executiva verificar a viabilidade de realização nos locais, em escala de prioridade. Que a Secretaria desse um retorno aos Conselheiros.

Acho que se trata de uma questão de logística. Não nos compete ficar uma ou duas horas discutindo isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Pela minha proposta, portanto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, Conselheiro Aguilera.

Vou repetir. Votamos que será encaminhado um ofício à Ministra amanhã solicitando a S.Exa. que realize uma conferência extraordinária da Assistência Social. Isso está claro? (Pausa.) O Conselho deliberou pela sua realização.

Também está determinado à Secretaria Executiva que verifique dentro das datas iniciadas entre 1º de dezembro até o dia 13, sexta-feira, as possibilidades de espaço para três dias de conferência, para termos uma noção da viabilidade. Tudo será definido por licitação. Essa é a nossa posição. A partir de então, a Secretaria Executiva informará para nós a situação de Brasília nesse período para uma conferência de mil pessoas mais delegados e convidados. Deverá haver espaço para 1 mil e 200 pessoas: mil delegados e 200 convidados. Fica a Secretaria Executiva sabendo que esse será o público.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Já há uma Comissão organizando o evento. A Secretaria Executiva deve analisar junto com a Comissão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Apenas se verificará a logística.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fica, então, encerrada essa questão da conferência.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas há as prioridades de data.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu disse que será de 1º a 13 de dezembro. Verificaremos a situação e depois sentaremos de novo, para definir.

Passo a palavra à Conselheira Valdete.

VALDETE DE BARROS MARTINS – A minha ponderação é com relação ao tema da conferência. Não sei se já encaminhamos para a Ministra, não sei se isso já foi debatido aqui. O tema é importante, porque vejo que o tema tem que ser algo de impacto, algo que sugira realmente um novo olhar, um novo momento, que anuncie um novo paradigma da Assistência Social.

Conversando com o Conselheiro Marcos, comentamos que a Saúde escolheu um tema interessante: “Por um Novo Ciclo de Desenvolvimento do SUS”. Trata-se de um tema que procura reforçar o que existe e propõe uma revisão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O que a Conselheira Valdete está ponderando é importante.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Penso que o tema da conferência tem que ser um tema de impacto, realmente propositivo para o que estamos querendo consolidar na Assistência Social. Não sei se esse debate já foi feito aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havia a idéia de um tema, não me lembro bem.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Não, era para centrarmos na avaliação dos 10 anos da LOAS. Essa foi a orientação repassada para os Conselhos municipais e estaduais.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Exatamente.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Mas havia anteriormente um tema.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havia um tema, Conselheiro Ademar?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Peço, então, que a Comissão formada pelos Conselheiros Fátima, Marlene, Ademar e Charles faça uma proposição.

A Comissão precisa redigir um texto para a convocação da extraordinária e sugerir um tema. Se for o caso, pode considerar a redação dada ao decreto da Saúde, porque lá há outras informações. Podemos seguir a mesma lógica daquele decreto. Talvez o Presidente convoque a conferência seguindo aquela lógica.

Vamos definir o tema. Amanhã assinaremos e entregaremos o ofício à Ministra no primeiro horário, em mãos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A que horas vamos fazer isso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O texto é fácil. Basta definir o tema.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Considero esta questão fundamental: as Comissões e a Comissão da Conferência. Já foi votado, inclusive, na outra conferência, se seria *ad referendum* ou não. Aliás, isso não ocorreu na outra conferência. Refiro-me à Comissão definida na última reunião, para verificar se será referendada ou não.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Presidente, informo que a primeira relação desapareceu. Foi feita outra. Tivemos um problema com os Conselheiros que estavam presentes. Na relatoria, depois de apelos, o Conselheiro Aguilera iniciou; depois vem o Conselheiro Marcos. Há duas pessoas apenas na sistematização; sete no grupo logístico-financeiro e sete no grupo programático. Temos um problema. Decidimos que todos estariam nessas comissões, mas não é possível dividir.

Entendo que a partir do momento em que resolvermos esse problema, já teremos que marcar reuniões para os grupos começarem a funcionar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Tenho um encaminhamento a fazer.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Tenho uma questão de ordem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Farei a questão de ordem após o encerramento deste assunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra à Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Além desses grupos, quero ressaltar que a Marlene foi brilhante em propor que os grupos envolvam todos os Conselheiros. Todos os Conselheiros devem ser envolvidos na conferência. Isso é extremamente importante. Contudo, é necessário que seja definida aquela organização da conferência votada na última Plenária.

Eu gostaria de ler a decisão, Presidente, para que o senhor possa colocar em votação. Isso foi votado naquela época, tendo sido aprovado por unanimidade. Seria bom retomarmos a questão, para que não haja depois problema algum com relação a isso. (Pausa.)

“Informes da Comissão.” Aduziu-se, inclusive, a orientação de que o CNAS deveria seguir o mesmo procedimento para a realização da IV Conferência. Isso já está superado. Vou ler o texto: “Deliberação. Aprovada, por maioria” — não por unanimidade — “a Comissão principal, que vai cuidar da organização da IV Conferência, assim constituída: Presidente e Vice-Presidente do CNAS, 3 representantes da sociedade civil e 3 governamentais, o Secretário-Executivo, as Coordenadoras Técnicas Dorinha e Mercês”. Também foi colocado o nome da Soraia. Não sei se ela não foi mencionada aqui por esquecimento. Não sei se haveria outra pessoa.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não, está transcrito.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pois não. Foi colocado, como indicação, que o GT LOAS, responsável inclusive pelo desdobramento da questão, continuassem os 3 representantes da sociedade civil. Isso não está escrito, mas foi debatido.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim, houve a deliberação: 3 governamentais e 3 não-governamentais.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, 3 governamentais e 3 não-governamentais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou entendendo que a Fátima quer que se defina hoje a Comissão da Conferência. A Conselheira Marlene havia sugerido isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que se deve defini-la hoje. Ela deve sair junto com a convocação, como de praxe.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Presidente é a Conselheira Valdete, o Vice-Presidente é o Conselheiro Ajur. Precisamos de 3 representantes do Governo e 3 da sociedade civil.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estou candidatando-me a participar da conferência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não. Quem mais se candidata para a conferência? (Pausa.) Regina, Ademar, Charles, Marlene. Quem mais se candidata, representantes do Governo? (Pausa.) A Valdete não conta, pois ela é Presidente. (Pausa) Conselheiros Cuty e Eugênio.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Que comissão é essa?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Comissão da Conferência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Da coordenação da conferência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É a Comissão Magna.

Vamos ser práticos. Serão representantes do Governo os Conselheiros Regina... Tem que haver um representante do Ministério do Trabalho, um do Ministério da Saúde e um do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Quero deixar claro que os suplentes entram na suplência.

Serão representantes da sociedade civil os Conselheiros Charles, Marlene, Fátima e Ademar. Temos quatro representantes.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Podemos sentar e conversar.

PRESIDENTE (Antônio de Brito) – Sai o Charles e entra o Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não, eu também sairia. Poderíamos conversar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi um gesto muito bonito. Como o Charles foi o primeiro... O Charles está na Presidência do GT LOAS. Fique você, então, Conselheiro Ademar.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Faço uma outra observação, Presidente. Decidimos também que todos os Conselheiros entrariam nas Comissões. Não estão todos aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos fazer a chamada.

MARLENE DE AZEVEDO SILVA – Daí o desfalque do terceiro subgrupo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Valdete vai “puxar a orelha”, para colocar todos para dentro.

Resumindo, para ficar claro: será Presidente a Conselheira Valdete; Vice-Presidente, Conselheiro Carlos Ajur; membros dos Ministérios da Saúde, do Trabalho, do Planejamento e Gestão, do Movimento das Meninas e Meninos de Rua, do Conselho Federal do Serviço Social e da CUT. Esses são os membros da Comissão.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não estou satisfeito. Gostaria de que os quatro conversassem sobre isso. Sinceramente, prefiro isso. Não gostaria de que fosse algo abrupto. Se os quatro se candidataram, devemos conversar e chegar a um acordo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se o Conselheiro Charles está desistindo, não há problema.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço perdão, mas acho que ele se precipitou.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Charles, você desiste?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Se há pessoas que estão oferecendo-se, tudo bem. Vou continuar trabalhando.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Fiz apenas uma proposta. O Conselheiro concorda com a minha proposta ou é contra ela?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Qual é a proposta?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Conversarmos os quatro.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Tudo bem, se for a vontade de todos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas temos que fechar a Comissão.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Fecharemos, Presidente. Nós vamos avisá-lo, não se preocupe.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que isso tem que ser fechado agora, para que conste da resolução.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Então eu saio e o Charles permanece, se tem que ser assim.

Estou questionando se os quatro podem conversar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos chegar a um denominador comum. Não se pode colocar mais um representante do Governo, são apenas três? (Pausa.)

Podemos colocar mais um representante do Governo. Essa é uma boa idéia. Acho que o Conselheiro Fidélis poderia entrar. Vão ficar quatro representantes de cada área. Qual é o problema?

MÁRCIO FIDÉLIS – Já estou em três GTs. Acho que deveria haver uma distribuição eqüitativa de tarefas. Até as Conselheiras do MEC teriam interesse em participar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, qual é o interesse dos representantes dos Estados? (Pausa.) Qual é a posição, Conselheiro Bráulio? (Pausa.)

Então, entrou o Fonseas. Fica fechado, portanto, quatro representantes do Governo, quatro representantes da sociedade civil, um Presidente e um Vice-Presidente.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que foi a coisa mais democrática feita numa discussão como essas. Parabenizo a Comissão.

Parabenizo também o Charles pela posição tomada. Foi realmente uma posição muito digna.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já está resolvido o problema.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Peço apenas um esclarecimento. O Fidéris propôs o Ministério da Educação?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, saiu. Entrou o Fonseas, o Fórum de Secretários, a representação dos Estados.

Vou recapitular: Presidente, Vice-Presidente, Fonseas, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Movimento das Meninas e Meninos de Rua, CUT, CFESS e Amencar. Está fechado assim? (Pausa.) Está definida a Comissão.

Como a Conselheira Marlene ponderou, acho isso muito plausível. Mesmo que não tenha saído ainda em portaria, a Comissão já está liberada para trabalhar, para que definamos número de delegados, entre outras coisas, para informar aos Estados.

Encerrou-se a questão da conferência? (Pausa.)

Próximo tema da pauta: Comissão de Política e Financiamento.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro para uma questão de ordem.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Quero aproveitar a presença da Assessoria de Comunicação do Ministério da Previdência para fazer ao nosso Plenário uma solicitação. Vou apresentá-la e, se assim for possível proceder, vou encaminhá-la aos representantes do Ministério da Previdência Social.

O nosso Ministério da Assistência Social já possui também um sistema de notícias. Eu gostaria de propor à nossa Presidente eleita a utilizar esse serviço de notícias para dar maior publicidade às ações deste Conselho, a ocupar os espaços devidos para maior visibilidade de nossas decisões, que devem chegar às instituições.

No dia 14, segunda-feira próxima, foi noticiado, às 10h06min, que três filantrópicas teriam pedido a isenção previdenciária. Trata-se uma notícia do âmbito do Ministério. Ele coloca a notícia que lhe aprovar, mas incorreu num equívoco que causou uma série de constrangimentos, senão prejuízos de ordem moral, a uma instituição que entrou em contato comigo hoje.

Por isso, pela manhã procurei elucidar a situação e compreendê-la. Eu gostaria de solicitar que o Ministério encaminhasse uma retratação pela situação que causou à entidade, que faz parte da rede de Assistência Social.

Ele noticiou que três entidades perderam o certificado, por meio de publicação do Ministro Berzoini, que teria sido divulgada na sexta-feira, dia 11. As três entidades, a saber, são a Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba, a Fundação Barra Bonita de Ensino e o Instituto Imaculada Conceição, localizado em Minas Gerais. Não se diz em que Município estaria localizado.

Na seqüência, ele cita o nome de uma quarta entidade, o Instituto Maria Imaculada, talvez por equívoco, assim entendo. Essa instituição, que também existe em Minas Gerais, que também existe no mesmo município do Instituto Imaculada Conceição, foi procurada pela imprensa. Ela foi veiculada em jornais local e regional como não cumpridora dos requisitos de assistência social, não destinando 20% de gratuidade, etc. Houve todo aquele “catatau” de informações que já conhecemos. A instituição ficou aflita.

O que ocorreu? O que o CNAS fez? Não lhe comunicou? Em que ela está em falta? Onde ela errou? Fui procurar saber.

Não houve erro algum dessa instituição, Instituto Maria Imaculada. A publicidade dada a ela, por conta da publicação dessa matéria, levou-a a essa situação de constrangimento.

Por isso, peço ao Ministério que publique uma nova notícia retificando a situação, para que não permaneça esse erro na sociedade.

Recomendo também que sempre que noticie entidades, faça referência ao CNPJ. Identifiquei, em consulta, em diversos locais do nosso Colegiado, homônimos fantásticos, dezenas ou mais, principalmente de instituições religiosas. O que vai diferenciá-las é o CNPJ. Portanto, sempre que se localizar um nome, identifique o CNPJ ao lado.

No caso, coincidiu estarem as instituições localizadas no mesmo estado e no mesmo município, mas são duas instituições distintas. Portanto, citaram quatro instituições, mas eram apenas três.

Não sei se é necessária alguma votação. O meu pedido é que o Ministério proponha à agência de notícias uma retratação a essa entidade. A imprensa local e regional deverá também manifestar-se, em retratação. A notícia partiu do *site* do Ministério da Previdência.

Invoco que o *site* do Ministério da Assistência Social também ocupe esse espaço, para dar notoriedade e visibilidade às decisões deste Conselho.

É o meu pedido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não.

Passo a palavra à Comissão de Política e Financiamento.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, é necessário algum encaminhamento o que eu falei?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, tratando-se de uma solicitação da Plenária. Vou encaminhar a solicitação à Assessoria de Comunicação.

Os demais Conselheiros concordam? (Pausa.) Não vou fazer votação nominal para o encaminhamento de retificação. Se for o caso, o Ministério da Previdência avaliará como fazer essa informação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Essa correção de informação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, não há problema.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Vou relatar a Comissão de Política.

O primeiro tema, comum às duas Comissões, já foi relatado pelo Conselheiro Charles. Já o discutimos exaustivamente.

Sobre o PAIF, a Conselheira Valdete justificou a ausência da Sra. Nelma Azeredo. Ela já havia confirmado a presença. Há duas sessões das Comissões vimos tentando que compareça, por dificuldade no Ministério não vem. Definimos que na próxima reunião será apresentada a proposta no âmbito da Comissão pela Nelma Azeredo.

A Conselheira Tânia também informou sobre a reunião da CIT. Foram nomeados os atuais componentes da CIT. Houve uma primeira reunião no dia 26 de junho, quando se discutiu basicamente cadastro único, o programa do PAIF e a regularidade dos repasses de recursos.

A Tânia apresentou um outro assunto. Foi entregue a cada membro uma cópia desse documento, que tratou da Resolução do Fundo Nacional de Alimentação Escolar, tema que a Conselheira Valdete já levantara. O valor para a educação infantil por aluno, *per capita*, passou a ser de 0,18.

Apresentou-se também a Proposta da Municipalização da Política do Trabalho. A idéia é descentralizar esse programa e municipalizar a política do trabalho. Embora haja uma resolução do FAT, ainda não é lei. Não há nada normatizado sobre essas questões.

Quanto à política para a juventude, ficamos preocupados. Naquela ocasião, a Conselheira Valdete falava sobre a possibilidade — e havia uma discussão no âmbito do Ministério sobre isto — da descontinuidade do Programa Agente Jovem. A Comissão de Política, portanto, está propondo o envio de um ofício ao Ministério da Assistência Social externando a sua preocupação com a descontinuidade do programa.

Propõe também uma discussão conjunta com os órgãos, tendo em vista outros programas efetuados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo MEC. Há o Programa Segundo Tempo e o Programa Primeiro Emprego. Em vez de acabarmos com um programa desses, deveríamos ponderar como podemos dar continuidade a ele.

Muito me alegrou, de certa forma, vê-lo no PPA. Não sei se há incompatibilidade.

A Comissão pede o envio desses ofícios. Eles já estão em nossas mãos, para assinatura do Presidente. Se houver necessidade, podemos lê-los. O teor é esse que já abordei.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acho que os demais Conselheiros os aprovam. (Pausa.)

Está aprovado, Conselheiro Ademar.

Passo a palavra à Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Tenho uma observação a fazer. Como o Conselheiro Ademar disse, uma parte do teor do ofício já está contemplada na apresentação do

PPA, a continuidade do Programa Agente Jovem. Acho que caberia reformulá-lo e aprová-lo no Plenário, manifestando uma preocupação sobre uma ação mais integrada entre os três programas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Essa é a idéia. Talvez seja interessante ler o ofício, para reforçar o consenso.

“Diante da crescente demanda, oriunda de gestores e conselheiros, o Conselho Nacional de Assistência Social, reunido nesta data, aprovou a proposta da Comissão de Política para externar a V.Exa. a preocupação com a descontinuidade do Programa Agente Jovem, coordenado por este Ministério, e solicita que se promova uma discussão conjunta do Ministério com os órgãos que coordenam o Programa Primeiro Emprego e o Programa Segundo Tempo, no sentido de se desenhar uma política para a juventude de forma integrada, para propiciar o acompanhamento dos jovens desde a sua educação e integração na sociedade até a sua inserção no mercado de trabalho.”

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Mas mantém a questão da descontinuidade, que já foi contemplada na apresentação do PPA.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou ausentar-me rapidamente.

A próxima apresentação é a da Comissão de Financiamento.

Gostaria apenas de ler a lista de presença, em homenagem às pessoas presentes, pois ainda não o fiz: Vítor, da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Catarina; Márcia, da Sociedade Meridional de Educação; Jocelaine e Irene, da Sociedade Beneficente de Nossa Senhora; Paulo Roberto, da UFBA, da Escola de Administração que está realizando uma pesquisa; Mário, estudante; Gilson, ex-Presidente; Sérgio Cardoso, Sociedade Pelotense; Rodrigo, da ABRUC; Luís Vicente Dutra; Eduardo, da Câmara dos Deputados; Maria Rosa; Luís Cláudio Cunha, da Revista IstoÉ; Ana Maria Lima Barbosa; Verônica Gomes, do Fórum Nacional de Assistência; Janaína Leite, da ASCOM Assistência e Previdência Social, e Mariluce, Presidente do Conselho de Mato Grosso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)– Também faço parte da Comissão de Política. Quanto a esse ofício, nós o discutimos naquela Comissão. Informei que o Ministério da Assistência Social — e a Valéria disse isto na apresentação do PPA — está coordenando o trabalho de unificação dos programas de transferência de renda existentes nos Ministérios da Assistência Social, da Educação, da Segurança Alimentar e de Minas e Energia. Com a unificação, os programas que estão sendo trabalhados para compor um único programa está incluído o Programa Agente Jovem. A Conselheira Tânia mostrou a preocupação de o jovem perder essa bolsa, que pode vir a compor uma única transferência de renda para a família. Expliquei-lhe o seguinte: como estamos no processo de discussão, eu não poderia adiantar a decisão, até porque faço parte da Comissão, mas haverá um momento já proposto. Trata-se de uma apresentação no Fonseas e outra aqui no Conselho. Essa unificação é um processo que não vai ocorrer de hoje para amanhã. Pretende-se

que seja pactuada, acordada, inclusive com os estados e municípios. Provavelmente só será viabilizada no ano que vem.

A Tânia ponderava que o jovem perderia essa bolsa. O Programa Agente Jovem passaria a compor um único programa. Evidentemente, haverá um acréscimo, uma renda básica, considerando o número de filhos em escola, considerando o trabalho infantil. Há várias formas de se compor essa renda.

Levantamos o seguinte ponto: se o Ministério do Trabalho acabou de lançar o Programa Primeiro Emprego, que tem uma perspectiva de estimular esses jovens à obtenção do primeiro emprego, por que não compor esse programa com o Agente Jovem?

Quando saiu o ofício, esta foi exatamente a proposição: que já chamássemos esses Ministérios para uma discussão de unificação, de um trabalho conjunto, porque o Agente Jovem com certeza vai estar nessa perspectiva.

Para concluir, digo que, no Ministério da Assistência Social, estamos trabalhando no sentido de que a jornada ampliada do Peti, por exemplo, ou a complementação paga para os estados com relação aos monitores do Agente Jovem não saia da Assistência Social, que permaneça sob a responsabilidade deste Ministério. Esse tema foi também discutido.

Está correto, Conselheiro Ademar?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então, podemos passar para a Comissão de Finanças.

Quem é o relator? (Pausa.)

Passo a palavra à Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quanto ao relatório trimestral, todos sabem que a execução orçamentária é acompanhada pela Comissão de Financiamento, trimestralmente. Além de fazer a análise e depois a aprovação ou não do orçamento, ela acompanha a execução orçamentária, de três em três meses.

O órgão gestor normalmente encaminhava com uma semana de antecedência. A partir do Ministério da Assistência Social, foi acordado isso. Contudo, devido ao fato de ser um Ministério novo, tiveram dificuldades de fazê-lo. Nós deveríamos analisar o segundo trimestre de 2003.

No entanto, o relatório MEMO/DGFNAS/CO/MAPS nº 24/2003, datado de...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – É o relatório do Fundo, não?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim. Ele é datado de 15 de julho de 2003, conforme anexo, e apresentado pelo Sr. Tiago Pereira Lima, Diretor do Departamento de Gestão do FNAS, e pelo Sr. Antônio José Henriques, Coordenador de Orçamento e Finanças do FNAS.

A Comissão de Financiamento optou por ouvir os comentários do Diretor do Departamento de Gestão do FNAS, mas fará a análise do relatório na próxima reunião da Comissão.

Consideramos que receber e analisar no mesmo momento não fazia sentido. O que poderíamos fazer seria ouvir a apresentação, tirar as dúvidas e depois ler com mais atenção. Na próxima reunião da Comissão, vamos aprovar ou não o relatório. Os dois comprometeram-se, daqui para frente, a encaminhá-lo com uma semana de antecedência, para que os Conselheiros da Comissão de Financiamento possam ler e debater o relatório, o que possibilitará melhor análise.

No relatório apresentado foi feita uma correção na nota explicativa com referência ao período de janeiro a agosto de 2003. Trata-se do período de janeiro a julho. Os senhores observarão que no relatório apresentado está agosto, mas é janeiro, fevereiro e março; abril, maio e junho. Seria até julho. Faríamos em julho a análise.

A execução financeira (liquidada sobre Lei+Crédito) foi na ordem de 41,40% no Programa Atendimento à Criança de 0 a 6 Anos – PAC; de 39,43% no Atendimento à Pessoa Idosa – API; de 39,23% no Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD. Eu gostaria de que houvesse menos conversa, pois isso dificulta a leitura, e já estou cansada, como todos nós.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Por favor, Conselheiros, estamos quase concluindo. Falta apenas a Comissão de Normas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Peço um pouco de paciência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estamos todos cansados, não, Conselheira Fátima?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – É o que estou dizendo. Estamos todos exaustos, inclusive eu. A conversa dificulta a minha leitura.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com certeza.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - De 39,99% no Atendimento à Criança e ao Adolescente em Rede Abrigo e 34,57% no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti.

Aproximadamente 80% dos recursos do FNAS são destinados ao PPC. Neste caso a Comissão de Financiamento solicitou esclarecimentos sobre se houve aumento de metas ou somente do financeiro.

Normalmente, como todos sabem, havia uma média de 75%. Passou para 80% do orçamento da Assistência Social. Indagamos se a causa seria a demanda. Ponderamos que poderia ser pelo aumento do salário mínimo, porque realmente estava ligado ao salário mínimo. É um salário mínimo para quem tem um quarto de renda, mas um salário mínimo. Como houve aumento, eles não tinham essa posição, se tinha sido aumento de metas ou se teriam sido os dois, e qual seria o principal aumento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com certeza foram os dois.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, com certeza, mas gostaríamos de saber se foi a demanda o principal. Eles se comprometeram a verificar isso.

A Comissão de Financiamento também questionou ao Diretor do fundo como o FNAS controla o saldo do FEAS, pois em alguns Estados o FEAS tem retido os recursos repassados.

Através de relatórios trimestrais é possível identificar o saldo disponível. No caso de saldo excedente, o FNAS não repassa novos recursos.

A Comissão de Financiamento sugere seja criado um mecanismo mais eficaz de controle do saldo do FEAS pelo órgão gestor nacional.

Orçamento de 2004. O processo orçamentário, por delegação da Sra. Ministra, está sob a coordenação do Sr. Valente, segundo informação do Diretor do Departamento de Gestão do FNAS. A Comissão sugere que o CNAS solicite o cronograma de reuniões sobre a elaboração do orçamento e a participação do CNAS neste processo.

Quero esclarecer que isso não significa discutirmos o processo o tempo inteiro, mas participarmos em alguns momentos, para não recebermos somente o resultado final.

O Diretor do FNAS comprometeu-se a agendar uma reunião com o Secretário-Executivo do MAS para discutir o Programa de Renda Básica condicionada. Gostaríamos de saber sobre esse programa e de discutir com o Sr. Valente a proposta orçamentária. Eles tentarão marcar essa discussão para a próxima semana, conforme a disponibilidade da agenda deles.

Quanto ao cronograma de transferência de recursos, o Diretor do FNAS esclareceu que o calendário de repasses de recursos está sendo negociado pelo Secretário-Executivo do MAS junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Ele espera que até o final de julho o calendário seja executado.

Foi essa a discussão que tivemos na Comissão de Financiamento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão.

Há alguma questão quanto ao relatório? (Pausa.)

Passo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Há basicamente duas questões a serem esclarecidas.

Foi dito pela Dra. Nelma o limite que haveria na área do Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual. Não sei se discutiram a continuidade do programa, porque havia possibilidade de se buscarem mais recursos. Indago se ele está assegurando para o segundo semestre. Parece-me que na execução do primeiro semestre ele está contemplado. Há até um saldo na execução, que já era pouco. Não sei como ficou a questão sobre esse programa.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Essa questão ficou exatamente como disse no início: não chegamos a discuti-la. Como não a analisamos, não a discutimos, portanto, não poderíamos contemplá-la. Decidimos discuti-la exatamente na próxima reunião da Comissão de Financiamento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A segunda questão é que este Conselho já estabeleceu, numa resolução anterior, a necessidade de o Orçamento de 2004 ser submetido a

este Conselho em tempo hábil, para não incorrer nos mesmos problemas que tivemos anteriormente: na última hora, temos que aprovar, porque não há outra alternativa, pois há prazo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Além de estarmos atentos, apresentamos novamente a questão para o gestor do fundo. Ele apenas disse que na próxima semana, exatamente com essa discussão, teríamos maior esclarecimento. Ele disse que não havia sequer iniciado a discussão. Eles estavam — inclusive ele, pessoalmente — muito angustiados por não haverem iniciado ainda a discussão. Contudo, nessa reunião, teremos esse detalhe.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Há uma última questão. Já discutimos isso, mas não obtive resposta por parte da Comissão. O Eugênio pode ajudar-nos. Parece-me que a Lei de Diretrizes Orçamentárias já está fechada. Como está a LDO?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A LDO está sendo votada. Alguém falou a respeito das emendas, as que foram acatadas ou não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Como Conselho — pelo menos eu ainda não —, não tomamos conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhada pelo Ministério da Assistência Social.

Mencionei isso na outra reunião, estou enfatizando novamente, pois considero importante termos ciência do que está acontecendo do ponto de vista da Assistência. Estamos discutindo PPA, mas nem discutimos LDO. Diga-se de passagem que este Conselho não discutiu LDO. Essa foi a minha reclamação à Comissão de Financiamento. A palavra “reclamação” é força de expressão; fiz uma “cobrança”, entre aspas, à Comissão de Financiamento. Aliás, foi uma crítica minha àquela Comissão. Deveríamos estar acompanhando de perto esse processo, que não foi informado ao Conselho.

Mais uma vez venho solicitar que pelo menos tenhamos conhecimento do que foi encaminhado, para verificarmos se podemos correr atrás desse prejuízo junto ao Congresso, que está votando.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Não sei se o companheiro disse que havia essa nossa preocupação. Levamos para eles e por isso eles queriam agendar uma reunião, porque eles também não tinham respostas para nós.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não, Conselheira Fátima, você não entendeu. Já foi encaminhado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – É a questão da LDO.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Precisamos ter uma cópia da LDO, fornecida pelo Ministério, somente isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Volto a insistir que levantamos todas essas questões, inclusive da LDO. O Eugênio estava lá, lembrou isso.

O problema é que eles não a tinham trazido. Disseram que apresentariam ao Sr. Valente essas questões na reunião que pretendíamos agendar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Reformulo a minha sugestão. Faço a seguinte proposta a este Plenário: que seja encaminhada nos próximos dez dias, para cada Conselheiro, via endereço eletrônico, uma cópia da proposta que foi encaminhada pelo Ministério sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Eu gostaria de ter em mão a LDO como proposta encaminhada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Essa solicitação sai da Comissão de Finanças para o Ministério?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, sai da Comissão de Finanças. Inclusive, vamos nos debruçar sobre o assunto.

Se for marcada a reunião, vai ser muito mais fácil o encaminhamento, que será feito com todos os dados e todas as questões. Caso contrário, encaminharemos pelo menos a LDO.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há mais alguma questão com relação à Comissão de Finanças? (Pausa.)

Fica definido, portanto, o encaminhamento para a Comissão fazer o ofício ao Ministério.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Já anotei isso aqui.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quem faz é a Presidência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, mas ele tem que sair da Comissão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, ele tem que sair da Comissão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Faremos o encaminhamento. A Conselheira Fátima está fazendo o relatório da Comissão de Finanças. Estou entendendo que a Comissão de Finanças encaminha-nos a solicitação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Exatamente. Quem assinará não será a Comissão de Finanças, mas o Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos passar para a última Comissão, a Comissão de Normas.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Antes do início da leitura da ata — e não conheço bem os procedimentos —, eu gostaria de fazer a solicitação de revisão de dois pontos da pauta, que não correspondem, na minha avaliação, à discussão feita na Comissão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Refere-se à Comissão de Finanças?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não, refiro-me à Comissão de Normas.

WALDIR PEREIRA - Não seria interessante primeiramente iniciarmos?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Estou indagando isso porque não sei qual é o procedimento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Os relatores, coordenadores das Comissões, fazem aqui o relato da discussão da Comissão. Se há um assunto que não diz respeito à Comissão...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não se trata disso. A ata não contempla a discussão feita na Comissão em dois pontos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Acho que podemos ouvir o relatório e fazer essa complementação.

WALDIR PEREIRA – Antes disso, Conselheira Valdete, estou sugerindo a suspensão da apresentação do relatório da Comissão de Normas, dado o avançado da hora e em razão de ele conter algumas imperfeições, além do fato de que a pauta da reunião é muito mais extensa e os assuntos não foram todos tratados.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra ao Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu também já havia conversado com o coordenador da Comissão, Conselheiro Waldir, a respeito disso. Aliás, tinha sido adotada nessa Comissão uma prática que considero saudável, mas que não foi adotada dessa vez, talvez por premência de tempo. A minuta da ata era passada aos membros da Comissão, para aprovação, antes da sua divulgação. Não sei por que isso não ocorreu dessa vez.

Foi distribuída uma ata e divulgada aqui nesta Plenária. Portanto, suspender os trabalhos a essa altura, considero que isso fica prejudicado. Devemos ter oportunidade de fazer aqui as retificações necessárias. Eu mesmo teria algumas a fazer. Já que chegamos até este horário, eu gostaria muito de que fosse lida a ata e feitas as devidas retificações. Se esta Plenária entender que, pelo adiantado da hora, as discussões possam ficar para uma reunião futura, tudo bem, mas eu gostaria de que pelo menos fosse lida a ata e feitas as devidas retificações ainda nesta Plenária.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Gostaria apenas de fazer uma citação. Se o Conselheiro não recebeu a ata em tempo, talvez porventura não estivesse na sala, porque ela foi entregue em tempo sim. Não foi guardada nenhuma ata.

MÁRCIO FIDÉLIS – Perdão, companheiro, não foi exatamente isso que falei. Recebi a ata pontualmente, inclusive comentei isso com o coordenador. O que eu disse é que a prática que vinha sendo adotada, saudável, salutar, nessa Comissão era de a minuta ser passada aos membros antes de sua divulgação.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Isso ocorreu em função do tempo. Avançamos até quase 13h.

WALDIR PEREIRA – Eu gostaria de responder o seguinte: na realidade, ela foi entregue pela manhã. A Conselheira Cecília observou um erro, que corrigimos. Pensei que essas correções fossem suficientes, até porque infelizmente não tivemos o apoio logístico ou de recursos humanos na nossa Comissão para a redação da ata. A ata foi redigida ou transcrita por boa vontade do companheiro José Carlos Aguilera. Quanto à pessoa que nos acompanha normalmente, informaram-me que está em gozo de férias. Não tivemos esse apoio.

Faço o pedido de que tenhamos um apoio maior na Comissão de Normas, para que sejamos auxiliados principalmente na redação dos assuntos que lá são tratados. Tenho comentado com os companheiros a dificuldade de apresentar os relatórios, diante do que trazemos a este Plenário quanto aos argumentos ou quanto ao conteúdo do que discutimos. Essa é uma das razões por que estou pleiteando a suspensão da apresentação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheiros.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Há uma proposição do Conselheiro Márcio Fidélis para que seja feita a leitura agora e uma consideração do Conselheiro Waldir, coordenador, justificando a solicitação de não-leitura da ata da Comissão de Normas.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de repetir a argumentação, já que a Conselheira Valdete devolveu a Presidência dos trabalhos ao Conselheiro Brito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estamos juntos.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Brito, Presidente, a ponderação que fiz — aliás, não foi uma ponderação, mas uma solicitação — foi a seguinte: tenho retificações a fazer na ata, bem assim a Conselheira Regina. Considerando que essa ata foi divulgada, solicitei que pelo menos fosse lida, para que pudéssemos fazer as devidas retificações.

Se for entendimento desta Plenária que a discussão fique para a reunião seguinte, que se faça pelo menos as retificações nesta Plenária, o que considero justo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos fazer a leitura da ata. Não acho que haja problema.

VALDETE DE BARROS MARTINS – Posteriormente faremos as correções.

WALDIR PEREIRA – Sobre as correções, tive oportunidade de conversar com o Conselheiro Fidélis. Trata-se de um problema de redação — uma delas, a respeito do que ele me apresentou. Pode ser que haja outra correção a ser feita.

Vou ler, portanto, a Memória da Reunião da Comissão de Normas realizada às 9h do dia 15 de julho. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Maria Cecília Ziliotto, Humberto Araújo, Maria Aparecida Salmaze, Luiz Antônio Adriano da Silva, Maria Aparecida Medrado, Regina Celeste Bezerra de Carvalho, Letícia Bartholo de Oliveira e Silva, Grisel Crispi Viegas, Márcio Fidélis, José Carlos Aguilera e Waldir Pereira.

A Comissão de Normas acolheu as novas Conselheiras, representantes do Ministério da Educação, Letícia Bartholo de Oliveira e Silva e Grisel Crispi Viegas, Conselheiras titular e suplente, respectivamente, às quais foram transmitidas informações no sentido de reuniá-las sobre o funcionamento da Comissão.

Depois, a Comissão recebeu também a Conselheira Tânia Mara Garib, representante da Comissão de Política, para que ela tivesse a oportunidade de apresentar e explicar os motivos do convite — aliás, eu diria “convocação” — dirigida aos participantes da Comissão para a reunião do PPA, a ocorrer no dia 17, recebendo o apoio e a disponibilidade de participação dos Conselheiros Waldir, Regina, Maria Aparecida Salmaze, José Carlos Aguilera, Humberto Araújo e Luiz Antônio Adriano da Silva. Comprometemo-nos a estar presentes. É uma obrigação lá estarmos para participar e contribuir, conforme nossa habilidade e possibilidade.

Item 2. Nomenclatura de razão social de entidades. Essa discussão decorre do fato de que nesta Plenária ou neste Colegiado têm sido citados algumas vezes, e com muita justiça, nomes de entidades que geram constrangimentos a seus usuários, à comunidade ou a quem quer que tome conhecimento desses nomes. Em razão disso, esta Comissão foi suscitada a tratar desse assunto, no seu âmbito.

Após ampla discussão, chegou-se à seguinte conclusão: essa situação requer a manifestação de Conselheiros no sentido de expressarem uma orientação sobre essas nomenclaturas.

Após discussão sobre as implicações de uma alteração da razão social, concluiu-se que isso representaria um custo financeiro para as entidades, considerando o que a denominação representa em termos de patrimônio.

A Comissão sugere que, por ocasião da revisão estatutária a que as entidades deverão submeter-se, em razão das disposições do Novo Código Civil — e quase todas devem fazer isso até o dia 10 de janeiro de 2004 —, elas corrijam também as denominações que porventura expressem situações de constrangimento ao usuário ou à política de Assistência Social. Por meio de uma resolução, vamos corrigir a situação.

A mudança de um nome, na realidade, gera alto custo financeiro para essas instituições. Não basta mudar o nome, a razão social, porque elas terão que mudar escrituras,

registro em cartório, registro nos Ministérios onde estão inscritas, além de uma série de despesas que talvez não possam assumir.

Logo, ficou acertado na Comissão que, por meio de resolução, o CNAS proponha que elas ajustem os seus nomes aos princípios da Assistência Social e que as entidades que sejam criadas a partir desta data ou a partir da resolução não tenham acolhida neste Conselho, se o nome não estiver adequado e de acordo com a nomenclatura que se espera desse tipo de entidade.

Estou correto? (Pausa.) Então, tudo bem. Ainda em relação a este ponto, embora tenhamos discutido isso e possa parecer até brincadeira, não o é. Neste instante, se convidarmos alguém para uma exposição de arte do Sr. Antônio Francisco Lisboa, o que vamos ver? Nada mais do que as obras do Aleijadinho. Como divulgaríamos? O Sr. Antônio Lisboa ou o Sr. Aleijadinho? “Sr. Aleijadinho” é um nome que gera constrangimento? Por quê? No entanto, esse nome é um patrimônio, principalmente de Minas Gerais, Ouro Preto, Sabará, Mariana. Se quiséssemos mudar esse nome, teríamos um grande problema pela frente.

Há mais uma referência em razão da mudança de nome. Muitas vezes o nome de uma instituição, por mais estranho que nos possa parecer a nós, às vezes na comunidade onde se situa é um patrimônio. Ele pode ser estranho para nós, mas não para a comunidade.

No item 3 tratamos da Resolução nº 196, que foi revogada na sessão anterior. Mantiveram-se, naturalmente, os direitos adquiridos, de acordo com a leitura da ata, onde isso está expresso. Na página 17 da ata se diz o seguinte: “PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está revogada a Resolução nº 196/2002, ressalvados os direitos adquiridos, conforme o art. 53 da Lei nº 9.784. Na próxima reunião faremos a discussão sobre a anulação desta resolução, com base no encaminhamento a ser dado pela Comissão de Normas”.

A Comissão de Normas analisou o assunto, conforme lhe foi designado. Considerando a leitura da ata e após ampla discussão sobre a matéria, entendeu-se que a resolução não deve ser anulada, acatando-se a decisão de revogação a partir da data da reunião anterior.

Comprometeu-se, ainda, esta Comissão a apresentar na próxima reunião minuta de uma resolução que substitua a Resolução nº 196, que está revogada.

Ainda nessa reunião o Conselheiro Márcio Fidélis propôs uma consulta ao Ministério Público Federal sobre a existência de vícios de legalidade na Resolução nº 196, para consubstanciar melhor o seu entendimento. Entretanto, após ampla discussão e após votação, o entendimento da Comissão de Normas é que este assunto deverá ser encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério da Assistência Social, e não ao Ministério Público, a fim de se exaurirem todas as possibilidades administrativas.

Item 4. Esteve presente a essa reunião, apenas para apresentar um assunto sobre o qual não houve oportunidade de discussão, o servidor Celyo, da Coordenação de Normas. Ele distribuiu um material solicitando que a Comissão de Normas emita uma orientação em relação ao tema entidades de saúde, o que será debatido na próxima sessão.

Não está expresso na ata o conteúdo do documento. Se eu puder contar com a colaboração dos companheiros, vou explicá-lo.

A Lei nº 9.596...

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, acredito que o senhor poderá trazer esse tema na próxima sessão, uma vez que ele simplesmente apensou a solicitação que diz respeito a planos de saúde, etc. Esgotada a discussão, traremos o item à Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Além disso, conforme os senhores se lembram, ele já tinha falado sobre esse assunto. Na reunião passada foi apensada uma consulta, que já foi feita, sobre as entidades de plano de saúde. Tratava-se das entidades que constituíam planos de saúde e feriam a legislação sobre patrimônio.

WALDIR PEREIRA – Exatamente, um conflito de competência.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Quando esgotarmos o assunto, nós o traremos à Plenária.

WALDIR PEREIRA – Há mais um ponto: onde está escrito “Conselheiro Fidélis”, entendam, por favor, que não se trata do Conselheiro Fidélis.

Levantou-se uma discussão sobre a validade dos votos dos Conselheiros suplentes nesta Comissão, tendo por consequência que admitimos os votos de todos os presentes, ou seja, titulares e suplentes. No final da discussão, todos votaram sobre as matérias que dependiam de decisão.

Fica registrado, ainda, que o fato de todos terem votado não alterou em nada a decisão das votações, caso o assunto tivesse sido votado tão-somente pelos Conselheiros titulares.

Esses foram os assuntos discutidos.

Quero acrescentar apenas que a pauta era muito mais extensa. Tínhamos assuntos de grande complexidade, como a Resolução nº 196, que tomou quase a totalidade do tempo. Outros assuntos deixaram de ser discutidos, tendo sido adiados para a próxima reunião.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pelo fato de não contarmos com a presença de pessoas que pudessem fazer a transcrição da ata, ela contém alguns erros sérios.

Além disso, a ata tem que traduzir exatamente as discussões efetuadas. Portanto, sugiro correções a três pontos.

A primeira diz respeito à redação da resolução em substituição à Resolução nº 196, à discussão sobre essa resolução. Em primeiro lugar, acho que o texto não traduz a riqueza da discussão que tivemos na Comissão de Normas. Em segundo lugar, acho que é necessária a retirada de algumas expressões, como “Ato contínuo, o Conselheiro Fidélis solicita consulta ao Ministério Público...” Não foi o que ocorreu.

A discussão sobre a consulta ao Ministério Público surgiu no bojo de toda a discussão, antes inclusive da votação da nulidade e de outros termos. Houve inclusive a apresentação de parecer da Conselheira Cecília sobre a questão. Portanto, é preciso que isso seja traduzido aqui.

Dá-nos a impressão — e a ata tem que transcrever exatamente o teor das discussões — de que ocorreu de forma diferente. Não foi após a votação, ato contínuo, que o Conselheiro Fidélis solicitou consulta ao Ministério Público sobre a existência de vícios de

legalidade. Isso dá um outro tom. No caso, inclusive na leitura da ata, o Conselheiro Waldir usou uma expressão que pode ser contemplada. Ainda nessa reunião foi levantado isso, mas acho que outras questões precisam ser incluídas.

Em relação ao item 4.1, é necessário complementá-lo, porque realmente a ata não dá idéia do que foi a ponderação do servidor Célyo em relação ao material solicitado. Está vago, é necessário precisar melhor o tema.

Em relação ao item 4.2, não foi levantada a questão da qualidade dos votos. Não foi o Conselheiro Fidélis que a levantou, fui eu. E o fiz porque a Conselheira Grisel consultou-me na hora se deveria votar. Respondi-lhe que não, pois ela era suplente. Estavam presentes as duas. Essa é a norma que temos encontrado em todos os conselhos, em todas as instâncias de que participo, sendo titular ou suplente. A discussão foi essa.

E não foi denso o debate, foi saudável, proveitoso e esclarecedor. Essa questão tem que ser levantada no âmbito do Regimento Interno.

WALDIR PEREIRA – Não foi denso, mas foi tenso. (Risos.)

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não diria isso. Para mim não foi tenso em momento algum. Acho que o suplente é Conselheiro, mas se o titular está presente, ele não vota. Assim tem ocorrido em todas as instâncias de que participei, e já foram algumas, tenho orgulho de dizer isso. Quando eu era suplente, era suplente, não havia problema; eu não votava. Apresentei a questão e acho que o ponto não está esclarecido.

A minha sugestão, já que não vamos poder esgotar o tema, dado o adiantado da hora, é que seja feita uma nova redação para a ata e que o primeiro ponto de pauta da próxima reunião seja a aprovação da ata da reunião do mês de julho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra aos Conselheiros Fidélis, Aguilera, Humberto, Marcos Antônio e Waldir.

MÁRCIO FIDÉLIS – Acho que as retificações da Conselheira Regina estão perfeitas, mas ainda não são completas. Preciso ainda completar algo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Deixe-me fazer uma observação. Conselheira Valdete, fique tranqüila: nem todas as reuniões vão até 20h. As de ontem e de hoje foram exceção.

MÁRCIO FIDÉLIS – Antes de fazer a complementação, pondero o seguinte: não sei se o Presidente vai abrir o tema para discussão, mas me parece que já havia sido aprovado que não haveria discussão hoje, apenas complementação da ata.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeitamente.

MÁRCIO FIDÉLIS – Então, eu não estou travando discussão, mas complementando a ata.

Em relação ao item 3, a bem da verdade, a reunião iniciou-se com a leitura de um parecer jurídico levado pela Conselheira Maria Cecília Ziliotto, que ela identificou como sendo de um advogado de uma instituição que não sei identificar, pois não nos foi especificado. A Conselheira Maria Cecília Ziliotto apresentou esse parecer numa leitura bastante extensa, ouvida calmamente por todos os presentes.

A princípio, ela questionou a forma da petição que foi feita por este Conselheiro que lhes fala em relação à anulação da Resolução nº 196, em questões preliminares. No mérito, ela contestou todas as fundamentações, ou melhor, o dito parecer contestava todas as fundamentações da petição trazida por este Conselheiro.

Iniciou-se a discussão. Houve, então, a discussão sobre se seria um tema administrativo ou jurídico. Levantei o argumento de que se tratava de tema jurídico. Tanto era verdade que havia sido levado à reunião um parecer jurídico. Como se tratava de legalidade, sugeri à Comissão que o órgão competente para dirimir a questão seria o Ministério Público, mesmo porque eu já havia feito uma consulta informal à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, que havia declarado que o meu pedido...

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Conselheiro, peço-lhe mais objetividade. Diga apenas do que se tratou. Caso contrário, estaremos trazendo a discussão da Comissão de Normas novamente, o que não procede, porque a Conselheira retirou isso.

MÁRCIO FIDÉLIS – Estou relatando o que aconteceu na Comissão. E vou chegar aí...

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Se forem relatadas todas as vírgulas...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Mas isso tem que constar da ata.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Fidélis, por favor, prossiga.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu já havia feito uma consulta preliminar à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e entendi que, se eu pedisse parecer escrito àquela consultoria, haveria um parecer de um lado e um parecer de outro. Ficaríamos nesse meio termo. Como se tratava de uma questão de legalidade, sugeri que fosse encaminhada ao Ministério Público.

Naquele momento, a Conselheira Maria Cecília Ziliotto disse que retiraria o parecer levado por ela, da lavra de um advogado que não sabemos nominar, e disse que não mais distribuiria o parecer. Ela havia acordado que o distribuiria a todos os presentes, para que tomassem conhecimento e pudessem ter em mão um documento, mas retirou o parecer. Então, permaneceu a minha proposta de que o tema fosse encaminhado ao Ministério Público.

Há outra questão. Não houve uma decisão da Comissão por unanimidade. Os Conselheiros governamentais votaram de uma forma e os Conselheiros da sociedade civil votaram de outra forma. Se fosse respeita a questão de somente os titulares votarem, teria havido empate e seria necessário o voto de Minerva do Presidente da Comissão, fato que não ocorreu.

Quanto ao item 4.2, da mesma forma, não houve unanimidade. A votação foi idêntica. Também não foi considerada a questão de voto de suplente.

Portanto, gostaria de que fossem consignadas em ata essas minhas observações, na ata da Plenária. Se julgar necessário esta Plenária, sugiro que na próxima reunião se transcreva uma nova ata da reunião da Comissão. Acho que não será necessário.

Quanto ao mérito, creio que pode ficar para a próxima Plenária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – A proposta feita pela Conselheira Regina é inteligente, porque remete a ata novamente à Comissão. Lá será discutida e aprovada.

O maior problema dessa Comissão, tenho que admitir, Conselheiro Waldir, é que o senhor foi muito infeliz na solicitação de um secretário *ad hoc*. Ele deveria registrar todos os suspiros dessa reunião, para contemplar todas as necessidades. No meu entendimento, as atas têm sido a consubstanciação das decisões tomadas. Infelizmente, Conselheiro Waldir, o senhor tomou uma decisão equivocada.

Por gentileza, Conselheiro, se tivermos ausência do nosso apoio, solicite-o de um outro Conselheiro ou de uma outra Conselheira. Lamento a minha deficiência e os meus limites. Contestaria em tempo todas as afirmações aqui apresentadas, porque há impropriedades.

Obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, demais Conselheiros, vou fazer uma observação rápida.

Em primeiro lugar, o Conselheiro Aguilera serviu como secretário *ad hoc* na reunião, exatamente pelos motivos que ele já levantou, aliás, que o Presidente da Comissão levantou: não ter sido destacado o funcionário que sempre nos apóia na redação do rascunho da ata. Depois, realmente, é apresentada a forma aos Conselheiros, antes de ser divulgada. Isso é fato.

Teríamos, portanto, que agradecer ao Conselheiro Aguilera o esforço de participar da discussão e de também anotar a ata. Isso geralmente causa algum transtorno.

Quanto à leitura da ata, permitida nesta reunião para que fossem feitas as emendas necessárias a uma redação mais coerente com o que aconteceu, considere que a Conselheira Regina foi feliz, pois expôs exatamente as emendas que pretendia fazer à redação da ata.

Foi dito que seria feita a leitura da ata para que se fizessem as emendas necessárias. Logo depois, a ata voltaria para a Comissão, a fim de que se procedesse à redação definitiva, que seria submetida à aprovação da Comissão na próxima reunião, antes de ser trazida ao Plenário. A Conselheira Regina foi perfeitamente precisa com o que foi acertado.

O Conselheiro Fidélis pediu para registrar na ata desta reunião a defesa do ponto de vista dele. Teríamos que registrar também na ata desta reunião a defesa dos pontos de vista contrários. Ele está querendo transcrever na ata da reunião de hoje o que vai ser dito na ata da Comissão. Acho isso absolutamente impertinente, porque foi acordado que seriam feitas as

emendas necessárias para que a ata volte à Comissão. A Comissão, então com as emendas redigidas de forma definitiva, traria a ata para nós. Não se definiu que seriam registradas as alegações.

Assim, quem se opôs ao ponto de vista do Conselheiro Fidélis terá também que registrar em ata as alegações, o que não vou fazer. Fui um dos que contestou o ponto de vista dele, entendendo que não se deveria remeter ao Ministério Público. Não tem sentido nesta reunião fazer a discussão da ata da reunião da Comissão de Normas, de maneira alguma.

Portanto, quanto à proposta feita pelo Conselheiro para que conste em ata, rejeito-a, por ser impertinente. Não se deve registrar na ata desta reunião a discussão havida na reunião da Comissão de Normas. A Comissão de Normas discute lá. Para isso, há uma ata.

Concordo com que haja imperfeições e incorreções. Elas devem ser corrigidas, não há dúvida disso. A Comissão tem perfeita competência para decidir o que vai corrigir ou não.

Quanto à redação, ainda volto a defender o Conselheiro Aguilera. Neste Conselho — e todos somos testemunhas disto —, as atas das reuniões das Comissões não vêm fazendo uma descrição detalhada do que ocorreu nas discussões. Estou com uma Conselheira Coordenadora de Comissão e com o próprio Conselheiro Waldir, que já teve oportunidade de fazer outras atas. Elas trazem o resumo das decisões. Nesse ponto, a Conselheira Regina foi perfeitamente pertinente, trazendo o resultado das discussões, na sua redação própria. Não faço restrição alguma ao que a Conselheira propôs. Não há dúvida quanto a isso.

Volto a dizer que não teríamos que fazer aqui uma descrição, item por item, do encadeamento da discussão, mas sim dos pontos principais que levaram a uma decisão. Isso é importante.

Eram essas as observações que eu tinha a fazer. Rejeito, no meu modo de entender, a petição do Conselheiro Fidélis em lançar na ata desta reunião a discussão que ele fez na reunião da Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Quero estender-me um pouco sobre o que a Conselheira Regina apresentou.

Consulto aos companheiros se eles redigem ata, memória ou relatório da reunião. Eu gostaria de saber, antes de prosseguir.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Isso é algo que já fazemos há muito tempo. Nunca foi questionado isso. Inclusive, as Comissões existem para isto: debater, aprofundar os assuntos e trazer para cá os resultados das discussões.

WALDIR PEREIRA – Então, não vamos trazer para esta reunião as discussões — pelo menos, assim tenho entendido — que se estabelecem nas Comissões temáticas, porque este fórum não é apropriado para se apresentar o que foi discutido, senão aquilo que se concluiu, o ponto a que se chegou numa discussão.

Considero inviável transcrever na ata o que discutimos ontem, quando tentei colocar em votação o assunto seis vezes. Todas as vezes, por duas ou três vezes, alguns solicitaram

maior esclarecimento. Chegou-se ao ponto em que eu disse o seguinte: “Parece-me que esta Comissão está-se eximindo de sua responsabilidade de tratar do assunto”. As pessoas disseram que não era verdade, mas pareceu-me que estavam eximindo-se daquela responsabilidade. Querem que isso seja escrito na ata?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Permite-me um aparte?

WALDIR PEREIRA – Ainda não, por favor. Ouvi a Conselheira pacientemente.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Então, não posso responder a pergunta.

WALDIR PEREIRA - Não há necessidade de responder à pergunta. Fiz uma pergunta para ser respondida por mim mesmo, pois sei que não tem lógica descrever isso numa ata.

As outras Comissões — e tenho visto isto em seus relatórios, pois os recebo — fazem uma memória, não uma ata. Infelizmente, aqui está escrito “ata”.

Ademais, Sr. Presidente, quero sugerir e pleitear que esta Comissão tenha suporte de recursos humanos com competência para redigir esses relatórios, até porque esta reunião deverá iniciar-se sempre às 9h de terça-feira. Ela estende-se até as 12h30min. Ontem se estendeu até 12h45min. Nenhum dos Conselheiros que estão lá discutindo tem condição de redigir ata, memória ou relatório da reunião.

E à tarde temos uma plenária. Nesse curto espaço de tempo, o Conselheiro tem que deixar as suas atribuições de Conselheiro, ocupar alguma sala deste Conselho e fazer a redação, deixando de lado as suas responsabilidades. No dia seguinte, quarta-feira, deverão ser apresentados os resultados dos trabalhos da reunião da Comissão temática. É necessário que haja alguém habilitado, capacitado, um servidor que possa redigir isso.

Disse aos Conselheiros que estou sentindo-me numa situação de muito constrangimento, de grande constrangimento, ao apresentar o relatório da Comissão de Normas ao Plenário, porque não temos uma redação de memória. Já cheguei aqui com três tópicos, cada um deles escrito em duas ou três linhas. Fiquei tentando adivinhar o que se passou, para registrar na ata da reunião. Precisamos desse apoio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou passar a palavra ao Conselheiro Fidélis, que a solicitou, para a Conselheira Regina e para o Conselheiro Marcos.

Peço-lhes que sejam breves. Faço esse apelo. Não podemos fazer uma reunião da Coordenação de Normas ampliada. Os outros Conselheiros ainda terão que tratar do PPA para amanhã. Temos ainda que tratar da carta para a Ministra solicitando a conferência, o que ainda terei de resolver com a Conselheira Valdete.

Foi feita a apresentação da Comissão. Entendo que as retificações da Conselheira Regina foram extremamente pertinentes. Ela entendeu que deveriam ser feitas e o Conselheiro Fidélis também assim o fez. A Comissão tem o seu fórum de debates. Se a Comissão, dentro de sua competência, não se está entendendo, isso é problema da Comissão. O Plenário, a rigor, tem que

trabalhar dentro da estrutura do Plenário. Retificações já foram feitas e constarão da ata do Plenário. Se a Plenária está constando em ata, tudo bem, a Comissão vai lá e discute.

Quando o Conselheiro Fidélis fez uma interpelação com relação à leitura, entendi que se trata de uma leitura, que será registrada em ata, assim como as posições apresentadas. Não podemos fazer aqui a discussão da Coordenação de Normas ampliada, pois daqui a pouco serão 21h. Ainda temos trabalho.

Conselheira Valdete, não desista. A rigor, não nos estendemos tanto assim.

Estou brincando com a Conselheira Valdete, mas ainda temos que fechar o PPA para amanhã e ainda hoje temos de resolver quem serão os facilitadores.

Esse é o pedido que faço.

Passo a palavra ao Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Presidente, acho que o senhor foi muito feliz. Esse era o encaminhamento que eu ia fazer.

Algumas discussões devem ser travadas dentro da Comissão. Essas discussões vão ser acaloradas mesmo, porque se trata de uma Comissão mais tensa. Ali se estão discutindo os grandes temas deste Conselho. Não que não seja importante a política, o financiamento, mas as partes mais críticas e que vão gerar mais embates estão na Comissão de Normas.

Logo, acho que os senhores não podem cometer o erro de colocar um Conselheiro — perdoe-me, Conselheiro Aguilera — para relatar, porque, ao relatar, vai gerar discussão mesmo.

WALDIR PEREIRA – Para redigir a ata.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sim, para redigir a ata, desculpe-me.

Acho que foi cometido um erro, na ânsia de acertar. Contudo, trazer para cá uma discussão para tentar que prevaleça um ou outro lado, isso é um segundo erro.

O terceiro erro é o seguinte: já tivemos seguidas vezes diversos Conselheiros preocupados, criticando os nomes das entidades. Vou fazer uma proposta definitiva.

Foi dado o exemplo do Aleijadinho. Vou dar o exemplo da maior entidade brasileira, a ACD. Ela tinha o nome de “Assistência à Criança Defeituosa”, o que é realmente pesado. Para quem é do movimento dos portadores de deficiência, isso pesa realmente. Trata-se de pessoas com deficiência, não de pessoas deficientes, ou nem isso.

A denominação passou a ser “Associação de Assistência à Criança Deficiente”, nome que também não ficou muito bom, a meu ver, mas é o nome deles. A marca é ACD. Eles não vão mexer na marca. Como vamos exigir que eles mudem esse nome? Não é possível sequer discutir. Não interessa muito o nome, mas o mérito da entidade.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Peço a palavra para concluir, Presidente.

Desculpe-me, errei. Contudo, acho que essas discussões têm que ser realizadas na Comissão. Não devem ser trazidas para cá, para que as discussões fiquem ainda mais acaloradas, Conselheiro Fidélis.

Portanto, gostaria de que se encerrasse a discussão.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Votamos anteriormente e este Plenário permitiu que a Comissão lesse, relatasse e fizesse as correções. Está havendo um debate entre os membros da Comissão.

Peço aos Conselheiros Márcio Fidélis, Aguilera, Humberto, Waldir e Regina que essa discussão seja feita na Comissão, por favor.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Perfeito. Eu deveria ter encerrado com as minhas complementações.

Quero pedir desculpas aos demais Conselheiros que não são da Comissão. Concordo plenamente com o que o Conselheiro Ademar está dizendo e concordo com o Conselheiro Waldir, quando diz que a ata deve trazer um resumo do que aconteceu na reunião. Infelizmente, Conselheiro Waldir, houve tanta omissão e tanta distorção dos fatos, que me senti no direito e no dever de fazer aqui um relatório dos acontecimentos.

Encerro neste ponto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está encerrada a discussão da Comissão de Normas.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Gostaria de usar da palavra rapidamente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Desculpe-me, Conselheira Regina. Pode usar da palavra.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Sinto-me contemplada com a ponderação do Conselheiro Fidélis.

Já que vai constar em ata, eu gostaria de dizer somente que, no ponto relativo aos nomes das entidades, não foi levantada apenas a questão da LOAS, mas também do Estatuto da Criança e do Adolescente. Acho importante dizer isso.

Hoje tive acesso a um parecer que diz, no inciso III, o seguinte: “Promova a assistência social beneficente, inclusive a educacional e de saúde, a menores”. Foi publicado no

dia 9. Temos que ter cuidado com isso. Entendo todas as outras questões, mas isso tem que ser levado em consideração.

MÁRCIO FIDÉLIS – É a transcrição literal da lei.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, infelizmente está na lei.

Conselheiros, o primeiro encaminhamento que temos a fazer é quanto à sugestão de que a Comissão da Conferência reúna-se no dia 5 de agosto. Se nenhum Conselheiro tiver objeção a isso, fica assim determinado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho muito tarde. Acho que tem que ser na próxima semana.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fica a sugestão para que haja a reunião da Comissão na primeira ou segunda semana de agosto.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Por que não na última semana de julho?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A última semana de julho é semana que vem.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Por que não realizá-la na semana que vem, já que as questões da conferência estão muito atrasadas?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não, não é na semana que vem, mas na semana seguinte. Dia 5 seria daqui a três semanas. Semana que vem seria de 21 a 25 de julho; a posterior é de 28 julho a 1º de agosto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Todos estarão disponíveis?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Por que não realizar no dia 31 de julho?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pode ser no dia 31 de julho?

PRESIDENTE (Antônio Luiz P. R. L. de Brito) – Fica definida a data para o dia 31 de julho.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Dia 31 não posso. Por que não no dia 29 de julho?

PRESIDENTE (Antônio Luiz P. R. L. de Brito) – Porque os Conselheiros Eugênio, Marlene e Valdete não poderão comparecer.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Tenho marcada uma cirurgia da minha filha para esse dia. Não pode ser realizada outro dia?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não sei. Sugeri outra data porque os outros membros da Comissão estarão impedidos de comparecer.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Também não posso. Gostaria de saber por que não pode ser realizada o mais rapidamente possível. Estamos com grande atraso. Poderia ser realizada na próxima semana. Não estou entendendo por que não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não é possível, Conselheira Fátima.

Fica definido o dia 30 de julho para a reunião da Comissão.

Quero informar aos Srs. Conselheiros que, quanto à questão do mandato, vou publicar a íntegra com o mandato de um ano e vamos acertar a questão da assinatura. Independentemente de qualquer coisa, mesmo assinando amanhã, combinarei com a Conselheira Valdete como vamos proceder.

Na reeleição da Conselheira, ela corrigirá isso no final do mandato. O problema está passando de uma presidência a outra. Na minha eleição, não tive problema. Precisamos deixar apenas uma cobertura. O Vando assinará tudo. Vamos tocar os trabalhos por três semanas.

Está tudo esclarecido, Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Apenas não quero que me excluam da Comissão, pois estou com problema de saúde em casa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, Conselheira Fátima. Isso não ocorrerá.

Portanto, Conselheiros, registro a publicação do mandato com validade até sexta-feira e informo que combinarei com a Conselheira Valdete a posse.

Agradeço aos Srs. Conselheiros.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou dizer apenas que a sessão continuará amanhã, mas quero agradecer hoje. Amanhã não estarei mais sentado neste lugar. Logo a Conselheira Valdete estará aqui.

Amanhã ainda serei eu, mas a Conselheira Valdete já terá assumido na próxima reunião.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, ainda temos um outro assunto. Além do trabalho contábil e da Resolução nº 177, estamos pleiteando uma dilatação de prazo de pelo menos 60 dias para esses dois grupos de trabalho, referentes ao Regimento Interno e à reformulação da Resolução nº 177.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação. (Pausa.)
Aprovada a dilatação por 60 dias do grupo de trabalho.
Passo a palavra à Conselheira Fátima, para a conclusão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quero agradecer mais uma vez ao Conselheiro Brito o ato democrático. O senhor realmente não vê cores, não vê rótulos, mas apenas as pessoas e o trabalho que desenvolvem. Agradeço-lhe demais.

Também registro que no dia 30, pela manhã, farei um esforço para estar aqui e voltar no começo da tarde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradeço a todos os Conselheiros, meus pares. Faço uma menção especial ao Conselheiro Eugênio, que me prestou grande ajuda, substituindo-me sempre que eu precisava resolver alguns problemas. Gostaria de que ficasse registrado em ata que o Conselheiro Eugênio foi Presidente praticamente em todas as sessões desta gestão. Ele teve um papel importante. Todas as vezes que precisei sair, o Conselheiro Eugênio assumiu. Quero fazer essa menção no último dia desta reunião Plenária.

Amanhã continuaremos a sessão a que horas?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Amanhã haverá uma reunião ampliada, não uma sessão ordinária. A sessão ordinária será retomada às 17h30min.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, logo após.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu tinha entendido que se estenderia a sessão durante todo o dia.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não, é logo após a conclusão da ampliada para analisar o PPA.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Retornaremos amanhã, às 17h30min, para a continuação da 104ª Reunião, no Colégio Militar.

Conselheira Valdete, desejo-lhe sucesso e tudo de bom. Conte comigo, de coração. Você fará uma brilhante gestão, não tenho a menor dúvida.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Após todas as homenagens, queremos convidar os Conselheiros a continuarem a nossa reunião, conforme dito hoje pela manhã.

Peço desculpas por ter saído correndo, mas já conseguimos a síntese e o material que será apresentado amanhã, que já está disponível para distribuição. Trata-se do que a Valéria apresentou antes, com as complementações.

Vamos discutir agora a questão do trabalho de grupo de amanhã.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está encerrada a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havendo *quorum* regimental, damos continuidade à 104ª reunião do Conselho Nacional de Assistência Social.

Com a palavra, o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Serei bem rápido. O acerto era o seguinte: se houvesse algumas questões básicas, principalmente contraditórias, como encaminharíamos e qual seria a deliberação que o CNAS teria que dar agora aos encaminhamentos e desdobramentos disso.

Observando, muito rapidamente, o material que os grupos apresentaram, *grosso modo*, houve propostas, alguns questionamentos foram levantados, mas as próprias propostas depois já respondiam aos questionamentos, então não me pareceu que sejam questões de grande reflexão, porque os questionamentos eram apresentados, mas as propostas já supriam aquelas questões.

Apenas um grupo suprime o item referente à questão do pagamento dos agentes pagadores do sistema. Parece ser um contraditório que um único grupo apresentou, porque isso permeia em todos os outros, no que diz respeito às bolsas. É aquele pagamento aos agentes pagadores do sistema financeiro, aquela coisa toda. Então um grupo sugeriu que aquilo fosse suprido.

A *grosso modo*, é o que vejo, no sentido de se trabalhar nessa linha. Pareceu-me que seria o único ponto. Suprimiremos isso ou não? Na verdade, isso tem a ver com aquela história... E ainda não é do Fundo – isso é importante destacar. Pareceu-me que, quando o grupo trabalhava, aquilo era a lógica do Fundo, que era atividade-meio. Aquilo não é do Fundo; é do Ministério, então, na minha opinião, temos que manter aquilo de forma geral. É diferente discutirmos se serão recursos do Fundo ou não; essa é outra questão.

No geral, parece-me que temos essa decisão, se é por aí, manter ou não. O resto é aglutinação, é soma, trata-se de sistematizar. Então que pudéssemos encaminhar como operar logo em seguida, no sentido de dar redação, fazer a negociação e responsabilizar aquele que faria esse processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Tenho três questões: a primeira delas é que não me senti contemplado, porque levantei essa questão no Plenário. Houve um esclarecimento, mas mesmo assim ainda fiquei em dúvida sobre se a questão do Fundo deveria estar contemplada ou não no PPA, explicitamente, em se tratando do Fundo Nacional da Assistência Social. Falamos em financiamento de programas, em manutenção. Se, nesses programas, deveríamos falar explicitamente da manutenção, do fortalecimento do Fundo Nacional da Assistência Social. Essa é uma questão que não senti, na gestão, ser apresentada, não apareceu. Creio que valeria a pena procurar saber, contemplar isso, para não termos lacunas em relação ao Fundo.

Uma outra questão que não percebi – foi levantada ontem – refere-se ao protagonismo dos usuários. Não sei se vocês perceberam propostas; eu não as ouvi.

Lembro ao grupo que vai sistematizar se contempla a questão do protagonismo dos excluídos, que é essa dos usuários, a qual considero importante. Não ficou muito claro, porque, às vezes, na leitura, não conseguimos acompanhar bem.

E a terceira me deixa muito mais preocupado. Já venho apresentando desde a Comissão de Política e fiz não só na apresentação da Valdete, na primeira vez, mas também na da Valéria.

A terceira, salvo engano, é em razão do que entendi, numa conversa paralela com a Valéria – e o Charles também teve outro contato a esse respeito. Para o que fizemos aqui precisa haver gestão política, para que seja contemplado ainda no PPA ou, apesar de partilhar, socializar, não poderemos alterar o que já está proposto? Seria fundamental discutir essa questão, porque pairam dúvidas sobre a validade desse trabalho. Não estou dizendo que não seja válido, mas é preciso saber se se assegura de forma efetiva. Claro, há muitas propostas que sabemos que serão objeto de detalhamento mais adiante, mas o que está sendo contemplado nas propostas advindas desta reunião ampliada não poderia deixar para depois, em se tratando de PPA, especialmente aquelas que já vimos aqui, como escritórios regionais, manutenção dos Conselhos, especialmente CNAS, e assim por diante.

Então queria retorno sobre essas questões, especialmente esta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Tenho algumas questões, principalmente em relação à fala do Charles.

Creio que será difícil considerarmos que a única questão complicada das propostas que foram feitas seja essa que vocês apontou, Charles. Precisaremos estudar as propostas para ter idéia do que foi proposto, porque só pela exposição dos grupos não dá para identificarmos isso. Seria preciso primeiro consolidar as propostas. Entendo que só vamos perceber se há outras questões contraditórias quando consolidarmos.

Uma outra questão refere-se ao que o Ademar falou. Ontem perguntei à Valéria se as questões que apontássemos seriam consideradas para efeito de elaboração. Lembrem-se que ela disse que o Ministério também não pode mais fazer sugestão. Então teríamos que esclarecer isso.

Perguntei também se essas propostas seriam consideradas a partir da reavaliação. Ela não respondeu, mas disse que o Ministério também teria dificuldade para fazer alguma inclusão agora.

Então temos que checar esse fato, até para retornar às pessoas que estiveram aqui como trabalhamos as propostas.

Essa questão do Fundo, que você aponta, Ademar, embora tenhamos trabalhado com ações de concretização do que há no fundo, fiquei pensando se o próprio Vando não teria condições de nos responder a isto: se deve haver alguma ação que explicita o fortalecimento, essas questões que o Ademar apresentou.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira Fátima pediu a palavra; na seqüência, o Vando.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Deixe-o responder.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A Ana Lúgia estava me dizendo que deverão aparecer no PPA aquelas coisas que se transformam em dinheiro, em valor. Então há ações que são da política – creio que Valéria também disse algo assim. Há coisas que estão dentro do fazer do Governo, mas não está estabelecido o recurso para aquilo. Então o que é transformável em valor aparece; o que não é não aparece.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quanto a essa questão do Fundo, não estou me sentindo contemplada ainda. Creio que teremos que procurar alguém que esclareça definitivamente, para não pairarem mais dúvidas, até porque o que o Governo está dizendo é que o PPA será feito de forma diferente. Ouvi de três Ministros que esse PPA será feito de forma totalmente diferente dos outros, que não ficará em prateleiras. Então, como será um PPA manuseado, terá que contemplar essas questões também. Portanto essa questão deverá ser esclarecida. Esse é um ponto.

O segundo é com relação ao problema sobre se essas questões serão levadas em consideração agora ou não. Perguntei à Valéria, que saiu pela mesma tangente que se mencionou aqui: “Tudo bem, muito obrigada, não sei o que, foram muito boas as questões, etc.”

Evidentemente, é uma situação meio complicada hoje. Penso que se não tinha condição, ela poderia dizer assim: “Vocês podem, junto com o Ministério, tentar uma forma de mobilização política para que pelo menos essas questões apresentadas ainda sejam ouvidas ou lidas”. Senão, não só para nós, mas em respeito a todo o pessoal que veio aqui... Pelo amor de Deus, todos almoçaram às carreiras, fizeram tudo correndo, tentando cumprir os horários, para que, pela primeira vez, a nossa voz se fizesse ouvir. Creio que será um golpe, mas será um segundo assunto. Não podemos sofrer por antecipação. Temos que estudar todas as fórmulas para garantir que isso chegue ao canal competente. Não sei, teremos que realizar um estudo mais detalhado, o que não vamos conseguir fazer agora.

E concordo com a Marlene que, pelo menos na sistematização inicial, poderemos contemplar. A princípio, ouvi atentamente os grupos, e não considerei muitas questões de grandes divergências, mas poderá haver algumas surpresas. Então era isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Bem, Conselheiros, ontem eu já tinha essa preocupação. Inclusive, na minha intervenção, na sede do Conselho, abordei essa questão. O que poderíamos até concluir da discussão de ontem, como encaminhamento é que alguns Conselheiros, amanhã, condensariam essas propostas. Não sei se seria homologada nesta reunião a aprovação desse grupo de Conselheiros que fará isso amanhã. Se eles conseguirem fazer isso amanhã de manhã – estarei no Conselho e poderei participar também -, à tarde já iriam ao

Ministério, para esclarecer. Levariam o documento e conversariam com alguém, para tentar esclarecer e tomar uma posição, para sabermos qual será o nosso trabalho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Antes de passar a palavra ao Conselheiro Ademar, que a pediu para uma questão de ordem, só queria esclarecer que nos pediram para sair. A minha dúvida é se teríamos elementos para encerrar a reunião ou se a suspenderíamos e iríamos lá para fora. O que vocês pensam?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que com essas questões já dá para propor um encaminhamento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu queria propor um encaminhamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então queria só pedir a compreensão do Colégio Militar por mais cinco minutos, porque já estamos encerrando. Passo a palavra ao Ademar para uma questão de ordem.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – É só um encaminhamento.

Corroborando com o Ajur, proponho que o grupo que ficará encarregado da sistematização amanhã consolide em um documento - o Presidente não estará aqui amanhã – que será encaminhado oficialmente à Ministra, tentando entregar a ela juntamente com os técnicos: esse é o resultado da Reunião Ampliada, deixando muito claro que o Conselho tem a expectativa, a partir do compromisso assumido pelo Ministério, da inclusão do que é pertinente dentro do PPA. Não sabemos o que ela vai dizer.

Nossa segunda estratégia será encaminhar. Quando estiver lá, fazer gestões até antes de chegar ao Congresso. Quando chegar no Congresso, vamos propor emendas por intermédio de deputados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aguilera, para concluir.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Não devemos pensar que a presença das entidades aqui será prejudicada. Elas devem ser nossas aliadas. E também devemos nos comportar da mesma forma, porque nós as mobilizamos e estamos também empenhados em realizar. Então não vamos assumir essa responsabilidade; ela assumirá junto conosco. É essa a relação que o CNAS deve construir em conjunto com a sociedade civil.

Se, porventura, houver algo que não nos contemple, será esse conjunto o afetado; não será de responsabilidade do CNAS, porque trouxe aqui essas entidades, pelo contrário. A nossa relação com as entidades tem que ser a seguinte: construímos em conjunto. E eles se sentiram tão responsáveis como nós. Devemos fazê-los compreender isso, e não ficar com medo porque eles vieram para cá. Pelo contrário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Srs. Conselheiros, se não há mais quem queira se pronunciar, encerramos a reunião.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quem são as pessoas que ficarão amanhã?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Serão o Charles, a Marlene e você.

Ao concluir, informo que a resolução de nomeação da Valdete e do Carlos Ajur será publicada amanhã, no *Diário Oficial*, e, conforme foi dito ontem, a partir de segunda-feira, oficialmente a Valdete passará a assinar pelo Conselho juntamente com o Vando. Em agosto, faremos apenas a formalidade de assinar o livro. Portanto, o mandato desta Presidência se encerrará formalmente amanhã.

Agradeço a todos, mais uma vez, pelo apoio.

Está encerrada a reunião.